DIO/ES 131 Anos
DIÁRIO OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO
WWW.DIO.ES.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO
www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

Salão do Empreendedor começa hoje na Praça do Papa, em Vitória

O evento tem como foco os microempreendedores individuais, microempresários e donos de pequenas empresas

>>> Os empreendedores capixabas vão poder participar a partir de hoje (05) até quinta-feira (07) do Salão do Empreendedor, que vai acontecer na Praça do Papa, em Vitória. O evento, que é uma comemoração ao Dia das Micro e Pequenas Empresas – celebrado em 05 de outubro, vai ofertar de maneira gratuita e presencial, uma série de capacitações, orientações jurídicas e contábeis, acesso ao microcrédito, além de ter um espaço para resolução de conflitos extrajudiciais, entre outras ações. Para participar do Salão do Empreendedor, não é necessário fazer inscrição, basta comparecer ao local e acessar os serviços. **Página 4**

Dia da Natureza: Espírito Santo anuncia investimentos na área ambiental

HÉLIO FILHO / SECOM

>>> Durante a solenidade transmitida pelas redes sociais, foi anunciada a publicação da Portaria para implantação do 1º Ciclo do Proesam, que é o primeiro programa brasileiro de apoio estadual às Secretarias Municipais de Meio Ambiente. **Página 3**

PMES divulga dados da Operação Sentinela e realiza a Ostensividade Página 5

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55
Código de Autenticação: 8646dbe1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes
@governoes
@governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932
Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

SUSTENTABILIDADE

Dia da Natureza: Estado anuncia investimentos na área ambiental

O Governo do Espírito Santo lançou, ontem (04), novos programas de apoio à gestão ambiental municipal, como o Proesam

DIVULGAÇÃO

Confira a matéria completa

"São medidas importantes que estamos realizando no dia de hoje. Temos um objetivo claro de recuperar nossas bacias e áreas florestais. Estamos em um movimento nacional de políticas de mudanças climáticas e é bom deixar claro que a União, os Estados e municípios, bem como a sociedade e os empresários têm papel importante nesse tema. Todos precisam estar totalmente envolvidos e o Estado do Espírito Santo precisa ser referência nessa área ambiental. Podemos ser referência econômica aliada à proteção ambiental. Assim, os anúncios nos colocam na vanguarda desse movimento.

Renato Casagrande - Governador

>>> Durante a solenidade transmitida pelas redes sociais, foi anunciada a publicação da Portaria para implantação do 1º Ciclo do Proesam, que é o primeiro programa brasileiro de apoio estadual às Secretarias Municipais de Meio Ambiente

Em comemoração ao Dia Mundial da Natureza, o Governo do Espírito Santo lançou, ontem (04), novos programas de apoio à gestão ambiental municipal, como o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (Proesam) e o Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas (Probacias). Também foi anunciado um novo edital do Programa Reflorestar.

Durante a solenidade transmitida pelas redes sociais, foi anunciada a publicação da Portaria para implantação do 1º Ciclo do Proesam, que é o primeiro programa brasileiro de apoio estadual às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, no formato de compra de resultados, associando premiações financeiras proporcionais ao atingimento de um quadro de metas fixadas e pré estabelecidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama), numa dinâmica de ciclos. Serão disponibilizados mais de R$ 19 milhões pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (Fundágua) para os municípios que aderirem ao programa.

Também foi anunciado o início do Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas, criado pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) em março deste ano, com base nos indicadores e metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos das Bacias Hidrográficas. Nesta primeira fase do Probacias, três localidades das bacias hidrográficas dos rios Novo e Itapemirim vão receber ações que incluem técnicas de conservação de solo e estradas vicinais, monitoramento qualiquantitativo da água, saneamento rural, capacitação e articulação com a sociedade das bacias.

O investimento do Probacias na região sul será de R$ 13,7 milhões em até três anos, com recursos provenientes da Agerh e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (Fundágua).

Também foi lançado o novo edital do Reflorestar, de convocação para o Ciclo 2021, referente ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). A novidade foi a inserção das novas áreas de atuação do programa, que vão alcançar, além das propriedades localizadas nos municípios do Caparaó e no interior das bacias do Jucu, Santa Maria da Vitória e Reis Magos, também propriedades rurais a montante de pontos de captação de água para abastecimentos de centros urbanos, localizados em 106 microbacias em todo o Estado. Serão mais de R$ 30 milhões de investimentos com recursos do Fundágua e do Banco Mundial, beneficiando 900 produtores rurais, em um período de até 5 anos.

ACORDO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - No evento também foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Seama, com a World Resources Institute (WRI Brasil), o The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil) e o World Wide Fund for Nature (WWF Brasil) para viabilização de estudos e ações que possibilitem a criação, validação e implementação do Programa de Carbono para o Estado do Espírito Santo, além de ações de apoio ao Programa Reflorestar para ampliação da cobertura florestal do Estado.

Além do Acordo para implementação do Programa Estadual de Carbono, também foram assinadas as parcerias entre a Seama, a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) e WRI Brasil, representando a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura para viabilização de estudos de suporte e ações que possibilitem a implantação de um polo de silvicultura de espécies nativas no Estado do Espírito Santo.

Outro acordo assinado foi entre a Seama e o Núcleo de Operação e Transporte Aéreo (Notaer), da Secretaria da Casa Militar, para aquisição de uma Unidade Tanque Abastecedora (UTA), para dar suporte de abastecimento aos helicópteros do Notaer.

Foi assinado ainda um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) e a Policia Militar Ambiental para a execução de ações voltadas para as atividades de fiscalização florestal, fortalecendo as operações de proteção ao meio ambiente.

Também foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre Iema e Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes (Abetre) para a implementação do "Sistema MTR", cedido ao Iema pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

Por fim, foi assinado o Acordo de Cooperação entre Iema, Secretaria da Saúde (Sesa) e Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Crefes), para que pacientes do Crefes participem do Programa Trilha Cidadã, que por meio do projeto Trilha Sonora, permite a utilização do recurso de acessibilidade Guia Sonoro, para potencializar processos de reabilitação, desenvolvendo a temática da educação ambiental, inclusão social e qualidade de vida pela inter-relação humano-ambiental.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ATENÇÃO, EMPREENDEDORES!

Salão do Empreendedor começa hoje na Praça do Papa, em Vitória

O evento tem como foco os microempreendedores individuais, microempresários e donos de pequenas empresas

DIVULGAÇÃO / ADERES

Confira a matéria completa

Programação

Dia 05 (hoje)
Clientes estão procurando experiências e não ofertas
Horário: 14h às 15h

Dia 06 (amanhã)
Como Ser um Empreendedor de Sucesso! / Horário: 10h às 12h

Facebook - De Rede a Máquinas de Vendas / Horário: 14h às 15h

Dia 07 (quinta-feira)
Como se Tornar um MEI
Horário: 10 às 12h

WhatsApp Business - Vendas na Palma da Sua Mão
Horário: 14 às 15h

Prevenção é Essencial
Horário: 15h30 às 16h30

>>> Para o diretor-presidente da Aderes, Alberto Farias Gavini Filho, poder juntar vários parceiros e proporcionar atendimento aos donos de pequenos negócios é de fundamental importância para o setor

Os empreendedores capixabas vão poder participar a partir de hoje (05) até quinta-feira (07) do Salão do Empreendedor, que vai acontecer na Praça do Papa, em Vitória. O evento, que é uma comemoração ao Dia das Micro e Pequenas Empresas – celebrado em 05 de outubro, vai ofertar de maneira gratuita e presencial, uma série de capacitações, orientações jurídicas e contábeis, acesso ao microcrédito, além de ter um espaço para resolução de conflitos extrajudiciais, entre outras ações.

A iniciativa envolve o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo, em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), a Prefeitura de Vitória, o Conselho Regional de Contadores do ES (CRCES), Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL), a Ordem dos Advogados do Espirito Santo (OAB-ES), a Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (Afecc), a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Espírito Santo (Faciapes) e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória (CDLVitória).

"O Salão do Empreendedor será um espaço único, onde os micro e pequenos empresários capixabas vão encontrar diversos serviços e produtos voltados para atender as suas demandas, além de poderem participar de ciclos de palestras que contribuem para o desenvolvimento do negócio", destaca a gerente do Sebrae/ES, Adriana Rocha.

O evento tem como foco os microempreendedores individuais, microempresários e donos de pequenas empresas, mas também é aberta ao público, de 9 horas às 19 horas, com exposição e venda de produtos do artesanato capixaba.

> *"O Salão do Empreendedor vai oferecer diversos serviços aos donos de pequenos negócios, a Aderes vai prestar o atendimento voltado para o microcrédito, dessa forma vamos proporcionar ao empreendedor receber vários atendimentos em um só lugar.*
>
> **Alberto Farias Gavini Filho**
> Diretor-presidente da Aderes

Para participar do Salão do Empreendedor, não é necessário fazer inscrição, basta comparecer ao local e acessar os serviços, exceto para o ciclo de palestras, que exige inscrição. Todos os protocolos de prevenção a Covid-19 devem ser respeitados, portanto os participantes passarão por aferição de temperatura e devem fazer uso de máscara e respeitar o distanciamento social.

PALESTRAS - O Sebrae/ES vai oferecer o Ciclo do Empreendedor, com cinco palestras gratuitas durante o evento, abordando sobre o comportamento do consumidor, vendas pela internet, formalização entre outros assuntos. Os interessados em participarem das palestras, devem fazer inscrição pelo link: https://bit.ly/Ciclo_Empreendedor. A programação também está disponível no link.

Além do Ciclo, o Salão do Empreendedor também vai abordar o tema do Outubro Rosa, sobre prevenção ao câncer de mama, com a palestra "Prevenção é Essencial", realizada pela Afecc, no dia 07 de outubro, às 15h30. Não é necessário inscrição para participar.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

SEGURANÇA PÚBLICA

PMES divulga dados da Operação Sentinela e realiza a Ostensividade

Na Operação Ostensividade foram empregados 274 policiais militares e utilizadas 113 viaturas em 108 pontos de abordagens

DIVULGAÇÃO / SESP

>>> O foco principal foi averiguar veículos e pessoas em atitudes suspeitas, além de verificar infrações administrativas

A Polícia Militar realizou na última quinta-feira (30) duas importantes operações: a Ostensividade e a Sentinela. Os resultados alcançados na Operação Sentinela durante o mês de setembro em todo o Espírito Santo foram divulgados nesta data, dia em que sua atuação é concentrada.

Na Operação Ostensividade foram empregados 274 policiais militares e utilizadas 113 viaturas em 108 pontos de abordagens. O foco principal foi averiguar veículos e pessoas em atitudes suspeitas, além de verificar infrações administrativas.

Na região de São Pedro, no município de Vitória, atuou o efetivo dos setores administrativos da Unidade, assim como as tropas especializadas da Instituição, fazendo o policiamento nos bairros. Vale ressaltar que no mês de setembro a Polícia Militar, em sua atuação nos 11 bairros que compõe a região, fez a apreensão de 20 armas de fogo e a prisão de 29 pessoas envolvidas diretamente em atos criminosos, durante 388 operações registradas na localidade.

As atuações são complementadas com a Operação Sentinela, quando são cumpridos mandados de prisão e de busca e apreensão. “A Polícia Militar está fazendo a prevenção, a repreensão e prisões qualificadas”, destacou o comandante-geral da PMES, coronel Douglas Caus, durante entrevista coletiva para divulgação dos resultados.

Ainda na quinta-feira, durante a Operação Sentinela, também foi presa uma mulher que transportava duas armas de fogo de fabricação turca calibre 9mm. Ela foi abordada pelos militares do 1º Batalhão quando descia de um ônibus, na Rodoviária de Vitória. Segundo levantamentos, a mulher é residente do bairro Vila Garrido, em Vila Velha e teria ido ao Paraguai com a finalidade de realizar o tráfico internacional de arma de fogo.

Também na última quinta-feira, durante operação deflagrada pela 6ª Companhia Independente e pela Delegacia de Polícia Civil de Marechal Floriano, as equipes policiais prenderam criminosos que furtaram e receptaram materiais da Escola Victorio Bravim, localizada no distrito de Araguaia, município de Marechal Floriano. Com o bando foram apreendidos ainda armas de fogo, entorpecentes e dinheiro em espécie. A operação contou ainda com o apoio do 10° Batalhão e das Delegacias de Domingos Martins e Guarapari.

> *“Essas são as providências da Polícia Militar: reforçar o policiamento preventivo, aumentar o patrulhamento por meio da Operação Ostensividade e também fazer forte gestão com a Operação Sentinela.*
>
> **Coronel Douglas Caus** - Comandante-geral da PMES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

CICLOVIA DA VIDA DA TERCEIRA PONTE

Terceira Ponte: obras avançam e ganham novas frentes de trabalho

Nesta semana, as interdições começaram a ser realizadas ontem (04) e vão até quinta-feira (07), sempre das 21h até as 06h

DIVULGAÇÃO

>>> Ainda no mês de outubro, está previsto o início dos trabalhos também no sentido Vila Velha x Vitória, abrindo mais duas frentes de trabalho

As obras de ampliação e Ciclovia da Vida da Terceira Ponte avançam e a partir desta semana, no sentido Vitória x Vila Velha, as estruturas metálicas que estavam sendo içadas por baixo, com auxílio de um caminhão, agora serão transportadas para o quick deck (andaime montado por baixo da ponte) utilizando a própria ponte durante as madrugadas. Por conta disso, um trecho da pista será interditado para que as peças possam ser descarregadas. Nesta semana, as interdições começaram a ser realizadas ontem (04) e vão até quinta-feira (07), sempre das 21h até as 06h.

Ainda no mês de outubro, está previsto o início dos trabalhos também no sentido Vila Velha x Vitória, abrindo mais duas frentes de trabalho (uma de cada lado da ponte, assim como já está acontecendo no sentido Vitória x Vila Velha). Inicialmente, a dinâmica será a mesma realizada no sentido contrário: montagem do andaime (Quick Deck) e içamento das estruturas por baixo. Vale lembrar que a execução dos trabalhos, simultaneamente nos dois sentidos da ponte, é uma orientação da equipe técnica responsável pelo projeto.

O anteprojeto da Ciclovia da Vida foi apresentado em 2019 como uma das obras prioritárias do Governo do Estado na área de mobilidade. Os trabalhos estão sendo executados pelo Consórcio Ferreira Guedes Metalvix, com o valor de R$ 127 milhões e prazo de três anos, sendo que os primeiros seis meses foram dedicados aos projetos.

Próximo ao vão central da ponte, a estrutura da ciclovia terá um alargamento chegando a seis metros e funcionará como uma espécie de mirante. Nesse ponto, parte da grade antiescalada será substituída por vidro. As pistas serão de sentido único: uma para Vitória e uma para Vila Velha.

Já a instalação de uma barreira de proteção na Terceira Ponte vem sendo debatida e reivindicada pela sociedade capixaba, sobretudo nos últimos anos. Outra reivindicação antiga era a inclusão de uma ciclovia para que a travessia entre os municípios de Vitória e Vila Velha também pudesse ser realizada por ciclistas.

A estrutura que será anexada à ponte nos dois sentidos, como forma de impedir o suicídio, contará com uma grade antiescalada para a proteção, com altura de três metros e uma pista de ciclovia, com pavimento asfáltico de três metros de largura.

Além da ciclovia e barreira de proteção, a Terceira Ponte ganhará mais uma faixa em cada sentido, ficando com seis faixas no total. Assim, a capacidade de fluxo de veículos na ponte será aumentada em torno de 40%. Hoje, a ponte tem quatro pistas, sendo duas para cada sentido.

> “As obras têm avançado num bom ritmo e, com isso, já alcançamos o trecho em que o içamento por baixo das estruturas não é mais viável, por isso, vamos precisar realizar as interdições programadas para transporte das estruturas metálicas até o quick deck. Contudo, essas interferências deverão ocorrer sempre à noite, nos horários de pouco movimento na ponte para não atrapalhar o fluxo de veículos. Já a montagem continua normalmente sendo executada durante o dia, usando a plataforma fixada por baixo da ponte (quik deck).
>
> **Fábio Damasceno**
> Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

Para a inclusão das novas faixas, as pistas existentes ficarão mais estreitas e as proteções central e laterais também serão estreitadas. As pistas laterais serão de uso exclusivo de transporte coletivo e passarão a ter 3,10 metros cada. Já as pistas no meio, serão para automóveis e terão 2,80 metros cada. A simulação do projeto mostrou eficiência e melhoria do trânsito em todos os horários.

Números da obra
Extensão total da Terceira Ponte: 3.339 metros
Largura atual do tabuleiro da Terceira Ponte: 18,3 metros
Largura do tabuleiro da Terceira Ponte após as intervenções: 19,5 metros
Largura do tabuleiro da Terceira Ponte + Ciclovia da Vida: 25,5 metros
Quantidade de faixas de rolamento atualmente: 4
Quantidade de faixas de rolamento após as intervenções: 6
Número aproximado de funcionários no pico da obra: 240
Quantidade de aço da estrutura metálica: 3.000 toneladas
Valor do investimento: R$ 127 milhões
Prazo de execução: maio de 2023

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

SOLUÇÃO DE DESAFIOS

Seger está com inscrições abertas para a oficina Solucionática

A iniciativa é voltada a servidores que desejam aprender o uso de métodos e ferramentas inovadoras, para solucionar desafios

DIVULGAÇÃO / SEGER

> *Os grupos terão a oportunidade de absorver uma metodologia de solução de problemas complexos, com o acompanhamento e mentoria de especialistas contratados pelo laboratório, para desenvolver uma solução inovadora para seu problema.*
>
> **Nara Caliman**
> Gerente de Inovação da Seger e coordenadora do LAB.ges

>>> Para se inscrever, é necessário acessar o formulário on-line disponível no link abre.ai/dl6g, preencher os dados solicitados e informar qual desafio almeja solucionar

A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), por meio do Escritório Central de Processos (ECP) e do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges), abriu, na última sexta-feira (1º), as inscrições para a oficina Solucionática. A iniciativa é voltada a servidores que desejam aprender o uso de métodos e ferramentas inovadoras, para solucionar os desafios enfrentados pelas secretarias ou autarquias em que trabalham.

Para se inscrever, é necessário acessar o formulário on-line disponível no link abre.ai/dl6g, preencher os dados solicitados e informar qual desafio almeja solucionar. O prazo para envio é até o próximo dia 20 de outubro.

As propostas inscritas serão selecionadas pelo LAB.ges, com base nos seguintes critérios: 'Atualidade e Prioridade', 'Planejamento Estratégico', 'Eficiência' e 'Impacto Finalístico'. Os autores dos desafios selecionados serão convocados para a apresentação e inscrição final do projeto e deverão formar equipes de três a seis servidores, de diferentes áreas de atuação.

A Solucionática terá duração de 17 semanas e exigirá o comprometimento de, no máximo, 10 horas semanais. O primeiro desafio será solucionado aplicando a metodologia do User Experience ou Experiência do Usuário. Ao final da oficina, os participantes receberão certificado validado pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp).

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA – PROUD MARY (CREEDENCE)
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – O MUNDO DE MIA
17H30 – ESCOLA DE GÊNIOS
18H00 – THE NEXT STEP
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS
18H45 – IRMÃO DO JOREL
19H10 – SHAUN, O CARNEIRO
19H20 – METRÓPOLIS – INÉDITO
19H30 – PLANETA TERRA
20H30 – MATÉRIA DE CAPA
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – #PROVOCA
23H00 – CURTA-VIDEO
23H30 – SOLTA O SOM
00H00 – CULTURA LIVRE – EDGAR
00H30 – IMAGEM DO SOM
01H30 – A FEITICEIRA
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CULTURA MEMÓRIA
04H30 – VIVER NATURAL
05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

PREVISÃO DO TEMPO

Nesta terça-feira, a aproximação de uma frente fria causa aumento de nebulosidade ao longo do dia e as temperaturas diminuem. Chove fraco em alguns momentos no Noroeste, Grande Vitória e Nordeste do Espírito Santo. Nas regiões Sul e Serrana, chove em alguns momentos, com possibilidade de pancadas de chuva com trovoadas e eventual queda de granizo. No extremo Norte, o tempo segue nublado mas sem expectativa de chuva.

Mais informações incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

REMESSA DE IMUNIZANTES

Começa a distribuição de doses de reforço para trabalhadores da saúde

O início da aplicação poderá ocorrer já a partir da distribuição das doses e a chegada aos municípios, responsáveis pela execução

DIVULGAÇÃO / SESA

>>> No Estado, segundo dados do Painel de Vacinação – Aplicação de Doses, 154.227 trabalhadores da saúde já completaram o esquema vacinal (segunda dose e dose única)

Com a chegada de uma nova remessa de imunizantes contra o novo Coronavírus (Covid-19), nessa sexta-feira (1º) e neste sábado (02), com 105.050 doses, a Secretaria da Saúde (Sesa) dá início à distribuição de doses de reforço aos trabalhadores da saúde, que receberam a segunda dose (D2) ou dose única há seis meses.

O anuncio foi feito pelo governador Renato Casagrande, na tarde dessa sexta-feira, pelas redes sociais. "Disponibilizamos 47.640 doses de vacina contra a Covid-19, para dose de reforço aos trabalhadores da saúde com mais de 6 meses da D2, aptos para os próximos 15 dias. Com isso, seguimos trabalhando para salvar mais vidas".

O início da aplicação poderá ocorrer já a partir da distribuição das doses e a chegada aos municípios, que serão responsáveis pela execução da ação.

Segundo o Ministério da Saúde, a decisão pela administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores da saúde partiu de uma ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid-19.

> *"Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais e a necessidade de adequação do esquema vacinal neste público devido à sua maior exposição à Covid-19 e, consequentemente, maior risco de adoecimento, absenteísmo e complicações da doença.*
>
> **Nota Técnica do órgão federal**

No Espírito Santo, a vacinação com dose de reforço contra a Covid-19 já ocorre em todo território para público com mais de 60 anos e da população de imunossuprimidos.

OUTUBRO COMEÇA COM A CHEGADA DE 105.050 DOSES - Na sexta-feira (1º) e sábado (02) o Espírito Santo recebeu 105.050 doses de imunizantes para a vacinação contra a Covid-19. São 40.700 doses da AstraZeneca (Fiocruz/Oxford), que chegaram na tarde da última sexta-feira, e 64.350 doses da Pfizer/BionTech que chegaram pela manhã do último sábado, que foram distribuídas às regionais de saúde e aos municípios da região Metropolitana, ao longo da última sexta até ontem (04).

Essa remessa será destinada à aplicação de D2 e dose de reforço dos trabalhadores da saúde com mais de 6 meses da D2.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Nestor Porto e Ana Venturim Porto
Produtos Venturim / Make a Coffee (Feiras Comerciais)

05 de outubro
Dia da Micro e Pequena Empresa

Heyd Teixeira Maciel
Salão Camarim Tex (Microcrédito)

Micro e pequena empresa conte com o apoio da Aderes

Scheyla e Lorrany Nunes
Suspiros de Maria (Capacitação)

- Capacitação e Consultoria
- Microcrédito
- Promoção de Feiras e Eventos

ADERES
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

www.aderes.es.gov.br aderesgov aderesgov aderesgov

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N25.588

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.407

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Produtor de Ovos, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 do mês de março.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"**Anexo Único**, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS
DIA	MARÇO
02	Dia Estadual do Produtor de Ovos.

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 726690

LEI Nº 11.408

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual de Combate às Drogas e ao Alcoolismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 do mês de fevereiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS
DIA	FEVEREIRO
20	Dia Estadual de Combate às Drogas e ao Alcoolismo

(...)." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 726701

LEI Nº 11.409

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Academia das Artes, Cultura e Letras do Município de Marataízes e do Estado do Espírito Santo, localizada no Município de Marataízes/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Academia das Artes, Cultura e Letras do Município de Marataízes e do Estado do Espírito Santo, localizada no Município de Marataízes/ES."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 726714

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

LEI COMPLEMENTAR Nº 977

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 14 da Lei Complementar nº 911, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 14. (...)
(...)
§ 5º Excepcionalmente ficam estabelecidas as seguintes regras de transição:
I - o claro de 3º Sargento da Qualificação Policial Militar de Praça Combatente - QPMP-C existente na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES no dia 16 de julho de 2021, incluindo o claro dos níveis hierárquicos superiores, e que não foi contabilizado para efeito de matrícula no Curso de Habilitação de Sargentos - CHS, em andamento na PMES na data de publicação desta Lei Complementar, será destinado aos Cabos QPMP-C melhores classificados no critério de antiguidade e intelecto-profissional naquela data; dentro do número final de aprovados do concurso;
II - os candidatos aprovados referidos no inciso I terão matrículas garantidas no próximo Curso de Habilitação de Sargentos - CHS da PMES, dentro do número de vagas oferecidas no concurso;
III - caso algum Cabo QPMP-C não tenha feito o Teste de Aptidão Física ou exame toxicológico, e esteja dentro do número de vagas não contabilizadas no dia 16 de julho de 2021, deverá fazê-los nas etapas do próximo concurso CHS." (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 726722

LEI COMPLEMENTAR Nº 978

Reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, pessoa jurídica de Direito Público, criada pela Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, está vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

Parágrafo único. A FAPES tem sede e foro na Cidade de Vitória, Capital do Estado, e competência em todo o território estadual.

Art. 2º A FAPES tem por finalidade o apoio institucional, financeiro e técnico a programas e a projetos de promoção de natureza científica, tecnológica e de inovação no Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis, especialmente aqueles relacionados com:

I - a implantação, a promoção, o estímulo e o fortalecimento das infraestruturas científicas, tecnológicas, de extensão e de inovação;

II - os avanços científicos, tecnológicos, de extensão e de inovação;

III - a divulgação dos conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação;

IV - o intercâmbio, com pessoas jurídicas de direito público e privado, com e sem finalidade lucrativa, bem como com a sociedade em geral, dos conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação;

V - o desenvolvimento, a adaptação e a transferência de tecnologia;

VI - a formação e a capacitação científica e tecnológica de recursos humanos, nas suas diferentes modalidades e nos seus diferentes níveis de competência;

VII - a inclusão digital, a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis do Estado do Espírito Santo; e

VIII - a promoção, o incentivo e a efetivação de outros objetivos de interesse público, relacionados à suas atividades visando ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Para o pleno desempenho de suas finalidades, competirá à FAPES:

I - custear, total ou parcialmente, programas e projetos de pesquisa científica, tecnológica, extensão ou de inovação, apresentados por pesquisadores, profissionais, instituições, entidades e empresas que tenham sido aprovados em relação ao mérito técnico-científico ou de inovação;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

II - contratar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos projetos aprovados;

III - apoiar a implantação, expansão ou modernização de unidades técnico-científicas e de inovação, laboratórios para pesquisa e desenvolvimento ou controle de qualidade, incubadoras de empresas, polos de inovação e parques tecnológicos relevantes ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis no âmbito do Estado do Espírito Santo;

IV - apoiar o intercâmbio de pesquisadores atuantes no Estado do Espírito Santo com outros pesquisadores e instituições de pesquisa, desenvolvimento ou inovação do Brasil e do exterior, visando ao seu aprimoramento técnico-científico;

V - apoiar a publicação de trabalhos científicos e outras publicações que fortaleçam o conhecimento técnico--científico e de inovação no Estado do Espírito Santo;

VI - apoiar programas, projetos e ações voltados para o aperfeiçoamento do ensino das ciências e para a divulgação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, incluindo programas, projetos e eventos no campo da popularização da ciência;

VII - apoiar programas e projetos de capacitação de recursos humanos na área científica, profissional, tecnológica e de inovação, mediante concessão de bolsas e outros tipos de auxílios previstos nos programas e projetos específicos para tais finalidades;

VIII - apoiar a realização de eventos técnico-científicos, de extensão e de inovação no Estado do Espírito Santo;

IX - captar recursos financeiros de entidades públicas e privadas em âmbito local, regional, nacional e internacional, bem como aplicá-los em conformidade com seus objetivos e procedimentos operacionais;

X - estabelecer acordos, convênios, contratos e outras formas de parcerias com pessoa física, instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com ou sem fins lucrativos, observadas as legislações vigentes sobre formalização de parcerias no âmbito da Administração Pública, visando ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis por meio do fomento à ciência, à tecnologia e à inovação no Estado do Espírito Santo; e

XI - a promoção, o incentivo e a efetivação de outros objetivos de interesse público, relacionados às suas atividades e competências visando ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis estadual, por meio do fomento à ciência, à tecnologia e à inovação.

§ 1º A prestação de contas dos instrumentos jurídicos celebrados para a execução das finalidades e competências da FAPES será realizada eletronicamente, de forma simplificada e adequada aos requisitos característicos das ações de fomento à ciência, à tecnologia e à inovação, nos termos de regulamento específico.

§ 2º A FAPES poderá financiar projetos e outras atividades de caráter técnico-científico e de inovação fora do Estado do Espírito Santo, desde que relacionados ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis do Estado e realizados em conjunto com instituição de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no Estado do Espírito Santo.

§ 3º Aos atos referentes às atividades da FAPES será garantida publicidade e transparência, por meio do sítio eletrônico da Fundação ou meio correlato, mas não se limitando, aos editais de chamamento público, bem como aos respectivos resultados e prestação de contas, além do Plano Anual de Atividades e do relatório de atividades, nos termos de regulamento específico.

Art. 4º A atuação da FAPES dar-se-á por meio de programas, projetos e ações indutoras e induzidas, apoiando financeiramente solicitações de pessoas naturais e jurídicas.

§ 1º As solicitações deverão cumprir requisitos quanto à habilitação e à documentação exigidas em ato normativo da FAPES ou no respectivo edital.

§ 2º As solicitações serão avaliadas quanto ao seu mérito técnico-científico e de inovação, quando previsto, por consultores **ad hoc**, selecionados dentre especialistas com títulos de mestre ou doutor ou profissionais com comprovada experiência profissional em sua área de atuação.

§ 3º O beneficiário de apoio financeiro emitirá pareceres, sem quaisquer ônus para FAPES, em assunto de sua especialidade, na condição de consultor **ad hoc**, pelo prazo de vigência do instrumento de concessão do apoio, acrescido de 12 (doze) meses.

§ 4º O consultor **ad hoc** que não se enquadre na condição do § 3º poderá ser remunerado em unidades do Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, por parecer emitido, nos termos de regulamento específico.

Art. 5º A FAPES administrará e representará o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, com as seguintes competências:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

I - proceder à análise, à habilitação e ao julgamento das solicitações de apoio financeiro com recursos do FUNCITEC, de acordo com a respectiva legislação;

II - contratar, acompanhar e avaliar as operações ativas e passivas do FUNCITEC, bem como os programas, projetos, bolsas e auxílios aprovados;

III - organizar a sua escrituração contábil; e

IV - representar o FUNCITEC perante terceiros e em juízo.

Art. 6º Constituem receitas da FAPES:

I - dotações consignadas no orçamento anual do Estado;

II - doações, legados, auxílios, contribuições, subvenções e benefícios particulares ou oficiais, concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - a renda proveniente de seu patrimônio;

IV - a renda proveniente dos serviços por ela explorados ou prestados, bem como sobre patentes e outros direitos de propriedade;

V - a renda de aplicações financeiras;

VI - o produto de alienações de bens e direitos constantes de seu patrimônio; e

VII - outras rendas de qualquer natureza e origem que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. A FAPES poderá, nos termos de atos normativos específicos e próprios, deixar de exigir dos beneficiários dos seus incentivos à ciência, à tecnologia e à inovação, direitos decorrentes de participação e propriedade nas pesquisas e projetos incentivados, desde que haja benefícios no desenvolvimento socio-econômico e ambiental sustentáveis no âmbito do Estado do Espírito Santo, resguardados os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência e motivação, além do respeito ao interesse público, nos termos de regulamento específico.

Art. 7º É vedado à FAPES:

I - criar órgão próprio de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação; e

II - apoiar financeiramente as atividades administrativas de instituições que desenvolvem Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Extensão ou outras entidades.

Parágrafo único. A FAPES poderá conceder recursos financeiros para cobertura de despesas operacionais e administrativas, desde que incorridas na execução de acordos, parcerias e contratos voltados ao desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, na forma da legislação específica que rege a matéria, mediante autorização específica do Conselho Administrativo-Científico da FAPES.

Art. 8º O patrimônio da FAPES é constituído de:

I - bens móveis e imóveis doados pelo Estado do Espírito Santo, bem como outras doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - bens móveis e imóveis que adquirir com recursos próprios ou doados de outras fontes;

III - bens e direitos oriundos da execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres; e

IV - bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC.

Art. 9º Os bens patrimoniais adquiridos com recursos financeiros da FAPES ou do FUNCITEC no âmbito de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, por ela aprovados, serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição, entidade ou empresa executora do projeto.

§ 1º Quando os bens forem adquiridos com a participação de fundação de apoio, a titularidade observará o disposto em contrato ou convênio entre a instituição executora e a fundação de apoio.

§ 2º Os bens patrimoniais adquiridos com recursos financeiros da FAPES ou do FUNCITEC no âmbito de projetos em execução, incorporados ao patrimônio da FAPES, serão doados à instituição, à entidade ou à empresa executora do projeto.

§ 3º A doação de que trata o § 2º será formalizada por meio de Termo de Doação, assinado pelo Diretor--Presidente e pelo Diretor Administrativo-financeiro da FAPES, mediante autorização do Secretário de Estado

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a projetos cujo instrumento jurídico estabeleça destinação diversa aos bens patrimoniais adquiridos para o pleno cumprimento do objeto pactuado.

Art. 10. A estrutura organizacional básica da FAPES passa a ser a seguinte:

I - Nível de Direção Superior:

a) Conselho Científico-administrativo;

b) Diretoria Executiva; e

c) Diretoria da Presidência;

II - Nível de Assessoramento:

a) Gabinete da Presidência;

b) Assessoria Técnica;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria de Resultados; e

e) Câmaras de Assessoramento;

III - Nível de Gerência:

a) Diretoria Administrativo-financeira;

b) Diretoria Técnico-científica; e

c) Diretoria de Inovação;

IV - Nível de Execução Programática

a) Gerência de Gestão do Planejamento Orçamentário e Financeiro:

1. Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira;

2. Subgerência de Prestação de Contas Financeiras;

3. Subgerência de Gestão de Contratos de Fomento;

b) Gerência Administrativa:

1. Subgerência de Administração e Recursos Humanos; e

2. Subgerência de Compras, Material e Patrimônio;

c) Núcleo de Tecnologia da Informação;

d) Núcleo de Parcerias Interinstitucionais;

e) Núcleo de Programas Estratégicos e Extensão;

f) Gerência de Inovação:

1. Subgerência de Inovação;

g) Gerência de Capacitação e Formação Científica:

1. Subgerência de Capacitação e Formação Científica;

h) Gerência de Pesquisa e Difusão Científica:

1. Subgerência de Pesquisa; e

2. Subgerência de Difusão Científica.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Art. 11. A representação gráfica da estrutura organizacional básica da FAPES é a constante do Anexo I, que integra esta Lei Complementar.

Art. 12. As Câmaras de Assessoramento que integram a estrutura da FAPES serão organizadas por áreas do conhecimento, contando com uma Câmara específica para Inovação e Extensão, e serão compostas por membros indicados pela Diretoria Executiva da FAPES e aprovados pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES.

§ 1º Quando necessário, serão criados Comitês de Especialistas para atender demanda específica, aprovados pela Diretoria Executiva.

§ 2º Compete às Câmaras de Assessoramento e aos Comitês de Especialistas avaliar o mérito dos projetos e dos relatórios técnico-científicos, de extensão e de inovação, sob a coordenação da Diretoria Técnico-Científica e da Diretoria de Inovação, e exercer outras competências e atividades correlatas.

§ 3º As Câmaras de Assessoramento e os Comitês de Especialistas serão integrados por pesquisadores doutores ou profissionais com comprovada experiência profissional em sua área de atuação, podendo, para esse fim, basear-se em pareceres emitidos por consultores **ad hoc**.

§ 4º Os membros das Câmaras de Assessoramento e dos Comitês de Especialistas poderão ser remunerados em unidades do Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, por participação em reunião, exceto os mencionados no § 3º do art. 4º, conforme regulamentação específica.

§ 5º Os membros das Câmaras de Assessoramento e dos Comitês de Especialistas poderão receber diárias para sua participação presencial nas reuniões, conforme regulamentação específica.

Art. 13. O Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF é um órgão deliberativo e normativo, composto por 14 (quatorze) membros, e terá a seguinte composição:

I - o Diretor-Presidente da FAPES, seu Presidente e membro nato;

II - o Diretor Técnico-científico da FAPES, membro nato;

III - o Diretor de Inovação da FAPES, membro nato;

IV - o Diretor Administrativo-financeiro da FAPES, membro nato; e

V - 10 (dez) membros representantes e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente pertencente aos Institutos de Pesquisa vinculados ao Estado, indicados a partir de lista composta com 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados por cada um dos Institutos de Pesquisa;

b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da sociedade civil organizada, que atuem no desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, indicados em lista nônupla pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES;

c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes entre os indicados em lista sêxtupla organizada pela instituição;

d) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes entre os indicados em lista sêxtupla organizada pela instituição;

e) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados em lista sêxtupla organizada pelo Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo - SINEPE-ES.

§ 1º Os membros indicados nas alíneas "c", "d" e "e" deverão possuir o título de doutor obtido em instituição reconhecida pelo MEC e atuarem em pesquisas científicas e/ou Inovação com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada.

§ 2º Os membros indicados na alínea "e" deverão ter vínculo de trabalho comprovado com uma instituição de ensino superior.

§ 3º Para a composição das listas sêxtuplas previstas nas alíneas "c", "d" e "e", as instituições indicarão pelo menos um representante de cada um dos quatro agrupamentos das 8 (oito) grandes áreas do conhecimento a seguir:

I - Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;

II - Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

III - Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas; e

IV - Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.

§ 4º O Governador do Estado designará os representantes relacionados no inciso V do **caput** deste artigo, bem como seus suplentes para o mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução.

§ 5º O trabalho dos membros do Conselho Científico-Administrativo será considerado de caráter voluntário e de relevante interesse público.

Art. 14. Compete ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES:

I - propor a política da Fundação nos aspectos administrativo, financeiro, técnico-científico, de inovação e de extensão de acordo com suas finalidades e competências;

II - aprovar o Plano Anual de Atividades da FAPES, contendo a proposta orçamentária apresentada pela sua Diretoria Executiva;

III - apreciar e aprovar a política de pessoal, patrimonial e financeira da FAPES;

IV - apreciar o Estatuto e aprovar o Regimento Interno da FAPES, apresentado pela sua Diretoria Executiva;

V - apreciar e aprovar os relatórios anuais de prestação de contas das atividades da FAPES apresentados pela Diretoria Executiva;

VI - propor ações que fortaleçam a atuação da FAPES no apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, inovação e extensão;

VII - decidir sobre os programas apoiados financeiramente pela FAPES, bem como a modalidade de financiamento adotada em cada caso;

VIII - aprovar os procedimentos operacionais que serão adotados pela FAPES relativos à aplicação de recursos financeiros por ela administrados;

IX - apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos e homologar os resultados relativos à seleção de projetos, auxílios e bolsas financiados com recursos da FAPES; e

X - apreciar os acordos, convênios, contratos e outras formas de parcerias a serem firmadas pela FAPES com aporte de recursos financeiros.

§ 1º O Conselho Científico-Administrativo reunir-se-á, ordinária e presencialmente ou de forma on-line, 6 (seis) vezes ao ano por convocação do seu Presidente, ou, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação do seu Presidente ou solicitação escrita de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º Os membros do Conselho Científico-Administrativo, exceto os membros natos, perderão os mandatos se deixarem de comparecer, sem causa justificada, a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas.

§ 3º O Conselho Científico-Administrativo se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações devem ser tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

§ 4º Em caso de urgência, o Presidente do Conselho Científico-Administrativo poderá autorizar atos *ad referendum*, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho, na primeira reunião a ser realizada.

§ 5º O Diretor-Presidente da FAPES, o Diretor Administrativo-Financeiro, o Diretor Técnico-científico e o Diretor de Inovação da FAPES não terão direito a voto nas deliberações referentes a seus relatórios e a outros atos de sua responsabilidade.

§ 6º Em seus impedimentos, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico-científico ou Diretor de Inovação, nesta ordem sucessivamente.

Art. 15. A Diretoria Executiva, composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico-científico e pelo Diretor de Inovação, nomeados pelo Governador do Estado, terá como competência, obedecidas as diretrizes emanadas do CCAF e a legislação pertinente:

I - aprovar editais e seus anexos para seleção de projetos, auxílios e bolsas que concorrerão ao apoio financeiro da FAPES;

II - aprovar as solicitações de apoio financeiro, após a avaliação de consultor **ad hoc** e julgamento de Câmara de Assessoramento ou de Comitê de Especialistas, conforme as normas vigentes, quando se fizerem

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

necessários;

III - aprovar as prestações de contas técnicas e financeiras parciais e finais das atividades apoiadas com recursos financeiros administrados pela FAPES;

IV - formular e submeter ao CCAF a política de pessoal, patrimonial e financeira da FAPES;

V - propor alterações no Estatuto e no Regimento Interno da FAPES;

VI - propor o Plano Anual de Atividades da FAPES, contendo a sua proposta orçamentária, disponível no sítio eletrônico da FAPES; e

VII - apreciar e aprovar acordo de parcelamento de débito, devidamente embasado por pareceres das áreas técnicas, administrativas, econômicas e jurídicas, nos termos de ato normativo específico da FAPES.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á por convocação de seu Presidente e suas deliberações devem ser tomadas por maioria dos votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

Art. 16. Ao Diretor-Presidente da FAPES cabe a representação da FAPES, em juízo e fora dele, a direção, a supervisão e a orientação da ação institucional e gestão administrativa, financeira e patrimonial da Fundação, a nomeação e a exoneração de servidores; a autorização de todos os pagamentos, bem como, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, assinar cheques, ordens bancárias, contratos, convênios e demais documentos relativos aos compromissos a serem assumidos pela FAPES.

Parágrafo único. Em seus impedimentos, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo--Financeiro, Diretor Técnico-científico ou Diretor de Inovação.

Art. 17. Ao Diretor Administrativo-Financeiro da FAPES cabe o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades meio, especialmente as econômicas e financeiras, as relativas à logística e aos recursos humanos; a implementação da política patrimonial e financeira da Fundação; a assinatura, em conjunto com o Diretor--Presidente, dos documentos legais instituídos para a execução orçamentária, financeira e contábil da FAPES; elaboração e revisão das propostas de Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, no âmbito da FAPES; outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Em seus impedimentos o Diretor Administrativo-Financeiro será substituído pelo Diretor de Técnico-científico ou pelo Diretor de Inovação.

Art. 18. Ao Diretor Técnico-científico cabe exercer a gestão, o acompanhamento, a supervisão e o controle das atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, à difusão e à divulgação científica; supervisionar a elaboração de projetos de captação de recursos financeiros; coordenar as Câmaras de Assessoramento; acompanhar os projetos apoiados pela Fundação e apreciar os relatórios técnicos; outras atividades correlatas à pesquisa científica, à difusão, à divulgação e ao desenvolvimento tecnológico.

Parágrafo único. Em seus impedimentos o Diretor Técnico-científico será substituído pelo Diretor de Inovação ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 19. Ao Diretor de Inovação cabe exercer a gestão, o acompanhamento, a supervisão e o controle das atividades de fomento, apoio e incentivo à tecnologia, à inovação e à extensão; promover a articulação com órgãos, instituições e empresas visando à implantação de projetos de inovação tecnológica e de extensão; supervisionar a elaboração de projetos de captação de recursos financeiros para inovação e para extensão; coordenar as Câmaras de Assessoramento; acompanhar os projetos apoiados pela Fundação e apreciar os relatórios técnicos; outras atividades correlatas à inovação e à extensão.

Parágrafo único. Em seus impedimentos o Diretor de Inovação será substituído pelo Diretor de Técnico-científico ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 20. Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica da FAPES, em nível de assessoramento, as seguintes unidades administrativas:

I - a Assessoria de Comunicação - ASCOM, subordinada hierarquicamente ao Diretor-Presidente; e

II - a Assessoria de Resultados - ARES, subordinada hierarquicamente ao Diretor- Presidente.

Art. 21. Ficam transformadas as unidades administrativas da FAPES, abaixo relacionadas:

I - a Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira fica transformada em Gerência de Gestão do Planejamento Orçamentário e Financeiro;

II - a Gerência de Desenvolvimento e Inovação fica transformada em Gerência de Inovação;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

III - a Gerência de Formação e Capacitação Técnico-científica fica transformada em Gerência de Capacitação e Formação Científica;

IV - a Gerência de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica fica transformada em Gerência de Pesquisa e Difusão Científica;

V - o Núcleo de Parcerias Estratégicas Interinstitucionais fica transformado em Núcleo de Parcerias Interinstitucionais;

VI - o Núcleo de Programas Especiais fica transformado em Núcleo de Programas Estratégicos e Extensão;

VII - a Subgerência de Planejamento, Orçamento e Finanças fica transformada em Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira;

VIII - a Subgerência de Prestação de Contas fica transformada em Subgerência de Prestação de Contas Financeiras;

IX - a Subgerência de Desenvolvimento e Inovação fica transformada em Subgerência de Inovação;

X - a Subgerência de Formação e Capacitação Técnico-científica fica transformada em Subgerência de Capacitação e Formação Científica;

XI - a Subgerência de Pesquisa e Difusão de Programas em Parcerias fica transformada em Subgerência de Pesquisa; e

XII - a Subgerência de Pesquisa e Difusão de Programas Regulares fica transformada em Subgerência de Difusão Científica.

Parágrafo único. Ficam vinculadas a nova unidade administrativa, os cargos comissionados, com seus respectivos ocupantes, na forma do Anexo II que integra esta Lei Complementar.

Art. 22. Compete à Assessoria Técnica - ASTEC, dentre outras atividades correlatas e complementares, assessorar os dirigentes e às demais unidades da FAPES, nas suas atividades específicas, abrangendo as áreas técnicas, sob a forma de estudos, pesquisas e relatórios.

Art. 23. Compete à Assessoria de Comunicação - ASCOM, dentre outras atividades correlatas e complementares, assessorar os dirigentes na definição de estratégias de comunicação.

Art. 24. Compete à Assessoria de Resultados - ARES, dentre outras atividades correlatas e complementares, assessorar os dirigentes na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da FAPES, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência.

Art. 25. Compete à Gerência de Gestão do Planejamento Orçamentário e Financeiro - GEPOF, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - planejar e coordenar a elaboração e alteração da Proposta Orçamentária Anual e o Plano Plurianual (PPA) relativos aos programas da FAPES e do FUNCITEC;

II - acompanhar a programação orçamentária da FAPES e do FUNCITEC, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e o Plano de Aplicação Anual do FUNCITEC; e

III - analisar e controlar os registros contábeis e financeiros realizados pela FAPES e FUNCITEC.

Art. 26. Compete à Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira - SUPOF, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o PPA relativos aos programas da FAPES e do FUNCITEC; e

II - acompanhar e executar a receita e a despesa orçamentária da FAPES e do FUNCITEC.

Art. 27. Compete à Subgerência de Prestação de Contas Financeiras - SUPCON, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - orientar os beneficiários dos recursos financeiros na elaboração e na forma de apresentação da prestação de contas; e

II - receber, conferir e estruturar a prestação de contas dos beneficiários de recursos financeiros próprios da FAPES e do FUNCITEC.

Art. 28. Compete à Subgerência de Gestão de Contratos de Fomento - SUCON, dentre outras atividades

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

correlatas e complementares:

I - formalizar e emitir os instrumentos de fomento visando ao apoio financeiro às ações de ciência, tecnologia e inovação; e

II - emitir o comando de liberação de recursos financeiros para os projetos, auxílios e bolsas apoiados pela FAPES.

Art. 29. Compete à Gerência Administrativa - GERAD, dentre outras atividades correlatas e complementares, coordenar, planejar, acompanhar, avaliar e organizar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos e Administrativas gerenciando as atividades que envolvam a instrução dos processos administrativos de aquisição e/ou contratação de bens e serviços.

Art. 30. Compete à Subgerência de Administração e Recursos Humanos - SUAD, entre outras atividades correlatas e complementares:

I - registrar e controlar os dados e informações funcionais e financeiras dos servidores lotados e em exercício na FAPES, observando as normas legais pertinentes e as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos; e

II - efetuar toda a movimentação interna e a alteração funcional dos servidores da FAPES.

Art. 31. Compete à Subgerência de Compras, Material e Patrimônio - SUCOP, dentre outras atividades correlatas e complementares, executar as atividades relacionadas à administração de materiais e patrimonial da FAPES.

Art. 32. Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTIC, dentre outras atividades correlatas e complementares, executar os programas, projetos e atividades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da FAPES.

Art. 33. Compete ao Núcleo de Parcerias Interinstitucionais - NUPAR, dentre outras atividades correlatas e complementares, assessorar os Diretores da FAPES no âmbito das atividades de prospecção de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 34. Compete ao Núcleo de Programas Estratégicos e Extensão - NUPEX, dentre outras atividades correlatas e complementares, propor e elaborar, dentro das áreas prioritárias do Governo Estadual, programas definidos nas políticas públicas para apoio financeiro a programas de concessão de bolsas e de projetos de extensão a ela vinculados.

Art. 35. Compete à Gerência de Inovação - GEINOV, dentre outras atividades correlatas e complementares, planejar, monitorar e orientar os procedimentos e atividades de fomento e incentivo à inovação tecnológica, com atribuições de articular com instituições públicas ou privadas, que promovam a inovação tecnológica.

Art. 36. Compete à Subgerência de Inovação - SUNOV, dentre outras atividades correlatas e complementares, executar a seleção, enquadramento e análise preliminar das propostas de fomento, apoio e incentivo às atividades relativas à tecnologia e inovação.

Art. 37. Compete à Gerência de Capacitação e Formação Científica - GECAP, dentre outras atividades correlatas e complementares, executar, acompanhar e organizar os procedimentos e atividades relacionados a programas de concessão de bolsas e de apoio a projetos de pesquisa científica e tecnológica a ela vinculados, visando à capacitação e à formação de recursos humanos.

Art. 38. Compete à Subgerência de Capacitação e Formação Científica - SUCAP, dentre outras atividades correlatas e complementares, auxiliar a execução da seleção e enquadramento dos procedimentos e atividades relacionados a programas de concessão de bolsas e de apoio a projetos de pesquisa científica e tecnológica a ela vinculados.

Art. 39. Compete à Gerência de Pesquisa e Difusão Científica - GEPED, dentre outras atividades correlatas e complementares, planejar, supervisionar, orientar e monitorar os procedimentos e atividades relacionados ao fomento à pesquisa e divulgação e difusão científica e tecnológica, com atribuições de elaborar estudos, programas e projetos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Art. 40. Compete à Subgerência de Pesquisa - SUPEP, dentre outras atividades correlatas e complementares, executar a seleção, enquadramento e análise preliminar das propostas de fomento, apoio e incentivo aos programas em parcerias com instituições nacionais e internacionais públicas ou privadas.

Art. 41. Compete à Subgerência de Difusão Científica - SUPED, dentre outras atividades correlatas e complementares, executar a seleção, enquadramento e análise preliminar das propostas de fomento, apoio e incentivo de programas regulares.

Art. 42. O Núcleo de Parcerias Interinstitucionais - NUPAR passa a ser subordinado, hierarquicamente, à Diretoria Técnico-Científica - DITEC.

Art. 43. O quadro de cargos de provimento em comissão e função gratificada da FAPES passa a ser o constante do Anexo III, que integra esta Lei Complementar.

Art. 44. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica a FAPES autorizada a instituir o seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 45. Fica revogada a Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013.

Palácio Anchieta, em Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I
A que se refere o artigo 11.

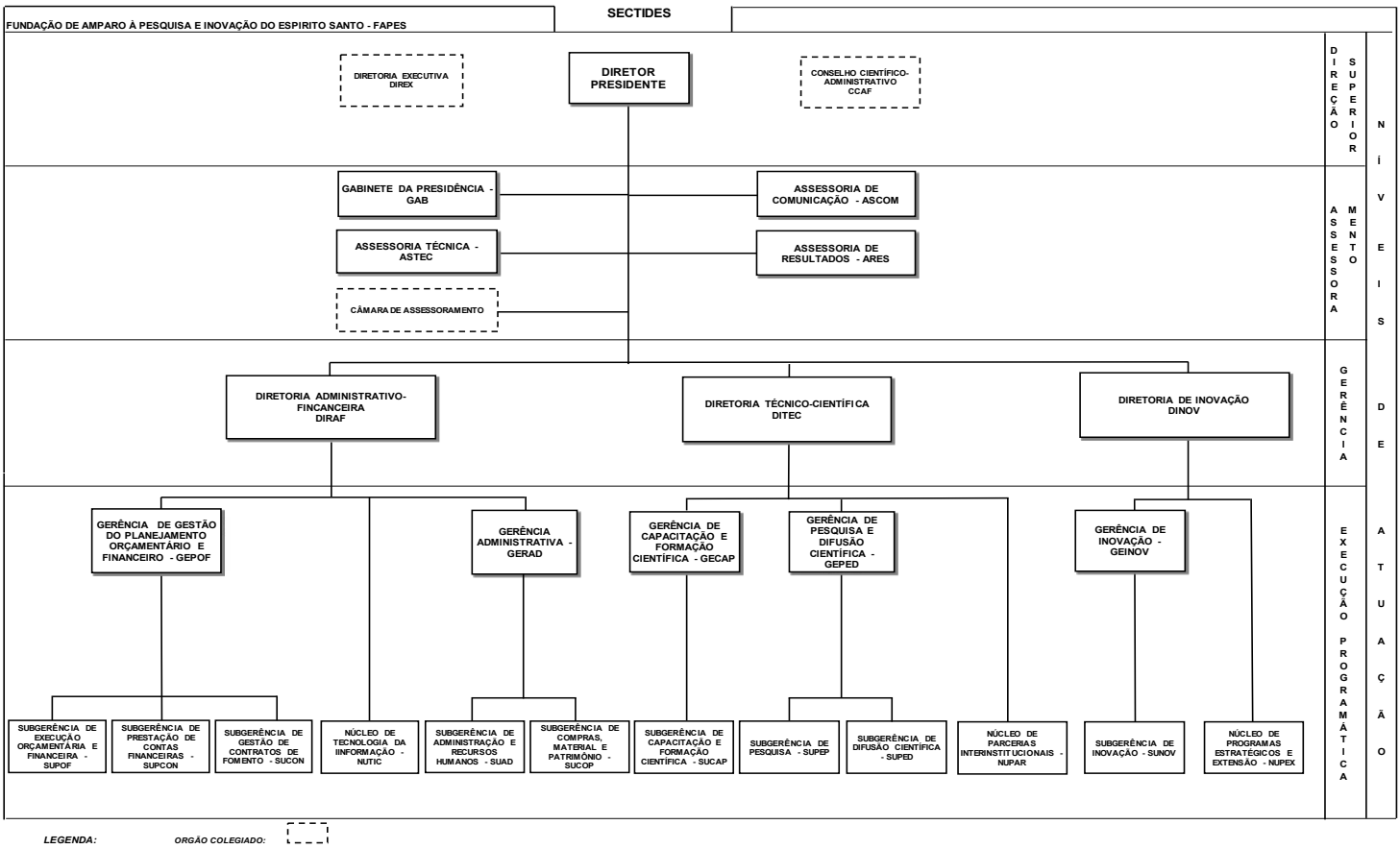

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ANEXO II
A que se refere o artigo 21.

	Cargos de Provimento em Comissão renomeados (Título anterior) Cargos de Provimento em Comissão com nova vinculação (Título atual pela PGE)			
Unidade Atual	Unidade Nova	Cargo	Referência	Ocupantes
Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira	Gerente de Gestão do Planejamento Orçamentário e Financeiro	Gerente	QCE-03	Geanderson Campos Costa
Gerência de Desenvolvimento e Inovação	Gerente de Inovação	Gerente	QCE-03	Luciana de Paiva
Gerência de Formação e Capacitação Técnico-científica	Gerente de Capacitação e Formação Científica	Gerente	QCE-03	Letícia Sartorato Zanchetta
Gerência de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica	Gerente de Pesquisa e Difusão Científica	Gerente	QCE-03	Edinir Pinheiro Fialho
Núcleo de Parcerias Estratégicas Interinstitucionais	Núcleo de Parcerias Interins-titucionais	Chefe de Núcleo	QCE-04	Marcia Calil da Silva
Núcleo de Programas Especiais	Núcleo de Programas Estratégicos e Extensão	Chefe de Núcleo	QCE-04	Ana Maria Marques de Oliveira
Subgerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira	Subgerente	QCE-05	Luciene Ribeiro Pereira
Subgerência de Prestação de Contas	Subgerência de Prestação de Contas Financeiras	Subgerente	QCE-05	Joicy Ariele Santos Moreira
Subgerência de Desenvolvimen-to e Inovação	Subgerência de Inovação	Subgerente	QCE-05	Renan Fraga
Subgerência de Formação e Capacitação Técni-co-científica	Subgerência de Capacitação e Formação Científica	Subgerente	QCE-05	Augeniria Martins Rosa Ribeiro
Subgerência de Pesquisa e Difusão de Programas em Parcerias	Subgerência de Pesquisa	Subgerente	QCE-05	Mirella Martins Tostes
Subgerência de Pesquisa e Difusão de Programas Regulares	Subgerência de Difusão Científica	Subgerente	QCE-05	Francisco Valentim Barbosa dos Santos Filho

ANEXO III
A que se refere o artigo 43.

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da FAPES		
Nomenclatura	Ref.	Quantidade
Diretor Presidente	QCE-01	01
Diretor	QCE-02	03
Gerente	QCE-03	05
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01
Chefe de Núcleo	QCE-04	03
Assessor Especial Nível I	QCE-04	03
Chefe de Gabinete da Presidência	QCE-05	01
Assessor Especial Nivel II	QCE-05	05
Subgerente	QCE-05	09
Assessor Adjunto	QC-01	10
Assessor Técnico	QC-02	02
Supervisor de Atividades	QC-02	01
Total	-	44

Quadro de Funções Gratificadas da FAPES		
Nomenclatura	Ref.	Quantidade
Chefe de Equipe	FG-CE	01
Coordenador de Projetos	COD-FG-II	01
Função Gratificada Técnica	FGT I	01
Total	-	03

Protocolo 726732

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 2064-S, DE 04.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAICON ANTONIO NICOLI DO VALE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado na Gerência de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 727280

DECRETO Nº 2065-S, DE 04.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MILENI MAPELI FALÇONI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 727281

DECRETO Nº 2066-S, DE 04.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WEVERTON DE ARAUJO PEGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado na Subgerência de Compras - SUBCOM, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 727282

DECRETO Nº 2067-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R$ 13.877.853,27 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-5DW79;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R$ 13.877.853,27 (treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais, vinte e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários e de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**			
35101	**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**			
26.244. 0859. 0128	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO			
	Subvenções Econômicas	3.3.60	0101	412.596,04
	Subvenções Econômicas	3.3.60	0301	13.465.257,23
		TOTAL		**13.877.853,27**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**			
35101	**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**			
26.451. 0859. 1019	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	3.3.90	0101	411.596,04
		3.3.90	0301	503.576,71
26.128. 0027. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0101	1.000,00
		TOTAL		**916.172,75**

Protocolo 727292

DECRETO Nº 2068-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 79.660,40 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-Q1B0B;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 79.660,40 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos ordinários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45102	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 2903	INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	Outros serviços de terceiros - pessoa física; Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90	0301	79.660,40
		TOTAL		79.660,40

Protocolo 727294

DECRETO Nº 2069-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 216.489,20 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-RHHTM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 216.489,20 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos ordinários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45102	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 2903	INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	Outros serviços de terceiros - pessoa física; Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90	0301	216.489,20
		TOTAL		216.489,20

Protocolo 727295

DECRETO Nº 2070-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R$150.041,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-LFGB2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R$ 150.041,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 272 - Convênios com Órgãos Federais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				R$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.128. 0027. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90	0672	150.041
		TOTAL		150.041

Protocolo 727296

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DECRETO Nº 2071-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R$ 815.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-G1B9G;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**			
31101	**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**			
20.608. 0038. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0107	815.000
		TOTAL		**815.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**			
80104	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**			
28.846. 0903. 0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	4.4.92	0107	815.000
		TOTAL		**815.000**

Protocolo 727297

ERRATA

Na redação do Decreto nº 2059-S, de 01/10/2021, publicado no Diário Oficial de 04/10/2021,

ONDE SE LÊ:
... Assessor Técnico, Ref. QC-02, ...

LEIA-SE:
..., Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, ...

Protocolo 727293

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.001/2021

Ata de RP:014/2020 -SESP
Pregão:041/2019
Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar
Processos nº: 86335405-SESP / 2020-FCLWZ-SCM.
Forma de Contratação: Participação ARP 014/2020, gerenciada pela SESP/ES.

Empresa Contratada: Caderode Móveis para Escritório LTDA, CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61.
Objeto: Mobiliário para escritório (cadeiras).
Valor total: 8.163,35.

Classificação Orçamentária: Atividade: 10.10.102.04.122. 0019. 2092.
Natureza da Despesa: 3.44.90.52 - Mat. Permanente: Fonte 0307, do orçamento da SCM para o exercício de 2021.

Vitória, 30 de setembro de 2021.
Jocarly Martins de Aguiar Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 727052

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.001/2021

Pregão nº: 011/2021
Ata de RP nº 011/2021

Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar.
Processo nº: 2021-SFC26
Empresa Fornecedora: Filipe Augusto Drumond Soares - ME CNPJ/MF Nº 27.088.431/0001-08.

Objeto: Aquisição de pneus automotivos.
Valor Total: R$ 2.420,00

Classificação Orçamentária: Atividade: 10.10.102.04.122. 0019. 2092.
Natureza da Despesa: 3.33.90.30.00 Fonte 0101, do orçamento da SCM para o exercício de 2021.

Vitória, 01 de outubro de 2021
Jocarly Martins de Aguiar Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 727088

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 069-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015 e o que consta no processo 2021-WC6LV.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON MISSACHIRO ERA - NF 2841606, para substituir o titular do cargo de Subgerente de Administração Geral, afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 13 a 27/10/2021.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 727101

PORTARIA Nº 068-S DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA MARRECO,** NF 2861070, para o cargo em comissão de Gestor de Acervo Documental, referência CCP-04, nos termos do Art. 12, II da Lei Complementar nº 046/94 e alterações posteriores.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 727284

Ato 013/SCT/GBA/DT 2021

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/ Contribuição constante no ATO 040/2020 publicado no DOES em 01/07/2020, em nome do servidor CARLOS ROBERTO RAMOS PIMENTEL, tendo em vista nova publicação.

.

Protocolo 727184

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 076-S, de 01 de outubro de 2021

DESIGNAR, o Procurador do Estado **Dr. André Luís Garoni de Oliveira**, para substituir **Dr. Érfen José Ribeiro Santos**, na função de Procurador Chefe da Procuradoria do Estado na Capital Federal - PCF, no período compreendido entre 28/09 a 27/10/2021, por motivo de férias.

Vitória, 01 de outubro de 2021

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
Protocolo 726699

PORTARIA CG Nº 009-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Correição Ordinária do ano de 2021 no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Correição Ordinária a ser realizada no ano de 2021 terá início a partir do dia 01 de novembro e observará as diretrizes constantes das normas de regência e desta portaria.

Art. 2º A Correição Ordinária de 2021 voltar-se-á à verificação da organização, controles e procedimentos administrativos dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, visando a sua simplificação e seu aprimoramento, bem como o equilíbrio na distribuição dos processos judiciais e administrativos aos Procuradores do Estado, ao cumprimento dos prazos judiciais e extrajudiciais, qualidade da atuação, observância das normas internas e ainda avaliará, com dados estatísticos, a situação geral da carreira de Procurador do Estado, visando a eficiência dos serviços e o aperfeiçoamento institucional.
Parágrafo único. Para avaliação da atividade dos(as) Procuradores(as) do Estado, destacar-se-ão, aleatoriamente, processos do acervo de cada um(a), que serão analisados pela Corregedoria à luz dos critérios indicados no *caput*.

Art. 3º Considerando as recomendações no sentido da restrição à circulação de pessoas e de distanciamento social, decorrentes da pandemia da COVID-19, os atos de comunicação e de intercâmbio de informações serão preferencialmente eletrônicos e, excepcionalmente, não será estabelecido calendário fixo para as inspeções junto às Procuradorias Setoriais, que ocorrerão por decisão da Corregedoria ou por solicitação da respectiva Chefia.
Parágrafo único. As inspeções presenciais, caso necessárias, serão comunicadas às Chefias com antecedência razoável.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Art. 4º A Corregedoria-Geral elaborará questionário a ser encaminhados para cada Chefia, para respostas próprias e para compartilhamento com outros destinatários, com o objetivo de colher dados e informações para efetivação das finalidades da correição.
Parágrafo único. Os prazos para resposta e para os demais atos serão informados em cada expediente e seu cumprimento deverá ser acompanhado pela Chefia.

Art. 5º O(a) Procurador(a)-Chefe de cada Setorial deverá dar ciência da presente portaria aos(às) Procuradores(as) e Servidores(as), a fim de que, caso necessário, atendam às diligências solicitadas durante a correição.

Art. 6º Poderão ser realizadas inspeções nos demais órgãos da Procuradoria-Geral do Estado ou externos, avaliada a necessidade pela Corregedoria-Geral.

Art. 7º Forme-se o respectivo procedimento administrativo da correição ordinária e de cada uma das Setoriais, servindo esta Portaria como seu termo inicial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 04 de outubro de 2021.

LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
Corregedor-Geral

Protocolo 727019

O.S. Nº 109-S, de 01 de outubro de 2021.

CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao Procurador abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Érfen José Ribeiro Santos	389393	2019/2020	28/09 a 27/10/2021	30

Vitória, 01 de outubro de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Protocolo 726698

O.S. Nº 111-S, 04 de outubro de 2021.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Residente:

- Ana Luísa Brito de Ataíde

A partir de 04/10/2021

Vitória, 04 de outubro de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 726893

O.S. Nº 112-S, 04 de outubro de 2021.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiário:

- Gabriel Barbosa

A partir de 08/10/2021

Vitória, 04 de outubro de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 726976

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. O Instituto Jones dos Santos Neves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela (norma regulamentadora) e, Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos do Instituto Jones dos Santos Neves, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica; Considerando o Decreto n° 4343- R de 18 de dezembro de 2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo- PROGED, no âmbito do Governo Estadual; Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim do Instituto Jones dos Santos Neves, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Instrução de Serviço n° 66-R, de 18 de julho de 2019, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo n° 2021 - VJSGT, parecer nº 11/2021/APEES/COGED. RESOLVE Art. 1° - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio deste órgão.
Art.2° - Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do Instituto Jones dos Santos Neves. Art. 3° Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: www.ijsn.es.gov.br e no sítio do PROGED: www.proged.es.gov.br Art. 4° - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Diretor Daniel Ricardo de Castro Cerqueira do Instituto Jones dos Santos Neves. § 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Instrução de Serviço, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim do Instituto Jones dos Santos Neves, passam a vigorar automaticamente.
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente

Protocolo 727026

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008.RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR a Instrução de Serviço nº 12 de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2019, no tocante a progressão concedida ao servidor DEIVISON SOUZA DA CRUZ. Onde se lê: Data da Progressão: 04/01/2019; Vigência: 01/02/2019, Leia-se: Data da Progressão: 30/08/2018; Vigência: 01/09/2018. Art. 2º - CONCEDER Progressão na Tabela de Subsídio ao servidor da carreira de Especialista em Estudos e Pesquisas Governamentais, abaixo relacionado, de acordo com a Lei Complementar nº 763/2014, tendo em vista o que consta no processo E-Docs nº 2021-92013:

Nº Func.	Nome	Data da Progressão	De	Para	Vigência
560082-12	Deivison Pegorezi Mendes Souza Cruz	30/08/2020	I-3	I-4	01/09/2020

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 2º desta Instrução.
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente

Protocolo 727104

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EDITAL DE CITAÇÃO

2ª INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual **MARIA GORETH SILVA MARTINS PEREIRA**, NF 1562002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2020-HHGLX.

Nesta oportunidade a referida servidora fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador.

Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2021.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 726427

PORTARIA Nº 389-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-FMB05,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma do Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **LUCIANO SANTIAGO UCHOA**, nº funcional 335918, analista do executivo, e, exercendo o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Execução Orçamentária e Financeira, referência QCE-04, para substituir, **MARIA DE LOURDES SOARES**, nº funcional 2512190, no cargo de Gerente do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	01/10/2021 a 15/10/2021	2019/2020

Vitória, 04 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 727040

PORTARIA Nº 390-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-3R6LV,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma do Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **NAYANA DE OLIVEIRA SOUZA**, nº funcional 3605124, farmacêutico, e, exercendo o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Qualidade, referência QCE-05, para substituir, **RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES**, nº funcional 3770982, no cargo de Coordenador Geral do LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	13/10/2021 a 27/10/2021	2019/2020

Vitória, 04 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 727045

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 042/2021

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.
DONATÁRIO: Município de Cariacica
OBJETO: *Doação de 07 VENTILADORES PULMONARES ADULTOS*
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021
PROCESSO Nº 2021-B44Z5

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 726912

TERMO DE ADESÃO Nº 0025/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: A PETERLI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI.
OBJETO: Visa à formalização da adesão do **LOTE 01,** da Ata de Registro de Preços 0091/2020-HEAC do Pregão Eletrônico 0029/2020- Processoº 2020-JDGG2- HEAC, COM VENCIMENTO DO TERMO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DE ADESÃO NO DIA 19/11/2021, no valor total de **R$** 8.908,30 (Oito mil e novecentos e oito reais e trinta centavos**,** e às cláusulas nele contidas para atender ao HESVV, conforme anexo I deste termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302. 0047. 1051, Elemento de Despesa **449052**, Fonte **0104000000**, do orçamento da SESA para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021
PROCESSO Nº 2021-X72LX

KATIA IEDA COSSETTI
Diretora Geral HESVV

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção em Saúde
Protocolo 726990

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2021-LH91C

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Apóstolo Pedro

OBJETO: custeio de contas de energia elétrica, conforme detalhado no Plano de Trabalho
VALOR: R$ 24.872,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R$ 4.872,36 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), provenientes de contrapartida da convenente
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9028/2021

Termo de Fomento que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Apóstolo Pedro

OBJETO: custeio de contas de energia elétrica, conforme detalhado no Plano de Trabalho
VALOR: R$ 24.872,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R$ 4.872,36 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), provenientes de contrapartida da convenente
VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/09/2022, conforme prazo previsto no plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - 335043 - R$ 20.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021
REGISTRO Nº 210221
PROCESSO Nº 2021-LH91C

ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 727257

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2793/2021

PROCESSO Nº 2021-9MBDW
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0455/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: BAYER S/A.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos - Padronizados
VALOR R$ 2.326.016,00 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339092; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	130.200	5,90	768.180,00
06	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	264.040	5,90	1.557.836,00

Protocolo 726576

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2794/2021

PROCESSO Nº 2021-9MBDW
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0455/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: BAYER S/A.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos - Mandado Judicial
VALOR R$ 39.504,08 (trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339092; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	1540	5,83	8.978,20
06	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	5236	5,83	30.525,88

Protocolo 726578

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2767/2021

PROCESSO Nº 2020-SB4MV
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1166/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 30.720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANTITRIPSINA 1G	FRASCO	48	640,00	R$30.720,00

Protocolo 726594

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2770/2021

PROCESSO Nº 2020-SB4MV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1171/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: BAYER S/A
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 128.498,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SORAFENIBE, TOSILATO 200MG	COMPRIMIDO	1.620	79,32	R$128.498,40

Protocolo 726595

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2804/2021
PROCESSO Nº2021-7PH97
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 04307650001298
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$664.740,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303. 0047. 2692; Elemento de Despesa 339032, NE08221 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ICATIBANTO 30MG	SERINGA PREENCHIDA	90	7.386,00	664.740,00

Protocolo 726688

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2820/2021

PROCESSO 2021-F67PW
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 1052/2021**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR:R$ 75.000,00 (Setenta cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032 ,2021NE08247 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TIMOLOL, MALEATO 0,5%	FRASCO	20.000	3,7500	75.000,00

Protocolo 726703

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2805/2021

PROCESSO Nº 2020-019LF
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0632/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 17.700.763/0003-00
OBJETO: Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R$ 45.035,00 (Quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303. 0047. 2692; Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,661500	R$26.460,00
CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,371500	R$18.575,00

Protocolo 726906

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2547/2021

PROCESSO Nº 2020-D3QHK- NUMEB, REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1373/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: Aquisição de medicamentos. Valor R$ 50.884,20 (Cinquenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303. 0047. 2692, Elemento de Despesa 339091, Numero de Empenho
2021NE08183, orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

QUELLEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária De Estado De Atenção Á Saúde

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 16	01	VANDETANIBE 300MG	COMPRIMIDO	90	565,38	50.884,20

Protocolo 726951

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2772/2021

PROCESSO Nº 2020-D3QHK- NUMEB, REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1367/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: Aquisição de medicamentos. Valor R$ 375.197,76 (Trezentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303. 0047. 2692, Elemento de Despesa 339091, Numero de Empenho 2021NE08174, orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

QUELLEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária De Estado De Atenção Á Saúde

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 07	01	PALBOCICLIBE 125MG	CÁPSULA	336	558,33	375.197,76

Protocolo 726956

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00034-2021
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim-SRSCI
Processo Nº: 2020-CQ702
Forma de Contratação: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº º 004/2021
Contratado: S & E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 31.393.708/0001-83
Objeto: Prestação de Serviços de CIRURGIAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA
Valor: R$87.637,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 90 (noventa) dias.

Fonte: Atividade 20.44.901.10.302. 0047. 4705, Elemento Despesa 339039.

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 726787

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00037/2021
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim-SRSCI
Processo Nº: 2021-MN3SS
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 0036/2021.
Contratado: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 27.192.590/0001-58
Objeto: Prestação de Serviços de CIRURGIAS OTORINOLARINGOLOGICAS
Valor: R$1.187.900,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, e novecentos reais)
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no
Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses

Fonte: Atividade 20.44.901.10.302. 0047. 2185, Elemento Despesa 339039.

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 727081

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

(*) ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2801/2021

PROCESSO Nº 2020-2193P
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0033-01
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 182.115,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.
(*) Republicada por ter sido produzida com incorreção no número da Ordem

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PANCREATINA 25000UI	CÁPSULA	85.500	2,13	182.115,00

Protocolo 726588

Hospitais

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-Q6G5S
OF: 788/2021-Ata: 0025/2021
CONTRATADA: MASTERMED EIRELI - ME
Lote 5-Item1(MALHA TUBULAR ORTOPEDICA) Quant.:100UND;
Valor Total: R$522,16;
OF: 789/2021-Ata: 027/2021
CONTRATADA: KYLIMP HOSPITALAR LTDA ME
Lote 4-Item1(TOUCA DESCARTAVEL) Quant.:400UND;
Valor Total: R$5.072,00;
OF: 790/2021-Ata: 0028/2021
CONTRATADA: CREMER S/A
Lote 3-Item1(ATADURA GESSADA) Quant.:2.400UND;
Valor Total: R$5.496,00;
Lote 10-Item1(SONDA Nº 12) Quant.:208UND;
Valor Total: R$1.322,88;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,04 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF

Protocolo 726561

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-RK7FJ
OF: 791/2021-Ata: 0095/2021
CONTRATADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Lote 5-Item1(AGULHA PARA ANESTESIA 27G X 3 1/2”) Quant.:50 UND;
Valor Total: R$248,00;
OF: 792/2021-Ata: 027/2021
CONTRATADA: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME
Lote 9-Item1 (SERINGA DE VIDRO 10ML) Quant.:30UND;
Valor Total: R$1.139,40;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,04 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF

Protocolo 726565

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-N2870
OF: 793/2021-Ata: 0066/2019
CONTRATADA: LA VITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Lote 1-Item1(DIETA ENTERAL) Quant.:190 UND;
Valor Total: R$7.030,00;
Lote 1-Item2(DIETA ENTERAL) Quant.:35 UND;
Valor Total: R$1.750,00;
Lote 1-Item3 DIETA ENTERAL) Quant.:145UND;
Valor Total: R$7.250,00;
Lote 1-Item4(DIETA ENTERAL) Quant.:38 UND;
Valor Total: R$2.812,00;
Lote 1-Item5(DIETA ENTERAL) Quant.:10 UND;
Valor Total: R$1.050,00;
Lote 1-Item6(DIETA ENTERAL) Quant.:22 UND;
Valor Total: R$2.508,00;
Lote 1-Item7(DIETA ENTERAL) Quant.:36 UND;
Valor Total: R$3.636,00;
Lote 1-Item8(DIETA ENTERAL) Quant.:30 UND;
Valor Total: R$3.600,00;
Lote 1-Item9 DIETA ENTERAL) Quant.: 9 UND;
Valor Total: R$1.485,00;
Lote 1-Item10(DIETA ENTERAL) Quant.:21 UND;
Valor Total: R$2.730,00;
Lote 1-Item11(DIETA ENTERAL) Quant.:10 UND;
Valor Total: R$1.980,00;
Lote 1-Item12(DIETA ENTERAL) Quant.:45 UND;
Valor Total: R$6.300,00;
Lote 1-Item13(DIETA ENTERAL) Quant.:20 UND;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Valor Total: R$2.800,00;
Lote 1-Item14(DIETA ENTERAL) Quant.:19 UND;
Valor Total: R$3.610,00;
Lote 1-Item15(DIETA ENTERAL) Quant.:16 UND;
Valor Total: R$1.856,00
Lote 1-Item16(MODULO DE PROTEINA) Quant.:150 UND;
Valor Total: R$81,00;
Lote 1-Item17(MODULO DE PROBIOTICO) Quant.:105 UND;
Valor Total: R$170,10;
Lote 1-Item18(FRASCO 500ML) Quant.:10 UND;
Valor Total: R$60,00;
Lote 1-Item19(FIBRAS SOLUVEIS) Quant.:60 UND;
Valor Total: R$21,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,04 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF

Protocolo 726813

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-0PFLR
OF: 794/2021-Ata: 0053/2021
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Lote 7-Item1(LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5%;) Quant.:600 UND;
Valor Total: R$14.820,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,04 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF

Protocolo 726818

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-H0MG6
OF: 795/2021-Ata: 444/2021
CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Lote 2-Item1(CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G) Quant.:700 UND;
Valor Total: R$7.350,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,04 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF

Protocolo 726820

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-S1PVN
OF: 796/2021-Ata: 0200/2020
CONTRATADA: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Lote 1-Item1(MASCARA CIRURGICA) Quant.:1.000 UND;
Valor Total: R$10.000,00;
Fonte de Recurso: 155 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,04 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF

Protocolo 727199

RESUMO DO 1º TERMO ADIVITO AO CONTRATO Nº 0006/2021
PROCESSO Nº: 2021-234TC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/ HESJC
CONTRATADA: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **0006/2021**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 12/09/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA Atividade 20.44.901.10.302.0047 .4705, Elemento de Despesa 339039.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021
Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral/HESJC

Protocolo 727053

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00013/2021
CONTRATANTE: Hospital Dr. Arnizaut Silvares - HRAS
Processo nº 2021-D900F
Forma de contratação: Pregão eletrônico nº 0088/2021
Contratado: KADOSH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME,
CNPJ: 27.376.189/0001-78
Objeto: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.
Valor lote 01: R$ 196.549,34
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 20.44.901.10.302.0047.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do HRAS para o exercício de 2021.
Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Morais
Cargo: Diretor Geral do HRAS
São Mateus-ES, 04 de outubro de 2021

Protocolo 727274

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

RESUMO DO 3º TERMO ADIVITO AO CONTRATO Nº 0023/2018
PROCESSO Nº: 83057536/2018 PREGÃO: 0034/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/ HESJC
CONTRATADA: LABORATÓRIO LABORANÁLISE LTDA - ME
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **0023/2018**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 05/10/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 432.179,52 (Quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0047 .2184, Elemento de Despesa 339039.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia 05/10/2021. e terá duração de 12 (doze) meses.
Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral/HESJC

Protocolo 726816

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO: 2020-68RXD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA/HJSN
CONTRATADA: LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 02.668.784/0001-56
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 01/10/2021 até 31/09/2022, visando a prestação de serviços contínuos de exames Laboratorias, análises clinicas, com fornecimento de laudos.
Valor Anual: R$ 1.297.866,00
Data da Assinatura: 01/10/2021
Baixo Guandu/ES, 04/10/2021
Fábio Bastianelle da Silva
Diretor Geral/HJSN

Protocolo 727140

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2021

EDITAL Nº 31/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas na LC nº 519/09 e suas alterações, e na LC 640/12 e suas alterações, torna pública a retificação referente ao Edital SEGER nº 30/2021 de 15 de setembro de 2021, nos termos estabelecidos a seguir:

1. Inclusão do servidor abaixo relacionado como apto a concorrer ao processo promocional ciclo 2021 da carreira do **DEC/DEARES**:

TECNICO ADMINISTRATIVO IV			
Nº FUNC.	VINC.	NOME	CLASSE ATUAL
369825	51	LILIA CELIA PEREIRA MASCARENHAS	II

2. Inclusão do número de vagas disponíveis para cargo TECNICO ADMINISTRATIVO IV, após verificação da aptidão do servidor acima relacionado:

CARGO	Aptos	Classe	2,50%	50%
TECNICO ADMINISTRATIVO IV	1	III	1	1

3. O servidor acima relacionado **deverá obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2021, encontra-se devidamente registrada e atualizada.
3.1. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) do Edital SEGER nº 30/2021 de 15 de setembro de 2021, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente no período compreendido entre **a data desta publicação até o dia 06 de outubro de 2021**.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 727263

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

PORTARIA N.º 592-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-NKK16,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 450-S, publicada em 05 de agosto de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **ALINNE BAPTISTA GOMES,** n.º funcional 2557282/22, passando o início da licença para 15 de agosto de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 450-S, publicada em 05 de agosto de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **ALINNE BAPTISTA GOMES,** n.º funcional 2557282/22, a partir de 15 de agosto de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 726604

ORDEM DE SERVIÇO N.º 176, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2021-W322V,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL JUNIOR**, n.º funcional 3609235/1, do cargo de Médico, a partir de 18 de setembro de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 727288

ORDEM DE SERVIÇO N.º 177, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2021-BCH07,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANNE SANTOS TALHER**, n.º funcional 4024222/1, do cargo de Professor, a partir de 29 de agosto de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 727289

ORDEM DE SERVIÇO N.º 178, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2021-HQGGV,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GISELE REZENDE DE MATOS MUNIZ AMORIM**, n.º funcional 3205487/1, do cargo de Agente de Suporte Educacional, a partir de 24 de setembro de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 727290

ORDEM DE SERVIÇO N.º 179, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1°, inciso VI da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019, do servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
RENAN GOMES DE AZEVEDO	3509850	2018/2019	01/10/2021	26 DIAS

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 727234

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

RESUMO 47º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 018/2017
Processo: 2020-NMJJ6
Pregão Nº: 014/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R$ 13.100,00 ao Prodest, e o acréscimo de R$ 3.743.374,45 a PMES representando 5,92% do valor inicial do contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo. O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 14,19%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prodest
Programa de Trabalho:
10.28.203.04.126.0050.2254
Natureza: 339030
Fonte: 271
Valor: R$ 13.100,00

PMES
Programa de Trabalho:
10.45.103.06.181.0561.2902
Natureza: 339030
Fonte:107
Valor: R$ 3.743.374,45

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 04 de outubro de 2021
MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 727253

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 357-S, de 08 de junho de 2021, publicada em 09 de junho de 2021, na parte referente aos servidores abaixo:

N. Func.	Nome	Onde se lê:	Leia-se:
327970/2	ADOLF ZINI DE SOUZA	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3867781/1	ANA CAROLINA PEDRINI	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3180832/2	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3909867/1	CLEYSTANES SOUZA CRUZ	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3908046/1	ERIC MOREIRA BONFIM	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3873650/1	FERNANDO GUILHERME VIAL	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3933644/1	HERMANO PIANISSOLA PASSOS	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
2537451/1	THIAGO DUARTE VENANCIO	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03
3938123/1	VALMIR MEZES MAGALHAES	De: AFRE-01 PARA:AFRE-02	De: AFRE-02 PARA:AFRE-03

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 727142

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 462-S, de 09 de agosto de 2021, publicada em 10 de agosto de 2021, referente à progressão no subsídio, na parte referente aos servidores abaixo:

N. Func.	Nome	Onde se lê:	Leia-se:
1569872 / 52	JAQUELINE SIMAO DUARTE	De: II-12 Para: II-13	De: III-12 Para: III-13
1572784 / 52	LAURIETE GRIFFO BRITO	De: II-9 Para: II-10	De: III-9 Para: III-10

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 727152

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Decretos Nº 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011 e Nº 4517-R, de 11.10.2019, publicado no D.O de 14.10.2019, que estabelecem regras para a substituição de servidores, e processo E-Docs n.º 2021-Q8B8G,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **CLAUDIO VICTOR COSTA DE ARAUJO**, nº funcional 2873877, substituto do Gerente de Comunicação (GC), REF.DIO-02, João Carlos Cristo Coutinho, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias, no Departamento de Imprensa Oficial.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 04 de outubro de 2021.

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente do DIO/ES

Protocolo 726834

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

Resumo do Contrato

Processo:2021-NF1TK Patrocinador: PREVES Parceira: ANEPREM - Objeto: Parceria como Patrocinador do 20º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e dos IV Seminário Nordestino da ANEPP e XV Encontro da APEPP - valor global estimado R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: 01/10/21 a 24/11/2021

Vitória, 04 de outubro de 2021.
Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES

Protocolo 727143

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 65-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para compor Comissão Técnica para avaliação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse para o projeto da Loteria Capixaba - LOTECA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 492 de 10 de agosto de 2009, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo e o Decreto nº 4.892-R, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a estruturação de projetos no âmbito da Administração Pública por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI;

CONSIDERANDO que o projeto da **Loteria Capixaba - LOTECA** é parte integrante do portfólio de projetos prioritários de governo, instituída no Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo "Realiza +" por meio do Decreto nº 4.528-R, de 30 de outubro de 2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de avaliação, seleção e aprovação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do projeto **Loteria Capixaba - LOTECA.**

ÓRGÃO	NOME COMPLETO	NÚMERO FUNCIONAL
SEFAZ ES	Marcos Antonio Santos Filho	2800250
SEFAZ ES	Julio Cesar Moraes Arana	3070425
SEFAZ ES	Anderson Peixoto Jardim	2718936
SEFAZ ES	Paula Miranda Tardin	4083202
SECTIDES	Barbara Attademo Goncalves	2693151
SECTIDES	Simone Lemos Vieira	2875616
SECTIDES	Maria Mancini de Moraes Ribeiro	2994470
SESPORT	Lindomar Jose Gomes	3246981
SECULT	Pedro Sobrino Porto Virgolino	2709112
SETUR	Rafael Granvilla Oliveira	3298914

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Técnica acompanhar todo o processo que envolve as fases de avaliação das pré-propostas e posterior avaliação dos estudos, remetendo o resultado final ao Secretário de Estado Fazenda para homologação, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 4.892-R/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

Marcelo Altoé
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 726512

PORTARIA Nº 64-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental – Proged;

CONSIDERANDO a Portaria CONJUNTA SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Plano de Classificação (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) da Administração Pública do Estado do Espírito Santo: Atividades – Meio; e

CONSIDERANDO que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da SEFAZ desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria SEFAZ nº 122-S, de 3 de dezembro de 2013 e alteração dada pela Portaria nº 53-S, de 10 de julho de 2018, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo e-Docs 2020-R18XK.

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I (Plano de Classificação de Documentos) e o ANEXO II (Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da SEFAZ) da Portaria nº 28-R, de 12 de setembro de 2018, passam a vigorar conforme os Anexos I e II, que integram esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I – PLANO DE CLASSIFICAÇÃO - ÁREA FIM

FUNÇÃO	**13**	**GESTÃO DA RECEITA E DO TESOURO DO ESTADO**
SUBFUNÇÃO	**13.01**	**RECEITA DO ESTADO**
ATIVIDADE DOCUMENTOS	**13.01.01**	**POLÍTICA TRIBUTÁRIA**
	13.01.01.01	– Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Tributação. Correspondência de Comunicação Gerencial – área Tributária
	13.01.01.02	– Relatório, Manifestações e Notas Técnicas na área de Tributação
ATIVIDADE DOCUMENTOS	**13.01.02**	**CONTENCIOSO - JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**
	13.01.02.01	– Resolução (Turma de Julgamento)
	13.01.02.02	– Intimação - Cientificação
	13.01.02.03	– Relatório (Turma de Julgamento)
	13.01.02.04	– Reconsideração de Julgamento
	13.01.02.05	– Re-ratificação de Julgamento

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ATIVIDADE	**13.01.03**	**CONTENCIOSO - JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**
DOCUMENTOS		
	13.01.03.01	– Acordão
	13.01.03.02	– Atas das Sessões
	13.01.03.03	– Decisão Segunda Instância
ATIVIDADE	**13.01.04**	**REGIME ESPECIAL / LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA**
DOCUMENTOS		
	13.01.04.01	– Consulta tributária
	13.01.04.02	– Aproveitamento de crédito de ICMS
	13.01.04.03	– Apropriação de Crédito de ICMS
	13.01.04.04	– Autorização de Extensão de Estabelecimento
	13.01.04.05	– Aviso de Crédito
	13.01.04.06	– Credenciamento (Inscrição) contribuinte substituto
	13.01.04.07	– Descredenciamento (Baixa) contribuinte substituto
	13.01.04.08	– Incentivo Fiscal
	13.01.04.09	– Inclusão no Protocolo ICMS
	13.01.04.10	– Regime Especial
	13.01.04.11	– Regime Especial de Tributação
	13.01.04.12	– Renovação como contribuinte substituto
	13.01.04.13	– Termo de Acordo – Regime Especial
	13.01.04.14	– Alteração contribuinte substituto
	13.01.04.15	– Declaração de Estoque (contribuinte substituto)
ATIVIDADE	**13.01.05**	**POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO**
DOCUMENTOS	13.01.05.01	– Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Arrecadação. Correspondência de Comunicação Gerencial – Área Arrecadação
ATIVIDADE	**13.01.06**	**RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO OU TAXA**
DOCUMENTOS		
	13.01.06.01	– Restituição de ICMS
	13.01.06.02	– Restituição de DUA
	13.01.06.03	– Restituição de IPVA
	13.01.06.04	– Restituição de IPVA – Pago em Duplicidade
	13.01.06.05	– Restituição de IPVA – Pago Indevidamente
	13.01.06.06	– Restituição de IR
	13.01.06.07	– Restituição de ITCMD
	13.01.06.08	– Restituição de Taxa
ATIVIDADE	**13.01.07**	**RECOLHIMENTO DE ITCMD**
DOCUMENTOS		
	13.01.07.01	– Aviso de Cobrança ITCMD
	13.01.07.02	– Impugnação de ITCMD
	13.01.07.03	– Retificação de Guia de ITCMD Homologada
	13.01.07.04	– Revisão da Apuração do ITCMD
	13.01.07.05	– Transmissão de Bens Causa Mortis - ITCMD
	13.01.07.06	– Transmissão de Bens Doação – ITCMD
	13.01.07.07	– Reavaliação de Guia de ITCMD
	13.01.07.08	– Parcelamento de ITCMD
ATIVIDADE	**13.01.08**	**ARRECADAÇÃO DE IPVA**
DOCUMENTOS		
	13.01.08.01	– Aviso de Cobrança - IPVA
	13.01.08.02	– Baixa de Débito de IPVA
	13.01.08.03	– Comunicação de Venda de Veículo
	13.01.08.04	– Parcelamento de IPVA
	13.01.08.05	– Baixa de Impedimento Fazendário
	13.01.08.06	– Cancelamento de acordo de parcelamento
	13.01.08.07	– Redução de Alíquota de IPVA
ATIVIDADE	**13.01.09**	**CONTROLE E CONCILIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO**
DOCUMENTOS		
	13.01.09.01	– Mapa da Arrecadação
	13.01.09.02	– Retificação de DUA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ATIVIDADE	**13.01.10**	**ISENÇÃO DE IMPOSTOS**
DOCUMENTOS		
	13.01.10.01	– Dispensa de IPVA
	13.01.10.02	– Isenção de ICMS
	13.01.10.03	– Isenção de ICMS – Energia Elétrica
	13.01.10.04	– Isenção de ICMS – Importação e Exportação
	13.01.10.05	– Isenção de ICMS – Portador de Deficiência
	13.01.10.06	– Isenção de ICMS – Taxi
	13.01.10.07	– Isenção de IPVA
	13.01.10.08	– Isenção de IPVA – Portador de Deficiência
	13.01.10.09	– Isenção de IPVA – Taxi
	13.01.10.10	– Isenção de ITCMD
	13.01.10.11	– Isenção de ITCMD – Causa Mortis
	13.01.10.12	– Isenção de ITCMD – Doação
ATIVIDADE	**13.01.11**	**ANÁLISE IMPACTO FINANCEIRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**
DOCUMENTOS		
	13.01.11.01	– Apuração da Renúncia Fiscal
	13.01.11.02	– Pedido de Exclusão do COMPETE-ES – Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do Espírito Santo
	13.01.11.03	– Concessão de Benefício Fiscal
ATIVIDADE	**13.01.12**	**APURAÇÃO DO ÍNDICE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**
DOCUMENTOS		
	13.01.12.01	– Apuração do Índice Participação dos Municípios
	13.01.12.02	– Revisão do Índice Participação dos Municípios
ATIVIDADE	**13.01.13**	**RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DÍVIDA ATIVA**
DOCUMENTOS		
	13.01.13.01	– Averbação de CDA
	13.01.13.02	– Certidão Positiva com Efeito de Negativa
	13.01.13.03	– Cancelamento de CDA
	13.01.13.04	– Inscrição em Dívida Ativa
	13.01.13.05	– Multa Criminal
	13.01.13.06	– Cancelamento de certidão de dívida ativa
	13.01.13.07	– Recuperação de Crédito Dívida Ativa
ATIVIDADE	**13.01.14**	**CADASTRO FISCAL E DADOS ECONÔMICO-FISCAIS**
DOCUMENTOS		
	13.01.14.01	– Alteração Cadastral na SEFAZ
	13.01.14.02	– Alteração Cadastral – Produtor Rural
	13.01.14.03	– Alteração de e-mail no Termo de Adesão Agência Virtual
	13.01.14.04	– Alteração de dados Agência Virtual
	13.01.14.05	– Alteração do Termo de Adesão Agência Virtual
	13.01.14.06	– Baixa de Inscrição Estadual
	13.01.14.07	– Baixa de Produtor Rural
	13.01.14.08	– Baixa Ex-Ofício
	13.01.14.09	– Cancelamento de Inscrição
	13.01.14.10	– Cancelamento de Ofício
	13.01.14.11	– Cancelamento de Produtor Rural
	13.01.14.12	– Descredenciamento de Contador
	13.01.14.13	– Domicilio Tributário Eletrônico – DT-e
	13.01.14.14	– Exclusão do Simples Nacional
	13.01.14.15	– Inscrição Cadastral
	13.01.14.16	– Inscrição de Produtor Rural
	13.01.14.17	– Reativação de Inscrição
	13.01.14.18	– Reativação de Inscrição Estadual no CADSIM
	13.01.14.19	– Reativação de Inscrição Produtor Rural
	13.01.14.20	– Termo de Adesão Agência Virtual
	13.01.14.21	– Impugnação ao Indeferimento Opção Simples Nacional
	13.01.14.22	– Comunicado de Exposição ou Feira de Negócios
	13.01.14.23	– Relação de Contribuintes
	13.01.14.24	– Cassação de Inscrição Estadual

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ATIVIDADE	**13.01.15**	**POLÍTICA FISCAL**
DOCUMENTOS		
	13.01.15.01	– Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Fiscalização. Correspondência de Comunicação Gerencial – Área Fiscal
	13.01.15.02	– Relatório, Manifestações e Notas Técnicas na área Fiscal
ATIVIDADE	**13.01.16**	**AÇÃO FISCAL**
DOCUMENTOS		
	13.01.16.01	– Autenticidade de documentos fiscais
	13.01.16.02	– Aditamento de Auto de Infração
	13.01.16.03	– Auto de Infração
	13.01.16.04	– Autorização para leilão
	13.01.16.05	– Cancelamento de Notificação de Débito
	13.01.16.06	– Cancelamento de Intimação
	13.01.16.07	– Consulta de Débitos / Pendências no CPF
	13.01.16.08	– Custas processuais anistiadas ou pagas
	13.01.16.09	– Defesa de auto de infração.
	13.01.16.10	– Denúncia anônima sobre irregularidade
	13.01.16.11	– Denúncia Espontânea Fiscal
	13.01.16.12	– Denúncia espontânea - Parcelamento
	13.01.16.13	– Denúncia espontânea
	13.01.16.14	– Denúncia sobre irregularidade Fiscal
	13.01.16.15	– Diligência Fiscal
	13.01.16.16	– Edital de intimação para apresentação de livros e documentos fiscais
	13.01.16.17	– Idoneidade Fiscal
	13.01.16.18	– Impugnação de Auto de Infração
	13.01.16.19	– Notícia Crime
	13.01.16.20	– Ordem de Fiscalização
	13.01.16.21	– Parcelamento de débito Fiscal
	13.01.16.22	– Parcelamento de Dívida
	13.01.16.23	– Pedido de Redução de Multa do ICMS
	13.01.16.24	– Plano de Auditoria Fiscal
	13.01.16.25	– Plano de Auditoria Fiscal Pontual
	13.01.16.26	– Plano de Auditoria Fiscal Vertical
	13.01.16.27	– Recurso Administrativo
	13.01.16.28	– Recurso Voluntário
	13.01.16.29	– Recurso de Ofício
	13.01.16.30	– Refinanciamento - Refis
	13.01.16.31	– Revisão de Notificação de Débito
	13.01.16.32	– Termos de ocorrência em autos de infração
	13.01.16.33	– Verificação Fiscal
	13.01.16.34	– Notificação de Débito
	13.01.16.35	– Solicitação de Retroatividade Benigna
	13.01.16.36	– Aviso de Cobrança – Documento de Informações Econômico-fiscais - DIEF
	13.01.16.37	– Aviso de Cobrança – EFD - Escrituração Fiscal Digital
	13.01.16.38	– Aviso de Cobrança – ICMS
	13.01.16.39	– Cancelamento de Auto de Infração
	13.01.16.40	– Revisão de Aviso de Cobrança
	13.01.16.41	– Recálculo de Parcelamento
	13.01.16.42	– Cancelamento de Multa
	13.01.16.43	– Parcelamento de Débito – REFIS
	13.01.16.44	– REFIS – Pagamento a vista – Redução cumulativa
ATIVIDADE	**13.01.17**	**ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**
DOCUMENTOS		
	13.01.17.01	– Autorização para credenciamento e intervenção em ECF – Emissor de Cupom Fiscal
	13.01.17.02	– Autorização para uso de ECF – Emissor de Cupom Fiscal
	13.01.17.03	– Autorização para envio fora do Prazo do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital
	13.01.17.04	– Cancelamento de MDF-E – Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

	13.01.17.05	– Enquadramento – Situação Especial devido a Calamidade Pública
	13.01.17.06	– Autorização para guarda de livros e documentos fiscais
	13.01.17.07	– Cancelamento da AIDF – Autorização para Impressão de Documentos Fiscais
	13.01.17.08	– Cancelamento de CT-e - Conhecimento de Transporte Eletrônico
	13.01.17.09	– Cancelamento de NF-e – Nota Fiscal Eletrônica
	13.01.17.10	– Cessação de Uso de ECF – Emissor de Cupom Fiscal
	13.01.17.11	– Correção de AIDF - Autorização para Impressão de Documentos Fiscais
	13.01.17.12	– Credenciamento de Ato COTEPE
	13.01.17.13	– Credenciamento para desenvolvedor de NF - Nota Fiscal
	13.01.17.14	– Credenciamento para desenvolver NFC-E – (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)
	13.01.17.15	– Encerramento do Livro de Inventário
	13.01.17.16	– Exclusão do COMPETE
	13.01.17.17	– Extravio de Documentos Fiscais
	13.01.17.18	– Extravio de ECF – Emissor de Cupom Fiscal
	13.01.17.19	– Extravio de Lacre de ECF – Emissor de Cupom Fiscal
	13.01.17.20	– Extravio de Livro Fiscal
	13.01.17.21	– Informações sobre Notas Fiscais
	13.01.17.22	– Regularização de DIEF - Documento de Informações Econômico-fiscais
	13.01.17.23	– Regularização de Pendência Fiscal
	13.01.17.24	– Retificação de Livro Fiscal
	13.01.17.25	– Retificação do arquivo EFD –-Escrituração Fiscal Digital
	13.01.17.26	– Retificação de SPED – Sistema Público de Escrituração Digital
	13.01.17.27	– Termo de Adesão a Nota fiscal Eletrônica – Produtor Rural
	13.01.17.28	– Cancelamento de MDF-E – Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico
	13.01.17.29	– Enquadramento – Situação Especial devido a Calamidade Pública
	13.01.17.30	– Autorização para guarda de livros e documentos fiscais
SUBFUNÇÃO	**13.02**	**GESTÃO DO TESOURO DO ESTADO**
ATIVIDADE	**13.02.01**	**POLÍTICA CONTÁBIL**
DOCUMENTOS		
	13.02.01.01	– Correspondência de Comunicação Gerencial área contabilidade
	13.02.01.02	– Consistências dos registros e Saldos Contábeis
	13.02.01.03	– Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Contabilidade
	13.02.01.04	– Orientação Contábil – Norma Técnica - Manuais
	13.02.01.05	– Regras para Equações e Lançamentos e Contábeis
	13.02.02	**GESTÃO DO SIGEFES**
	13.02.02.01	– Adequação do Sigefes
	13.02.02.02	– Cadastro de Usuários para uso do Sigefes
	13.02.02.03	– Informação de Erros de funcionamento do Sigefes
	13.02.02.04	– Manutenção do Sigefes
	13.02.02.05	– Orientações e esclarecimentos relativos ao apoio técnico aos usuários do SIGEFES
ATIVIDADE	**13.02.03**	**INFORMAÇÕES GERENCIAIS PAINEL DO TESOURO**
DOCUMENTOS		
	13.02.03.01	– Painel de Resultados do Tesouro Estadual
ATIVIDADE	**13.02.04**	**INTELIGÊNCIA ANALÍTICA DO TESOURO**
DOCUMENTOS		
	13.02.04.01	– Planilhas Metas Fiscais/LDO
	13.02.04.02	– Programa de Ajuste Fiscal
	13.02.04.03	– Planilhas de Dados Históricos Fiscais
	13.02.04.04	– Avaliação BNDES
	13.02.04.05	– Planilhas - Demonstrativos Fiscais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ATIVIDADE	**13.02.05**	**ESTUDOS E PROJETOS E INFORMAÇÕES DO TESOURO**
DOCUMENTOS		
	13.02.05.01	– Sistema de Informações de Custos Aplicados ao Setor Público
ATIVIDADE	**13.02.06**	**INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E RELATÓRIOS (TESOURO)**
DOCUMENTOS		
	13.02.06.01	– Matriz de Saldos Contábeis
	13.02.06.02	– Demonstrativo SIOPS
	13.02.06.03	– Demonstrativos SIOPE
	13.02.06.04	– SICONFI – STN
ATIVIDADE	**13.02.07**	**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**
DOCUMENTOS		
	13.02.07.01	– Balanços dos Municípios
	13.02.07.02	– Relatório de Monitoramento
ATIVIDADE	**13.02.08**	**ANÁLISE E MONITORAMENTO CONTÁBIL - PUBLICAÇÕES LEGAIS**
DOCUMENTOS		
	13.02.08.01	– Balanço Geral do Estado
	13.02.08.02	– Documentos e Informações Exigidas pelo Tribunal de Contas
	13.02.08.03	– Relatórios Fiscais – Ordem de Serviço
ATIVIDADE	**13.02.09**	**ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – EM NÍVEL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**
DOCUMENTOS		
	13.02.09.01	– Balancete de Verificação
	13.02.09.02	– Balanço Financeiro
	13.02.09.03	– Balanço Orçamentário
	13.02.09.04	– Balanço Patrimonial
	13.02.09.05	– Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
	13.02.09.06	– Demonstração das variações patrimoniais
	13.02.09.07	– Demonstração dos Fluxos de Caixa
	13.02.09.08	– Demonstrativo da Dívida Flutuante
	13.02.09.09	– Demonstrativo da Dívida Fundada
ATIVIDADE	**13.02.10**	**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS**
DOCUMENTOS		
	13.02.10.01	– Disponibilidade Financeira Por Fonte de Recursos
	13.02.10.02	– Superávit / Déficit Financeiro Por Fonte de Recursos
ATIVIDADE	**13.02.11**	**INFORMAÇÃO/ ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA**
DOCUMENTOS	13.02.11.01	– Comunicados via SIGEFES sobre Procedimentos Contábeis e Orçamentários
	13.02.11.02	– E-mails com orientações e Análise sobre classificação Orçamentária e Novos Relatórios
	13.02.11.03	– Informação sobre Provisionamento para contabilidade
	13.02.11.04	– Informação sobre Receitas para reunião com BNDS
	13.02.11.05	– Orientações sobre Procedimentos Contábeis e Orçamentários
	13.02.11.06	– Solicitação de Informações sobre Receita do Estado
	13.02.11.07	– E-mails com validação e análise de Procedimentos para Integração entre sistemas implementados
ATIVIDADE	**13.02.12**	**POLÍTICA FINANCEIRA**
DOCUMENTOS		
	13.02.12.01	– Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área Financeira. Correspondência de Comunicação Gerencial Área Financeira
	13.02.12.02	– Relatórios e arquivo magnéticos do BANDES contendo solicitação de financiamentos FUNDAP
	13.02.12.03	– Relatórios Gerenciais – Conta Única
ATIVIDADE	**13.02.13**	**CONFORMIDADE CONTÁBIL E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DOCUMENTOS

13.02.13.01 – Conciliação bancária
13.02.13.02 – Conciliação da conta única do Tesouro

ATIVIDADE 13.02.14 GESTÃO FINANCEIRA DE CUSTEIO DE PESSOAL/OUTRAS DESPESAS

DOCUMENTOS

13.02.14.01 – Relatório de Pagamento – Custeio e Investimento

ATIVIDADE 13.02.15 MAPA DE ARRECADAÇÃO
DOCUMENTOS

13.02.15.01 – Relatórios de conferência do mapa de arrecadação

ATIVIDADE 13.02.16 OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR
DOCUMENTOS

13.02.16.01 – Pagamento de Obrigação de Pequeno Valor – OPV
13.02.16.02 – Sequestros judiciais

ATIVIDADE 13.02.17 ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
DOCUMENTOS

13.02.17.01 – Registro de abertura de créditos adicionais

ATIVIDADE 13.02.18 OUTROS REGISTROS NO PASSIVO DO ESTADO
DOCUMENTOS

13.02.18.01 – Registro de movimentação de depósitos judiciais sacados pelo Estado.
13.02.18.02 – Movimentação da dívida pública.
13.02.18.03 – Outros passivos do Estado

ATIVIDADE 13.02.19 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DOCUMENTOS

13.02.19.01 – Prestação de Contas Anual do Estado
13.02.19.02 – Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras
–

ATIVIDADE 13.02.20 OUTROS REGISTROS NO ATIVO DO ESTADO
DOCUMENTOS

13.02.20.01 – Compensação de créditos
13.02.20.02 – Créditos a receber
13.02.20.03 – Liberação de empréstimos e financiamentos
13.02.20.04 – Registro de atualização dos créditos inerentes ao Financiamento FUNDAP
13.02.20.05 – Dívida ativa a receber
13.02.20.06 – Demais créditos do Estado

ATIVIDADE 13.02.21 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOCUMENTOS

13.02.21.01 – Registro da execução orçamentária anual das Unidades Gestoras do Tesouro

ATIVIDADE 13.02.22 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM EMPRESAS
DOCUMENTOS

13.02.22.01 – Registros de atualização das Participações do Estado em outras Empresas inclusive aquelas em fase de liquidação.

ATIVIDADE 13.02.23 PRECATÓRIOS
DOCUMENTOS

13.02.23.01 – Precatórios devidos e pagos pelo Estado
13.02.23.02 – Repasses de recursos efetuados aos Tribunais.
13.02.23.03 – Inscrição e Pagamento de Precatórios

ATIVIDADE 13.02.24 DUODÉCIMOS
DOCUMENTOS

13.02.24.01 – Repasse duodécimos outros Poderes

ATIVIDADE 13.02.25 TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS
DOCUMENTOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

	13.02.25.01	– Ofícios enviados/recebidos a Bancos sobre Transferências federais
ATIVIDADE	**13.02.26**	**RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO**
DOCUMENTOS		
	13.02.26.01	– Restituição de Fiança
ATIVIDADE	**13.02.27**	**CONTROLE DE BLOQUEIO JUDICIAIS**
DOCUMENTOS		
	13.02.27.01	– Bloqueio de Crédito
	13.02.27.02	– Decisão Judicial
ATIVIDADE	**13.02.28**	**OPERAÇÕES BANCÁRIAS**
DOCUMENTOS		
	13.02.28.01	– Alteração / Inclusão / Exclusão de ordenador de despesa
ATIVIDADE	**13.02.29**	**CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DAS TRANSFERÊNCIAS**
DOCUMENTOS		
	13.02.29.01	– Consulta sobre contabilização da Receita
ATIVIDADE	**13.02.30**	**DEDUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA**
DOCUMENTOS		
	13.02.30.01	– Ofícios enviados/recebidos a Bancos sobre Deduções e distribuição da Receita
ATIVIDADE	**13.02.31**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA LEGAL**
DOCUMENTOS		
	13.02.31.01	– Orientação Jurídica - Transferência de Receitas Legais
ATIVIDADE	**13.02.32**	**REGULARIDADE FISCAL DO ESTADO**
DOCUMENTOS		
	13.02.32.01	– Informações sobre Regularidade Fiscal
ATIVIDADE	**13.02.33**	**ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
DOCUMENTOS		
	13.02.33.01	– Relatórios Gerenciais – Acompanhamento da Programação Financeira
ATIVIDADE	**13.02.34**	**ANÁLISE DA PLOA**
DOCUMENTOS		
	13.02.34.01	– Relatórios Gerenciais – Análise da PLOA – Projeto da Lei Orçamentária Anual
ATIVIDADE	**13.02.35**	**CONTROLE DOS LIMITES E REPASSES (SAÚDE E EDUCAÇÃO)**
DOCUMENTOS		
	13.02.35.01	– Relatórios Gerenciais – Controle dos Limites e Repasses
ATIVIDADE	**13.02.36**	**FLUXO DE CAIXA**
DOCUMENTOS		
	13.02.36.01	– Relatórios Gerenciais – Fluxo de Caixa
ATIVIDADE	**13.02.37**	**ELABORAÇÃO DO DECRETO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
DOCUMENTOS		
	13.02.37.01	– Relatórios Gerenciais – Elaboração do Decreto da Programação Financeira
ATIVIDADE	**13.02.38**	**DÍVIDA PÚBLICA**
DOCUMENTOS		
	13.02.38.01	– Dossiê do Contrato da Dívida Pública
	13.02.38.02	– Pagamento da Dívida Pública (do Principal e de Encargos)
ATIVIDADE	**13.02.39**	**ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO**
DOCUMENTOS		

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

13.02.39.01 – Informação para Elaboração de Demonstrativos da LDO

ATIVIDADE 13.02.40 MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL

DOCUMENTOS

13.02.40.01 – Demonstrativos de Cumprimento do PAF
13.02.40.02 – Informação sobre Programa de Ajuste Fiscal
13.02.40.03 – Programa de Ajuste Fiscal
13.02.40.04 – Revisão das Metas do PAF
13.02.40.05 – Termo de Entendimento Técnico do PAF

ATIVIDADE 13.02.41 APURAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

DOCUMENTOS

13.02.41.01 – Análise de Risco de Crédito
13.02.41.02 – Informações Análise de Risco de Crédito

ATIVIDADE 13.02.42 CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO PPP

DOCUMENTOS

13.02.42.01 – Contratos PPP
13.02.42.02 – Pagamento de Contratos PPP

ANEXO II – TABELA DE TEMPORALIDADE - ÁREA FIM

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	CÓDIGO DO DOCUMENTO	NOME DO DOCUMENTO	Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação final	Observação
13 GESTÃO DA RECEITA E DO TESOURO DO ESTADO	**13.01 RECEITA DO ESTADO**	**13.01.01 POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	13.01.01.01	Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Tributação. Correspondência de Comunicação Gerencial-Área Tributária	2 anos	10 anos	Permanente	
			13.01.01.02	Relatório, Manifestações e Notas Técnicas na área de Tributação	2 anos	10 anos	Permanente	
		13.01.02 CONTENCIOSO - JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA	13.01.02.01	Resolução Turma de Julgamento	2 anos	10 anos	Permanente	
			13.01.02.02	Intimação - Cientificação				
			13.01.02.03	Relatório (Turma de Julgamento)				
			13.01.02.04	Reconsideração de Julgamento				
			13.01.02.05	Re-ratificação de julgamento				
		13.01.03 CONTENCIOSO - JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA	13.01.03.01	Acordão	2 anos	10 anos	Permanente	
			13.01.03.02	Atas das Sessões				
			13.01.03.03	Decisão Segunda Instância				
		13.01.04 REGIME ESPECIAL / LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	13.01.04.01	Consulta tributária	Até a conclusão da Instrução processual	10 anos	**Eliminação**	
			13.01.04.02	Aproveitamento de crédito de ICMS				
			13.01.04.03	Apropriação de Crédito de ICMS				
			13.01.04.04	Autorização de Extensão de Estabelecimento				
			13.01.04.05	Aviso de Crédito				
			13.01.04.06	Credenciamento (Inscrição) contribuinte substituto				
			13.01.04.07	Descredenciamento (Baixa) contribuinte substituto				
			13.01.04.08	Incentivo Fiscal				
			13.01.04.09	Inclusão no Protocolo ICMS				
			13.01.04.10	Regime Especial				
			13.01.04.11	Regime Especial de Tributação				
			13.01.04.12	Renovação como contribuinte substituto				
			13.01.04.13	Termo de Acordo – Regime Especial				
			13.01.04.14	Alteração contribuinte substituto				
			13.01.04.15	Declaração de Estoque (contribuinte substituto)				
		13.01.05 POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO	13.01.05.01	Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Arrecadação. Correspondência de Comunicação Gerencial - Área Arrecadação	2 anos	10 anos	Permanente	
		13.01.06 RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO OU TAXA	13.01.06.01	Restituição de ICMS	Até a conclusão da	5 anos	**Eliminação**	
			13.01.06.02	Restituição de DUA				
			13.01.06.03	Restituição de IPVA				

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

			13.01.06.04	Restituição de IPVA – Pago em Duplicidade	Instrução processual			
			13.01.06.05	Restituição de IPVA – Pago Indevidamente				
			13.01.06.06	Restituição de IR				
			13.01.06.07	Restituição de ITCMD				
			13.01.06.08	Restituição de Taxa				
		13.01.07 FISCALIZAÇÃO DE ITCMD	13.01.07.01	Aviso de Cobrança ITCMD	1 ano	5 anos	**Eliminação**	
			13.01.07.02	Impugnação de ITCMD				
			13.01.07.03	Retificação de Guia de ITCMD Homologada				
			13.01.07.04	Revisão da Apuração do ITCMD				
			13.01.07.05	Transmissão de Bens Causa Mortis - ITCMD				
			13.01.07.06	Transmissão de Bens Doação – ITCMD				
			13.01.07.07	Reavaliação de Guia de ITCMD				
			13.01.07.08	Parcelamento de ITCMD				
		13.01.08 ARRECADAÇÃO DE IPVA	13.01.08.01	Aviso de Cobrança - IPVA	Até a conclusão da Instrução processual	5 anos	**Eliminação**	
			13.01.08.02	Baixa de Débito de IPVA				
			13.01.08.03	Comunicação de Venda de Veículo				
			13.01.08.04	Parcelamento de IPVA				
			13.01.08.05	Baixa de Impedimento Fazendário				
			13.01.08.06	Cancelamento de acordo de parcelamento				
			13.01.08.07	Redução de Alíquota de IPVA				
		13.01.09 CONTROLE E CONCILIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO	13.01.09.01	Mapa da Arrecadação	1 ano	5 anos	**Eliminação**	
			13.01.09.02	Retificação de DUA				
		13.01.10 ISENÇÃO DE IMPOSTOS	13.01.10.01	Dispensa de IPVA	1 ano	5 anos	**Eliminação**	
			13.01.10.02	Isenção de ICMS				
			13.01.10.03	Isenção de ICMS – Energia Elétrica				
			13.01.10.04	Isenção de ICMS – Importação e Exportação				
			13.01.10.05	Isenção de ICMS – Portador de Deficiência				
			13.01.10.06	Isenção de ICMS – Taxi				
			13.01.10.07	Isenção de IPVA				
			13.01.10.08	Isenção de IPVA – Portador de Deficiência				
			13.01.10.09	Isenção de IPVA – Taxi				
			13.01.10.10	Isenção de ITCMD				
			13.01.10.11	Isenção de ITCMD – Causa Mortis				
			13.01.10.12	Isenção de ITCMD – Doação				
		13.01.11 ANÁLISE IMPACTO FINANCEIRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	13.01.11.01	Apuração da Renúncia Fiscal	Até a conclusão da Instrução processual	10 anos	**Eliminação**	
			13.01.11.02	Pedido de Exclusão do COMPETE-ES – Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do Espírito Santo				
			13.01.11.03	Concessão de Benefício Fiscal				
		13.01.12 - APURAÇÃO DO ÍNDICE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.01.12.01	Apuração do Índice Participação dos Municípios	Até a conclusão processual	4 anos	**Eliminação**	
			13.01.12.02	Revisão do Índice Participação dos Municípios				
		13.01.13 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DÍVIDA ATIVA	13.01.13.01	Averbação de CDA	Até a conclusão da Instrução processual	5 anos	Eliminação	O prazo começa após o pagamento total do débito ou remição ou insubsistência.
			13.01.13.02	Certidão Positiva com Efeito de Negativa				
			13.01.13.03	Cancelamento de CDA				
			13.01.13.04	Inscrição em Dívida Ativa				
			13.01.13.05	Multa Criminal				
			13.01.13.06	Cancelamento de certidão de dívida ativa				
			13.01.13.07	Recuperação de Crédito Dívida Ativa				
		13.01.14 CADASTRO FISCAL E DADOS ECONÔMICO-FISCAIS	13.01.14.01	Alteração Cadastral na SEFAZ	Até conclusão do processo	1 ano (*)	Eliminação (*)	Retirar a Ficha de Atualização Cadastral – FAC e Ficha de Atualização Cadastral da Agropecuária - FACA do Processo e Microfilmar a FAC. Este dossiê após a microfilmagem
			13.01.14.02	Alteração Cadastral – Produtor Rural				
			13.01.14.03	Alteração de e-mail no Termo de Adesão Agência Virtual				
			13.01.14.04	Alteração de dados Agência Virtual				
			13.01.14.05	Alteração do Termo de Adesão Agência Virtual				
			13.01.14.06	Baixa de Inscrição Estadual				
			13.01.14.07	Baixa de Produtor Rural				

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

			13.01.14.08	Baixa Ex-Ofício				da FAC deverá ser eliminado. Caso o documento não seja microfilmado sua guarda é permanente
			13.01.14.09	Cancelamento de Inscrição				
			13.01.14.10	Cancelamento de Ofício				
			13.01.14.11	Cancelamento de Produtor Rural				
			13.01.14.12	Descredenciamento de Contador				
			13.01.14.13	Domicilio Tributário Eletrônico – DT-e				
			13.01.14.14	Exclusão do Simples Nacional				
			13.01.14.15	Inscrição Cadastral				
			13.01.14.16	Inscrição de Produtor Rural				
			13.01.14.17	Reativação de Inscrição				
			13.01.14.18	Reativação de Inscrição Estadual no CADSIM				
			13.01.14.19	Reativação de Inscrição Produtor Rural				
			13.01.14.20	Termo de Adesão Agência Virtual				
			13.01.14.21	Impugnação ao Indeferimento Opção Simples Nacional				
			13.01.14.22	Comunicado de Exposição ou Feira de Negócios				
			13.01.14.23	Relação de Contribuintes				
			13.01.14.24	Cassação de Inscrição Estadual				
		13.01.15 POLÍTICA FISCAL	13.01.15.01	Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área Fiscal. Correspondência de Comunicação Gerencial - Área Fiscal	2 anos	10 anos	Permanente	
			13.01.15.02	Relatório, Manifestações e Notas Técnicas na área Fiscal				
		13.01.16 AÇÃO FISCAL (CONTINUA)	13.01.16.01	Autenticidade de documentos fiscais	Até a conclusão da Instrução processual	3 anos	Eliminação	
			13.01.16.02	Aditamento de Auto de Infração				
			13.01.16.03	Auto de Infração				
			13.01.16.04	Autorização para leilão				
			13.01.16.05	Cancelamento de Notificação de Débito				
			13.01.16.06	Cancelamento de Intimação				
		13.01.16 AÇÃO FISCAL (CONTINUAÇÃO)	13.01.16.07	Consulta de Débitos / Pendências no CPF	Até a conclusão da Instrução processual	3 anos	Eliminação	
			13.01.16.08	Custas processuais anistiadas ou pagas				
			13.01.16.09	Defesa de auto de infração.				
			13.01.16.10	Denúncia anônima sobre irregularidade				
			13.01.16.11	Denúncia Espontânea Fiscal				
			13.01.16.12	Denúncia espontânea - Parcelamento				
			13.01.16.13	Denúncia espontânea				
			13.01.16.14	Denúncia sobre irregularidade Fiscal				
			13.01.16.15	Diligência Fiscal				
			13.01.16.16	Edital de intimação para apresentação de livros e documentos fiscais				
			13.01.16.17	Idoneidade Fiscal				
			13.01.16.18	Impugnação de Auto de Infração				
			13.01.16.19	Notícia Crime				
			13.01.16.20	Ordem de Fiscalização				
			13.01.16.21	Parcelamento de débito Fiscal				
			13.01.16.22	Parcelamento de Dívida				
			13.01.16.23	Pedido de Redução de Multa do ICMS				
			13.01.16.24	Plano de Auditoria Fiscal				
			13.01.16.25	Plano de Auditoria Fiscal Pontual				
			13.01.16.26	Plano de Auditoria Fiscal Vertical				
			13.01.16.27	Recurso Administrativo				
			13.01.16.28	Recurso Voluntário				
			13.01.16.29	Recurso de Ofício				
			13.01.16.30	Refinanciamento - Refis				
			13.01.16.31	Revisão de Notificação de Débito				
			13.01.16.32	Termos de ocorrência em autos de infração				
			13.01.16.33	Verificação Fiscal				
			13.01.16.34	Notificação de Débito				
			13.01.16.35	Solicitação de Retroatividade Benigna				

			13.01.16.36	Aviso de Cobrança – Documento de Informações Econômico Fiscais – DIEF				
			13.01.16.37	Aviso de Cobrança – EFD - Escrituração Fiscal Digital				
			13.01.16.38	Aviso de Cobrança - ICMS				
			13.01.16.39	Cancelamento de Auto de Infração				
			13.01.16.40	Revisão de Aviso de Cobrança				
			13.01.16.41	Recálculo de Parcelamento				
			13.01.16.42	Cancelamento de Multa				
			13.01.16.43	Parcelamento de Débito – REFIS				
			13.01.16.44	REFIS – Pagamento a vista – Redução cumulativa				
		13.01.17 ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	13.01.17.01	Autorização para credenciamento e intervenção em ECF – Emissor de Cupom Fiscal	Até conclusão do processo	2 anos	Eliminação	
			13.01.17.02	Autorização para uso de ECF – Emissor de Cupom Fiscal				
			13.01.17.03	Autorização para envio fora do Prazo do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital				
			13.01.17.04	Cancelamento de MDF-E – Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico				
			13.01.17.05	Enquadramento – Situação Especial devido a Calamidade Pública				
			13.01.17.06	Autorização para guarda de livros e documentos fiscais				
			13.01.17.07	Cancelamento da AIDF – Autorização para Impressão de Documentos Fiscais				
			13.01.17.08	Cancelamento de CT-e - Conhecimento de Transporte Eletrônico				
			13.01.17.09	Cancelamento de NF-e – Nota Fiscal Eletrônica				
			13.01.17.10	Cessação de Uso de ECF – Emissor de Cupom Fiscal				
			13.01.17.11	Correção de AIDF - Autorização para Impressão de Documentos Fiscais				
			13.01.17.12	Credenciamento de Ato COTEPE				
			13.01.17.13	Credenciamento para desenvolvedor de NF - Nota Fiscal				
			13.01.17.14	Credenciamento para desenvolver NFC-E – (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)				
			13.01.17.15	Encerramento do Livro de Inventário				
			13.01.17.16	Exclusão do COMPETE				
			13.01.17.17	Extravio de Documentos Fiscais				
			13.01.17.18	Extravio de ECF – Emissor de Cupom Fiscal				
			13.01.17.19	Extravio de Lacre de ECF – Emissor de Cupom Fiscal				
			13.01.17.20	Extravio de Livro Fiscal				
			13.01.17.21	Informações sobre Notas Fiscais				
			13.01.17.22	Regularização de DIEF - Documento de Informações Econômico-fiscais				
			13.01.17.23	Regularização de Pendência Fiscal				
			13.01.17.24	Retificação de Livro Fiscal				
			13.01.17.25	Retificação do arquivo EFD –-Escrituração Fiscal Digital				
			13.01.17.26	Retificação de SPED – Sistema Público de Escrituração Digital				
			13.01.17.27	Termo de Adesão a Nota fiscal Eletrônica – Produtor Rural				
			13.01.17.28	Cancelamento de MDF-E – Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico				

			13.01.17.29	Enquadramento – Situação Especial devido a Calamidade Pública				
			13.01.17.30	Autorização para guarda de livros e documentos fiscais				
13 GESTÃO DA RECEITA E DO TESOURO DO ESTADO	**13.02 GESTÃO DO TESOURO DO ESTADO**	**13.02.01** POLÍTICA CONTÁBIL	13.02.01.01	Correspondência de Comunicação Gerencial Área Contabilidade	2 anos	10 anos	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.01.02	Consistências dos registros e Saldos Contábeis				
			13.02.01.03	Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área de Contabilidade				
			13.02.01.04	Orientação Contábil – Norma Técnica - Manuais				
			13.02.01.05	Regras para Equações e Lançamentos e Contábeis				
		13.02.02 GESTÃO DO SIGEFES	13.02.02.01	Adequação do Sigefes	Até a conclusão da adequação	5 anos	Eliminar	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.02.02	Cadastro de Usuários para uso do Sigefes	5 anos	10 anos	Permanente	Documento arquivado em meio físico e/ou digital, quando recebido via E-Docs
			13.02.02.03	Informação de Erros de funcionamento do Sigefes	Até a correção do erro.	-	Eliminar	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.02.04	Manutenção do Sigefes	Até a conclusão da manutenção.	5 anos	Eliminar	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.02.05	Orientações e esclarecimentos relativos ao apoio técnico aos usuários do SIGEFES	1 ano	-	Eliminar	Documento arquivado em meio eletrônico. A partir de 2020 o atendimento aos usuários passou a ser realizado por meio do sistema CSS (GLPI), via Fale Conosco disponibilizado no site da SEFAZ.
		13.02.03 INFORMAÇÕES GERENCIAIS PAINEL DO TESOURO	13.02.03.01	Painel de Resultados do Tesouro Estadual	-	-	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
		13.02.04 INTELIGÊNCIA ANALÍTICA DO TESOURO	13.02.04.01	Planilhas Metas Fiscais/LDO	-	-	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.04.02	Programa de Ajuste Fiscal				
			13.02.04.03	Planilhas de Dados Históricos Fiscais				
			13.02.04.04	Avaliação BNDES				
			13.02.04.05	Planilhas - Demonstrativos Fiscais				
		13.02.05 ESTUDOS E PROJETOS E INFORMAÇÕES DO TESOURO	13.02.05.01	Sistema de Informações de Custos Aplicados ao Setor Público	-	-	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
		13.02.06 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E RELATÓRIOS (TESOURO)	13.02.06.01	Matriz de Saldos Contábeis	-	-	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.06.02	Demonstrativo SIOPS				
			13.02.06.03	Demonstrativos SIOPE				
			13.02.06.04	SICONFI – STN				
		13.02.07 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	13.02.07.01	Balanços dos Municípios	1 ano	1 ano	Permanente	
			13.02.07.02	Relatório de Monitoramento				
		13.02.08 ANÁLISE E MONITORAMENTO CONTÁBIL - PUBLICAÇÕES LEGAIS	13.02.08.01	Balanço Geral do Estado	1 ano	5 anos	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.08.02	Documentos e Informações Exigidas pelo Tribunal de Contas				
			13.02.08.03	Relatórios Fiscais – Ordem de Serviço				
		13.02.09 ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – EM NÍVEL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS	13.02.09.01	Balancete de Verificação	-	-	Permanente	Documento arquivado em meio digital.
			13.02.09.02	Balanço Financeiro				
			13.02.09.03	Balanço Orçamentário				
			13.02.09.04	Balanço Patrimonial				
			13.02.09.05	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
			13.02.09.06	Demonstração das variações patrimoniais				

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

			13.02.09.07	Demonstração dos Fluxos de Caixa				
			13.02.09.08	Demonstrativo da Dívida Flutuante				
			13.02.09.09	Demonstrativo da Dívida Fundada				
		13.02.10 APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS	13.02.10.01	Disponibilidade Financeira Por Fonte de Recursos	1 ano	5 anos	Permanente	
			13.02.10.02	Superávit / Déficit Financeiro Por Fonte de Recursos				
		13.02.11 INFORMAÇÃO/ ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA	13.02.11.01	Comunicados via SIGEFES sobre Procedimentos Contábeis e Orçamentários	1 ano	1 ano	Eliminação	
			13.02.11.02	E-mails com orientações e Análise sobre classificação Orçamentária e Novos Relatórios	1 ano	5 anos	Eliminação	
			13.02.11.03	Informação sobre Provisionamento para contabilidade	1 ano	1 ano	Eliminação	
			13.02.11.04	Informação sobre Receitas para reunião com BNDS	1 ano	1 ano	Eliminação	
			13.02.11.05	Orientações sobre Procedimentos Contábeis e Orçamentários	1 ano	1 ano	Eliminação	
			13.02.11.06	Solicitação de Informações sobre Receita do Estado	1 ano	1 ano	Eliminação	
			13.02.11.07	E-mails com validação e análise de Procedimentos para Integração entre sistemas implementados	5 anos	5 anos	Eliminação	
		13.02.12 POLÍTICA FINANCEIRA	13.02.12.01	Memorandos, ofícios e informações gerenciais na área Financeira. Correspondência de Comunicação Gerencial Área Financeira	2 anos	10 anos	Permanente	
			13.02.12.02	Relatórios e arquivo magnéticos do BANDES contendo solicitação de financiamentos FUNDAP				
			13.02.12.03	Relatórios Gerenciais – Conta Única				
		13.02.13 CONFORMIDADE CONTÁBIL E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	13.02.13.01	Conciliação bancária	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
			13.02.13.02	Conciliação da conta Única do Tesouro				
		13.02.14 GESTÃO FINANCEIRA DE CUSTEIO DE PESSOAL/OUTRAS DESPESAS	13.02.14.01	Relatório de Pagamento – Custeio e Investimento	1 ano	5 anos	Eliminação	
		13.02.15 MAPA DE ARRECADAÇÃO	13.02.15.01	Relatórios de conferência do mapa de arrecadação	1 ano	5 anos	Eliminação	
		13.02.16 OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR	13.02.16.01	Pagamento de Obrigação de Pequeno Valor – OPV	1 ano	5 anos	Eliminação	
			13.02.16.02	Sequestros judiciais				
		13.02.17 ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	13.02.17.01	Registro de abertura de créditos adicionais	1 ano	5 anos	Eliminação	
		13.02.18 OUTROS REGISTROS NO PASSIVO DO ESTADO	13.02.18.01	Registro de movimentação de depósitos judiciais sacados pelo Estado.	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
			13.02.18.02	Movimentação da dívida pública.				
			13.02.18.03	Outros Passivos do Estado	Até a conclusão	10 anos	Eliminação	
		13.02.19 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	13.02.19.01	Prestação de Contas Anual do Estado	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
			13.02.19.02	Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras	Até a conclusão	10 anos	Eliminação	
		13.02.20 OUTROS REGISTROS NO ATIVO DO ESTADO	13.02.20.01	Compensação de créditos	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
			13.02.20.02	Créditos a receber				
			13.02.20.03	Liberação de empréstimos e financiamentos				
			13.02.20.04	Registro de atualização dos créditos inerentes ao Financiamento FUNDAP				
			13.02.20.05	Dívida ativa a receber	Até a conclusão	10 anos	Eliminação	
			13.02.20.06	Demais créditos do Estado	Até a conclusão	10 anos	Eliminação	
		13.02.21	13.02.21.01	Registro da execução orçamentária anual das				

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Unidades Gestoras do Tesouro				
		13.02.22 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM EMPRESAS	13.02.22.01	Registros de atualização das Participações do Estado em outras Empresas inclusive aquelas em fase de liquidação.				
		13.02.23 PRECATÓRIOS	13.02.23.01	Precatórios devidos e pagos pelo Estado	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
			13.02.23.02	Repasses de recursos efetuados aos Tribunais.				
			13.02.23.03	Inscrição e Pagamento de Precatórios	Até a conclusão	10 anos	Eliminação	
		13.02.24 DUODÉCIMOS	13.02.24.01	Repasse duodécimos outros Poderes	1 ano	1 ano	Eliminação	
		13.02.25 TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	13.02.25.01	Ofícios enviados/recebidos a Bancos sobre Transferências federais	1 ano	5 anos	Permanente	
		13.02.26 RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO	13.02.26.01	Restituição de Fiança	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
		13.02.27 CONTROLE DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	13.02.27.01	Bloqueio de Crédito	Até a conclusão	5 anos	Eliminação	
			13.02.27.02	Decisão Judicial				
		13.02.28 OPERAÇÕES BANCÁRIAS	13.02.28.01	Alteração / Inclusão / Exclusão de ordenador de despesa	1 ano	2 anos	Eliminação	
		13.02.29 CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DAS TRANSFERÊNCIAS	13.02.29.01	Consulta sobre contabilização da Receita	1 ano	5 anos	Permanente	
		13.02.30 DEDUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA	13.02.30.01	Ofícios enviados/recebidos a Bancos sobre Deduções e distribuição da Receita	1 ano	5 anos	Permanente	
		13.02.31 TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA LEGAL	13.02.31.01	Orientação Jurídica - Transferência de Receitas Legais	1 ano	5 anos	Permanente	
		13.02.32 REGULARIDADE FISCAL DO ESTADO	13.02.32.01	Informações sobre Regularidade Fiscal	1 ano	5 anos	Permanente	
		13.02.33 ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	13.02.33.01	Relatórios Gerenciais – Acompanhamento da Programação Financeira	-	-	Permanente	Arquivos Magnéticos – salvos na rede.
		13.02.34 ANÁLISE DA PLOA	13.02.34.01	Relatórios Gerenciais – Análise da PLOA – Projeto da Lei Orçamentária Anual	-	-	Permanente	Arquivos Magnéticos – salvos na rede.
		13.02.35 CONTROLE DOS LIMITES E REPASSES (SAÚDE E EDUCAÇÃO)	13.02.35.01	Relatórios Gerenciais – Controle dos Limites e Repasses	-	-	Permanente	Arquivos Magnéticos – salvos na rede.
		13.02.36 FLUXO DE CAIXA	13.02.36.01	Relatórios Gerenciais – Fluxo de Caixa	-	-	Permanente	Arquivos Magnéticos – salvos na rede.
		13.02.37 ELABORAÇÃO DO DECRETO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	13.02.37.01	Relatórios Gerenciais – Elaboração do Decreto da Programação Financeira	-	-	Permanente	Arquivos Magnéticos – salvos na rede.
		13.02.38 DÍVIDA PÚBLICA	13.02.38.01	Dossiê do Contrato da Dívida Pública	1 ano	Enquanto o contrato estiver vigente + 2 anos	Permanente	
			13.02.38.02	Pagamento da Dívida Pública (do Principal e de Encargos)				
		13.02.39 ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO	13.02.39.01	Informação para Elaboração de Demonstrativos da LDO	1 ano	2 anos	Eliminação	
		13.02.40 MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL	13.02.40.01	Demonstrativos de Cumprimento do PAF	1 ano	2 anos	Eliminação	
			13.02.40.02	Informação sobre Programa de Ajuste Fiscal				
			13.02.40.03	Programa de Ajuste Fiscal				
			13.02.40.04	Revisão das Metas do PAF				
			13.02.40.05	Termo de Entendimento Técnico do PAF				
		13.02.41 APURAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO	13.02.41.01	Análise de Risco de Crédito	1 ano	2 anos	Eliminação	
			13.02.41.02	Informações Análise de Risco de Crédito				
		13.02.42 CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO PPP	13.02.42.01	Contratos PPP	3 anos	Enquanto o contrato estiver vigente + 5 anos	Permanente	
			13.02.42.02	Pagamento de Contratos PPP				

Protocolo 726909

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 48 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 15-R, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2021, e considerando as informações contidas no Processo nº 2021-W1HN1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **AGOSTINHO FORTES BETHENCOURT PEREIRA FILHO**, nº funcional 3750655, substituto do Supervisor de Área Fiscal, QC-04, Ana Carolina Pedrini Comerio, no período de 22/09/2021 a 20/03/2022, por motivo de licença maternidade, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 01 de outubro de 2021.

BENICIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 726641

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 49 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 15-R, publicada no Diário Oficial de 13/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **JESSE LAGO DOS SANTOS,** nº funcional 3140687, na Gerência Tributária - GETRI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2021.

BENICIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 726644

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 036/2021
BENEFICIÁRIA: MRM AGROINDÚSTRIA LTDA
CNPJ/MF: 27.851.307/0001-52
CGC/SEFAZ: 083.327.74-6
PROCESSO: 2021-D6W77
OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.619, de 29 de julho de 2021, publicada no DOE em 02 de agosto de 2021, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 01 de outubro de 2021.
Protocolo 726605

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO MUDANÇA DE LAYOUT E EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NA DIREÇÃO GERAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO (DENTRO E FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) E NAS EMPRESAS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES N.º 133289.
DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., BANESTES SEGUROS S.A. E BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PROVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X M.L. BARROSO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETIVO: Acresce valor ao contrato, nos limites legais, e altera endereço da Banescor.
Vitória, ES, 04/10/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 726981

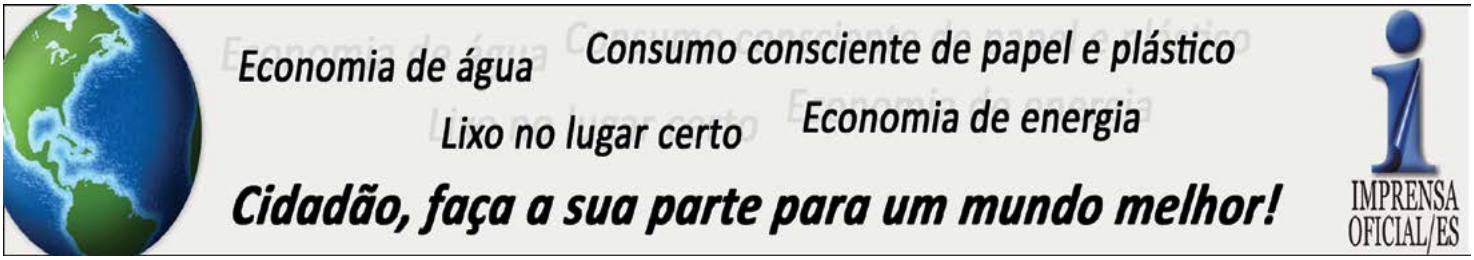

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 140-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo 2021-63X6D.
RESOLVE:
CONVOCAR, por 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei n° 3.196/78, c/c a Lei Complementar nº 951/2020 e o Decreto nº 2961-R/2012.

POSTO/GRAD.	NOME	RG	NF	A contar de
Cap QOAS PM RR	ALDINETE BRAGA BORGES	16.382-5	859427	02/10/2021
1º Sgt QPMP-C RR	EDINEZIO FRAGA DE MELO	14.808-7	847085	20/09/2021
1º Sgt QPMP-C RR	DENILSON JOSE MONTEIRO DA SILVA	14.926-1	848120	08/10/2021
1º Sgt QPMP-C RR	GENILSON LOIOLA	15.188-6	849598	08/10/2021
2º Sgt QPMP-C RR	CLAUDINEY VITALINO DA SILVA	15.104-5	848867	11/09/2021
Cb QPMP-C RR	GILMAR PISSINATE DO NASCIMENTO	15.626-8	853061	23/09/2021

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021.
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 727232

PORTARIA Nº 141-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2021-Q0L53
RESOLVE:
PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a convocação do militar estadual da reserva remunerada da Polícia Militar, abaixo citado, no retorno ao serviço ativo voluntário na PMES, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Lei Complementar n° 617/2012.

A CONTAR DE 04.09.2021:

Posto/Grad.	Nome	NF	Lotação
1º Ten QOA PM RR	ALOIR ROCHA NEVES	843572	PMES

A CONTAR DE 25.09.2021:

Posto/Grad.	Nome	NF	Lotação
Cap QOA PM RR	EUSANA DA PENHA AECIA BARCELOS	816738	PMES

A CONTAR DE 18.10.2021:

Posto/Grad.	Nome	NF	Lotação
Cap QOA PM RR	CLARA ADRIANA DA FRAGA	816702	PMES
Cap QOA PM RR	PAULO CESAR CARVALHO BARBOSA	816453	PMES
1º Ten QOA PM RR	EDSON PINHEIRO	815771	MINISTÉRIO PÚBLICO

A CONTAR DE 22.10.2021:

Posto/Grad.	Nome	NF	Lotação
Subten QPMP-C RR	JOAO LUIZ CARREIRA SOARES	835198	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	MARCO SGUALANDI MARONI	848235	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1º Sgt QPMP-C RR	ARILTON RAPOZO RODRIGUES JUNIOR	844102	PMES

A CONTAR DE 31.10.2021:

Posto/Grad.	Nome	NF	Lotação
2º Sgt QPMP-C RR	AMARILDO PEREIRA IGNACIO	827116	PMES
Cap QOA PM RR	LINDON JOHNSON GOMES NETO	833025	PMES
Cap QOA PM RR	MARCELO FAVARO CALAZANS	818371	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º Ten QOA PM RR	SERGIO HENRIQUE LACERDA DOS SANTOS	836440	PMES
1º Ten QOA PM RR	JOSE HENRIQUE BIGOSS	819650	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	CARLOS ALBERTO DA SILVA	815540	UFES
1º Sgt QPMP-C RR	CLENILDO JOSE DA SILVA	841060	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	HUMBERTO DE ALMEIDA ROSARIO	813830	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º Sgt QPMP-C RR	JOCENIR DA SILVA LEANDRO	818036	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º Sgt QPMP-C RR	WILSON BUENO	818190	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º Sgt QPMP-C RR	ELY BENTO DA SILVA	814523	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º Sgt QPMP-C RR	EDVALDO LOPES DE MOURA	812952	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º Sgt QPMP-C RR	CARLOS FREDERIQUE MENEGUETE	832100	DETRAN
2º Sgt QPMP-C RR	ELIAS MATOS	822842	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º Sgt QPMP-C RR	ERALDO DE FREITAS FILHO	822106	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º Sgt QPMP-C RR	SANDRO SOARES SANTANA	825053	DEFENSORIA PÚBLICA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

2º Sgt QPMP-C RR	VALDIR EGGERT	808675	PMES
2º Sgt QPMP-C RR	JOSE LUIZ DA SILVA CABIDELLI	821795	UFES
2º Sgt QPMP-C RR	ANTONIO CARLOS SILVA	814857	DEFENSORIA PÚBLICA
2º Sgt QPMP-C RR	ERLAN CARLOS GIAVARINI	834558	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º Sgt QPMP-C RR	SANDOVAL SOUZA LIMA	828716	PMES
2º Sgt QPMP-C RR	SELMO ROBERTO LEMOS	463337	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º Sgt QPMP-C RR	JOAO PAULO DE JESUS	821874	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º Sgt QPMP-C RR	JOSE ROBERTO GONÇALVES FARIA	825788	PMES
3º Sgt QPMP-C RR	ELIAS PEREIRA GOMES	802429	DETRAN
3º Sgt QPMP-C RR	JOSE TARCISIO DE CAMPOS	798517	PMES
3º Sgt QPMP-C RR	IVO CHADES FILHO	802478	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3º Sgt QPMP-C RR	NILTON MARTINS DIAS	802752	UFES
3º Sgt QPMP-C RR	ALCIDES GONÇALVES DIAS	803033	DEFENSORIA PÚBLICA
3º Sgt QPMP-C RR	DEUSDEDITH MENDES SANTOS	803239	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3º Sgt QPMP-C RR	LUIZ MATUSOCH	800421	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3º Sgt QPMP-C RR	JOSE ESMAR PERTEL	800366	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3º Sgt QPMP-C RR	JOSE ROBERTO VENTANA	800720	MINISTÉRIO PÚBLICO
3º Sgt QPMP-C RR	JORGE LUIZ BARBOZA	807282	UFES
3º Sgt QPMP-C RR	DANIEL LOPES DOS SANTOS	829149	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3º Sgt QPMP-C RR	PEDRO COAIOTO	807300	MINISTÉRIO PÚBLICO
Cb QPMP-C RR	JOSE LUIZ MOLINARI DE JESUS	848181	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cb QPMP-C RR	MAYR PASSAMANI	802818	UFES
Cb QPMP-C RR	ODISMAR CARLOS PRATA	529257	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cb QPMP-C RR	WILLIAM REIS DOS SANTOS	810906	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cb QPMP-C RR	JADER VENÂNCIO PEREIRA	813014	DEFENSORIA PÚBLICA
Cb QPMP-C RR	EMANUEL CARLOS SILVA SANTOS	809886	MINISTÉRIO PÚBLICO
Cb QPMP-S RR	PAULO ROBERTO DA COSTA SILVEIRA	798967	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 727238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.
Processo Nº: 2021-SQ8GQ;
Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2020/DER-ES;
Contratado: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 01.756.239/0001-59;
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão-de-obra;
Valor total mensal: R$ 57.212,59 (Cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos);
Vigência: Da data de sua publicação até 45 (quarenta e cinco) dias após o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Fonte: 0107.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 726562

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 031/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.
Processo Nº: 2021-5T7R9.
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - CPP2.
Contratada: BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA.
CNPJ: 00.325.213/0001-75
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA CARACTERIZADA TIPO VAN /MINIBUS para o transporte de pessoal nas atividades do programa de ações preventivas da divisão Policlínica da Diretoria de Saúde da PMES, em conformidade com a Meta 01/ Etapa 01, do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 907003/2020.**
Marca/Modelo: RENAULT MASTER L2H2.
Valor total: **R$ 204.466,67** (duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
Projeto: 45.101.061810561.3000
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 0133
FABIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 726674

Polícia Militar - PM-ES -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
EDITAL DE MATRÍCULA E INÍCIO NA 2ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 (CANDIDATOS REGULARES NO CERTAME E SUB JUDICE)
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, CFSd/2018 PMES
DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O **EDITAL DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS COMBATENTES, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021,** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 - CFSd/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:
Art. 1° Ficam **MATRICULADOS** os candidatos descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital, **a contar de 04 de outubro de 2021**, para **fins de Início do Curso de Formação** do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatentes (QPMP-C), relativo a 2ª Turma, conforme Edital de Abertura nº 01, de 20 de junho de 2018.
Art. 2º Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

às informações deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM Comandante-geral da PMES

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)		
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd 2018/PMES, de 20 de JUNHO de 2018		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA E INÍCIO NA 2ª TURMA DO CURSO DE SOLDADO COMBATENTE , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021		
	(CANDIDATOS REGULARES NO CERTAME E SUB JUDICE)	
Qtd.	Nome do Candidato	Inscrição
1	AIRTON VIEIRA LIMA FILHO	2280000636
2	ALEX DA COSTA RIBEIRO	2280010619
3	ALEXANDRE DOS SANTOS FREITAS	2280037538
4	ALEXANDRE GONÇALVES COSTA PEREIRA (SUB JUDICE Proc.0013231-04.2019.8.08.0011)	2280029577
5	ALEXANDRE MIRANDA TEIXEIRA	2280000078
6	ALINE FERREIRA DA SILVA	2280044118
7	ALINE JESUS DE SOUSA COELHO (SUB JUDICE Proc.0014268-27.2019.8.08.0024)	2280031750
8	ALLAN ALVES MOREIRA	2280025229
9	ÁLVARO BRUNO KAMKE DOS SANTOS	2280036713
10	ALYSSON RIBEIRO DE AZEVEDO	2280040549
11	ANA LÚCIA CAMILO DOS SANTOS	2280000339
12	ANDERSON ADÃO DA SILVA	2280009627
13	ANDERSON DO NASCIMENTO RELLES (SUB JUDICE Proc.0013453-30.2019.8.08.0024)	2280001470
14	ANDERSON LOPES DA SILVA	2280019117
15	ANDRÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	2280026186
16	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS GUERREIRO (SUB JUDICE Proc.0030687-25.2019.8.08.0024)	2280014319
17	ANDRÉ GOMES AZEVEDO (SUB JUDICE Proc.0030588-30.2019.8.08.0000)	2280037152
18	ANDRÉ LUCAS RIBEIRO SILVA	2280007569
19	ANDRÉ MOURA TEIXEIRA DE CARVALHO	2280012471
20	ANDRÉ RIBEIRO MATIAS	2280025897
21	ANDRE SILVA GONCALVES	2280029032
22	ANDRÉA RICCATO MARCILIO DE OLIVEIRA	2280040580
23	ANGELO CALVI CAMPANHARO	2280034598
24	ANTENOR RAYMUNDO DA SILVA NETO	2280009191
25	ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO PEREIRA	2280007427
26	AUGUSTO HUPP MOTA	2280028120
27	BAGGIO FELIPE DE SOUZA	2280030523
28	BÁRBARA SIQUEIRA BARBOSA (SUB JUDICE Proc.0013454-15.2019.8.08.0024)	2280008341
29	BEATRIZ LOUREIRO	2280011944
30	BREHNER LUIZ CÔCO CORONA	2280014571
31	BRUNO BRITO DE VARGAS MOREIRA	2280031628
32	BRUNO PIRES DA SILVA	2280039272
33	CAMILA SILVA CHEVI (SUB JUDICE Proc.0027660-34.2019.8.08.0024)	2280036715
34	CARIO CONFESSOR DE CARVALHO	2280004705
35	CARLOS CARDOSO NOBRE	2280004193
36	CARLOS HENRIQUE SOUZA PÊGO	2280034812
37	CHARLLYSON ROCHA LOPES	2280037269
38	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	2280030015
39	CLEILTON SOUZA CARLOS	2280031639
40	DANIEL MENDES LOPES	2280007524
41	DANIEL PEREIRA DA CRUZ	2280001817
42	DANIELE DOS SANTOS BRITTO	2280003860
43	DANIELE DOS SANTOS MARIANO	2280025533
44	DANIELLE CRUZ JAVARINI	2280038936
45	DAVI CARLOS LIMA SILVA	2280002219
46	DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA	2280003071
47	DAVI DE OLIVEIRA RIBEIRO	2280031372
48	DAVI SOUZA SILVA	2280013933
49	DEYDSON AMORIM VIEIRA	2280004077
50	DHAYANNA FELICIANO DA SILVA FRANCA	2280042471
51	DHIEGO RAMALHO SANTOS	2280039600
52	DIEGO RANGEL NUNES OLIVEIRA	2280002574
53	DIEGO VIANA SANTOS	2280016097
54	DIONI FERREIRA DE AZEVEDO	2280026222
55	EDNALDO ALVES DA COSTA FILHO	2280040308
56	EDSON LUIZ DA SILVA VERONA	2280045452
57	EDSON SIZENANDO DOS SANTOS JUNIOR	2280030878
58	EDSON WANDER BONINSENHA JUNIOR	2280031174
59	EDUARDO AMORIM ORTELAN	2280002950
60	EDUARDO BUZATTO SIMÕES	2280009793
61	EDUARDO PINTO SCAPIN (SUB JUDICE Proc.0030365-05.2019.8.08.0024)	2280031676
62	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE Proc.0031769-91.2019.8.08.0024)	2280047908
63	ELBER CHRISTO RAMOS	2280036543
64	ELIAS REZENDE POLATI	2280012529
65	ELIVÂNIA DE ABREU PEREIRA (SUB JUDICE Proc.0013310-08.2019.8.08.0035)	2280020052
66	ELTON PATROCÍNIO DE BRITO (SUB JUDICE Proc.0029924-24.2019.8.08.0024)	2280040543
67	ERIC DE OLIVEIRA BARBOSA	2280009515
68	ERIC MATHEUS CALHEIROS DOS SANTOS (SUB JUDICE Proc.0028063-67.2019.8.08.0035)	2280032468
69	ERIK GUSTAVO PIANISSOLLA (SUB JUDICE Proc.0030304-47.2019.8.08.0024)	2280031179

Qtd.	Nome do Candidato	Inscrição
70	FABIO FERREIRA DE JESUS	2280002937
71	FÁBIO JUNIO SILVA	2280031418
72	FAGNER FERREIRA LEMOS	2280032844
73	FELIPE FANTIN NUNES	2280005968
74	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	2280000753
75	FERNANDO DAVID SALERMO GOMES	2280006060
76	FILIPE SOUSA RODRIGUES	2280011670
77	FILIPE VIEIRA E SILVA	2280012317
78	FLÁVIO OLIVEIRA DE JESUS (SUB JUDICE Proc. 0016972-76.2020.8.08.0024)	2280010991
79	FLAYFER JARDIM SANTOS	2280024851
80	FRANCIELLY BARROS CALDEIRA FERREIRA	2280032444
81	GABRIEL DUTRA CUNHA PEREIRA	2280024629
82	GABRIEL GUIMARÃES CALEFI	2280036082
83	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	2280031778
84	GABRIEL JOSÉ DA SILVA FERREIRA	2280026132
85	GABRIEL SALUTE CABRAL	2280020758
86	GABRIEL SANTOS SIQUEIRA	2280020095
87	GABRIELLY AMARO DE OLIVEIRA	2280036327

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

88	GEDEON CAMPOS SANTOS (SUB JUDICE Proc.00042258-76.2019.8.08.0038)	2280024791
89	GEILSON DA SILVA PIRES	2280022709
90	GILEAD MICAEL DE SOUZA DA SILVA GUEDES	2280011041
91	GLAUBERTI CARVALHO CAMPOS LINHARES	2280002885
92	GUILHERME BRESSANELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2280037030
93	GUILHERME HENRIQUE VELTIM GOMES	2280034287
94	GUILHERME JOSE DE PAULA	2280035118
95	GUILHERME MARTINS DE MELO	2280035033
96	GUILHERME ROCHA DUDA	2280007579
97	GUILHERME RODRIGO TACQUES TERRA	2280029778
98	GUILHERME VIEIRA FRAGA	2280017054
99	GUILHERME VINICIUS ALEXANDRE COELHO	2280007887
100	GUSTAVO BORBA ROCHA	2280040040
101	GUSTAVO MONTEIRO NASCIMENTO	2280043630
102	HALLYSON PATRICK MENDES DE SOUZA	2280031573
103	HARRISON JORDÃO ESTEVES	2280031826
104	HEBNER PERES SOARES	2280007938
105	HEITHOR GUIMARÃES FREITAS	2280023462
106	HESTER FROLICH BRAUN	2280009566
107	HÚDINI RODRIGUES STEIN	2280025491
108	IASMIM SILVA SOUZA	2280004703
109	IGOR BARBOSA DOS SANTOS	2280033979
110	IGOR FONSECA FERRI	2280034826
111	IGOR MAGALHÃES MONTEIRO	2280007936
112	ISAC MOURA DOS SANTOS	2280006566
113	JACKSON LIMA DE OLIVEIRA	2280038375
114	JAIRO LUCAS COUTINHO COSTA	2280034486
115	JANINI OLIVEIRA MAIER	2280042304
116	JAQUELINE COSTA	2280015883
117	JEFFERSON BOECHAT SOARES	2280026015
118	JEFFERSON LEITE EDUARDO	2280033274
119	JERONIMO DOS PASSOS BREMENKAMP	2280028781
120	JHONATAN DOS SANTOS BAIA	2280001971
121	JHÔNATAS DE JESUS RICATO	2280012008
122	JHONES GARCIA MATTOS	2280017035
123	JOÃO FELIPE GARCIA OLIVEIRA	2280038482
124	JOÃO HILTON DA CONCEIÇÃO GOMES	2280012521
125	JOÃO MARQUES JUNIOR	2280001288
126	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PEÇANHA (SUB JUDICE Proc.0032088-59.2019.8.08.0024)	2280042314
127	JOAO PAULO LAVANHOLE	2280028288
128	JOÃO PAULO LAZARINI PIMENTEL (SUB JUDICE Proc.0001524-76.2018.8.08.0010)	2280042788
129	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	2280010123
130	JOÃO VITOR ALVES CUSTÓDIO	2280040833
131	JOÃO VITOR FERREIRA RIBEIRO (SUB JUDICE Proc. 0000106-39.2019.8.08.0020)	2280022882
132	JOARLENE DUTRA DE SOUSA JUNIOR	2280019914
133	JOCIMAR NEVES RIBEIRO JÚNIOR (SUB JUDICE Proc. 0022047-71.2020.8.08.0000)	2280046157
134	JONATHAN MONTEIRO MACIEL	2280014851
135	JOSE MAURICIO GIOVANELLI JUNIOR	2280000802
136	JOSE RODRIGUES SANTOS JUNIOR (SUB JUDICE Proc. 0000643-12.2019.8.08.0060 e 0000170-89.2020.8.08.0060)	2280005701
137	JOYCE PONCEM VIEIRA	2280024933
138	JUANN PABLO MERCANDELE MARTINS	2280033325
Qtd.	Nome do Candidato	Inscrição

139	JÚLIO MÁRCIO AVELINO SOUZA	2280038458
140	KAIO DE ANGELI PAZINI	2280031415
141	KAIO SILVEIRA RODRIGUES (SUB JUDICE Proc.0020909-31.2019.8.08.0024)	2280037044
142	KEILA CARMINATI COSTA	2280022608
143	KLEYTON CARLOS GUILHERME	2280010771
144	LEONARDO BASTOS DE ANDRADE	2280030871
145	LEONARDO COSTA MERISIO	2280006832
146	LEONARDO DIAS MOURA MENDES	2280010545
147	LEONARDO ESPINOLA DE FREITAS	2280044638
148	LEONARDO FRAGOAS GUIMARAES SARAIVA	2280044029
149	LETICIA LARA VOLPATO IZIDORO	2280029162
150	LEVI GOMES DA SILVA FILHO	2280043737
151	LEVY URÂNIO ANISIO RAMOS NOVAIS SILVA	2280000952
152	LINDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA	2280000713
153	LORRAINY BATISTA ESTRELHOW	2280020404
154	LORRANE DE SOUZA VENANCIO	2280038050
155	LUÃ PHILIPE DA SILVA DOMINGOS	2280002442
156	LUAN RIBEIRO TAVARES	2280019711
157	LUCAS BARBOZA DO NASCIMENTO	2280030913
158	LUCAS DE SOUZA SILVA	2280008448
159	LUCAS PRATI SANTANA	2280041044
160	LUCAS QUEIROZ MENESES DOS SANTOS	2280038655
161	LUCAS RODRIGUES VARGAS	2280031902
162	LUCAS SANTOS DARÉ	2280016343
163	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	2280010537
164	LUCIAN SANTANA FREIRE	2280025802
165	LUCIANO GAIN SCOPEL	2280025468
166	LUIS HENRIQUE FERRARI	2280028661
167	LUIZ JUNIOR GOMES DE PASCHOA	2280035552
168	LUIZ RENATO ALVES DE SOUZA BONIFÁCIO	2280038996
169	MANOEL CARLOS MENDES	2280011463
170	MARCELO LEÃO JUNIOR (SUB JUDICE Proc.0036873-64.2019.8.08.0024)	2280001446
171	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	2280043262
172	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	2280046158
173	MARCUS FILIPE ROCHA CORSINI	2280003419
174	MARCUS VINICIUS BANDEIRA VIANA	2280036394
175	MARIANA BORGES DA SILVA	2280006180
176	MARIANA GUIMARÃES DE SOUZA ERLER	2280012752
177	MARILENA BRANDAO DE JESUS	2280042218
178	MARIZA DA ROCHA ESTEFANATO	2280008843
179	MARLON ROMARIO DA SILVA RIBEIRO	2280031898
180	MATEUS NICOLETTI POLESI (SUB JUDICE Proc.0000328-90.2019.8.08.0057)	2280033758
181	MATHEUS DE ALMEIDA CACHOLI	2280037827
182	MATHEUS FERREIRA EFFIGEN	2280017403
183	MATHEUS MATOS SIMÃO	2280010281
184	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	2280036186
185	MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA	2280003891
186	MATHEUS SILVA FERRAZ	2280034248
187	MAURICIO DE MORAES FARIA	2280032316
188	MAURÍCIO SANTOS CARNIELI	2280021397
189	MAXIMILIANO PEREIRA	2280021132
190	MAYCON CRIVELARO MIRANDA	2280044176
191	MAYCON DAVID VICENTE CHAVES	2280015243
192	MAYLLA AGUIAR BARCELLOS	2280029192
193	MICHEL CARREIRO SANTOS	2280006011
194	MICHEL DA SILVA SOARES	2280002499

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

195	MICHELLE BRITO CARNEIRO	2280040347
196	MILENA PACHECO STURIÃO	2280036269
197	MURILO PINTO DA CONCEIÇÃO	2280034937
198	NATALIA BARBOSA BULIAN	2280012119
199	NATANAEL SUTIL DE OLIVEIRA	2280005052
200	NAYZA MACHADO MARQUES FERNANDES	2280040060
201	ORLANDO DE PAULA ALENCAR	2280037268
202	OTAVIO OLIVEIRA RODRIGUES	2280044486
203	PABLO BRAYAN COSTA CHAGAS COLI	2280021011
204	PABULO DE SOUZA LOIOLA	2280036450
205	PATRICK DE SOUZA ROSAS	2280009383
206	PAULA GOMES CONTARINI DA COSTA	2280000060
207	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA SILVA	2280027766
Qtd.	Nome do Candidato	Inscrição
208	PAULO RICARDO RODRIGUES PINTO	2280034592
209	PAULO VICTOR NUNES ANDRADE	2280029474
210	PEDRO HENRIQUE COSTA MAI	2280011977
211	PEDRO HENRIQUE DA SILVEIRA REZENDE	2280035001
212	PEDRO HENRIQUE DUARTE PEREIRA	2280045603
213	PEDRO HENRIQUE MOREIRA PEREIRA DA SILVA	2280018791
214	PEDRO IVO AGUIAR DE SOUZA	2280034662
215	PEDRO JUNIOR WALLE	2280031782
216	RAFAEL BARBOSA PINHEIRO	2280022468
217	RAFAEL HENRIQUE FREITAS OLIVEIRA	2280027301
218	RAFAEL LEMOS DA SILVA	2280038846
219	RAFAEL VARGAS DE OLIVEIRA	2280030193
220	RAMON DA SILVA DE SOUZA	2280027101
221	RAMON FIGUEREDO LOVATE	2280034033
222	RAMON GONÇALVES ANIZIO	2280003525
223	RAPHAEL CAMPOS DA SILVA (SUB JUDICE Proc.0010826-92.2019.8.08.0011)	2280030974
224	RAPHAEL GUIZILINI MENDES	2280027741
225	RENAN CARLOS SILVA	2280023327
226	RENAN DAS CANDEIAS CASOTTI (SUB JUDICE Proc.0027293-10.2019.8.08.0024)	2280031742
227	RENATO KUNSCH GOMES	2280044188
228	RICARDO BATISTA SIMOES FIRMINO	2280024768
229	RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	2280002160
230	RODRIGO CONCEIÇÃO TEIXEIRA	2280040130
231	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	2280027992
232	ROGÉRIO FINOITE	2280026238
233	ROMÁRIO DE OLIVEIRA RAMOS	2280023611
234	ROMILDO LOUREIRO JUNIOR (SUB JUDICE Proc.0014519-45.2019.8.08.0024)	2280027153
235	ROSILENE FERNANDES GARCIA	2280047677
236	RUAN EMANUEL MORAES BASTOS SANDES	2280034336
237	RUAN RODRIGUES DE SOUZA	2280021361
238	RUBERLAN MOREIRA DE JESUS TELES	2280000245
239	RUDYERISON MIOTO TEIXEIRA	2280032183
240	SAIMEN OLIVEIRA RODRIGUES	2280030669
241	SAMUEL LUCIO DOS REIS	2280009119
242	SAMUEL PERES DA SILVA (SUB JUDICE Proc. 00017378-34.2019.8.08.0024 e AI AI 5000212-05.2021.8.08.000)	2280031123
243	SAMUEL SANTOS EVANGELISTA	2280027818
244	SANDERSON SILVA DO ROSÁRIO	2280030703
245	SARAH DA SILVA VITOR SAITER	2280040193
246	SCARLETT DE CASTRO SILVA	2280038835
247	SILVIANA DE FÁTIMA DA SILVA	2280019888
248	SMAILLY DE SOUZA MACHADO	2280026007
249	STHEFANY FERREIRA MATTOS	2280026898
250	SWED RODRIGUES PIMENTEL	2280039128
251	TADDEU RHANIER MUNIZ MOUTINHO	2280032535
252	TAILLON DA CONCEIÇÃO NUNES	2280007119
253	TATIANE CARVALHO CIRILO	2280011837
254	TATYANE DE SOUSA SILVA (SUB JUDICE Proc.0013237-69.2019.8.08.0024)	2280004671
255	THAYAN GABRIEL SOUSA SILVA	2280003045
256	THAYANE SOARES DE MIRANDA	2280022099
257	THAYSE GOMES MARINO	2280032037
258	THIAGO FRANCISCO DE AQUINO	2280041583
259	THIAGO MOREIRA DE ASSIS	2280004318
260	TIAGO DE SOUSA TAVARES	2280027117
261	VICTOR MARCELLO DE MATOS SILVA (SUB JUDICE Proc.0027449-95.2019.8.08.0024)	2280017332
262	VINICIUS SEGRINI ROCON	2280008999
263	VINÍCIUS VIDIGAL JUNIOR	2280023085
264	VITOR DOUGLAS DA SILVA ANDRELINO	2280012191
265	VITOR MACHADO ALVES DE ASSIS (SUB JUDICE Proc.0029708-63.2019.8.08.0024)	2280011446
266	VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA MELLO	2280029212
267	WADSON PIOL	2280001012
268	WAGNER GRONER PEREIRA	2280037777
269	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA	2280041647
270	WANSLEY BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	2280027243
271	WARLEY FERREIRA DA CRUZ	2280002803
272	WARLEY MIRANDA PACHECO	2280015473
273	WEBENKLAY DE OLIVEIRA LENSO	2280035646
274	WEMERSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2280032256
275	WENDERSON GRACIANO CORRÊA JÚNIOR	2280035310
276	WENDERSON SILVA MORAIS	2280035582
Qtd.	Nome do Candidato	Inscrição
277	WESLEY DA PENHA SANTOS	2280022327
278	WHALLEPHY MATTHEUS GOMES FEITOSA	2280014535
279	WILLIAM BOLDRINI SANTANA	2280035982
280	WILLIAN FERNANDES DA SILVA	2280017495
281	YANKA RODRIGUES DE ARAUJO VIMERCATI MONTEIRO	2280034430
282	YNANHA ALMEIDA SIQUEIRA (SUB JUDICE Proc.0014073-42.2019.8.08.0024)	2280007568
283	YURI PEGO QUEIROZ MACHADO	2280037050

Vitória/ES 05 de outubro de 2021
Dougas Caus - CEL QOC Comandante-geral da PMES

Protocolo 727049

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação do Exame Psicossomático Sub Judice, referente ao candidato Lucas Marcarim Pimentel Lima, inscrição nº 2280009218 do Edital de Abertura nº 01/2018 - CFSd/2018. O referido Edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 05/10/2021.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2021. Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

Protocolo 727134

Polícia Civil - PC-ES -

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e com **autorização da SESP em conformidade com OF/CMERGP Nº 0888/2021.**

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 414, de 04/10/2021.

DESIGNAR o **PC-IP MARCIO OLIMPIO DE SANTANA, NF 336200,** para responder pela **Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação**, no período de **16/09/2021 a 01/10/20211**, face férias da Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. (E-DOCS 2021-FWJQT)

Vitória, 04 de outubro de 2021.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 727126

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 212-D de 04/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

Motivação: "ex officio, face necessidade de adequações de localização no âmbito da SPE, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 4952-R, de 17/08/2021.

DESIGNAR o PC-DP RODRIGO AUGUSTO SANDI MORI, NF 3362485 para responder pela **Delegacia Especializada de Homicídio Tentado de Serra,** subordinada à SPE**,** sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade**, mediante pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade a partir de 05/10/2021**. **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 196-D de 27/08/21 publicada no BIE de 01/09/21.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 727148

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 213-D de 04/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

Motivação: "ex officio, face necessidade de adequações de localização no âmbito da SPE, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 4952-R, de 17/08/2021.

DESIGNAR a PC-DP RAFFAELLA ALMEIDA DE AGUIAR, NF 3363198 para responder pela **Delegacia Especializada de Homicídio Consumado da Mulher e Delegacia Especializada de Homicídio Tentado da Mulher,** subordinadas à SPE**,** sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade**, mediante pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade a partir de 05/10/2021**. **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 193-D de 27/08/21 publicada no BIE de 01/09/21.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 727155

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 214-D de 04/10/2021.

CESSAR OS EFEITOS da IS Nº 190-D de 19/06/2020, publicada no DIO de 22/06/2020, a partir de 05/10/21.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 727163

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações, visando melhor distribuição das Unidades Policiais da SPRS, bem como adequações no efetivo para otimização de resultados.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 215-D de 04/10/2021.

LOCALIZAR o PC-DP LUIZ CARLOS CLARET PASCOAL, NF 2970937, para exercer a função de **Delegado Titular da DP-ACH**, subordinada à SPRS.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 727175

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 004/2021

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.
OBJETO: Autorização de funcionamento da empresa **JBS. AUTOPEÇAS LTDA ME.** CNPJ 36.512.693/0001-49, localizado no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo do processo E-Docs: 2021-NGNGC.
Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 05 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO D. T. PINTO
Delegado de Classe Especial
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 724960

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2021
Processo: 2021-D1QZP
PARTÍCIPES: PREFEITURA DE MIMOSO DO SUL E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES
Objeto: Expansão do Projeto "Homem que é Homem".
O projeto é composto de 05 (cinco) ciclos.
Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos contados a partir da data da publicação.
Valor: Não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES
Protocolo 726737

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
Contrato nº 032/2017
Contratante: **Polícia Civil**
Processo Físico: 78012589
EDOCS: 2021-W42SC
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 059/2017.
Contratada: SS SOLUTIONS CINETÍFICA LTDA
CNPJ: 07.731.546/0001-61
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses a Contar de 07/11/2021.
Valor: R$ 7.950,00
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta da PCES
Protocolo 726808

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 1639, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **RUDENDORFF QUEIROZ BEZERRA,** do cargo comissionado de Supervisor de Atividades do DETRAN|ES, Ref. QC-02, a contar de 29/09/2021.

Vitória, 01 de outubro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 727287

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 240-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a 21ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 21ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.306. 0032. 6684	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Material de Consumo	3.3.90	0101	3.206.471
		TOTAL		3.206.471

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.306. 0032. 6684	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.50	0101	3.206.471
		TOTAL		3.206.471

Protocolo 727186

PORTARIA Nº 241-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece normas, procedimentos de execução e de prestação de contas dos recursos financeiros do Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e suas alterações, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a necessidade de estabelecer orientações sobre à aplicação do disposto na Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e suas alterações e no Decreto nº 4.965-R, de 14 de setembro de 2021, que regulamenta o seu funcionamento;

- o disposto no art. 20 do Decreto nº 4.965-R, de 14 de setembro de 2021, o qual estabelece que compete ao Secretário de Estado da Educação a edição de atos complementares à execução do referido Decreto;

- o Decreto nº 4.410-R, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual;

- a Portaria nº 102-R, de 31 de outubro de 2019, que disciplina a utilização do sistema E-Docs no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (Sedu), a partir de 01 de dezembro de 2019;

- o dever do poder público de fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas, procedimentos de execução e de prestação de contas dos recursos financeiros do Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e suas alterações, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e dá outras providências.

Art. 2º O Prêmio Escola que Colabora é destinado a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica das redes públicas de ensino dos municípios signatários do Paes e da rede pública de ensino estadual do Espírito Santo, promovendo ações de cooperação técnico-pedagógica entre escolas com altos indicadores educacionais - escola premiada - e escolas com baixos indicadores educacionais - escola apoiada.

§ 1º O prêmio previsto no *caput* deste artigo será concedido para, no máximo, 50 (cinquenta) escolas premiadas da rede pública de ensino estadual ou municipal que apresentarem as maiores médias no Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes), calculadas com base no Índice de Resultado da Escola (IRE) nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

§ 2º As escolas premiadas receberão prêmio em dinheiro, mediante depósito em conta específica do Conselho de Escola da unidade escolar, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) e a segunda correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

§ 3º O recebimento dos recursos financeiros, referentes à segunda parcela da premiação, está condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - comprovação da execução do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referente à primeira parcela da premiação atestada pela Coordenação do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Copaes);
II - manutenção ou elevação dos resultados comprovados através do IRE subsequente ao do ano que constou como escola premiada;
III - melhoria dos resultados da escola apoiada, que deverá obter melhoria no IRE subsequente ao do ano que constou como escola apoiada; e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

IV - prestação de contas da utilização dos recursos da primeira parcela da premiação apresentada e aprovada.

§ 4º Serão apoiadas com auxílio financeiro as escolas públicas estaduais ou municipais que obtiveram as menores médias no Paebes, calculada com base no IRE, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, até o limite de 50 (cinquenta) escolas.

§ 5º As escolas apoiadas com auxílio financeiro, receberão recursos em dinheiro mediante depósito em conta específica do Conselho de Escola da unidade escolar, no montante correspondente à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 60% (sessenta por cento) e a segunda correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total.

§ 6º O recebimento dos recursos financeiros, referentes à segunda parcela do auxílio financeiro, fica condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - comprovação da execução da ação de cooperação técnico-pedagógica celebrada com a escola premiada, atestada pela Copaes;
II - elevação dos resultados comprovados por meio do IRE subsequente ao do ano que constou como escola apoiada; e
III - prestação de contas da utilização dos recursos da primeira parcela do auxílio financeiro apresentada e aprovada.

Art. 3º Os recursos serão destinados às unidades escolares, representadas por Conselhos de Escola, constituídas como unidades executoras.

Art. 4º Os recursos serão creditados, mantidos e geridos em conta bancária específica, em nome do Conselho de Escola vinculado às unidades escolares para cobertura de despesas de custeio e capital com a seguinte denominação "Prêmio Escola que Colabora", no Banco Oficial do Estado - Banestes, para movimentação de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Escola.

DO PLANO DE AÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA

Art. 5º O Plano de Ação Técnica e Pedagógica é o documento no qual constarão os objetivos e as ações pedagógicas a serem realizadas pelas escolas premiadas e apoiadas no período de até 2 (dois) anos, com fito de melhorar o ensino aprendizagem e, por consequência, os indicadores educacionais, nas referidas unidades escolares.

Art. 6º As escolas premiadas e apoiadas deverão elaborar o Plano de Ação Técnica e Pedagógica, em modelo fornecido pela Sedu/Copaes, contendo, entre outros tópicos, objetivos pedagógicos, metas, estratégias e recursos necessários, de modo a evidenciar as ações previstas no período de vigência do prêmio.

Parágrafo único. O Plano de Ação Técnica e Pedagógica da escola apoiada deverá ser elaborado em parceria com a escola premiada, visando ao alinhamento das ações pedagógicas com ênfase na melhoria da aprendizagem.

Art. 7º Os aspectos pedagógicos dos Planos de Ação Técnica e Pedagógica serão analisados e validados pela assessoria do Paes nas Superintendências Regionais de Educação (SREs).

Art. 8º O acompanhamento da execução do Plano de Ação Técnica e Pedagógica é de competência da Sedu, por meio da Unidade Central/Copaes, das SREs, por meio da Supervisão Escolar, e das Secretarias Municipais de Educação, por meio do coordenador municipal do Paes.

DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 9º O Plano de Aplicação é o instrumento norteador da execução física e financeira dos recursos destinados a cada unidade escolar, por meio do Conselho de Escola, e deverá ser formulado de acordo com os dispositivos da Lei nº 5.471/1997 e desta Portaria.

§ 1º Os seguintes documentos integram o Plano de Aplicação:

I - Ata da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação assinada pelo Conselho de Escola;
II - Declaração atualizada da RAIS;
III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - Extrato da conta corrente criada especificamente para o Prêmio Escola que Colabora;
V - Plano de Ação Técnica e Pedagógica.

§ 2º O Plano de Aplicação deve ser elaborado em sistema estadual específico de gestão do programa, assinado pelos conselheiros e arquivado na unidade escolar.

§ 3º O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, após aprovação do Conselho de Escola, e o Plano de Ação Técnica e Pedagógica devem ser encaminhados, pelo E-Docs, à assessoria do Paes nas SREs.

§ 4º Caso os documentos supracitados não sejam apresentados no prazo fixado, será rescindido o Termo de Aceitação e Compromisso para a Execução do Prêmio e demais instrumentos dele decorrentes, sem o pagamento da primeira parcela.

§ 5º O Plano de Aplicação da escola apoiada deverá ser elaborado em parceria com a escola premiada, visando ao alinhamento das ações pedagógicas com ênfase na melhoria da aprendizagem.

§ 6º Para fins de atendimento ao previsto no Art. 5º da Lei nº 10.880/2018 e suas alterações, o Plano de Aplicação deverá contemplar ações e recursos voltados exclusivamente ao fortalecimento da alfabetização e à melhoria dos indicadores de aprendizagem.

§ 7º A Sedu deverá evidenciar, em portaria específica, os valores alocados em despesas de custeio e de capital referentes ao Prêmio Escola que Colabora e ao auxílio financeiro.

DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Art. 10. A execução dos recursos financeiros deverá ser feita com observância às seguintes normas:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

I - a movimentação dos recursos somente será permitida para o pagamento de despesas constantes no Plano de Aplicação, segundo as disposições desta Portaria;
II - a execução dos recursos deverá ocorrer entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício corrente, e o saldo remanescente deverá ser reprogramado para utilização no exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência;
III - as pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada e com argumentação convincente, que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência;
IV - depois de creditados na conta bancária, os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na mesma conta corrente e instituição bancária na qual foram creditados pela Sedu;
V - os pagamentos deverão ser efetuados exclusivamente mediante cartão de débito, transferência eletrônica de disponibilidade ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique clara a sua destinação e identificado o credor;
VI - o Presidente do Conselho de Escola deverá buscar junto ao gerente da sua agência bancária orientação e adesão à modalidade de aplicação financeira que atenda ao Inciso IV, que não haja qualquer incidência de tributação, cuja imunidade é dada pelo Art. 150 da CF/88, e que possua a facilidade de aplicação e resgate de forma automática e, havendo dificuldade, deverá entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças - Geofi pelo correio eletrônico: geofi@sedu.es.gov.br;
VII - os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente computados a crédito da conta específica do programa e ser utilizado, exclusivamente, nas finalidades do programa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
VIII - as despesas realizadas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conselho de Escola, devidamente identificados com o nome "Prêmio Escola que Colabora".

Art. 11. Todas as operações de execução deverão ser registradas no sistema estadual específico de gestão do programa e conciliadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 12. Durante a execução dos recursos, a documentação comprobatória das despesas deverá ser mantida pelo Conselho de Escola, organizada em arquivo específico na ordem cronológica em que as despesas forem efetuadas, oportunizando visitas, análise técnica e organização da prestação de contas.

Art. 13. A prestação de contas deverá ser encaminhada para o setor de prestação de contas da SRE a qual a escola está jurisdicionada, até 31 de janeiro do ano subsequente ao do repasse do recurso, por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs), encontrado no sítio eletrônico www.processoeletronico.es.gov.br.

Parágrafo único. No uso do sistema E-Docs para tramitação eletrônica do processo de prestação de contas, os documentos de origem digital poderão ser assinados digitalmente.

Art. 14. Quando a prestação de contas não for apresentada pelo Conselho de Escola até a data prevista no art. 13, a SRE assinalará o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da notificação, para o envio da prestação de contas.

Parágrafo único. Expirado prazo mencionado no *caput* deste artigo sem que a situação seja regularizada, a SRE declarará o responsável omisso no dever de prestar contas e adotará as medidas necessárias para regularização das contas ou devolução atualizada dos recursos impugnados.

Art. 15. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros e o acompanhamento das ações pedagógicas relativos ao Prêmio Escola que Colabora é de competência da Sedu/Copaes, das SREs, por meio da Supervisão Escolar e das Secretarias Municipais de Educação, mediante monitoramento *in loco*.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. A prestação de contas deve ser constituída pelos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento ao Secretário;
II - Demonstrativo de Receitas e Despesas;
III - conciliação bancária, se for o caso;
IV - extrato bancário da conta corrente;
V - extrato bancário da aplicação financeira;
VI - comprovantes de transferências bancárias ou dos comprovantes de pagamentos realizados através de cartão;
VII - cópia dos documentos fiscais;
VIII - três coletas de preço, no mínimo, para cada despesa;
IX - cópia das guias de recolhimento de impostos e encargos sociais incidentes;
X - ata da aprovação das contas pelo Conselho de Escola;
XI - parecer do Conselho Fiscal comprovando a regularidade das contas;
XII - parecer conclusivo do servidor designado para atender as ações do Paes nas SREs sobre a utilização dos recursos nas unidades escolares, em sua jurisdição, contempladas com o Prêmio Escola que Colabora;
XIII - declaração de guarda da prestação de contas;
XIV - termo de doação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Conselho de Escola deverá empregar os recursos com fundamento desta Portaria.

Art. 18. Os documentos que compõem a prestação de contas deverão ser arquivados na unidade escolar pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da aprovação da prestação de contas da Sedu pelo Tribunal de Contas, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, da Unidade Central e das SREs.

Art. 19. A não utilização dos recursos na finalidade a que se destinam e a aplicação indevida de valores financeiros implicarão na devolução do montante

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

utilizado indevidamente, acrescido de juros e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, estando incluídos nesse procedimento os pagamentos efetuados fora do prazo, nos termos do art. 31, §3º da Lei nº 5.471/1997.

Art. 20. As informações da execução dos recursos pelas unidades escolares contidas no sistema de gestão serão disponibilizadas pela Sedu em portal próprio para garantia da transparência conforme preconiza a Lei nº 12.527/2011 e atualizações.

Art. 21. As dúvidas relacionadas ao Prêmio Escola que Colabora devem ser direcionadas à Sedu/Copaes, pelo e-mail copaes@sedu.es.gov.br.

Art. 22. Os casos omissos serão tratados pela Sedu/Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças (Seaf).

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 727275

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 036/2017
Pregão Eletrônico nº 0002/2017

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Pedra Azul Transporte Ltda - ME
CNPJ: 21.146.066/0001-64
Objeto Contrato: prestação de serviço de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas, por meio de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com e sem motorista, disponibilização de mão-de-obra para carga, descarga e conferência de cargas, sistema informatizado de monitoramento e de gerenciamento de frota para o atendimento da unidade central, superintendências regionais de educação e conselho estadual de educação desta secretaria de estado da educação - Sedu.
Objeto Aditivo: Acréscimo de 3 (três) ajudantes de carga no valor unitário de R$ 3.359,95 totalizando R$ 10.079,85, correspondentes a 21,4286% aos ajudantes de carga do quantitativo do Contrato 036/2017.
Valor: R$ 10.079,85 (dez mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) por mês.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2020: 12.122.0721.2177.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0131.
Programa de Trabalho 2021 e 2022:
12.122.0032.2175.
Elemento de Despesa 3.3.90.33
Fonte: 0131.
Processo nº. 74223836/2016
Protocolo 727105

EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 033/2018
PROCESSO Nº 78890560/2018
CONCORRENCIA PUBLICA N° 005/2017

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CONTRATADA: BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI ME
OBJETO: OBRA DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA NA EEEFM JACARAÍPE, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

DATA DO REINÍCIO: 06/10/2021.

Vitória/ES, 01 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 727160

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 23 de 01/10/2021

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Seletivo de admissão de discentes dos Cursos de Graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES.

Art. 2° - A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Rosangela Thompson Ribeiro - N. Funcional: 261637 - Vínculo: 3;

Membros:
Ana Carolina Narcizo Balaniuc Vieira - N. Funcional: 4074017 - Vínculo: 1;
Alessandro Moreto Bertaso - N. Funcional: 2835118 - Vínculo: 1;
Dalva Nickel Saúde - N. Funcional: 2841576 - Vinculo: 1;
Gina Denise Barreto Soares - N. Funcional: 369758 - Vínculo:1;
Jaqueline da Penha Barbosa Neves - N. Funcional: 2836157 - Vínculo: 1;
Luan Carlos Bernardina - N. Funcional: 3197190 - Vínculo: 2;
Paula Maria Lima Galama - N. Funcional: 2479559 - Vínculo: 2;
Silvia Rutilene Vieira - N. Funcional: 3510344 - Vínculo: 1.

Art. 3 ° - Fica revogada a Instrução de Serviço FAMES N°. 39 de 15 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial de 20/10/2020.

Art. 4° - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2021.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 726718

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 875 - S, de 04 de Outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, os contratos dos Inspetores Penitenciários, desta Secretaria de Estado da Justiça, por motivo de assinatura de novo contrato a contar de 01/10/2021:
ANA PAULA DASILIO PODEROSO - NF. 3289494
ANATAN APARECIDA CABRAL - NF. 3751570
ANDERKELLY POSSATI CARVALHO - NF. 3244547
BRUNA DELLACQUA LOUREIRO - NF. 3290824
CELMA FERREIRA DE OLIVEIRA - NF. 3788040
FERNANDA DA VITÓRIA FERNANDES - NF. 2895269
FERNANDA SILVA CORREIA - NF. 3110427
FLAVIA BARRETO FIRME ZEFERINO - NF. 3064816
JAMILE PORTO SILVEIRA - NF. 3063526
LAYDIMAR GAMA SANTA CLARA - NF. 3125084
LOREDANI SEGRINI SOUZA - NF. 3117626
LUANA DELPUPO DA SILVA - NF. 3026850
MÁRCIA HERCULANO DOMINGOS VICENTE - NF. 3289745
POLLYANNA TEODORO DE SOUZA - NF. 2890690
RAFAELA DA SILVA SOUZA - NF. 3215717

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 726869

PORTARIA Nº 004-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Justiça.
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nº 143-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicada em 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46101 14.421. 0053. 2119	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50.39	0107	5.938.587,80
		TOTAL		5.938.587,80

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
14.421. 0053. 2119	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	3.3.90.30	0107	5.938.587,80
		TOTAL		5.938.587,80

Protocolo 727185

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 015/2018.

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA: FRILAV - FRIGORÍFICO LAVAGNOLI LTDA
OBJETO: Alteração na denominação social da Empresa **JOSÉ WALMIR THOMAZ - ME**, para **FRILAV - FRIGORÍFICO LAVAGNOLI LTDA.**, a contar do dia 30/09/2021, para a consecução da execução de seu objeto.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
PROCESSO N° 2021-JWWCM

Vitória/ES,30 de setembro de 2021.
ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS

Protocolo 726915

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 075/2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve**:

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada**:**

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Aline Suelen Damásio Pereira	3737080	2019/2020	16 a 30/11/2021	15 dias - 2º fracionamento

Vitória, 04 de outubro de 2021.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 726890

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021
Processo Nº: 2020-DVND0
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES
Contratado: ANECI MARILIA LANDIM 05349343661
CNPJ: 33.679.439/0001-41
Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2021 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 07/10/2021.
Recurso Orçamentário: 20.47.101.08.422.0039.2262, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 0101 do orçamento da SETADES.
Vitória, 04 de outubro de 2021 **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**
Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 726635

RESUMO DO
8º TERMO ADITIVO

Contrato N.º 005/2012
Processo 52906876
Locatária: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Locador: MGM Transações, Administração Imobiliária e Corretora de Seguro EIRELI EPP.
Objeto: ALTERAR a titularidade do representante legal da Contrata, para o Sr. Glauco de Souza Marinho em substituição ao Sr. Solimar Marinho.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 726642

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 081-S, de 04 de Outubro 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente da **Unidade Executora de Controle Interno** - UECI, responsável pela UG nº 400.101 - Secretaria de Estado da Cultura e UG nº 400.901 - Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo.

COORDENADORA:
Mariana Rodrigues Pires - nº Funcional 3288820-1

MEMBROS:
Renato Luiz Duarte de Morais - nº Funcional 3314812-1
Matheus Boni Bittencourt - nº Funcional 3387178-1

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador fica designado o servidor **Renato Luiz Duarte de Morais** para exercer tal função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 058-S, de 10 de julho de 2020, publicada em 11 de julho de 2020.

Vitória, 04 de Outubro 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 727271

PORTARIA Nº 082-S, de 04 de Outubro 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Presidente CPL/Pregoeiro
Jose Roberto Bispo de Sousa

Membros:
Priscila de Lai Cruz Godoy
Lucenir Barth de Oliveira Rodrigues

Suplentes:
Maria Cristina Rosa
Kesia do Nascimento Rangel

Art. 2º A equipe ora designada acumulará as funções da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 73-S, de 03 de novembro de 2020, publicada em 04 de novembro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 12(doze) meses.

Vitória, 04 de Outubro 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 727272

Resumo do 2º Aditivo ao Convênio Nº 007/2019

Concedente: Secretaria De Estado Da Cultura

Convenente: Município de Muqui

Cláusula Primeira - Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Convênio suprimindo o valor de R$ 213.440,27 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), que representa de 13,635% do valor inicial do Convênio, passando o Convênio a ter o valor global R$ 1.351.907,51 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Segunda - Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a partir de 01.12.2021 até 31.05.2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Alteração dos Gestores:
Titular: Rodrigo Zotelli Queiroz - Matrícula: 2949008-4
Suplente: Leandro de Azevedo Terrão - Matrícula: 3292517-1

Vitória, 04 de Outubro de 2021.
Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 726848

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- APEES -

Instrução de Serviço nº 019 de 30 de setembro 2021.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

EXONERAR, DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, de acordo com o artigo 61, § 2º, da Lei 46/94 do cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, à partir de 01/10/2021, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 30 de setembro de 2021.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 727285

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Resumo da Ordem de Fornecimento nº 137/2021

Processo nº 2021-GVX1Q

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: MB Blocos de Concreto Ltda.

Objeto: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 6.000,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.000,00 m, para Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Valor total: R$ 373.640,00.

Dotação orçamentária: Ação: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa: 449032.

Vitória, ES, 04/10/2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 726854

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 143-P, de 04 de outubro de 2021.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94;

R E S O L V E:

Art. 1º Localizar o servidor Melchiades Miguel de Azevedo, nº funcional 2784190, Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, na Subgerência de Materiais e Serviços (Sams).

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente

Protocolo 726734

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2021
Doador: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER
Processo Nº: 2021-PJTQN
Donatário: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia/ES
CNPJ: 06.108.936/0001-17
Objeto: Doação de 03 (três) desktop (CPU) com monitores de tela 17" LCD
Vigência: A partir do dia subsequente da publicação
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente /INCAPER

Protocolo 726957

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2021
Doador: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER
Processo Nº: 2021-DHHC1
Donatário: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia/ES,
CNPJ: 06.108.936/0001-17
Objeto: Doação de 01 (um) veículo VW Gol, 1.0, placa MPV 0067, ano 2004/2005 e 01 (um) veículo VW Gol, 1.0, placa MQS 1738, ano 2007/2008
Vigência: a partir do dia subsequente da publicação.
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 726963

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2021-ZV371. **Partes:** DER-ES e AUTO POSTO VM2 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Objeto: Autorização de uso para implantação de acesso rodoviário ao AUTO POSTO VM2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, na ES- 177, km 36, segmento 177EES0030, trecho ENTR. BR-393 (B) (MUQUI) - ENTR. ES-391 (A) (MIMOSO DO SUL), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no distrito sede do município de Mimoso do Sul-ES.
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.801/2021
Assinatura: 04/10/2021
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 726669

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 116/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo E-docs Nº: 2020-FJ1J0
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 002/2021
Contratado: CONSÓRCIO CONSULTERRA ETEL
CNPJ: 43.684.111/0001-77
Objeto: Contratação de Serviços de Pesquisas, Levantamentos, Estudos e Anteprojeto de Engenharia para Construção da 3ª Ponte de Colatina e Acessos, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.
Valor: R$ 1.985.872,44
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 18 meses.
Fonte: Exercício Financeiro de: **2021** Programa de Trabalho: 26.782.0056.3457 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Assinatura: 04/10/2021.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 726943

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 117/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo Nº: 2021-NWKXG
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Contratado: EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S/A.
CNPJ: 28.152.650/0001-71
Objeto: Contratação de Concessionaria de Distribuição de energia elétrica, mediante inexigibilidade, para relocação de redes de transmissão de energia elétrica na Rodovia ES-432, Entr. ES-358 - Vila Valério - ES-245 (São Jorge de Tiradentes), conforme descrito na Ordem de Venda n.º 2655379, parte integrante deste Contrato.
Valor: R$ 61.255,24
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida na Ordem de Serviço.
Fonte: Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025; Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00, para o exercício financeiro de 2021.
Assinatura: 04/10/2021.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 726945

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 058/2020
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: **2020-RRLNN**
Forma de Contratação: Concorrência Pública nº 032/2013
Contratado: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.
CNPJ: 04.343.865/0001-01
Objeto: Alteração do Prazo de Vigência do objeto conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **200 dias**, totalizando, 683 dias corridos.
Fonte: Exercício Financeiro 2020 Atividade 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento Despesa 4.4.90.51.00, do orçamento do DER-ES
Valor R$ 42.619,42
Exercício Financeiro 2021
Atividade 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento Despesa 4.4.90.51.00, do orçamento do DER-ES.
Valor R$ 675.125,63
Assinatura: 01/10/2021
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente
Protocolo 726554

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 011-R, DE 04 DE outubro DE 2021
Torna Público o Edital de Convocação de produtores rurais que desejam participar do Ciclo 2021 do Programa Reflorestar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei 9.866 de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, bem como as alterações promovidas pela Lei 10.557, de 07 de julho de 2016;

Considerando o Decreto 3179-R de 20 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei 9.866 de 26 de junho de 2012 e dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA;

Considerando a Lei 9.864 de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, suas alterações promovidas pela Lei 10.583, de 18 de outubro de 2016 e demais alterações subsequentes;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Considerando o Decreto 3182-R de 20 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei 9.864 de 26 de junho de 2012 e dispõe sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais- PSA, bem como as alterações promovidas pelo Decreto 4021-R, de 19 de outubro de 2016;

Considerando as metas de aumento da cobertura florestal estabelecidas pelo Governo do Estado em seu planejamento estratégico, por meio dos incentivos fornecidos pelo Programa Reflorestar sob a forma de Pagamento por Serviços Ambientais e, por fim;

Considerando a necessidade de tornar público as regras e normas que norteiam o cumprimento dos ciclos anuais de atendimento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, executado por meio do Programa Reflorestar.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Edital de Convocação de produtores rurais para adesão ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, instituído pela Lei 9.864 de 26 de junho de 2012 e suas alterações, doravante denominado somente Edital de Convocação para o Ciclo 2021 do Programa Reflorestar, mediante as condições, normas e regras estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais regras associadas, em especial aquelas instituídas pelo Decreto 3182-R de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações e pela Portaria N. 013-R, de 15 de junho de 2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021.

Parágrafo único - Este Edital contém regras que complementam e/ou esclarecem regras contidas na Portaria N. 013-R, de 15 de junho de 2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

I. Produtor Rural: proprietário de área rural e/ou facilitadores que contribuam para a promoção de serviços ambientais, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, considerando, ainda, comodatários, arrendatários, meeiros e parceiros, que possam destinar parte de suas terras à manutenção e/ou geração de serviços ambientais;

II. NGPR: Núcleo de Gestão do Programa Reflorestar instituído pela Portaria SEAMA No. 021-S de 14 de setembro de 2012 e cuja estrutura e composição é apresentada pela Portaria SEAMA No. 011-S de 13 de junho de 2018.

III. Pagamento por Serviços Ambientais - PSA: transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

IV. PSA de Longo Prazo - Pagamento por Serviços Ambientais concedido em forma de compensação financeira ao proprietário rural ou outro facilitador para manutenção e recuperação dos serviços ambientais auferidos, sendo o recurso pago de uso livre e irrestrito do seu recebedor. Aplicável para as modalidades Floresta em Pé, Restauração por meio do Plantio de Essências Nativas, Restauração por meio da Condução da Regeneração Natural.

V. PSA de Curto Prazo - Pagamento por Serviços Ambientais concedido em forma de apoio financeiro ao proprietário rural ou outro facilitador para a aquisição dos insumos necessários à geração desses serviços. Aplicável para as modalidades: Restauração por meio do Plantio de Essências Nativas, Restauração por meio da Condução da Regeneração Natural, Sistemas Agroflorestais, Sistemas Silvipastoris e Floresta Manejada.

VI. Contrato de PSA - instrumento legal pelo qual ocorre a formalização do pagamento por serviços ambientais, mediante condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

VII. Pequena propriedade rural - propriedade ou posse rural com até 50 hectares;

VIII. Áreas e/ou bacias hidrográficas elegíveis - áreas com recursos financeiros disponíveis para atendido pelo Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais / Programa Reflorestar, para o ciclo 2021, devidamente definidas no Anexo I deste Edital;

IX. Áreas prioritárias para restauração florestal - áreas identificadas por meio de estudos técnicos viabilizados e/ou reconhecidos pela SEAMA / NGPR que, se restauradas, irão reduzir de forma significativa o aporte de sedimentos nos rios e córregos**;**

X. Cadastro Ambiental Rural - CAR - registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base dedados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento, conforme definido no Art. 29, da Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

XI. Consultor - profissional cadastrado junto ao Bandes, devidamente qualificado e registrado junto ao

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

seu conselho de classe, com atribuição de fornecer orientações técnicas ao produtor rural, elaborar projetos técnicos de restauração florestal, realizar acompanhamento da evolução das ações de intervenção, ações de monitoramento e demais atividades elencadas no Anexo III desta Portaria e, por meio da Portaria SEAMA Nº 026-R, de 05 de dezembro de 2018, suas atualizações ou de nova Portaria que a substitua;

XII. Serviços Ecossistêmicos - benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais, podendo ser de provisão, suporte, regulação ou culturais, conforme definido pela Lei Federal Nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais;

XIII. Serviços Ambientais - atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;

XIV. Pagador de Serviços Ambientais - poder público, organização da sociedade civil ou agente privado, pessoa física ou jurídica, de âmbito nacional ou internacional, que provê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso IV deste caput;

XV. Provedor de Serviços Ambientais - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas.

DO OBJETIVO

Art. 3º. Em alinhamento com o que prevê a Lei Federal Nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, o Ciclo 2021 do Programa Reflorestar tem como objetivo apoiar a restauração florestal em áreas que contribuam para a manutenção e a restauração do ciclo hidrológico, com geração de oportunidade e renda para o produtor rural, podendo, consequentemente, ser associado à geração de serviços ecossistêmicos classificados como serviços de provisão, suporte e regulação.

Parágrafo único - A convocação de que trata este Edital tem como objetivo viabilizar o cumprimento da meta de atendimento ao produtor rural determinada pelo Programa Reflorestar para o ano de 2021 e, para tanto, define as áreas de atuação (Anexo I), as metas de atendimento (Anexo II), as macro etapas que envolvem a participação no Programa Reflorestar (Anexo III) e a documentação necessária para participação (Anexo IV).

DA VIGÊNCIA

Art. 4º- A convocação de que trata este Edital dar-se-á a partir da data de sua publicação e vigerá de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

§1º. Para fins de atendimento deste Edital, somente serão considerados cadastros realizados a partir da data de publicação desta Edital;

§2º. Proprietários rurais que tenham realizado cadastro em data anterior à publicação deste Edital e que sejam considerados elegíveis deverão realizar novamente o seu cadastramento, observando as novas regras existentes, com destaque para a obrigatoriedade de informar o registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR, no ato do cadastramento;

§3º. Somente serão considerados válidos os cadastros realizados por meio eletrônico, acessado por link disponibilizado na página do Programa Reflorestar, disponível em: https://seama.es.gov.br/programa-reflorestar.

DA ELEGIBILIDADE DE PROPRIEDADES OU POSSES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Serão consideradas como aptas a participarem do Ciclo 2021 do Programa Reflorestar as propriedades ou posses rurais que estejam localizadas no interior de áreas e/ou bacias hidrográficas elegíveis, conforme definição apresentada pelo inciso VIII do Art. 2º e descritas no Anexo I deste Edital, bem como, que atendam aos requisitos que seguem:

I. Propriedades ou posses rurais enquadradas como pequenas, conforme descrito no inciso VII do Art. 2º desta Portaria;

a. Poderão ser consideradas como elegíveis propriedades rurais que não se enquadrem como pequenas, de acordo com critério descrito no inciso VII do Art. 2º dessa Portaria, desde que possuam áreas prioritárias contidas em seu interior, conforme definição apresentada no inciso IX do mesmo artigo.

II. Propriedades ou posses rurais cujos proprietários interessados em ingressar no programa sejam pessoa física ou jurídica, sendo aceito neste último caso somente pessoa jurídica que não tenha fins lucrativos;

III. Propriedades ou posses rurais cujas áreas a serem disponibilizadas para restauração florestal possuam ao menos uma das características mencionadas a seguir:

a. Área a ser restaurada caracteriza-se por ser considerada como prioritária para restauração florestal, conforme definição apresentada no inciso IX, do Art. 2º desta Portaria;

b. Área a ser restaurada não se enquadra na alínea anterior, mas, caracteriza-se por ser considerada estratégica para geração de outros serviços ecossistêmicos de interesse para o Programa Reflorestar, como área que contribua para a recarga de aquíferos, localizada nas margens de rios e córregos, em topos de morro, no entorno de nascentes e áreas que conectem fragmentos florestais, atuando como corredores ecológicos, observando-se os critérios de prioridade estabelecidos no Artigo 6º;

c. Área a ser restaurada não se enquadra nas alíneas "a" e "b" deste inciso, mas caracteriza-se por

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

possuir pelo menos 10.000 metros quadrados (um hectare) contíguos;
d. Considerando a forma de distribuição das áreas prioritárias para restauração florestal no interior de cada propriedade rural, que poderá se apresentar de forma fragmentada e dispersa, poderão ser apoiadas para restauração florestal áreas localizadas entre dois ou mais fragmentos de áreas prioritárias, possibilitando a formação de mosaicos;
e. Para fins de cálculo de bonificação aplicável pela restauração de áreas prioritárias para restauração florestal, conforme previsto na Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021, serão contabilizados somente os fragmentos considerados prioritários para restauração florestal;
IV. Propriedades ou posses rurais e respectivos proprietários que possuam toda a documentação necessária, conforme listado no Anexo IV;
V. Propriedades ou posses rurais cujos proprietários tenham interesse em restaurar pelo menos 5.000 metros quadrados (0,5 hectare) de área da sua propriedade ou posse rural, de acordo com as modalidades propostas pelo Programa Reflorestar, exceto para propriedades enquadradas na alínea "c", do inciso III deste artigo, por exigir quantitativo mínimo de 10.000 metros quadrados contíguos para ser restaurado;
a. Não será autorizado o apoio para restauração florestal em polígonos (áreas) com tamanho inferior a 5.000 metros quadrados, exceto nos casos em que a área a ser restaurada se enquadre como área prioritária para restauração florestal, conforme definição apresentada no inciso IX, do Art. 2º desta Portaria e/ou, que seja essencial para conectar fragmentos florestais e/ou proteger margens de rios ou córregos ou nascentes;
b. A autorização para polígonos com tamanho inferior a 5.000 metros quadrados a que se refere o item anterior somente poderá ser concedida para implementação das modalidades Restauração por meio do plantio de essências nativas e Restauração por meio da condução da Regeneração Natural e não poderá ser inferior a 1.000 metros quadrados e desde que a soma do referido polígono com outra(s) área(s) a ser(em) recuperada(s) alcance quantitativo igual ou superior a 5.000 metros quadrados.
VI. Propriedades ou posses rurais cuja área a ser recuperada não tenha sido suprimida de forma irregular e/ou que apresente obrigação legal de recuperação, salvo aquelas caracterizadas como de uso consolidado, conforme previsto na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012;
VII. Propriedades ou posses rurais cuja área a ser recuperada tenha sido classificada como de uso alternativo, de acordo com mapeamento de uso do solo realizado pelo Estado sobre imagens obtidas entre os anos de 2007 e 2008;
VIII. Propriedades ou posses rurais cuja área a ser recuperada se caracterize como de uso alternativo, conforme demonstrado pela classificação de uso do solo elaborada pela SEAMA/IEMA para as imagens coletadas entre os anos de 2012 e 2015, bem como, em complementação, por meio das imagens adquiridas pela SEAMA entre os anos de 2019 e 2020;
a. Não será admitido apoio para restauração de áreas que tiveram sua cobertura florestal suprimida, mesmo que de forma autorizada;
IX. Propriedades ou posses rurais cuja área a ser recuperada caracteriza claramente que as intervenções a serem realizadas por meio do Programa Reflorestar irão permitir a migração de uma forma de uso do solo não caracterizada como florestal, para uma estrutura de porte florestal, demonstrando de forma inequívoca a adicionalidade no aumento da cobertura florestal proporcionado pelo apoio concedido pelo Reflorestar;
a. Poderão ser admitidas intervenções por meio do Programa Reflorestar em situações onde já se caracterize estrutura de porte florestal, desde que seja possível demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as intervenções realizadas permitirão acréscimo significativo na geração de serviços ecossistêmicos prestados, como a elevação da densidade de indivíduos e do aumento do número de espécies, nas situações previstas no §4º do Art. 7º;
X. Propriedades ou posses rurais cuja área a ser recuperada não recebe ou recebeu qualquer outro tipo de apoio, caracterizando o duplo investimento na área;
XI. Propriedades ou posses rurais cujos proprietários ou responsáveis tenha realizado o Cadastro Ambiental Rural - CAR ou o protocolo de solicitação do referido cadastro junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;
XII. Propriedades ou posses rurais cujos proprietários ou responsáveis estejam plenamente de acordo com as obrigações legais impostas a partir da promulgação da Lei Federal Nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

§ 1º. Propriedades ou posses rurais cujos proprietários tenham iniciado atendimento em ciclos anteriores e que tenham desistido sem razão justificada e plausível, não poderão ser consideradas elegíveis para o ciclo 2021;

§ 2º. Poderão ser atendidas pelo Ciclo 2021 do Programa Reflorestar propriedades ou posses rurais que não estejam localizadas no interior de áreas e/ou bacias hidrográficas elegíveis, conforme definido no caput deste Artigo, desde que exista a obrigação por parte da SEAMA, em fornecer auxílio, na forma de contra-partida, para ações de restauração florestal que estão sendo viabilizadas a partir da captação de recursos em editais externos, como aqueles viabilizados a partir de Edital publicado pela Agencia Nacional de Águas, para viabilização do Projeto Cultivar, na região de abrangência do Consórcio Público do Rio Guandu, onde foi previsto contrapartida do Programa Reflorestar, na forma de concessão de pagamentos por serviços ambientais de longo prazo, para áreas que estejam sendo restauradas.

DA PRIORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO
Art. 6º - Observando-se as áreas de atuação descritas no Anexo I e, considerando-se os limites do número de novos atendimentos estipulados pelo Anexo II, terão prioridade de atendimento no Ciclo 2021 do Programa Reflorestar propriedades rurais com as seguintes características:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Grupo prioritário 1. Propriedades que se enquadrem na alínea "a" do inciso III do Art. 5º desta Portaria, ou seja, que possuam em seu interior áreas prioritárias para restauração florestal e cujo produtor rural possui interesse em restaurar essas áreas, de forma parcial ou integral;

Grupo prioritário 2. Propriedades que se enquadrem na alínea "b" do inciso III do Art. 5º desta Portaria, ou seja, propriedades ou posses rurais que possuam em seu interior demais áreas consideradas estratégicas para geração de serviços ecossistêmicos e de interesse para o Programa Reflorestar, como áreas que contribuam para a recarga de aquíferos, margens de rios e córregos, topos de morro, entorno de nascentes e áreas que conectem fragmentos florestais, atuando como corredores ecológicos e cujo produtor rural possui interesse em restaurar essas áreas, de forma parcial ou integral;

Grupo prioritário 3. Propriedades que se enquadrem na alínea "c" do inciso III do Art. 5º desta Portaria.

§ 1º - Adicionalmente, dentro dos grupos prioritários 1, 2 e 3, terão prioridade:

I - Propriedades cujos contratos de Pagamento por Serviços Ambientais venham a ser celebrados entre o Estado e "a" produtora rural (atendimento prioritário ao gênero);

II. Propriedades localizadas em territórios sob regime diferenciado de uso, como aquelas localizadas no interior de unidades de conservação que permitam a presença de propriedades privadas ou zonas de amortecimento de unidades de conservação;

III. Propriedades cujos proprietários tenha criado Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

IV - Propriedades rurais cujos proprietários realizam boas práticas de uso do solo, somo agricultura orgânica, sistemas agroflorestais e silvipastoris, sistemas agroecológicos, práticas de conservação do solo como barraginhas, caixas secas, dentre outras;

V - Propriedades rurais onde seja possível demonstrar, por meio de laudo e/ou documento técnico reconhecido e/ou emitido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a ocorrência de espécie da fauna criticamente ameaçada de extinção, bem como, a importância da restauração florestal e/ou manutenção do fragmento para a conservação da referida espécie.

§ 2º. Até o 30º dia, contados a partir da data de publicação deste, poderão ser selecionadas e atribuídas para iniciar participação somente propriedades que se enquadrem no grupo prioritário I;

§ 3º. Havendo disponibilidade de vagas, a partir do 31º dia, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderão ser selecionadas e atribuídas para iniciar participação propriedades que se enquadrem nos grupos prioritários 1 e 2, devendo ser observada a prioridade das propriedades do grupo 1 sobre as propriedades do grupo 2;

§ 4º. Havendo disponibilidade de vagas, a partir do 46º dia, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderão ser selecionadas para participação propriedades que se enquadrem nos grupos prioritários 1, 2 e 3, devendo ser observada a prioridade das propriedades do grupo 1 sobre as propriedades dos grupos 2 e 3, bem como, a prioridade das propriedades do grupo 2 sobre as propriedades do grupo 3;

§ 5º. A seleção e atribuição de propriedades rurais pelo NGPR para iniciar atendimento deverá ser feita em intervalos mínimos de sete (07) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, devendo, em cada um dos intervalos, serem aplicadas as regras de priorização estabelecidos neste artigo.

DAS REGRAS E CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

Art. 7º. Para a elaboração de projetos técnicos, deverão ser consideradas as regras e normas contidas na Portaria N. 013-R, de 15 de junho de 2018 e de suas atualizações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021, bem como, em complementação, as regras adicionais que seguem:

§1º. A indicação da modalidade de Restauração por meio da Regeneração Natural somente será autorizada mediante verificação das seguintes condições:

I. A área a ser restaurada está localizada em região classificada como Zonas com alto e transição médio/alto potencial de regeneração natural, de acordo com estudo conduzido pelo Centro de Desenvolvimento do Agronegócio, disponível em http://www.cedagro.org.br/artigos/ESTUDO_REGENERACAO_NATURAL_-_Completo_abr14.pdf.
II. A área a ser restaurada tenha sido classificada como de uso alternativo, de acordo com mapeamento de uso do solo realizado pelo Estado sobre imagens obtidas entre os anos de 2007 e 2008;
III. A área a ser restaurada possui no momento da elaboração do projeto técnico, forma de uso do solo que não se caracterize como formação florestal natural, assim entendidas aquelas que se encontrem em estágio inicial de regeneração natural ou formações sucessionais mais avançadas;
a. Para verificação do enquadramento da área a ser restaurada como estágio inicial de regeneração natural, deverá ser utilizada a classificação de uso do solo elaborada pela SEAMA/IEMA para as imagens coletadas entre os anos de 2012 e 2015, bem como, em complementação, as imagens adquiridas pela SEAMA entre os anos de 2019 e 2020, ou, a partir de imagens mais recentes e que estejam disponíveis.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

IV. Á área a ser restaurada não tenha sido suprimida de forma irregular e/ou que apresente obrigação legal de recuperação, salvo aquelas caracterizadas como de uso consolidado, conforme previsto na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012;
V. A área a ser restaurada caracteriza claramente que as intervenções a serem realizadas por meio do Programa Reflorestar irão permitir a observação de avanço considerável de uma forma de uso do solo não caracterizada como florestal, para uma estrutura de porte florestal, dentro do período de duração do contrato de PSA, demonstrando de forma clara e inequívoca a adicionalidade no aumento da cobertura florestal proporcionado pelo apoio concedido pelo Reflorestar;
a. Para o atendimento deste inciso, a recomendação da restauração por meio da condução da regeneração natural não poderá ser feita para áreas onde se verifique a ocorrência de fatores restritivos, como a presença de solos predominantemente alagados, muito arenosos, com afloramentos rochosos ou processos erosivos avançados ou com dominância de espécie que exija práticas específicas de manejo, com destaque para aquelas com monodominância, dentre outras;
VI. Os fatores degradantes da área a ser restaurada são possíveis de serem identificados e isolados;

§2º. A indicação da modalidade de restauração por meio da regeneração natural poderá ser empregada fora das áreas previstas no inciso I deste artigo, desde que sejam atendidas todas as demais condições especificadas no §1º deste artigo e desde que seja apresentado pelo consultor responsável pela elaboração do projeto técnico, justificativa demonstrando de forma clara e inequívoca que a região onde se localiza a área a receber a intervenção possui características que demonstram a viabilidade do uso dessa modalidade de restauração, como, por exemplo, a proximidade da área a ser restaurada de até 100 metros de fragmentos florestais que possam atuar como fonte de propágulos, a utilização de outras técnicas de recuperação associadas, como a nucleação, dentre outras;

§3º. Para as modalidades de restauração florestal apoiadas pelo Programa Reflorestar que podem gerar renda, como os sistemas agroflorestais, silvipastoris e floresta manejada, não será admitida a aplicação da exceção prevista no Art. 6º, devendo os polígonos indicados para essas modalidades terem, pelo menos, 5.000 metros quadrados;

§4º. Quando a indicação da modalidade Sistema Agroflorestal ocorrer em área onde se caracterize porte arbóreo, o apoio somente será concedido se ficar evidenciado, por meio de justificativa a ser incluída no projeto técnico, que a implementação do SAF permitirá a migração para um modelo de maior diversidade, assim verificado a partir da constatação da migração de arranjo florestal preexistente que não se enquadre nas características detalhadas no Art. 8º da Portaria SEAMA 013-R de 15/06/2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021, para um arranjo que apresente tais características.

DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - A adesão e participação no Programa Reflorestar compreenderá as macro etapas de cadastro, seleção, atendimento, execução e monitoramento/acompanhamento técnico, devidamente descritas no Anexo III desta Portaria.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE APOIO SUPLEMENTAR E/OU PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PSA

Art. 9º - Proprietários de área rural e/ou de facilitadores que contribuam para a promoção de serviços ambientais e que possuem contratos de PSA em vigência poderão receber apoio suplementar para recuperação de novas áreas nas situações que seguem:
§1º - Apoio suplementar para recuperação de novas áreas dentro da mesma propriedade rural:

I - Somente serão elegíveis para recebimento de ações suplementares de recuperação, propriedades rurais cujas intervenções de recuperação previstas no contrato de PSA em vigência, possuam pelo menos dois relatórios de monitoramento demonstrando o bom desenvolvimento das ações de restauração, comprovando, dessa forma, o interesse e o zelo do produtor rural responsável;

II - A suplementação das ações de recuperação florestal a que se refere este § poderá ser solicitada pelo produtor rural, bem como, proposta pela coordenação do Programa, por meio do NGPR e de seu agente executor, o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES;

III - As ações de restauração suplementares somente serão sugeridas e autorizadas se atendidas pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

a. A ação suplementar viabilizará a conexão de fragmentos florestais, auxiliando no fluxo gênico;
b. A ação suplementar está localizada em área de recarga hídrica, contribuindo para a restauração e manutenção do ciclo hidrológico;
c. A ação suplementar irá possibilitar a restauração de áreas prioritárias para restauração florestal, conforme definição no inciso IX, do Art. 2º dessa Portaria.

IV - A ação suplementar se dará por meio de celebração de termo aditivo ao contrato em vigência, o qual deverá ter seus prazos de duração revistos, de forma a atender os prazos necessários para implementação das novas ações;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

V - A soma dos quantitativos de áreas em recuperação a serem suplementadas deverão estar de acordo com os limites estabelecidos no Art. 4º da Portaria 013-R, de 15 de junho de 2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021;

VI - A suplementação das ações de recuperação florestal a que se refere este § poderá ser autorizada em qualquer período, incluindo após encerramento do prazo de vigência deste Edital, desde que existam recursos financeiros suficientes.

§2º - Apoio suplementar para recuperação de novas áreas dentro de nova propriedade rural, cujo Cadastro Ambiental Rural esteja registrado sob o mesmo cadastro de pessoa física - CPF:

I - O fornecimento de apoio à nova propriedade somente será possível mediante constatação, por meio de pelo menos dois relatórios de monitoramento, do bom desenvolvimento das ações de recuperação nas áreas contidas na propriedade sob o mesmo CPF e com contrato de PSA vigente e/ou concluído, comprovando, dessa forma, o interesse e o zelo do produtor rural responsável;

II - A suplementação de ações de recuperação florestal a que se refere o §2º deverá ser solicitada pelo produtor rural interessado, por meio do endereço eletrônico reflorestar@seama.es.gov.br e, caso autorizado, ocorrerá a partir da celebração de um novo contrato de PSA;

III - Além do atendimento dos incisos anteriores, a suplementação de ações de recuperação florestal a que se refere o §2º somente serão autorizadas se a nova propriedade atender ao disposto no Art. 5º desta Portaria.

Art. 10º Proprietários de área rural e/ou de facilitadores que contribuam para a promoção de serviços ambientais e que tiveram seus contratos de PSA concluídos e encerrados e que desejam receber novo apoio para restauração de novas áreas.

Parágrafo Único - Proprietários rurais que se enquadrem no caput deste artigo, que tenham sua propriedade localizada em área elegível para atendimento, conforme descrito no inciso VIII do Art. 2º e no Anexo I deste Edital, bem como, que possuam no interior de sua propriedade, áreas consideradas como prioritária para restauração florestal, conforme definido no inciso IX do Art. 2º deste Edital, deverão entrar em contato com o NGPR por meio do endereço eletrônico reflorestar@seama.es.gov.br, para maiores informações sobre a possibilidade de sua participação no presente Edital de convocação, bem como, caso se aplique, sobre os procedimentos a serem seguidos para a nova participação.

DO ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL SELECIONADO

Art. 11º - O atendimento ao produtor rural será realizado por meio da rede de consultores cadastrados pelo BANDES, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira de número 001/2016, processo 75919451, celebrado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e aquele banco de desenvolvimento.

§1º - Para demais parcerias institucionais estabelecidos com a SEAMA objetivando a operacionalização técnica do Programa Reflorestar, o atendimento ao produtor rural poderá ser realizado parcial ou integralmente por consultores viabilizados no âmbito das referidas parcerias;

§2º - Em casos específicos e devidamente justificados, o atendimento ao produtor rural poderá ser realizado por profissionais que integram o NGPR;
§3º - Em todas as situações descritas anteriormente, caberá ao consultor/técnico a obrigação de realizar as atividades descritas no Anexo III sob sua responsabilidade, bem como, as atividades detalhadas por meio da Portaria Nº 026-R, de 05/12/2018, e suas alterações.

Art. 12º - Conforme descrito no Anexo III, o fornecimento dos benefícios previstos no Programa Reflorestar, somente serão possíveis mediante cumprimento de todas as macro etapas previstas, com destaque para a celebração de contrato de PSA, sendo necessário, para tanto, que o interessado possua toda a documentação solicitada no Anexo IV.

Parágrafo Único - As minutas padrões do contrato de PSA, bem como de procurações e declarações que sejam necessárias para sua celebração, serão disponibilizadas para consulta no sítio eletrônico do Programa Reflorestar e poderão ser ajustados a qualquer momento, se necessário para atendimento a novos regulamentos que venham a ser impostos por força da Lei Federal Nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 13º - Para o atendimento deste Edital, o Governo do Estado destinará recursos para realização das ações do Programa Reflorestar que promovam a conversão do quantitativo, em hectares, definidos no Anexo II, em consonância com as regulamentações estabelecidas pelo Decreto 3182-R/2012 e suas alterações, bem como, pela Portaria SEAMA 013-R de 15 de junho de 2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021;

I - O quantitativo, em hectares, estimado no Anexo II serão destinados exclusivamente aos interessados em implementar pelos menos uma das modalidades de conversão listadas abaixo:
a) Restauração por meio do plantio de essências nativas;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

b) Restauração por meio da condução da Regeneração Natural;
c) Sistema Agroflorestal;
d) Sistema Silvipastoril;
e) Floresta Manejada.

Art. 14º - A compensação financeira prevista no inciso I do art. 3º da Lei nº. 864/2012, alterada pela Lei nº 10.583/2016 e regulamentada pelo Art.4º do Decreto 3182-R/12 e suas alterações, referente à manutenção de serviços ambientais será apurada mediante a observação dos valores fixos, por hectare, por ano, para cada modalidade, conforme quadro abaixo:

Modalidade de uso da terra	Valor total (VRTE)
Floresta em Pé	90
Restauração por meio do plantio de essências nativas	80
Restauração por meio da condução da Regeneração Natural	76

I. Os contratos com previsão de repasse de compensação financeira referente à manutenção dos serviços ambientais que sejam celebrados com os produtores rurais terão duração de cinco anos, podendo ser renovados, conforme previsto na Lei 9.864, de 26 de junho de 2012 e suas alterações.

II. Sobre o valor total a ser pago poderão incorrer bonificações de até 50%, conforme critérios definidos no Art. 11º da Portaria 013-R, de 15 de junho de 2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021;

III - As novas situações bonificáveis, instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021, poderão ser aplicadas somente, quando couber, nos novos contratos de PSA assinados a partir do lançamento do presente Edital, não cabendo efeito retroativo sobre contratos de PSA assinados em anos anteriores.

Art. 15º - O apoio financeiro previsto na alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei nº 9.864/2012, alterada pela Lei nº 10.583/2016 e regulamentada pelo Art.5º do Decreto 3182-R/12 e suas alterações, referente à recuperação de serviços ambientais será apurado de acordo com as especificações do projeto técnico elaborado para a área, e deverão ser pagos ao produtor rural na promoção de serviços ambientais, observando-se os valores máximos, por hectare, para cada modalidade, conforme quadro a seguir:

Modalidade de uso da terra	Valor total (VRTE)/ha
Restauração por meio do plantio de essências nativas	3040
Restauração por meio da condução da regeneração natural	980
Sistema Agroflorestal	3200
Sistema Silvipastoril	1350
Floresta Manejada	2120

I. Os valores, estabelecidos em Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), indicados neste artigo correspondem aos valores totais máximos por hectare a serem pagos ao produtor rural, os quais deverão ser efetuados em até três parcelas, conforme percentuais definidos em instrumento contratual, exceto a primeira parcela que deverá ter o valor de 50% do valor total, e ser paga após assinatura do contrato de PSA;
a. os valores a serem pagos por hectare poderão ser inferiores aos máximos estabelecidos neste artigo e serão dimensionados a partir da elaboração de projeto técnico, que irá dimensionar o quantitativo de insumos a ser utilizado, conforme regras do Programa Reflorestar.

II. Os pagamentos das parcelas subsequentes serão autorizados mediante a comprovação do alcance dos objetivos parciais e/ou finais, evidenciada por meio de relatórios circunstanciados demonstrando o cumprimento das ações viabilizadas por meio do pagamento da(s) parcela(s) anterior(es) de PSA;

III. Os contratos com previsão de repasse de apoio financeiro referente à recuperação de serviços ambientais que sejam celebrados com o os produtores rurais terão duração de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, conforme previsto na Lei 9.864, de 26 de junho de 2012 e suas alterações.

Art. 16º - O apoio financeiro previsto nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do Art. 3º da Lei nº 9.864/2012, alterada pela Lei nº 10.583/2016 e regulamentada pelo Art. 5-A do Decreto 3182-R/12 e suas alterações e pela Portaria SEAMA nº 026-R de 05/12/2018, publicada em 06/12/2018 e suas alterações, será acrescentado ao contrato de PSA para o custeio de atividades relacionadas à elaboração de projetos técnicos, fornecimento de orientação para implantação e acompanhamento dos referidos projetos e das atividades relacionadas.

§1º. As atividades mencionadas no caput deste artigo encontram-se descritas no Anexo III que, por sua vez, complementa as atividades contidas na Portaria SEAMA Nº 026-R, de 05 de dezembro de 2018 ou de Portaria SEAMA que a substitua, e será realizada de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira de número 001/2016, celebrado entre a SEAMA e BANDES, em 03 de novembro de 2016.

Art. 17º - Sobre os valores de PSA informados nessa Portaria serão acrescidos, sempre que couber, valores relacionados à incidência do imposto de renda, os quais serão retidos no momento do pagamento ao produtor rural.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Art. 18º - Os produtores rurais a serem contratados por meio do mecanismo de pagamento por serviços ambientais devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do objeto contratual. Para os propósitos deste artigo, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Art. 18 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proprietário rural selecionado para atendimento, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 19º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

Fabrício Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Anexo I - Áreas Elegíveis para Atuação do Programa Reflorestar - Ciclo 2021

As áreas de atuação do Programa Reflorestar para o cumprimento das metas de atendimento estabelecidas para o ciclo 2021 compreende as seguintes regiões do Estado:

a. Propriedades rurais localizadas no interior das Bacias Hidrográficas do Jucu, Santa Maria da Vitória e Reis Magos, por possuir fonte de recursos oriundas do **Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility - GEF) e do** Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem (Espirito Santo Integrated Sustainable Water Management Project - P130682);

b. Propriedades rurais localizadas nos municípios inseridos na região do Caparaó Capixaba, quais sejam: Alegre, Bom Jesus do Norte, Conceição do Castelo, Divino são Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado, por serem área de abrangência do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem (Espirito Santo Integrated Sustainable Water Management Project - P130682);

c. Propriedades rurais localizadas totalmente ou parcialmente no interior das regiões hidrográficas mapeadas à montante de pontos de captação de água para abastecimento de centros urbanos, conforme mapa descrito na Figura 01, por serem área de abrangência do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem (Espirito Santo Integrated Sustainable Water Management Project - P130682).

Conforme previsto no § 2º, do Art. 5º, poderão ser atendidas pelo Ciclo 2021 do Programa Reflorestar propriedades não estejam localizadas nas regiões definidas pelos itens "a", "b" e "c", desde que exista a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

obrigação por parte da SEAMA, em fornecer auxílio, na forma de contrapartida, para ações de restauração florestal que estão sendo viabilizadas a partir da captação de recursos em editais externos, como aqueles viabilizados a partir de Edital publicado pela Agencia Nacional de Águas, para viabilização do Projeto Cultivar, na região de abrangência do Consórcio Público do Rio Guandu, onde foi previsto contrapartida do Programa Reflorestar, na forma de concessão de pagamentos por serviços ambientais de longo prazo, para áreas que estejam sendo restauradas.

Havendo disponibilidade de recursos financeiros e justificativa técnica plausível, novas áreas de atuação poderão ser indicadas no decorrer do Ciclo 2021 do Programa Reflorestar, por meio de Portaria SEAMA específica, em complementação à atual.

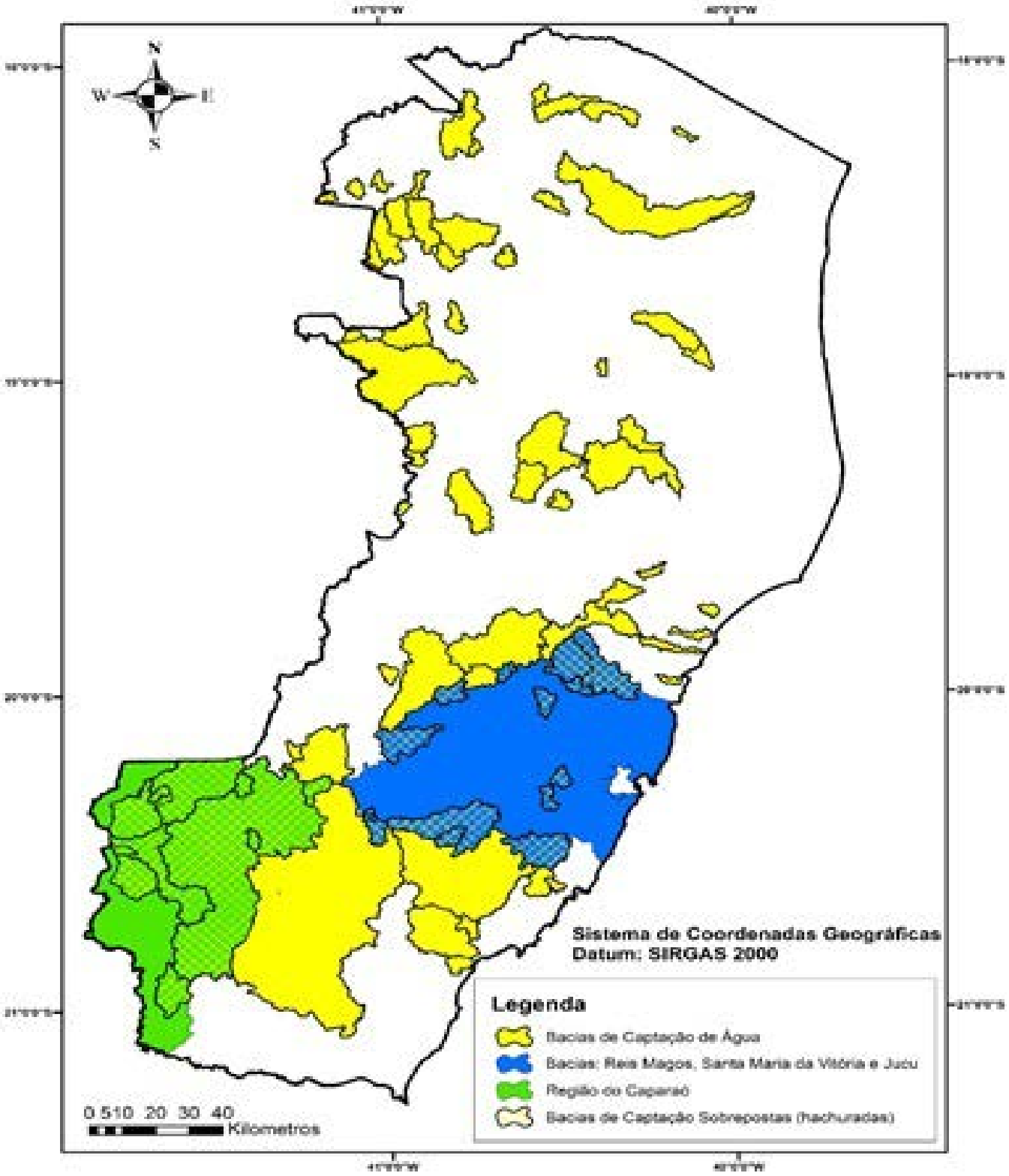

Figura 01 - Áreas Elegíveis para Atuação do Programa Reflorestar - Ciclo 2021

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Anexo II

O número de atendimentos destinados a propriedades rurais enquadradas nas áreas descritas no Anexo I, foi definido com base no valor orçamentário disponível, bem como, nos valores médios de investimentos, por propriedade rural beneficiada pelo Programa Reflorestar verificados em anos anteriores e totalizam 900 atendimentos, distribuídos da seguinte forma:

a. 200 atendimentos em propriedades rurais localizadas no interior das Bacias Hidrográficas do Jucu, Santa Maria da Vitória e Reis Magos;

b. 200 atendimentos em propriedades rurais localizadas nos municípios inseridos na região do Caparaó, quais sejam: Alegre, Bom Jesus do Norte, Conceição do Castelo, Divino são Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado;

c. 500 propriedades rurais localizadas totalmente ou parcialmente no interior das regiões hidrográficas mapeadas à montante de pontos de captação de água para abastecimento de centros urbanos;

A distribuição dos atendimentos previstos para o item "a" do Anexo II será feita de forma proporcional entre as bacias hidrográficas envolvidas, observando o tamanho territorial de cada uma das bacias.

A distribuição dos atendimentos previstos para o item "b" do Anexo II será feita de forma proporcional entre os municípios envolvidos, observando o tamanho territorial de cada um deles.

A distribuição dos atendimentos previstos para o item "c" do Anexo II será feita de forma proporcional ao quantitativo total de áreas prioritárias identificadas no interior das regiões hidrográficas mapeadas à montante de pontos de captação de água para abastecimento de centros urbanos, totalizados por bacia hidrográfica do Estado, conforme definido no Quadro que segue.

Bacia Hidrográfica	Áreas prioritárias identificadas (hectares)	%	Distribuição proporcional da meta para o grupo das metas
Benevente	2.664,05	3,64%	18
Rio Novo	854,94	1,17%	6
Itapemirim	42.749,59	58,48%	292
Jucu	472,45	0,65%	3
Guarapari	266,26	0,36%	2
Doce	10.104,97	13,82%	69
São Mateus	5.436,45	7,44%	37
Reis Magos	691,73	0,95%	5
Santa Maria da Vitória	76,73	0,10%	1
Itabapoana	2.631,18	3,60%	18
Itaúnas	6.442,18	8,81%	44
Riacho	712,87	0,98%	5
Total	73.103,40	100,00%	500

A distribuição das metas apresentadas no Anexo II será considerada por até 30 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser remanejado após transcorrido esse período, caso não sejam absorvidas integralmente na região indicada.

O prazo de vigência deste Edital terá duração de seis meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser encerrado em prazo anterior, caso as metas de atendimento sejam atingidas, bem como, ter seu prazo de vigência prorrogado, caso necessário para o cumprimento das referidas metas.

O encerramento e possível prorrogação deste edital deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

Anexo III

Conforme mencionado no Art. 2º e previsto no Art. 11º dessa portaria, a adesão e participação no Programa Reflorestar compreenderá as macro etapas de cadastro, seleção, atendimento, execução e monitoramento/acompanhamento técnico, devidamente descritas neste Anexo.

Cadastro:

I - Manifestação de interesse, por parte do produtor rural, em participar do Programa Reflorestar, por meio de cadastro eletrônico disponível no endereço eletrônico
https://seama.portalreflorestar.es.gov.br

II - A realização do cadastro é feita de forma voluntária pelo produtor rural interessado e não garante obrigação das partes (produtor rural e Estado) em participar do Ciclo 2021 do Programa Reflorestar, uma vez que deverão serem observados o atendimento às regras vigentes, bem como, o quantitativo de atendimentos disponíveis para a área elegível de localização da propriedade rural, que poderá ser inferior à quantidade de interessados cadastrados;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

III - Quando realizado por terceiro, o responsável pela realização do cadastrado deverá garantir que o proprietário cadastrado tem ciência da realização do seu cadastramento e que concorda que o cadastro seja feito por terceiro;

IV - A comprovação da situação mencionada no parágrafo anterior será feita, em momento oportuno, a partir de coleta de assinatura do produtor rural cadastrado de termo oferecido pela SEAMA / Bandes e deverá ser apresentado no momento da instrução processual, caso a propriedade seja aceita para atendimento;

V - Quando realizado por consultoria cadastrada junto ao Bandes, o responsável pelo cadastro deverá observar ainda a sua capacidade de atendimento, o qual deverá ocorrer dentro dos prazos médios previstos, que deverá ser de até 90 dias, contados a partir da atribuição do produtor rural ao consultor, até a formalização do contrato de PSA, e observando-se os índices de assertividade esperados pelo Bandes, agente responsável pelo gerenciamento da rede de consultores;

VI - Observando os critérios próprios de distribuição de cadastros pelo Bandes, agente responsável pelo gerenciamento da rede de consultores, deve ficar claro que a realização de cadastro por uma consultoria credenciada específica não é considerado como critério de distribuição desses cadastros para a mesma, podendo ser o cadastro realizado por uma consultora direcionado para outra, considerando os critérios de distribuição, os quais, deverão se pautar nos índices de produtividade e na capacidade de entrega dos produtos dentro dos prazos e da qualidade esperada, bem como, em primeiro nível de prioridade, no desejo do produtor rural, caso queria exercer o seu direito de escolher entre os consultores credenciados;

VII - O cadastramento de um número de potenciais propriedades para atendimento por consultorias credenciadas acima da sua capacidade de entrega e incompatível com os índices de produtividade e de assertividade que vem apresentando, poderá ser considerado pelo Bandes, como critério de restrição.

Seleção:

VIII - Identificação, pelo Núcleo de Gestão do Programa Reflorestar - NGPR, das propriedades ou posses rurais elegíveis para atendimento, mediante metas e critérios de elegibilidade e de priorização definidos nesta Portaria por meio dos artigos 5º e 6º, observados os prazos previstos no Art. 6º e no Anexo II;

IX - Seleção pelo NGPR, dos produtores rurais a serem atendidos, mediante metas e critérios de elegibilidade e de priorização definidos nessa Portaria por meio dos artigos 5º e 6º, observados os prazos previstos no Art. 6º e no Anexo II;

X - Atribuição, pelo NGPR, das propriedades rurais selecionadas para atendimento pelo BANDES, por meio do Portal Reflorestar;

XI - Atribuição, pelo Bandes, agente responsável pelo gerenciamento da rede de consultoras credenciadas para atuação no Programa Reflorestar, da consultoria responsável pelo atendimento, observando-se o previsto nos itens V, VI e VII da etapa anterior.

Atendimento: elaboração e entrega de projeto técnico e contrato de PSA:

XII - Agendamento, pelo consultor credenciado junto ao Bandes, de visita técnica na propriedade cadastrada e selecionada para atendimento, observando a disponibilidade de tempo do produtor rural a ser beneficiado;

Elaboração de projeto técnico

XIII - Realização, pelo consultor credenciado junto ao Bandes e responsável pelo atendimento, de visita técnica na propriedade selecionada para identificação das áreas passíveis de serem apoiadas pelo Programa Reflorestar nos termos do Decreto 3182-R/2012, alterado pelos Decretos 3316-R/2013 e 4021-R/2016 e da Portaria SEAMA 013-R, de 15 de junho de 2018 e suas alterações instituídas por meio da Portaria SEAMA N. 010-R, de 29 de setembro de 2021;
a. Deverão ser identificadas as áreas classificadas como prioritárias para intervenções na propriedade, conforme definido no Inciso IX, do Art. 2º desta Portaria, caso caiba.

XIV - Fornecimento de todas as orientações necessárias ao produtor rural, acerca das regras de funcionamento do Programa Reflorestar, com destaque para:
a. Obrigações assumidas pelo produtor rural mediante assinatura de contrato de PSA;
b. Caso se aplique, fornecimento de informações quanto a importância ambiental de realizar ações de restauração florestal nas áreas definidas como estratégicas, incluindo os potenciais benefícios para o produtor rural;
c. Orientações sobre uso de possíveis espécies com potencial de geração de renda, esclarecendo o manejo adequado das mesmas;
d. Orientações, caso caiba, acerca de possíveis limitações de uso e exploração futura de plantios a serem realizados em áreas de preservação permanente e reserva legal;
e. Orientações quanto à necessidade de ressarcimento aos cofres públicos em caso de descumprimento do objetivo previsto no contrato de PSA, devendo ser destacado, com clareza, os valores a serem ressarcidos em caso de não cumprimento do contrato, que poderão incluir, além dos valores relacionados ao pagamento

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

por serviços ambientais de curto e longo prazo, os valores relacionados ao atendimento técnico recebido, valores retidos na fonte na forma de imposto de renda, bem como, dos valores gastos pelo Estado pelos serviços prestados pelo Bandes (taxa administrativa);
f. Orientações acerca das premissas do programa Reflorestar, em especial em relação aos insumos a serem adquiridos com os recursos repassados para este fim;
g. Orientações relacionadas as visitas de monitoramento que serão realizadas e sua importância para autorização de pagamentos de parcelas subsequentes;
h. Fornecimento de informações sobre a forma correta do uso de formicidas e herbicidas, caso se aplique, com destaque para a obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual - EPI e do atendimento a todas as recomendações postas pela fabricante;
i. Fornecimento de informações sobre os cuidados e restrições legais para uso e aplicação de formicidas e herbicidas, caso se aplique;
j. Fornecimento de informações sobre as formas corretas de descarte de embalagens de agrotóxicos;
k. Fornecimento de informações sobre as sanções legais passíveis de ocorrer em caso de não atendimento aos itens "i", "j" e "k";
l. Fornecimento de informações e esclarecimentos sobre o contrato de PSA, enfatizando as obrigações das partes, com destaque para prestação de contas;
m. Fornecimento de informações sobre a livre escolha do contratado quanto ao fornecedor dos insumos que serão adquiridas com recursos apoiados pelo Programa Reflorestar (mudas, material para cercamento, hidrogel, herbicida, formicida e adubo) e que é TERMINANTEMENTE PROIBIDO o oferecimento de "venda casada" pelo consultor, dentre outras informações.

XV - Validação, pelos técnicos do BANDES, da documentação apresentada e do projeto técnico de PSA elaborado pelo Consultor para a propriedade, observando o atendimento às regras legais;

XVI - Coleta de assinaturas do produtor rural, pelo consultor, no Contrato de PSA a ser celebrado e demais documentos que caibam, tendo como anexo o projeto técnico de PSA;

XVII - Celebração de Contrato de PSA entre o proprietário rural e/ou outro facilitador e o BANDES, nos termos do Art. 1º da Lei Nº 10.583/2016, que altera a Lei Nº 9.864/2012.

XVIII - Pagamento da(s) primeira(s) parcela(s) do Contrato de PSA, pelo BANDES;

XIX - Entrega formal da via do Contrato de PSA ao contratado, pelo consultor, com informação sobre data de realização do pagamento e eventual recolhimento do imposto de renda e agendamento de visita técnica à propriedade para orientação de implantação do projeto técnico de PSA;

XX - Visita técnica à propriedade, pelo consultor, para fornecimento de orientações de implantação do primeiro ano do contrato de PSA, com indicações detalhadas que permitam a adequada execução do contrato de PSA, incluindo informações sobre:

a. Modalidades e/ou áreas de intervenção com execução prioritária para o 1º ano do Contrato de PSA;
b. Indicação/identificação em campo do perímetro das áreas de intervenção a serem implantadas;
c. Indicação de espécies adequadas para inclusão nas áreas de intervenção a serem implantadas;
d. Indicação de quantidades de insumos (material para cercamento, mudas, adubo, herbicida, formicida e/ou hidrogel, conforme previsão em projeto técnico) que deverão ser adquiridos para implantação do primeiro ano do Contrato de PSA;
e. Indicação sobre preparação do terreno, incluindo coveamento, adubação e combate a formigas cortadeiras, bem como controle de espécies competidoras/invasoras;
f. Responsabilidades e obrigações das partes do Contrato de PSA, com destaque para a prestação de contas;
g. Resolução de eventuais dúvidas do Contratado sobre a execução do Contrato de PSA;
h. Fornecimento de informações sobre a forma correta do uso de formicidas e herbicidas, caso se aplique, com destaque para a obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual e do atendimento a todas as recomendações postas pela fabricante;
i. Fornecimento de informações sobre os cuidados e restrições legais para uso e aplicação de formicidas e herbicidas, caso se aplique;
j. Fornecimento de informações sobre as formas corretas de descarte de embalagens de agrotóxicos;
k. Fornecimento de informações sobre as sanções legais passíveis de ocorrer em caso de não atendimento aos itens "h", "i" e "j";
l. Fornecimento de informações e esclarecimentos sobre o contrato de PSA, enfatizando as obrigações das partes, com destaque para prestação de contas;
m. Fornecimento de informações sobre a livre escolha do contratado quanto ao fornecedor dos insumos que serão adquiridas com recursos apoiados pelo Programa Reflorestar (mudas, material para cercamento, hidrogel, herbicida, formicida e adubo) e que é TERMINANTEMENTE PROIBIDO o oferecimento de "venda casada" pelo consultor, dentre outras informações.

XXI - Apresentação, pelo consultor, de Relatório de Orientação Técnica para implantação do projeto técnico, com informações e registro fotográfico da atividade e assinatura do contratado no relatório de visita, demonstrando de forma clara e inequívoca o cumprimento das ações elencadas no item anterior.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Execução

XXII - Execução, pelo Contratado, das intervenções previstas para o primeiro ano do Contrato de PSA, de forma a permitir a manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso da terra que tenham como consequência a conservação e/ou recuperação dos serviços prestados pela natureza, com destaque para as seguintes atividades sob sua responsabilidade:

a. Zelar pelas áreas destinadas à conservação e/ou recuperação;
b. Adquirir os insumos previstos no projeto técnico anexo ao Contrato de PSA;
c. Caso haja plantio, encomendar mudas conforme previsão no projeto técnico de PSA e preparar terreno para plantio, observando a adubação recomendada pelo projeto técnico e indicações do consultor na visita de orientação da implantação;
d. Manter guarda das notas fiscais de aquisição de todos os insumos utilizados na implantação do projeto técnico de PSA;
e. Caso haja cercamento, zelar pela manutenção das cercas e seu entorno;
f. Realizar o combate de formigas previamente ao plantio nas áreas de intervenção e proximidades, repetindo a operação periodicamente até o pleno desenvolvimento das mudas;
g. Realizar o plantio de mudas observando localização, diversidade e espaçamento previstos no projeto técnico de PSA;
h. Realizar o controle de espécies competidoras/invasoras nas áreas de intervenção em implantação, com ações de capina e coroamento, incluindo as áreas em condução da Regeneração Natural;
i. Realizar registro fotográfico da execução do projeto técnico de PSA, se necessário, com auxílio do consultor;
j. Realizar o replantio quando necessário, incluindo reabertura das covas e substituição das mudas mortas;
k. Permitir o livre acesso e circulação de técnico designado pela SEAMA ou pelo BANDES para realização de vistorias técnicas visando o monitoramento e a fiscalização do cumprimento do Contrato de PSA.

XXIII - Devido a sua importância estratégica, o produtor rural deverá informar previamente ao consultor responsável pela sua assistência, as datas em que pretende realizar, caso caibam, ações de preparação para as intervenções relacionadas ao projeto técnico, tais como a demarcação da área para cercamento e coveamento, de forma que essa atividade possa ser acompanhada e orientada pelo profissional, evitando erros futuros, como a realização do plantio em local incorreto, dentre outros;

XXIV - Devido a sua importância estratégica, o produtor rural deverá informar previamente ao consultor responsável pela sua assistência, as datas em que pretende realizar, caso caibam, ações de implementação das intervenções relacionadas ao projeto técnico, de forma a permitir que essa atividade possa ser acompanhada e orientada pelo profissional, evitando erros futuros, como a distribuição e plantio em local incorreto das espécies florestais pela área de plantio.

Monitoramento e Acompanhamento Técnico

→ Acompanhamento técnico da preparação do terreno e do plantio

XXV - Agendamento, pelo consultor, de visita técnica à propriedade para acompanhamento das atividades referenciadas nos incisos XXIII e XXIV, da etapa de execução.

→ Monitoramento

XXVI - Agendamento, pelo consultor, da primeira visita de monitoramento para verificação do cumprimento do objeto do Contrato de PSA e para o fornecimento de orientações de implantação, a ser realizada 12 meses após a realização e constatação das ações de plantio e/ou de implementação das ações de restauração planejadas para o primeiro ano, de acordo com o previsto no contrato de PSA;
a. A constatação das ações de plantio e/ou de implementação das ações de restauração ocorrerá mediante acompanhamento desta etapa pelo consultor, conforme indicado no inciso XXIV, da etapa de execução;
b. A primeira visita de monitoramento poderá ser realizada em prazo inferior ao estipulado no inciso XXVI, desde que possa ser constatado crescimento satisfatório das mudas de espécies florestais, devendo, neste caso, ser considerado um prazo mínimo de 10 meses, contados a partir do plantio;
c. A primeira visita de monitoramento poderá ser realizada em prazo inferior ao estipulado no inciso XXVI, desde que o projeto técnico envolva somente a modalidade "restauração por meio da condução da regeneração natural" e que não envolva ações de plantio de espécies florestais, podendo, neste caso, ser considerado prazo mínimo de 10 meses, contados a partir da data de pagamento da primeira parcela de PSA.

XXVII - Conforme agendamento indicado no item anterior, realização, pelo consultor, da primeira visita de monitoramento para verificação do cumprimento do objeto previsto no contrato de PSA até aquela etapa e para o fornecimento de orientações de implantação para os próximos 12 meses de Contrato de PSA, momento no qual o consultor deverá colher informações e insumos que irão possibilitar a elaboração de relatório de monitoramento, com destaque para os seguintes insumos:
a. Registro escrito sobre a situação atual de cada uma das áreas propostas para intervenção no projeto técnico de PSA, independente de terem sido alvo da execução no primeiro ano de contrato;
b. Registro fotográfico de cada uma das áreas de intervenção com execução prevista para o primeiro ano

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

do contrato de PSA;
c. Registro acerca da data de realização de plantio, se houver;
d. Registro acerca da localização, diversidade e quantidade de mudas utilizadas no plantio, se houver;
e. Registros que permitam a comprovação do cumprimento do contrato de PSA na(s) área(s) de intervenção estipulada(s), conforme formas estabelecidas pelo Art. 9º do Decreto 3182-R de 20 de dezembro de 2012, bem como as alterações promovidas pelo Decreto 4021-R, de 19 de outubro de 2016 seguintes formas;
f. Orientação ao Contratado acerca da prestação de contas formal, por meio da utilização de notas fiscais que comprovem a aquisição de insumos, caso necessária;
g. Toda orientação prevista no item XXII do presente Anexo, a fim de subsidiar a execução da implantação prevista para o decorrer do Contrato de PSA.

XXVIII - Análise do relatório de monitoramento/acompanhamento técnico de atividades, pelo BANDES, a fim de decidir por um ou mais dos seguintes encaminhamentos:
a. Liberação da(s) parcela(s) subsequente(s) do Contrato de PSA;
b. Validação do relatório de monitoramento/acompanhamento técnico como prestação de contas do Contrato de PSA;
c. Solicitação de prestação de contas formal pelo Contratado, com apresentação de notas fiscais de aquisição dos insumos e registro fotográfico que comprove a tentativa de implantação da área de intervenção;
d. Concessão de prazo para execução da implantação das intervenções propostas no Contrato de PSA, em função de justificativa apresentada pelo Contratado e tecnicamente aceita pelo técnico do BANDES;
e. Caso necessário, aplicação de penalidades cabíveis ao Contratado, conforme previsão contratual, incluindo a possibilidade de rescisão do Contrato de PSA por não cumprimento do objeto contratado.

XXIX - Pagamento ao Contratado, pelo BANDES, da(s) parcela(s) subsequente(s) do Contrato de PSA cujo cumprimento do objeto do ano anterior ao monitoramento tenha sido considerado satisfatório.

XXX - A partir da data de realização da primeira visita de monitoramento, conforme indicado nos incisos XXVI e XXVII, as atividades relacionadas ao Monitoramento deverão ser realizadas a cada 12 meses, até o final do contrato de PSA, sendo condição fundamental para autorização de pagamento das parcelas subsequentes de PSA, caso caiba;

XXXI - Doze meses após a realização da última visita de monitoramento (quarta visita de monitoramento) do contrato de PSA, o consultor deverá agendar com o produtor rural a realização de visita de encerramento de contrato, momento no qual deverá ser realizado relatório final demonstrando que os objetivos foram alcançados, bem como, deverão ser repassados ao produtor rural contratado, informações gerais relacionadas ao encerramento do contrato de PSA.

Ao que se refere às atribuições dos consultores, as atividades aqui descritas complementam aquelas contidas na Portaria SEAMA Nº 026-R, de 05 de dezembro de 2018, disponível no endereço eletrônico https://seama.es.gov.br/Legislacao_Pertinente e poderão ser ajustadas ao longo da vigência deste Edital, caso necessário.

Há qualquer momento, as atividades sobre a responsabilidade do BANDES e de sua rede de consultores poderão ser auditadas pelo NGPR.

Anexo IV
Para formalização do contrato de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA com o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - Bandes, será necessária a apresentação de cópia simples dos seguintes documentos pelo interessado:

1. Documentação pessoal
1.1. Quando o requerente for pessoa física:
a. Um dos seguintes documentos de identificação civil: carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, por órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros), carteira expedida por Comandos Militares ou por Corpo de Bombeiros Militar; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
b. Comprovante de residência, podendo ser aceitas contas de telefone (fixo ou celular), energia e água; correspondências advindas de instituições federais, estaduais e municipais; faturas de cartões de crédito; boletos bancários e outras correspondências bancárias, desde que contenham o endereço completo e tenham sido entregues pelo Correio nos últimos 90 (noventa) dias;
c. Certidões Negativas ou Positiva com Efeito Negativo de Débito, em vigência, com as Fazendas Públicas Estadual e Federal;
d. Certidão que comprove o estado civil;
e. Cadastro Ambiental Rural - CAR ou seu protocolo de solicitação emitido pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF.

1.2. Quando o requerente for pessoa jurídica:
a. Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado, e alterações posteriores, quando houver;
b. Ata de Eleição de Diretoria, da reunião do Conselho de Administração ou alteração do Contrato Social que elegeu o(s) representante(s) que assina(m) pela pessoa jurídica;
c. d) Certidões Negativas ou Positiva com Efeito Negativo de Débito, em vigência, com as Fazendas Públicas Estadual e Federal;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

2. Documentação da propriedade ou posse rural
2.1. Pelo menos um dos documentos comprobatórios de propriedade ou posse do imóvel listados a seguir:

a. Certidão de Registro do Imóvel com o número de Matrícula do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, com informação sobre a área total do imóvel e o nome do titular;

b. Certidão de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com data de geração de no máximo 90 (noventa) dias, o qual poderá ser emitido pelo endereço eletrônico: www.incra.gov.br/servicos/CCIR;

c. Cadastro Ambiental Rural - CAR ou seu protocolo de solicitação emitido pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF.

2.2. Para os casos em que o interessado for arrendatário, comodatário, meeiro ou parceiro, deverão ser apresentados, além dos documentos listados no item 2, os seguintes documentos comprobatórios:
a. Contrato de arrendamento, comodato, meação ou parceria da terra, homologado no Sindicato de Produtores Rurais ou registrado em Cartório;
b. Carta de anuência original do proprietário.

O contrato de arrendamento, comodato, meação ou parceria deverá abranger todo o período de vigência previsto para o contrato de PSA;
A área contratada não poderá ser maior do que a área contemplada no contrato de arrendamento, comodato, meação ou parceria.

2.3. Para os casos em que o interessado for assentado do INCRA, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios em relação ao imóvel, em substituição aos listados no item 2:

a. Certidão de Assentado, emitida pelo endereço eletrônico http://saladacidadania.incra.gov.br/ nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

b. Carta de anuência do outro beneficiário, caso haja.

3. Comprovante de dados bancários, observando que a titularidade da conta bancária deverá ser em nome do CONTRATADO, ou seja, da pessoa física ou jurídica que firmar o contrato de PSA com o Bandes:
a) nome da instituição bancária;
b) número da agência;
c) número da conta bancária;
d) tipo de conta bancária (se a conta é corrente ou poupança).

4. Poderão ser solicitados outros documentos que se façam necessários ao longo da análise do requerimento, para formalização do contrato de PSA ou para efetivação dos pagamentos nos anos de vigência do contrato de PSA.

4.1. Caso a propriedade esteja registrada em nome de dois (02) proprietários ou mais, um dos proprietários será o requerente do benefício de PSA e os demais deverão fornecer Carta de Anuência;
4.2. Caso o cadastramento e/ou contrato de Pagamento por Serviços Ambientais seja efetuado por procurador, deverá ser apresentado Instrumento Particular de Procuração, com assinatura do outorgante autenticada em cartório, bem como documento de identificação civil e comprovante de residência do outorgado e do outorgante, nos termos do item 1.1 a;

4.3. Caso a propriedade apresentada para participação no Programa Reflorestar esteja em processo de inventário ou partilha, deverá ser apresentado termo de inventário, o requerente deverá obrigatoriamente ser o inventariante e os demais herdeiros deverão apresentar Carta de Anuência, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico https://seama.es.gov.br/programa-reflorestar;
4.4. Para utilização da modalidade de apoio 'Sistema Agroflorestal' para recomposição de Área de Preservação Permanente, o requerente deverá apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ativa que comprove a condição de pequena propriedade ou posse rural familiar;
4.5. Para todas as propriedades atendidas será emitida "Declaração de Limites da Propriedade ou Posse", conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico https://seama.es.gov.br/programa-reflorestar, contendo as coordenadas UTM (vértices) conforme indicação do proprietário e delimitação realizada pelo técnico responsável pela elaboração do Projeto Técnico de PSA. Esta declaração deverá ser assinada pelo proprietário ou posseiro ou por seu procurador, ainda que o contratado seja arrendatário, comodatário, meeiro ou parceiro;
4.6. Será necessária apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do consultor responsável pela elaboração do projeto técnico alvo do contrato de PSA, devidamente registrada no órgão profissional competente;
4.7. Os demais requisitos para a efetivação da contratação, aquisição de insumos e pagamento serão estabelecidos no contrato de PSA.

Protocolo 727062

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

PORTARIA Nº 012-R, DE 04 DE outubro DE 2021

IMPLANTA O 1º CICLO DO PROESAM E DELIBERA SOBRE SEU PLANO DE APLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 11.255, de 16/04/2021, publicada no DIO-ES em 19/04/2021, que criou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; o Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental; altera a Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, e a Lei nº 9.866, de 26/06/2012, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 4897-R, de 02/06/2021, publicado no DIO-ES em 07/06/2021, que regulamentou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, Lei nº 11.255/2021 e trata sobre a implantação e operação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria Nº 006-R, de 29/06/2021; publicada no DIO-ES em 15/07/2021, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, que declarou os Objetivos Centrais do Primeiro Ciclo de Implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios - PROESAM e instituiu a Comissão de Acompanhamento do PROESAM;

Considerando as informações constantes no Processo 2021-6DKFD (Sistema E-Docs);

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, nos termos da Lei nº 11.255/2021 e do Decreto nº 4897-R/2021.

DA INSTITUIÇÃO DO CICLO

Art. 2º O 1º Ciclo do PROESAM terá como objetivos centrais os dispostos no Art. 1º da Portaria nº 006-R, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA.

Art. 3º O 1º Ciclo do PROESAM terá duração total de 24 (vinte e quatro) meses, sendo composto por dois interstícios de 10 (dez) meses cada.

Art. 4º No encerramento do ciclo, a Comissão de Acompanhamento do PROESAM, designada no artigo 3° da Portaria n° 006-R, de 29/06/2021, deverá realizar:

I- emissão de relatórios conclusivos do ciclo.
II- atualização do Ranque PROESAM.

Parágrafo único. As datas de início e término de cada um dos interstícios obedecerão àquelas fixadas no cronograma do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º São contempláveis para adesão voluntária ao PROESAM, todos os 78 (setenta e oito) municípios legalmente instituídos no âmbito do Estado do Espírito Santo, desde que atendidos os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta portaria entende-se como contemplável o direito facultado ao município de voluntariamente requerer e subscrever-se às normas vigentes de contratualização, avaliação, auditoria e pagamento, reservado à SEAMA o poder de verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios para adesão bem como o indeferimento do pedido quando não atendidos.

Art. 6º O cronograma de implantação incluindo as datas para requerimento de adesão voluntária obedecerá ao previsto no Anexo I.

Art. 7º Para este 1º Ciclo, serão aplicados o total de R$ 19.188.000 (dezenove milhões cento e oitenta e oito mil reais), sendo:

I - R$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil) para o montante global de pagamentos da parcela na modalidade investimento descentralizado, com valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por interstício em uma única parcela sendo este o teto máximo.

II - R$ 9.048.000,00 (nove milhões, quarenta e oito mil reais) para o montante global de pagamentos da parcela na modalidade apoio, com valor estimado de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais em 10 (dez)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

parcelas por interstício para cada contratado, podendo ser elevado até o teto de até R$ 6.5000,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais em 10 (dez) parcelas por interstício para cada município contratado.

§ 1º O mecanismo financeiro será firmado considerando-se o pagamento por alcance de metas e a adesão voluntária dos municípios ao PROESAM.

§ 2º Os recursos financeiros alocados para cada modalidade serão depositados em contas específicas e distintas a cada contrato do PROESAM.

§ 3º A execução dos recursos transferidos aos Municípios e ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do PROESAM, não estão sujeitos à prestação de contas junto à SEAMA.

Art. 8º O valor a ser fixado de pagamento máximo por modalidade em cada interstício será obtido pela razão entre o valor total disponibilizado para a modalidade e o número de municípios que tenham requerido adesão e preenchido todos os requisitos para sua efetivação.

§ 1º Na hipótese de um número total de municípios aptos à efetivação da contratação ser inferior à totalidade de municípios contempláveis previstos nesta Portaria, o valor a ser fixado em cada uma das modalidades poderá ser, no ato da contratação elevado até o teto estabelecido para a respectiva modalidade.

§ 2º O montante fixado na modalidade de Apoio observará o limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) do total de recursos do ciclo fixado no Art. 35 da Lei nº 11.255/2021.

Art. 9º A hipótese de permanência de saldo não contratado do montante total disponível para o ciclo, mesmo após a elevação até o teto na modalidade de apoio, autoriza a proposição de reconversão deste saldo para instituição da modalidade de investimento direto.

Parágrafo único. A reconversão do saldo para instituição da modalidade de investimento direto conforme previsto no caput, deverá atender às normas de funcionamento do Fundágua em relação à reconversão dos valores, conforme as Deliberações Fundágua CGSCF nº 019/2021 e CGSRH nº 027/2021.

Art. 10º A instituição da modalidade de investimento direto ao ciclo, quando viabilizada, se dará por portaria a qual especificará:

I- as ações, aquisições, contratações ou projetos a serem implantados diretamente pela SEAMA.
II- as pré-condições a serem atendidas pelos municípios.
III- a forma através da qual os municípios serão contemplados.
IV- outras informações consideradas relevantes para sua implementação.

Art. 11 Os recursos para viabilização deste ciclo serão originados da seguinte forma:

I - R$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil) da Subconta Cobertura Florestal do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais (Deliberação Fundágua CGSCF nº 019/2021).

II – R$ 9.048.000,00 (nove milhões, quarenta e oito mil reais) da Subconta Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais (Deliberação Fundágua CGSRH nº 027/2021).

DO QUADRO GERAL DE METAS

Art. 12 O Quadro Geral de Metas vigente para o 1º Ciclo, sua incidência sobre os eixos temáticos, suas respectivas formas de verificação e ateste de cumprimento se darão conforme o disposto no Anexo II desta portaria.

Art. 13 A fixação de metas para cada contrato se dará observando a tipologia de complexidade de gestão enquadrada na Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento.

§ 1º As metas serão estabelecidas em correção direta entre a tipologia de complexidade de gestão homologada e seu respectivo Quadro Geral de metas estabelecidas no Anexo II desta portaria.

§ 2º As metas fixadas nesta portaria para cada tipologia de complexidade de gestão são inegociáveis e estão diretamente vinculadas à tipologia em que for enquadrado o município, não cabendo alteração ou substituição de meta.

§ 3º Os prazos para o cumprimento das metas fixadas contarão a partir da data do início da execução do primeiro interstício, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

DOS INDICADORES DE VULNERABILDIADE AMBIENTAL

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Art. 14 Para o corrente ciclo serão considerados como indicadores de Vulnerabilidade Ambiental:

I- indicador de vulnerabilidade associado à cobertura florestal, fixado como sendo o percentual de área com cobertura florestal calculado com base no levantamentos dos anos 2012-2015 disponível no Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, por meio de seu serviço de características pela internet (WFS), acessível pelo sítio eletrônico https://geobases.es.gov.br/wfs.

II- indicador de vulnerabilidade associado à questão climática fixado como sendo a totalização do número de dias de situação de emergência ou calamidade por estiagens severas, chuvas e inundações registrados no período de 2011-2020, calculado com base nos registros oficiais da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, inseridos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) acessível pelo sítio eletrônico https://s2id.mi.gov.br/paginas/index.xhtml.

Art. 15 A análise de vulnerabilidade ambiental deverá se dar de forma relativa entre todos os municípios do Estado do Espirito Santo, por agrupamento (clusterização), pelo método do algoritmo de clusterização K-means, a partir dos indicadores definidos nesta Portaria, tendo como resultado uma classificação gradativa do conjunto dos municípios em 5 (cinco) grupamentos sendo eles:

I. municípios da Classe 1 (A) - Vulnerabilidade ambiental muito baixa.
II. municípios da Classe 2 (B) - Vulnerabilidade ambiental baixa.
III. municípios da Classe 3 (C) - Vulnerabilidade ambiental moderada.
IV. municípios da Classe 4 (D) - Vulnerabilidade ambiental alta.
V. municípios da Classe 5 (E) - Vulnerabilidade ambiental muito alta.

Parágrafo único. Na impossibilidade técnica de aplicação do método citado, a comissão de acompanhamento poderá indicar outro método equivalente para o agrupamento dos municípios nas classes de vulnerabilidade ambiental, por Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento do PROESAM.

DO REQUERIMENTO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA

Art. 16 O período para requerimento de adesão voluntária obedecerá ao cronograma do Anexo I.

§ 1º Não serão recebidos requerimentos fora do prazo estabelecido no *caput* salvo na expressa manifestação de prorrogação do prazo de adesão ao ciclo, por nova portaria.

§ 2º Será aceita apenas uma única inscrição por município, prevalecendo a última inscrição protocolada.

Art. 17 O requerimento de adesão se dará mediante comprovação de atendimento aos pré-requisitos previstos na Lei Estadual nº 11.255/2021 e no Decreto Estadual nº 4.897-R/2021:

I- possuir Conselho Municipal de Meio Ambiente com atribuições deliberativas, comprovando a previsão de atribuições deliberativas da plenária do respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II- possuir Fundo Municipal de Meio Ambiente legalmente instituído, comprovado sua criação e regulamentação;

III- habilitação para operação do Licenciamento Ambiental Municipal, comprovado a publicação de declaração de aptidão em periódico oficial do estado ou do município, ou comunicado de declaração de aptidão ao Licenciamento Ambiental emitida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

IV- abertura de conta exclusiva para o recebimento dos recursos da modalidade Apoio do PROESAM em nome do órgão responsável pela agenda ambiental no município, comprovada por meio de espelho de abertura da conta, acrescido de extrato bancário zerado;

V- abertura de conta exclusiva para o recebimento dos recursos da modalidade investimento descentralizado do PROESAM em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, comprovada por meio de espelho de abertura da conta, acrescido de extrato bancário zerado;

VI- oficio de Requerimento conforme modelo do Anexo III desta Portaria assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Ofício de requerimento assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma digital, e os documentos para comprovação do atendimento aos pré-requisitos deverão ser protocolados junto a SEAMA pelo sistema eletrônico de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo – E-Docs (destinatário - órgão: SEAMA; Grupos e Comissões – SEAMA/PROESAM), via Acesso Cidadão - https://acessocidadao.es.gov.br/

§ 2º Não serão aceitos encaminhamentos de documentos avulsos ou posterior~~es~~ ao protocolo de requerimento de adesão.

Art. 18 Caberá à SEAMA a conversão do requerimento em Processo junto ao sistema eletrônico E-Docs após verificado o cumprimento dos pré-requisitos de adesão.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

§ 1º Será aberto um processo para cada município que requerer adesão voluntária ao PROESAM, sendo que a SEAMA celebrará contrato individual com cada um dos municípios habilitados.

§ 2º Os municípios que não atenderem os pré-requisitos de adesão voluntária terão seu pedido indeferido.

DA ANÁLISE E ENQUADRAMENTO

Art. 19 A Comissão de Acompanhamento do PROESAM terá até a data prevista para análise dos requerimentos estabelecida no Anexo I para elaborar a Nota Técnica de enquadramento do município por tipologia de complexidade de gestão, conforme modelo do Anexo II do Decreto Regulamentador (Nota Técnica de Enquadramento por Tipologia de Complexidade da Gestão Ambiental).

Art. 20 Após análise da Comissão de Acompanhamento do PROESAM a SEAMA elaborará Contrato PROESAM a ser celebrado com cada município requerente, observando as metas de referência da tipologia em que o mesmo for enquadrado para o Ciclo vigente, conforme disposto no Anexo II (Quadro Geral de Metas) desta Portaria.

Art. 21 A Nota Técnica de Enquadramento por Tipologia de Complexidade da Gestão Ambiental e os contratos serão encaminhadas à Autoridade da SEAMA para homologação.

Parágrafo único. A SEAMA dará publicidade da homologação por meio do seu sitio eletrônico: www.seama.es.gov.br/proesam.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 22 O contrato observará o modelo padrão de adesão voluntária, constante no Anexo IV desta Portaria, realizando-se os devidos ajustes, referentes à:

I- qualificações e representantes dos contratados, contratantes e intervenientes;
II- quadro de metas;
III- vigência;
IV- valores.

Art. 23 Após a confecção do contrato caberá ao município no prazo de 15 (quinze) dias corridos apresentar documentação comprobatória da efetiva regularidade obrigatória para a assinatura do mesmo, sendo elas:

I- regularidade fiscal;
II- regularidade trabalhista;
III- regularidade ambiental;

§ 1º A regularidade fiscal e trabalhista, para a assinatura do contrato, deverá ser comprovada mediante apresentação de Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC), emitido pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), conforme Portaria SEGER Nº 10- R/2016 e alterações posteriores, devendo o mesmo estar ativo, válido, atualizado e adimplente.

§ 2º A comprovação da regularidade ambiental se dará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA ou Certidão Positiva com efeito negativo - CPENDA emitidas pelo Instituto Estadual de Defesa Agroflorestal - IDAF e pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA, devendo as mesmas estarem válidas.

§ 3º O não atendimento ao prazo previsto no *caput* será considerado desistência tácita gerando arquivamento definitivo do processo.

§ 4º A ausência de quaisquer documentos referidos nesse *caput* provocará a desabilitação do Município, gerando o arquivamento definitivo do processo.

Art. 24 Uma vez verificada a efetiva regularidade obrigatórias para a assinatura do Contrato, o mesmo será disponibilizado pelo sistema eletrônico E-Docs (Acesso Cidadão), para assinatura dos partícipes.

Parágrafo único. Após a disponibilização do Contrato, os partícipes representantes do Poder Público municipal, inclusive seus interessados terão prazo de 15 (quinze) dias corridos para conclusão das assinaturas pelo sistema eletrônico E-Docs, prazo a partir do qual o partícipe será penalizado, conforme estabelecido no Artigo 26 desta portaria.

Art. 25 O Contrato PROESAM terá início na data de sua assinatura.

§ 1º O primeiro repasse ocorrerá no mês subsequente ao início de execução do primeiro interstício, conforme o cronograma do Anexo I.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

§ 2º A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva data de assinatura.

Art. 26 Assinaturas em prazo superior ao período de 15 (quinze) dias corridos a partir da disponibilização do contrato do sistema eletrônico E-Docs (Acesso Cidadão) gerarão as seguintes penalidades:

I- Atrasos entre 16 e 30 dias – Glosa integral da 1ª parcela da Modalidade Apoio;
II- atrasos entre 31 e 60 dias – Glosa integral da 1ª parcela e da 2ª parcela da Modalidade Apoio;
III- atrasos superiores a 60 dias – Cancelamento do contrato e arquivamento definitivo do Processo.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Art. 27 A execução das metas do contrato é de inteira e única responsabilidade do município contratado, não sendo admissíveis justificativas associadas à não execução das metas para a não aplicação do enquadramento na situação de inadimplência técnica nas hipóteses previstas na Lei de Criação do PROESAM, Lei nº 11.255/2021.

Art. 28 Visando facilitação do processo de acompanhamento da evolução das metas bem como a elaboração do relatório de autoavaliação, a Comissão de Acompanhamento poderá emitir:

I- Formulários de acompanhamento de preenchimento obrigatório, para qualquer uma das metas;
II- Notas Técnicas Orientativas acerca da metodologia de apuração, de preenchimento de formulários de acompanhamento ou de prestação de contas acerca da execução das metas contratadas.

Parágrafo único. O não atendimento às solicitações de preenchimento dos formulários de acompanhamento nos prazos fixados ou a não observância dos procedimentos metodológicos, expressos nas Notas Técnicas Orientativas expedidas pela Comissão de Acompanhamento, ensejarão o enquadramento do contratado na situação de inadimplência técnica, sempre que os mesmos forem considerados determinantes para a comprovação do atendimento à meta.

Art. 29 A autoavaliação das metas do Contrato deverá ser desenvolvida pela pasta responsável pela agenda ambiental e de recursos hídricos do município, signatária no papel de interessada do contrato PROESAM.

Art. 30 O relatório de autoavaliação deverá considerar exclusivamente o nível de alcance de cada uma das metas até o último dia útil de avaliação para o interstício de referência, conforme previsto no cronograma do ciclo do Anexo I desta Portaria.

Art. 31 O relatório de auto avaliação deverá conter:

I- descritivo individual por meta do cenário verificado no início do interstício;
II- descritivo individual por meta das ações realizadas para melhoria daquele tema;
III- relato das dificuldades identificadas na execução da meta;
IV- descritivo individual por meta do cenário verificado no término do interstício;
V- documentos comprobatórios de execução da meta;
VI- os formulários de acompanhamento solicitados ao longo do interstício;
VII- auto avaliação de evolução como um todo da agenda ambiental a partir da execução do contrato PROESAM.

§ 1º O relatório de autoavaliação deverá ser elaborado conforme o modelo do Anexo V.

§ 2º O relatório de autoavaliação elaborado deverá ser assinado pelo titular da pasta responsável pela agenda ambiental e de recursos hídricos do município.

§ 3º O relatório de autoavaliação assinado deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação de aprovação.

§ 4º O rito de convocação e aprovação da deliberação obedecerá ao que dispuser o Regimento Interno do Conselho.

Art. 32 A Deliberação de aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser explícita com relação a aprovação total, aprovação parcial ou reprovação do relatório de autoavaliação, justificando individualmente por meta sempre que houver o posicionamento de discordância da autoavaliação encaminhada.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento às metas não serão consideradas válidas deliberações ***ad referendum*** do Conselho Municipal de Meio Ambiente, independentemente de sua aceitabilidade no seu respectivo Regimento Interno.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Art. 33 A Auditoria por amostragem ocorrerá em todos os processos considerando as metas do respectivo interstício.

§ 1º O tamanho da amostra para auditoria obedecerá ao disposto no Decreto regulamentador.

§ 2º Os membros da Comissão de Acompanhamento poderão realizar diligências, lançando mão das bases de dados de suas instituições, ou solicitando a outros órgãos Estaduais informações consideradas necessárias para confrontar, complementar, comparar ou refutar as informações prestadas pelo Município contratado.

§ 3º A Comissão de Acompanhamento poderá solicitar uma única vez, esclarecimentos e informações complementares ao Município contratado, direcionando a solicitação ao seu representante legal ou seus interessados qualificados no contrato, o que for considerado pela Comissão de Acompanhamento mais pertinente em cada caso concreto.

§ 4º O não atendimento à solicitação de esclarecimentos por parte do Município contratado ou de seu Conselho Municipal no prazo estabelecido será considerada como aceitação tácita e irrevogável do parecer da Comissão de Acompanhamento do PROESAM.

Art. 34 Com base nas informações apresentadas e obtidas nas diligências ao longo do processo de auditoria a Comissão de Acompanhamento poderá:

I- rejeitar em parte ou no todo a validade da autoavaliação e da deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, concluindo pela identificação de inconsistências ou desconformidades e arbitrando a pontuação aferida em relação ao percentual de metas alcançadas no interstício, justificando a decisão;
II- concluir pela não identificação de inconsistências ou desconformidades no procedimento de apuração;
III- verificar o percentual de alcance das metas obrigatórias e graduais;
IV- recomendar o pagamento das parcelas de apoio e de investimento descentralizado, no montante fixado no contrato PROESAM.

DA INADIMPLÊNCIA TÉCNICA

Art. 35 O não atingimento dos percentuais mínimos em relação ao alcance das metas obrigatórias e graduais fixados na Lei nº 11.255/2021 e no Artigo 37 do Decreto nº 4897-R/2021, implicará na aplicação das penalidades contratuais previstas na legislação.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo de preenchimento dos formulários de acompanhamento expedidos ensejará o enquadramento do município na condição de inadimplência técnica sempre que os mesmos forem considerados determinantes para a comprovação do atendimento à meta.

Art. 36 Na hipótese em que o contratado não atenda os prazos fixados para cumprimento da meta fixada no Quadro de Metas do Contrato ou dos prazos fixados nas Notas Técnicas Orientativas, mas saneie todas as inadimplências, comprovando o atendimento das obrigações previstas até o momento da auto avaliação do respectivo interstício, implicará:

I- no registro em parecer da pretérita inadimplência técnica e seu devido saneamento em tempo hábil;
II- notificação do município;
III- não aplicação de penalidade de interrupção do pagamento ou anulação do direito de recebimento dos recursos correspondentes.

Art. 37 Diante da classificação do município signatário na condição de inadimplente técnico do Contrato PROESAM a Comissão de Acompanhamento do PROESAM recomendará:

I- a notificação ao município;
II- a imediata interrupção dos pagamentos das parcelas referentes às modalidades de Investimento Descentralizado e Apoio;
III- anulação do direito ao recebimento dos recursos enquanto perdurar a inadimplência, para fins de registro processual.

Art. 38 Em face de notificação de inadimplência técnica com penalidade de retenção de recursos, o Município poderá apresentar novo relatório de auto avaliação aprovado pelo seu respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente atestando:

I- o cumprimento integral das metas obrigatórias para o interstício;
II- o cumprimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas graduais fixadas no contrato para o interstício em que se gerou a interrupção.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

§ 1º O novo relatório será submetido pela Comissão de Acompanhamento aos procedimentos de Auditoria nas metas que deram origem à situação de inadimplência técnica.

§ 2º A Comissão poderá realizar nova auditoria por amostragem nas demais.

§ 3º Não haverá pagamento de parcelas retroativas referentes ao período de inadimplência técnica.

Art. 39 Verificada a regularização da inadimplência técnica, a Comissão de Acompanhamento emitirá parecer conclusivo pelo saneamento de todos os fatos que a deram origem.

DOS PAGAMENTOS

Art. 40 Os pagamentos *ex ante* das parcelas referentes à modalidade Apoio, no primeiro interstício, serão executados após a assinatura do contrato, seguindo o cronograma fixado no Contrato.

Art. 41 Os pagamentos das parcelas referentes à modalidade de investimento descentralizado ocorrerão após a conclusão do procedimento de apuração da auditoria conclusiva pela não identificação de inconsistências ou desconformidades.

Parágrafo único. Os pagamentos das parcelas referentes a modalidade de investimento descentralizado serão realizados de forma proporcional ao alcance das metas graduais, conforme procedimentos de cálculo estabelecidos na legislação e fixados no contrato PROESAM.

Art. 42 A apuração do percentual de execução das metas graduais de um contrato no interstício e do respectivo valor a ser pago se dará conforme equação fixada no contrato do Anexo IV.

Parágrafo único. A obtenção do percentual de pontos máximos alcançáveis em uma meta específica se dará pelo resultado da divisão entre 100% e o quantitativo de metas graduais contratadas no interstício.

Art. 43 Em casos de interrupção de pagamentos por inadimplência técnica, uma vez sanada a inadimplência técnica a Comissão de Acompanhamento recomendará:

I- notificar o município;
II- reestabelecimento do direito de recebimento dos recursos das parcelas de apoio e investimento descentralizado, encaminhando à SEAMA o parecer recomendando a retomada do pagamento das parcelas de apoio restantes.

Art. 44 Todos os pagamentos ficam condicionados à manutenção das condições de regularidades fiscal, trabalhista e ambiental, cabendo ao contratado:

I- manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC), emitido pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), conforme Portaria SEGER Nº 10- R/2016 e alterações posteriores, devendo o mesmo estar ativo, válido, atualizado e adimplente.
II- manter atualizadas a Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA ou Certidão Positiva com efeito negativo - CPENDA obtidas junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

Art. 45 O não saneamento até o término da vigência do contrato, de Inadimplências Técnicas referentes a qualquer valor recebido *ex-ante* correspondente à modalidade Apoio, implicará na obrigação de devolução dos mesmos, devidamente corrigidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM e ratificados pelo Secretário da SEAMA.

Art. 47 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

Fabricio Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PRIMEIRO CICLO DO PROESAM

EVENTO	INICIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA PARA ESTABELECER OS OBJETIVOS E INSTITUIR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	15/07/2021	
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO PRIMEIRO CICLO PROESAM	05/10/2021	
INÍCIO DO CICLO	05/10/2021	
REQUERIMENTO DE ADESÃO	05/10/2021	04/11/2021
ANÁLISE DE REQUERIMENTOS	05/11/2021	25/11/2021
HOMOLOGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS		26/11/2021
CONFECÇÃO DO CONTRATO		03/12/2021
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	06/12/2021	20/12/2021
ASSINATURA DE CONTRATOS	20/12/2021	03/01/2022
1º INTERTÍSCIO - EXECUÇÃO	04/01/2022	31/10/2022
ENVIO DA AUTOAVALIAÇÃO CHANCELADA PELO CONSELHO MUNICIPAL	DATA LIMITE	01/10/2022
AUDITORIA POR AMOSTRAGEM		31/10/2022
PAGAMENTO DA MODALIDADE INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO		02/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RANQUE ESTADUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL		02/01/2023
2º INTERTÍSCIO - EXECUÇÃO	01/11/2022	28/08/2023
ENVIO DA AUTOAVALIAÇÃO CHANCELADA PELO CONSELHO MUNICIPAL	DATA LIMITE	29/07/2023
AUDITORIA POR AMOSTRAGEM		28/08/2023
PAGAMENTO DA MODALIDADE INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO		27/10/2023
ATUALIZAÇÃO DO RANQUE ESTAUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL		26/12/2023
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DO CICLO		28/12/2023

ANEXO II - QUADRO GERAL DE METAS
NÍVEL DE COMPLEXIDADE: MUITO BAIXA

QUADRO DE METAS										
AGENDA		CODIGO DA META	NOME DA META	DESCRIÇÃO DA META	TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: MUITO BAIXA		CRITÉRIO DE GRADAÇÃO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DA META 0 - (%Ex)
					GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO				
					1	2			
1	INSTITUCIONAL	OBIT01	TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL AMBIENTAL	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE: 1) DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO CONVOCAÇÕES, ATAS, DELIBERAÇÕES E OUTROS. 2) RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. 3) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATUALIZADA.	100%		PRAZO: MÊS 5	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBIT02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADEQUAR ADMINISTRATIVAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIANDO UNIDADE GESTORA E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL, DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 11 - TRIMESTRAL	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DOCUMENTO QUE COMPROVE A CRIAÇÃO DA U.G. E/OU U.O., ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDIT01	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI DA IMPLANTAÇÃO DO TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O ACORDO DE COOPERAÇÃO REALIZADO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT02	SUSENTABILIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA	REALIZAR ESTUDO SOBRE A ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAIS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		100%	PRAZO: MÊS 12	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não: 0% Sim/completo : no prazo: 100% Sim/completo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									: fora do prazo: 80%
		GDIT03	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL	100%		PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 3 - MENSAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT04	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL		100%	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 11 - MENSAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
2	**AGENDAZUL**	**OBAZ01**	SANEAMENTO – QUALIDADE HÍDRICA	REALIZAR LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATIVAS, INATIVAS/DESATIVADAS E EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBAZ02	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO	APRESENTAR UMA AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE COM A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, DIFERENTE DA AÇÃO APRESENTADA NA META DA AGENDA VERDE		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDAZ01	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)	100%		PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2022)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ02	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)		100%	PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2023)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ03	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO	100%		PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ04	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO		100%	PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ05	SANEAMENTO – PMSB	APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DAS	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR RELATÓRIO COM PRINTS DE TELA E LINK POR EIXO	Não: 0% Sim/completo (4 eixos): no prazo: 100%

				METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS QUATRO EIXOS (ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM)					Sim/completo (4 eixos): fora do prazo: 95% Sim/Parcial (3 eixos): no prazo: 85% Sim/Parcial (3 eixos): fora do prazo: 80% Sim/Parcial (2 eixos): no prazo: 70% Sim/Parcial (2 eixos): fora do prazo: 65% Sim/Parcial (1 eixo): no prazo: 55% Sim/Parcial (1 eixo): fora do prazo: 50%
		GDAZ06	SANEAMENTO RURAL – QUALIDADE HÍDRICA	APRESENTAR PLANO DE SANEAMENTO RURAL COM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE RESIDÊNCIAS RURAIS ATENDIDAS COM EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E QUAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS TODAS COMUNIDADES RURAIS	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR O PLANO E O RELATÓRIO COM O LEVANTAMENTO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDAZ07	SEGURANÇA HÍDRICA E DE BARRAGENS	APOIAR O MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DE MASSAS D'ÁGUA EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO VALIDADO PELO IDAF	Não (< 70% de formulários): 0% Sim/completo (≥ 85% de formulários): no prazo: 100% Sim/completo (≥ 85%): fora do prazo: 90% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): no prazo: 70% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): fora do prazo: 60%
3	**AGENDA VERDE**	**OBVE01**	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA	IMPLEMENTAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO MUDANÇAS CLIMÁTICAS E APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA	100%		PRAZO: MÊS 3	APRESENTAR O ATO NORMATIVO (PORTARIA/DECRETO) DE CRIAÇÃO DO GT E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ATÉ O FECHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		OBVE02	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	APRESENTAR ESTUDO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 12	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDVE01	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OU PROJETO DE LEI PROTOCOLADO NA CÂMARA DE VEREADORES, CONTENDO A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS EM ÁREAS VERDES URBANAS, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O DECRETO MUNICIPAL PUBLICADO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDVE02	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	ADERIR AO CADASTRO AMBIENTAL URBANO – CAU, MÓDULO GESTOR, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E INCLUIR ÁREAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO	100%		PRAZO: MÊS 3	APRESENTAR RELATÓRIO E PRINT DE TELA COM AS ÁREAS CADASTRADAS	Não: 0% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: no prazo: 100% Sim, com cinco ou mais áreas

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									cadastradas: fora do prazo: 90% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: no prazo: 80% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: fora do prazo: 70% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: no prazo: 60% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: fora do prazo: 50%
		GDVE03	COBERTURA FLORESTAL	APRESENTAR AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE PARA O ACRÉSCIMO DA ÁREA DE COBERTURA FLORESTAL E, DIFERENTE DA META DA AGENDA AZUL		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80% Sim/Parcial: 50%
4	**AGENDA MARROM**	**OBMA01**	TRASPARÊNCIA NO LICENCIAMENTO	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	100%		PRAZO: A PARTIR DO MÊS 6 - BIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBMA02	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	APRESENTAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E COMO É CALCULADO A DOSIMETRIA		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO O FLUXOGRAMA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDMA01	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO COM REGULAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO, PARA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE RESÍDUOS PASSÍVEIS DA COLETA SELETIVA PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis)	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR A NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDMA02	RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS	APRESENTAR RELATÓRIO QUANTITATIVO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA/ADEQUADA DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde) EM 2022		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR RELATÓRIO COM OS DADOS E LICENÇA AMBIENTAL DA DESTINAÇÃO	Não: 0% Sim: no prazo (RSU e RSS): 100% Sim: fora do prazo (RSU e RSS): 90% Sim: no prazo (somente RSU): 50% Sim: no prazo (somente RSS): 50%
5	**TEMAS TRANSVERSAIS**	**OBTR01**	MUDANÇAS CLIMÁTICAS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À AGENDA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	100%		PRAZO: MÊS 3	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR02	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

							elaboração da autoavaliação
OBTR03	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTENDO UM PLANO OU PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO PROMOVER, ENTRE OUTRAS, AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS PARA A PROTEÇÃO, O BEM-ESTAR E A GUARDA RESPONSÁVEL DO ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
OBTR04	POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APRESENTAR UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSOCIADA À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
GDTR01	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PÚBLICO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM PELO MENOS UM DOS TEMAS: COMPRAS SUSTENTÁVEIS E/OU MOBILIDADE URBANA	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
GDTR02	ENERGIAS RENOVÁVEIS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 4	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
GDTR03	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	REALIZAR ESTUDO DA GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS SELETIVAMENTE (ESTIMATIVA PARA PAPELÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO) E DEMONSTRAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA DOMICILIAR, SEJA PORTA A PORTA OU PEV	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR RELATÓRIO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 90% Sim/Parcial: no prazo: 60% Sim/Parcial: fora do prazo: 50%
GDTR04	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE ATO NORMATIVO PRÓPRIO, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES GERADORES E SUAS RESPONSABILIDADES.	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
GDTR05	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	AUMENTAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E COMPROVAR A DESTINAÇÃO PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO		100%	PRAZO: MÊS 15 - PERCENTUAL 7%	APRESENTAR O RELATÓRIO COM RESULTADOS COMPROVANDO O AUMENTO DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E DOCUMENTO	Não apresentou relatório: 0% Não/Relatório com < 50% da meta alcançada: 0% Sim/Relatório com a meta alcançada - no prazo: 100% Sim/Relatório com a meta alcançada - fora do prazo: 90% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - no prazo: 70% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - fora do prazo: 60%
GDTR06	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL	ALIMENTAR O GEOBASES CONTINUAMENTE, COM DADOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 11	APRESENTAR RELATÓRIO DE ACESSO DO IJSN	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		GDTR07	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – CIDADÃOS	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS APLICAREM ESSAS PRÁTICAS EM SUAS RESIDÊNCIAS		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0%Sim: no prazo: 100%Sim: fora do prazo: 80%
		GDTR08	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PRODUTIVO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDTR09	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2022.	100%		PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%
		GDTR10	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2023.		100%	PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: BAIXA

QUADRO DE METAS									
AGENDA		**CODIGO DA META**	**NOME DA META**	**DESCRIÇÃO DA META**	**TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE E DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: BAIXA**		**CRITÉRIO DE GRADAÇÃO**	**FORMA DE VERIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DA META 0 - (%Ex)**
					GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO				
					1	**2**			
1	**INSTITUCIONAL**	**OBIT01**	TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL AMBIENTAL	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE: 1) DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO CONVOCAÇÕES, ATAS, DELIBERAÇÕES E OUTROS. 2) RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. 3) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATUALIZADA.	100%		PRAZO: MÊS 5	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBIT02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADEQUAR ADMINISTRATIVAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIANDO UNIDADE GESTORA E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL, DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 12 - QUADRIMESTRAL	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DOCUMENTO QUE COMPROVE A CRIAÇÃO DA U.G. E/OU U.O., ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDIT01	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI DA IMPLANTAÇÃO DO TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O ACORDO DE COOPERAÇÃO REALIZADO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT02	SUSENTABILIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA	REALIZAR ESTUDO SOBRE A ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAIS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		100%	PRAZO: MÊS 12	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									: fora do prazo: 80%
		GDIT03	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL	100%		PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 3 - MENSAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT04	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL		100%	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 11 - BIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
2	**AGENDAZUL**	**OBAZ01**	SANEAMENTO – QUALIDADE HÍDRICA	REALIZAR LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATIVAS, INATIVAS/DESATIVADAS E EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBAZ02	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO	APRESENTAR UMA AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE COM A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, DIFERENTE DA AÇÃO APRESENTADA NA META DA AGENDA VERDE		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDAZ01	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)	100%		PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2022)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ02	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)		100%	PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2023)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ03	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO	100%		PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ04	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO		100%	PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		GDAZ05	SANEAMENTO – PMSB	APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS QUATRO EIXOS (ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM)	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR RELATÓRIO COM PRINTS DE TELA E LINK POR EIXO	Não: 0% Sim/completo (4 eixos): no prazo: 100% Sim/completo (4 eixos): fora do prazo: 95% Sim/Parcial (3 eixos): no prazo: 85% Sim/Parcial (3 eixos): fora do prazo: 80% Sim/Parcial (2 eixos): no prazo: 70% Sim/Parcial (2 eixos): fora do prazo: 65% Sim/Parcial (1 eixo): no prazo: 55% Sim/Parcial (1 eixo): fora do prazo: 50%
		GDAZ06	SANEAMENTO RURAL – QUALIDADE HÍDRICA	APRESENTAR PLANO DE SANEAMENTO RURAL COM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE RESIDÊNCIAS RURAIS ATENDIDAS COM EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E QUAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS TODAS COMUNIDADES RURAIS	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR O PLANO E O RELATÓRIO COM O LEVANTAMENTO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDAZ07	SEGURANÇA HÍDRICA E DE BARRAGENS	APOIAR O MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DE MASSAS D'ÁGUA EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO VALIDADO PELO IDAF	Não (< 70% de formulários): 0% Sim/completo (≥ 85% de formulários): no prazo: 100% Sim/completo (≥ 85%): fora do prazo: 90% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): no prazo: 70% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): fora do prazo: 60%
3	**AGENDA VERDE**	**OBVE01**	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA	IMPLEMENTAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO MUDANÇAS CLIMÁTICAS E APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA	100%		PRAZO: MÊS 3	APRESENTAR O ATO NORMATIVO (PORTARIA/DECRETO) DE CRIAÇÃO DO GT E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ATÉ O FECHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		OBVE02	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	APRESENTAR ESTUDO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 13	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDVE01	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OU PROJETO DE LEI PROTOCOLADO NA CÂMARA DE VEREADORES, CONTENDO A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS EM ÁREAS VERDES URBANAS, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O DECRETO MUNICIPAL PUBLICADO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDVE02	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	ADERIR AO CADASTRO AMBIENTAL URBANO – CAU, MÓDULO GESTOR, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E	100%		PRAZO: MÊS 3	APRESENTAR RELATÓRIO E PRINT DE TELA COM AS ÁREAS CADASTRADAS	Não: 0% Sim, com cinco ou mais áreas

				INCLUIR ÁREAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO					cadastradas: no prazo: 100% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: fora do prazo: 90% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: no prazo: 80% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: fora do prazo: 70% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: no prazo: 60% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: fora do prazo: 50%
		GDVE03	COBERTURA FLORESTAL	APRESENTAR AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE PARA O ACRÉSCIMO DA ÁREA DE COBERTURA FLORESTAL E, DIFERENTE DA META DA AGENDA AZUL		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80% Sim/Parcial: 50%
4	**AGENDA MARROM**	**OBMA01**	TRASPARÊNCIA NO LICENCIAMENTO	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	100%		PRAZO: A PARTIR DO MÊS 6 - TRIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBMA02	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	APRESENTAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E COMO É CALCULADO A DOSIMETRIA		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO O FLUXOGRAMA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDMA01	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO COM REGULAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO, PARA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE RESÍDUOS PASSÍVEIS DA COLETA SELETIVA PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis)	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR A NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDMA02	RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS	APRESENTAR RELATÓRIO QUANTITATIVO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA/ADEQUADA DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde) EM 2022		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR RELATÓRIO COM OS DADOS E LICENÇA AMBIENTAL DA DESTINAÇÃO	Não: 0% Sim: no prazo (RSU e RSS): 100% Sim: fora do prazo (RSU e RSS): 90% Sim: no prazo (somente RSU): 50% Sim: no prazo (somente RSS): 50%
5	**TEMAS TRANSVERSAIS**	**OBTR01**	MUDANÇAS CLIMÁTICAS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À AGENDA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	100%		PRAZO: MÊS 4	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		OBTR02	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR03	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTENDO UM PLANO OU PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO PROMOVER, ENTRE OUTRAS, AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS PARA A PROTEÇÃO, O BEM-ESTAR E A GUARDA RESPONSÁVEL DO ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR04	POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APRESENTAR UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSOCIADA À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDTR01	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PÚBLICO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM PELO MENOS UM DOS TEMAS: COMPRAS SUSTENTÁVEIS E/OU MOBILIDADE URBANA	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR02	ENERGIAS RENOVÁVEIS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 4	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR03	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	REALIZAR ESTUDO DA GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS SELETIVAMENTE (ESTIMATIVA PARA PAPELÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO) E DEMONSTRAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA DOMICILIAR, SEJA PORTA A PORTA OU PEV	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR RELATÓRIO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo : no prazo: 100% Sim/completo : fora do prazo: 90% Sim/Parcial: no prazo: 60% Sim/Parcial: fora do prazo: 50%
		GDTR04	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE ATO NORMATIVO PRÓPRIO, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES GERADORES E SUAS RESPONSABILIDADES.	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR05	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	AUMENTAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E COMPROVAR A DESTINAÇÃO PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO		100%	PRAZO: MÊS 16 - PERCENTUAL 6%	APRESENTAR O RELATÓRIO COM RESULTADOS COMPROVANDO O AUMENTO DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E DOCUMENTO	Não apresentou relatório: 0% Não/Relatório com < 50% da meta alcançada: 0% Sim/Relatório com a meta alcançada - no prazo: 100% Sim/Relatório com a meta alcançada - fora do prazo: 90% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - no prazo: 70% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada -

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									fora do prazo: 60%
		GDTR06	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL	ALIMENTAR O GEOBASES CONTINUAMENTE, COM DADOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 11	APRESENTAR RELATÓRIO DE ACESSO DO IJSN	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDTR07	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – CIDADÃOS	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS APLICAREM ESSAS PRÁTICAS EM SUAS RESIDÊNCIAS		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0%Sim: no prazo: 100%Sim: fora do prazo: 80%
		GDTR08	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PRODUTIVO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDTR09	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2022.	100%		PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%
		GDTR10	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2023.		100%	PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: MODERADA

QUADRO DE METAS									
AGENDA		**CODIGO DA META**	**NOME DA META**	**DESCRIÇÃO DA META**	**TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: MODERADA**		**CRITÉRIO DE GRADAÇÃO**	**FORMA DE VERIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DA META 0 - (%Ex)**
					GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO				
					1	**2**			
1	**INSTITUCIONAL**	**OBIT01**	TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL AMBIENTAL	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE: 1) DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO CONVOCAÇÕES, ATAS, DELIBERAÇÕES E OUTROS. 2) RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. 3) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATUALIZADA.	100%		PRAZO: MÊS 6	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBIT02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADEQUAR ADMINISTRATIVAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIANDO UNIDADE GESTORA E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL, DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 13 - QUADRIMESTRAL	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DOCUMENTO QUE COMPROVE A CRIAÇÃO DA U.G. E/OU U.O., ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDIT01	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI DA	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E PROTOCOLO JUNTO À	Não: 0% Sim: no prazo: 100%

				IMPLANTAÇÃO DO TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)				CÂMARA DE VEREADORES E/OU O ACORDO DE COOPERAÇÃO REALIZADO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL	Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT02	SUSENTABILIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA	REALIZAR ESTUDO SOBRE A ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAIS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		100%	PRAZO: MÊS 13	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80%
		GDIT03	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL	100%		PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 4 - BIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT04	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL		100%	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 11 - BIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
2	**AGENDAZUL**	**OBAZ01**	SANEAMENTO – QUALIDADE HÍDRICA	REALIZAR LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATIVAS, INATIVAS/DESATIVADAS E EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBAZ02	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO	APRESENTAR UMA AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE COM A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, DIFERENTE DA AÇÃO APRESENTADA NA META DA AGENDA VERDE		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDAZ01	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)	100%		PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2022)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ02	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)		100%	PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2023)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ03	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO	100%		PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		GDAZ04	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO		100%	PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ05	SANEAMENTO – PMSB	APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS QUATRO EIXOS (ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM)	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR RELATÓRIO COM PRINTS DE TELA E LINK POR EIXO	Não: 0% Sim/completo (4 eixos): no prazo: 100% Sim/completo (4 eixos): fora do prazo: 95% Sim/Parcial (3 eixos): no prazo: 85% Sim/Parcial (3 eixos): fora do prazo: 80% Sim/Parcial (2 eixos): no prazo: 70% Sim/Parcial (2 eixos): fora do prazo: 65% Sim/Parcial (1 eixo): no prazo: 55% Sim/Parcial (1 eixo): fora do prazo: 50%
		GDAZ06	SANEAMENTO RURAL – QUALIDADE HÍDRICA	APRESENTAR PLANO DE SANEAMENTO RURAL COM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE RESIDÊNCIAS RURAIS ATENDIDAS COM EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E QUAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS TODAS COMUNIDADES RURAIS	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR O PLANO E O RELATÓRIO COM O LEVANTAMENTO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDAZ07	SEGURANÇA HÍDRICA E DE BARRAGENS	APOIAR O MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DE MASSAS D'ÁGUA EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO VALIDADO PELO IDAF	Não (< 70% de formulários): 0% Sim/completo (≥ 85% de formulários): no prazo: 100% Sim/completo (≥ 85%): fora do prazo: 90% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): no prazo: 70% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): fora do prazo: 60%
3	AGENDA VERDE	**OBVE01**	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA	IMPLEMENTAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO MUDANÇAS CLIMÁTICAS E APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA	100%		PRAZO: MÊS 4	APRESENTAR O ATO NORMATIVO (PORTARIA/DECRETO) DE CRIAÇÃO DO GT E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ATÉ O FECHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		OBVE02	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	APRESENTAR ESTUDO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDVE01	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OU PROJETO DE LEI	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO REALIZADO	Não: 0% Sim: no prazo: 100%

				PROTOCOLADO NA CÂMARA DE VEREADORES, CONTENDO A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS EM ÁREAS VERDES URBANAS, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM				JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O DECRETO MUNICIPAL PUBLICADO	Sim: fora do prazo: 70%
		GDVE02	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	ADERIR AO CADASTRO AMBIENTAL URBANO – CAU, MÓDULO GESTOR, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E INCLUIR ÁREAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO	100%		PRAZO: MÊS 4	APRESENTAR RELATÓRIO E PRINT DE TELA COM AS ÁREAS CADASTRADAS	Não: 0% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: no prazo: 100% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: fora do prazo: 90% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: no prazo: 80% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: fora do prazo: 70% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: no prazo: 60% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: fora do prazo: 50%
		GDVE03	COBERTURA FLORESTAL	APRESENTAR AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE PARA O ACRÉSCIMO DA ÁREA DE COBERTURA FLORESTAL E, DIFERENTE DA META DA AGENDA AZUL		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80% Sim/Parcial: 50%
4	**AGENDA MARROM**	**OBMA01**	TRASPARÊNCIA NO LICENCIAMENTO	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	100%		PRAZO: A PARTIR DO MÊS 7 - TRIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBMA02	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	APRESENTAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E COMO É CALCULADO A DOSIMETRIA		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO O FLUXOGRAMA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDMA01	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO COM REGULAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO, PARA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE RESÍDUOS PASSÍVEIS DA COLETA SELETIVA PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis)	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR A NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDMA02	RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS	APRESENTAR RELATÓRIO QUANTITATIVO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA/ADEQUADA DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde) EM 2022		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO COM OS DADOS E LICENÇA AMBIENTAL DA DESTINAÇÃO	Não: 0% Sim: no prazo (RSU e RSS): 100% Sim: fora do prazo (RSU e RSS): 90% Sim: no prazo (somente

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									RSU): 50% Sim: no prazo (somente RSS): 50%
5	TEMAS TRANSVERSAIS	**OBTR01**	MUDANÇAS CLIMÁTICAS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À AGENDA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR02	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR03	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTENDO UM PLANO OU PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO PROMOVER, ENTRE OUTRAS, AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS PARA A PROTEÇÃO, O BEM-ESTAR E A GUARDA RESPONSÁVEL DO ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR04	POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APRESENTAR UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSOCIADA À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDTR01	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PÚBLICO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM PELO MENOS UM DOS TEMAS: COMPRAS SUSTENTÁVEIS E/OU MOBILIDADE URBANA	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR02	ENERGIAS RENOVÁVEIS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR03	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	REALIZAR ESTUDO DA GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS SELETIVAMENTE (ESTIMATIVA PARA PAPELÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO) E DEMONSTRAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA DOMICILIAR, SEJA PORTA A PORTA OU PEV	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR RELATÓRIO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo : no prazo: 100% Sim/completo : fora do prazo: 90% Sim/Parcial: no prazo: 60% Sim/Parcial: fora do prazo: 50%
		GDTR04	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE ATO NORMATIVO PRÓPRIO, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES GERADORES E SUAS RESPONSABILIDADES.	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR05	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	AUMENTAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E COMPROVAR A DESTINAÇÃO PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO		100%	PRAZO: MÊS 16 - PERCENTUAL 5%	APRESENTAR O RELATÓRIO COM RESULTADOS COMPROVANDO O AUMENTO DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E DOCUMENTO	Não apresentou relatório: 0% Não/Relatório com < 50% da meta alcançada: 0% Sim/Relatório com a meta alcançada - no prazo: 100% Sim/Relatório com a meta alcançada -

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

								fora do prazo: 90% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - no prazo: 70% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - fora do prazo: 60%
	GDTR06	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL	ALIMENTAR O GEOBASES CONTINUAMENTE, COM DADOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 12	APRESENTAR RELATÓRIO DE ACESSO DO IJSN	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
	GDTR07	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – CIDADÃOS	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS APLICAREM ESSAS PRÁTICAS EM SUAS RESIDÊNCIAS		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0%Sim: no prazo: 100%Sim: fora do prazo: 80%
	GDTR08	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PRODUTIVO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
	GDTR09	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2022.	100%		PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%
	GDTR10	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2023.		100%	PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: ALTA

QUADRO DE METAS									
AGENDA		**CODIGO DA META**	**NOME DA META**	**DESCRIÇÃO DA META**	**TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: ALTA**		**CRITÉRIO DE GRADAÇÃO**	**FORMA DE VERIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DA META 0 - (%Ex)**
					GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO				
					1	**2**			
1	**INSTITUCIONAL**	**OBIT01**	TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL AMBIENTAL	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE: 1) DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO CONVOCAÇÕES, ATAS, DELIBERAÇÕES E OUTROS. 2) RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. 3) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATUALIZADA.	100%		PRAZO: MÊS 7	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		OBIT02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADEQUAR ADMINISTRATIVAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIANDO UNIDADE GESTORA E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL, DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 14 - QUADRIMESTRAL	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DOCUMENTO QUE COMPROVE A CRIAÇÃO DA U.G. E/OU U.O., ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDIT01	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI DA IMPLANTAÇÃO DO TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O ACORDO DE COOPERAÇÃO REALIZADO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT02	SUSENTABILIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA	REALIZAR ESTUDO SOBRE A ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAIS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80%
		GDIT03	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL	100%		PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 5 - BIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT04	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL		100%	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 11 - BIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
2	**AGENDAZUL**	**OBAZ01**	SANEAMENTO – QUALIDADE HÍDRICA	REALIZAR LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATIVAS, INATIVAS/DESATIVADAS E EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBAZ02	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO	APRESENTAR UMA AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE COM A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, DIFERENTE DA AÇÃO APRESENTADA NA META DA AGENDA VERDE		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDAZ01	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)	100%		PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2022)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ02	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)		100%	PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2023)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		GDAZ03	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO	100%		PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ04	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO		100%	PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ05	SANEAMENTO – PMSB	APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS QUATRO EIXOS (ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM)	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR RELATÓRIO COM PRINTS DE TELA E LINK POR EIXO	Não: 0% Sim/completo (4 eixos): no prazo: 100% Sim/completo (4 eixos): fora do prazo: 95% Sim/Parcial (3 eixos): no prazo: 85% Sim/Parcial (3 eixos): fora do prazo: 80% Sim/Parcial (2 eixos): no prazo: 70% Sim/Parcial (2 eixos): fora do prazo: 65% Sim/Parcial (1 eixo): no prazo: 55% Sim/Parcial (1 eixo): fora do prazo: 50%
		GDAZ06	SANEAMENTO RURAL – QUALIDADE HÍDRICA	APRESENTAR PLANO DE SANEAMENTO RURAL COM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE RESIDÊNCIAS RURAIS ATENDIDAS COM EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E QUAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS TODAS COMUNIDADES RURAIS	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR O PLANO E O RELATÓRIO COM O LEVANTAMENTO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDAZ07	SEGURANÇA HÍDRICA E DE BARRAGENS	APOIAR O MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DE MASSAS D'ÁGUA EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO VALIDADO PELO IDAF	Não (< 70% de formulários): 0% Sim/completo (≥ 85% de formulários): no prazo: 100% Sim/completo (≥ 85%): fora do prazo: 90% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): no prazo: 70% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): fora do prazo: 60%
3	**AGENDA VERDE**	**OBVE01**	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA	IMPLEMENTAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO MUDANÇAS CLIMÁTICAS E APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR O ATO NORMATIVO (PORTARIA/DECRETO) DE CRIAÇÃO DO GT E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ATÉ O FECHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		OBVE02	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	APRESENTAR ESTUDO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDVE01	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OU PROJETO DE LEI PROTOCOLADO NA CÂMARA DE VEREADORES, CONTENDO A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS EM ÁREAS VERDES URBANAS, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O DECRETO MUNICIPAL PUBLICADO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDVE02	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	ADERIR AO CADASTRO AMBIENTAL URBANO – CAU, MÓDULO GESTOR, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E INCLUIR ÁREAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR RELATÓRIO E PRINT DE TELA COM AS ÁREAS CADASTRADAS	Não: 0% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: no prazo: 100% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: fora do prazo: 90% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: no prazo: 80% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: fora do prazo: 70% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: no prazo: 60% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: fora do prazo: 50%
		GDVE03	COBERTURA FLORESTAL	APRESENTAR AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE PARA O ACRÉSCIMO DA ÁREA DE COBERTURA FLORESTAL E, DIFERENTE DA META DA AGENDA AZUL		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80% Sim/Parcial: 50%
4	**AGENDA MARROM**	**OBMA01**	TRASPARÊNCIA NO LICENCIAMENTO	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	100%		PRAZO: A PARTIR DO MÊS 8 - TRIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBMA02	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	APRESENTAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E COMO É CALCULADO A DOSIMETRIA		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO O FLUXOGRAMA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDMA01	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO COM REGULAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO, PARA	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR A NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não: 0% Sim: no prazo: 100%

				DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE RESÍDUOS PASSÍVEIS DA COLETA SELETIVA PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis)					Sim: fora do prazo: 60%
		GDMA02	RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS	APRESENTAR RELATÓRIO QUANTITATIVO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA/ADEQUADA DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde) EM 2022		100%	PRAZO: MÊS 17	APRESENTAR RELATÓRIO COM OS DADOS E LICENÇA AMBIENTAL DA DESTINAÇÃO	Não: 0% Sim: no prazo (RSU e RSS): 100% Sim: fora do prazo (RSU e RSS): 90% Sim: no prazo (somente RSU): 50% Sim: no prazo (somente RSS): 50%
5	**TEMAS TRANSVERSAIS**	**OBTR01**	MUDANÇAS CLIMÁTICAS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À AGENDA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR02	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR03	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTENDO UM PLANO OU PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO PROMOVER, ENTRE OUTRAS, AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS PARA A PROTEÇÃO, O BEM-ESTAR E A GUARDA RESPONSÁVEL DO ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR04	POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APRESENTAR UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSOCIADA À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDTR01	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PÚBLICO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM PELO MENOS UM DOS TEMAS: COMPRAS SUSTENTÁVEIS E/OU MOBILIDADE URBANA	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR02	ENERGIAS RENOVÁVEIS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR03	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	REALIZAR ESTUDO DA GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS SELETIVAMENTE (ESTIMATIVA PARA PAPELÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO) E DEMONSTRAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA DOMICILIAR, SEJA PORTA A PORTA OU PEV	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR RELATÓRIO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 90% Sim/Parcial: no prazo: 60% Sim/Parcial: fora do prazo: 50%
		GDTR04	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE ATO NORMATIVO PRÓPRIO, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES GERADORES E SUAS RESPONSABILIDADES.	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		GDTR05	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	AUMENTAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E COMPROVAR A DESTINAÇÃO PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO		100%	PRAZO: MÊS 16 - PERCENTUAL 4%	APRESENTAR O RELATÓRIO COM RESULTADOS COMPROVANDO O AUMENTO DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E DOCUMENTO	Não apresentou relatório: 0% Não/Relatório com < 50% da meta alcançada: 0% Sim/Relatório com a meta alcançada - no prazo: 100% Sim/Relatório com a meta alcançada - fora do prazo: 90% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - no prazo: 70% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - fora do prazo: 60%
		GDTR06	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL	ALIMENTAR O GEOBASES CONTINUAMENTE, COM DADOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 13	APRESENTAR RELATÓRIO DE ACESSO DO IJSN	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDTR07	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – CIDADÃOS	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS APLICAREM ESSAS PRÁTICAS EM SUAS RESIDÊNCIAS		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0%Sim: no prazo: 100%Sim: fora do prazo: 80%
		GDTR08	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PRODUTIVO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL		100%	PRAZO: MÊS 15	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDTR09	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2022.	100%		PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%
		GDTR10	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2023.		100%	PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: MUITO ALTA

QUADRO DE METAS							
AGENDA	**CODIGO DA META**	**NOME DA META**	**DESCRIÇÃO DA META**	**TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: MUITO ALTA** / **GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO**	**CRITÉRIO DE GRADAÇÃO**	**FORMA DE VERIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DA META 0 - (%Ex)**

					1	2			
1	INSTITUCIONAL	OBIT01	TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL AMBIENTAL	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE: 1) DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO CONVOCAÇÕES, ATAS, DELIBERAÇÕES E OUTROS. 2) RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. 3) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATUALIZADA.	100%		PRAZO: MÊS 7	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBIT02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADEQUAR ADMINISTRATIVAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIANDO UNIDADE GESTORA E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL, DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100%	PRAZO: A PARTIR DO MÊS 15 - SEMESTRAL	PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DOCUMENTO QUE COMPROVE A CRIAÇÃO DA U.G. E/OU U.O., ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDIT01	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI DA IMPLANTAÇÃO DO TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O ACORDO DE COOPERAÇÃO REALIZADO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT02	SUSENTABILIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA	REALIZAR ESTUDO SOBRE A ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAIS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		100%	PRAZO: MÊS 14	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80%
		GDIT03	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL	100%		PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 5 - TRIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDIT04	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL		100%	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO: A PARTIR DO MÊS 11 - TRIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (COMUNICAÇÃO AMBIENTAL), ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
2	AGENDAZUL	OBAZ01	SANEAMENTO – QUALIDADE HÍDRICA	REALIZAR LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATIVAS, INATIVAS/DESATIVADAS E EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBAZ02	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO	APRESENTAR UMA AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE COM A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, DIFERENTE DA AÇÃO APRESENTADA NA META DA AGENDA VERDE		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDAZ01	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)	100%		PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2022)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		GDAZ02	REGULARIZIAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)		100%	PRAZO: CRONOGRAMA DA AGERH (primeiro quadrimestre 2023)	APRESENTAR LISTA DE PRESENÇA OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EMITIDO PELA AGERH	Não: 0% Sim, um participante: 80% Sim, dois participantes: 90% Sim, três ou mais participantes: 100%
		GDAZ03	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO	100%		PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ04	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO		100%	PRAZO: DE ACORDO COM AS CONVOCAÇÕES entre o 1º e o 8º mês do interstício	APRESENTAR ATAS E LISTAS DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DOS COMITÊS OU CÂMARAS TÉCNICAS E DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ, CONTENDO AS DATAS DE REUNIÕES OCORRIDAS DENTRO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO INTERSTÍCIO	Não: 0% (< 50% de presença) Sim: 50% (≥ 50% e < 75% de presença) Sim: 100% (≥ 75% de presença)
		GDAZ05	SANEAMENTO – PMSB	APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS QUATRO EIXOS (ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM)	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR RELATÓRIO COM PRINTS DE TELA E LINK POR EIXO	Não: 0% Sim/completo (4 eixos): no prazo: 100% Sim/completo (4 eixos): fora do prazo: 95% Sim/Parcial (3 eixos): no prazo: 85% Sim/Parcial (3 eixos): fora do prazo: 80% Sim/Parcial (2 eixos): no prazo: 70% Sim/Parcial (2 eixos): fora do prazo: 65% Sim/Parcial (1 eixo): no prazo: 55% Sim/Parcial (1 eixo): fora do prazo: 50%
		GDAZ06	SANEAMENTO RURAL – QUALIDADE HÍDRICA	APRESENTAR PLANO DE SANEAMENTO RURAL COM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE RESIDÊNCIAS RURAIS ATENDIDAS COM EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E QUAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS TODAS COMUNIDADES RURAIS	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR O PLANO E O RELATÓRIO COM O LEVANTAMENTO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDAZ07	SEGURANÇA HÍDRICA E DE BARRAGENS	APOIAR O MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DE MASSAS D'ÁGUA EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO/FORMULÁRIO VALIDADO PELO IDAF	Não (< 70% de formulários): 0% Sim/completo (≥ 85% de formulários): no prazo: 100% Sim/completo (≥ 85%): fora do prazo: 90% Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): no prazo: 70%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									Sim/Parcial (≥ 70% e < 85%): fora do prazo: 60%
3	AGENDA VERDE	**OBVE01**	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA	IMPLEMENTAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO MUDANÇAS CLIMÁTICAS E APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR O ATO NORMATIVO (PORTARIA/DECRETO) DE CRIAÇÃO DO GT E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ATÉ O FECHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		OBVE02	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	APRESENTAR ESTUDO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR O RELATÓRIO DO ESTUDO ASSINADO PELO PREFEITO	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDVE01	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OU PROJETO DE LEI PROTOCOLADO NA CÂMARA DE VEREADORES, CONTENDO A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS EM ÁREAS VERDES URBANAS, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES E/OU O DECRETO MUNICIPAL PUBLICADO	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
		GDVE02	COBERTURA FLORESTAL - LEGISLAÇÃO	ADERIR AO CADASTRO AMBIENTAL URBANO – CAU, MÓDULO GESTOR, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E INCLUIR ÁREAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO	100%		PRAZO: MÊS 5	APRESENTAR RELATÓRIO E PRINT DE TELA COM AS ÁREAS CADASTRADAS	Não: 0% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: no prazo: 100% Sim, com cinco ou mais áreas cadastradas: fora do prazo: 90% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: no prazo: 80% Sim, com três ou quatro áreas cadastradas: fora do prazo: 70% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: no prazo: 60% Sim, com uma ou duas áreas cadastradas: fora do prazo: 50%
		GDVE03	COBERTURA FLORESTAL	APRESENTAR AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE PARA O ACRÉSCIMO DA ÁREA DE COBERTURA FLORESTAL E, DIFERENTE DA META DA AGENDA AZUL		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo: no prazo: 100% Sim/completo: fora do prazo: 80% Sim/Parcial: 50%
4	AGENDA MARROM	**OBMA01**	TRASPARÊNCIA NO LICENCIAMENTO	IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNCIPAL PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	100%		PRAZO: A PARTIR DO MÊS 8 - QUADRIMESTRAL	APRESENTAR PRINTS DE TELA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PASTA AMBIENTAL MUNICIPAL, ACESSO PELA COMISSÃO AO SITE DA PREFEITURA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		OBMA02	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	APRESENTAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E COMO É CALCULADO A DOSIMETRIA		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO O FLUXOGRAMA	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		GDMA01	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO COM REGULAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO, PARA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE RESÍDUOS PASSÍVEIS DA COLETA SELETIVA PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis)	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR A NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDMA02	RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS	APRESENTAR RELATÓRIO QUANTITATIVO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA/ADEQUADA DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde) EM 2022		100%	PRAZO: MÊS 17	APRESENTAR RELATÓRIO COM OS DADOS E LICENÇA AMBIENTAL DA DESTINAÇÃO	Não: 0% Sim: no prazo (RSU e RSS): 100% Sim: fora do prazo (RSU e RSS): 90% Sim: no prazo (somente RSU): 50% Sim: no prazo (somente RSS): 50%
5	**TEMAS TRANSVERSAIS**	**OBTR01**	MUDANÇAS CLIMÁTICAS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À AGENDA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	NãoSim: No prazoSim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR02	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR A PROPOSTA DE LEI E O PROTOCOLO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR03	BEM ESTAR ANIMAL - LEGISLAÇÃO	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTENDO UM PLANO OU PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO PROMOVER, ENTRE OUTRAS, AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS PARA A PROTEÇÃO, O BEM-ESTAR E A GUARDA RESPONSÁVEL DO ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA (PUBLICADA)	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o último dia de elaboração da autoavaliação
		OBTR04	POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APRESENTAR UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSOCIADA À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM RESULTADOS	Não Sim: No prazo Sim: execução fora do prazo estabelecido porém até o ultimo dia de elaboração da autoavaliação
		GDTR01	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PÚBLICO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM PELO MENOS UM DOS TEMAS: COMPRAS SUSTENTÁVEIS E/OU MOBILIDADE URBANA	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR02	ENERGIAS RENOVÁVEIS - LEGISLAÇÃO	ELABORAR E PUBLICAR DECRETO MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	100%		PRAZO: MÊS 6	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
		GDTR03	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	REALIZAR ESTUDO DA GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS SELETIVAMENTE	100%		PRAZO: MÊS 8	APRESENTAR RELATÓRIO COM RESULTADOS	Não: 0% Sim/completo : no prazo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

		(ESTIMATIVA PARA PAPELÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO) E DEMONSTRAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA DOMICILIAR, SEJA PORTA A PORTA OU PEV					100% Sim/completo: fora do prazo: 90% Sim/Parcial: no prazo: 60% Sim/Parcial: fora do prazo: 50%
GDTR04	RESÍDUOS SÓLIDOS - LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE ATO NORMATIVO PRÓPRIO, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES GERADORES E SUAS RESPONSABILIDADES.	100%		PRAZO: MÊS 7	APRESENTAR NORMA MUNICIPAL VÁLIDA PUBLICADA	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 60%
GDTR05	COLETA SELETIVA DOMICILIAR	AUMENTAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E COMPROVAR A DESTINAÇÃO PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO		100%	PRAZO: MÊS 17 - PERCENTUAL 3%	APRESENTAR O RELATÓRIO COM RESULTADOS COMPROVANDO O AUMENTO DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E DOCUMENTO	Não apresentou relatório: 0% Não/Relatório com < 50% da meta alcançada: 0% Sim/Relatório com a meta alcançada - no prazo: 100% Sim/Relatório com a meta alcançada - fora do prazo: 90% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - no prazo: 70% Sim/Relatório com > 50% da meta alcançada - fora do prazo: 60%
GDTR06	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL	ALIMENTAR O GEOBASES CONTINUAMENTE, COM DADOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM		100%	PRAZO: MÊS 13	APRESENTAR RELATÓRIO DE ACESSO DO IJSN	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
GDTR07	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – CIDADÃOS	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS APLICAREM ESSAS PRÁTICAS EM SUAS RESIDÊNCIAS		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0%Sim: no prazo: 100%Sim: fora do prazo: 80%
GDTR08	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS – SETOR PRODUTIVO	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL		100%	PRAZO: MÊS 16	APRESENTAR PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL PROTOCOLADA NA CÂMARA DE VEREADORES (LEI) OU PUBLICADA (DECRETO)	Não: 0% Sim: no prazo: 100% Sim: fora do prazo: 70%
GDTR09	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2022.	100%		PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no prazo (somente SINIR): 50%
GDTR10	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNIS E SINIR	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2023.		100%	PRAZO: DE ACORDO COM O PRIMEIRO CALENDÁRIO OFICIAL DO MMA	APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTREGA	Não: 0% Sim: no prazo (SNIS e SINIR): 100% Sim: fora do prazo (SNIS e SINIR): 90% Sim: no prazo (somente SNIS): 50% Sim: no

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

									prazo (somente SINIR): 50%

ANEXO III

MINUTA DE OFÍCIO PADRÃO

(PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)

REQUERIMENTO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROESAM

Ao Senhor(a) Secretário(a) do Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Prezado Senhor(a) Secretário(a), eu _____, Prefeito do Município de _____, venho por meio deste requerer a adesão voluntária do Município ao 1º Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM.

Para tal, encaminho em anexo a documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos e manifesto minha concordância com os termos da Legislação que rege o funcionamento do programa, bem como as regras vigentes para o corrente ciclo.

Declaro ter ciência dos termos da Portaria SEAMA Nº XX-R/2021, publicado no DIO-ES em XX/XX/2021 e, conhecimento dos requisitos de adesão voluntária e do quadro geral de metas a serem contratadas, as quais serão estabelecidas após a efetiva classificação da tipologia de complexidade de gestão ambiental.

Me comprometo, desde já, a prover os meios necessários a consecução das metas a serem contratualizadas, bem como a aplicar os recursos repassados pela SEAMA, nas ações, programas e projetos ambientais nos termos do Contrato PROESAM, a ser estabelecido entre o Município e o Estado.

Em _____ de _____ de 2021.

_____

Prefeito Municipal de _____

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ANEXO IV

CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA - PROESAM

CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROESAM Nº XXX/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, E O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXX, TENDO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (OU ORGÃO EQUIVALENTE), COMO INTERESSADOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS – PROESAM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.255/2021 E O DECRETO Nº 4897-R/2021.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECUIRSOS HÍDRICOS - SEAMA, CNPJ XXXXXX/X0001-08, sediada no XXXXXXXXXXXXXXXXX, em Vitória/ES, CEP xxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, xxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF, residente na cidade de xxxxxxx/ES;

CONTRATADO:

MUNICÍPIO de xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxx/ES, CEP xxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Chefe do seu poder Executivo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF, residente na cidade de xxxxxxxx/ES.

INTERESSADOS:

1º INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (OU ORGÃO EQUIVALENTE) na qualidade de entidade responsável pela coordenação das ações do poder executivo municipal inerentes à implementação das Políticas Ambientais, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Sr. xxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF, residente na cidade de xxxxxxxx/ES.

2º INTERESSADO:
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, instituído por meio da Lei Municipal n xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxx, sediado no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxx/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residente em XXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por finalidade regular a transferência de recursos financeiros conforme previsto na Lei de Criação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, Lei nº 11.255/2021 e do Decreto nº 4897-R/2021, na forma de pagamento pelo alcance de metas de implantação e consolidação das Políticas Ambientais, pela adesão voluntária e mediante o cumprimento das metas pré-fixadas, por eixos temáticos e acordadas nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

2.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Anexo do Contrato aqui referidos e os demais documentos a eles vinculados, bem como a Lei nº 11.255/2021, de 16/04/2021, o Decreto nº 4897-R/2021, de 02/06/2021 e a Portaria SEAMA nº xx-R/2021, de 04/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Os contratantes se submetem voluntariamente ao Regramento Legal da Lei de Criação do PROESAM (Lei Estadual nº 11.255/2021) e seus regulamentos e se obrigam a observar as suas disposições, bem como os termos dos demais documentos pertinentes ao PROESAM estabelecendo-se como obrigações das partes:

I- DA SEAMA:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

a) definir, as metas a serem incorporadas no Quadro Geral de Metas do PROESAM, com base na classificação da tipologia de complexidade de gestão em que o Município for enquadrado;

b) estabelecer as metodologias e instrumentos de autoavaliação das metas do Quadro de Geral de Metas do PROESAM;

c) auditar por amostragem o cumprimento das metas contratuais do PROESAM, dispostas na Cláusula Quinta e estabelecidas temporalmente, conforme disposto no Anexo do Contrato;

d) transferir à CONTRATADA as parcelas de recursos citados na Cláusula Quarta deste Contrato, mediante depósito nas contas específicas e expressamente vinculadas à este Contrato, para a modalidade apoio e para a modalidade investimento descentralizado, sendo obrigatório para ambas a comprovação da situação de regularidade fiscal da Contratada, nos termos da legislação em vigor à época do pagamento e, inclusive, quando for o caso, do cumprimento do disposto no art. 25, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

e) emitir Notas Técnicas Orientavas, quando necessário, acerca da metodologia de apuração, de preenchimento de formulários de acompanhamento ou de prestação de contas acerca da execução das metas contratualizadas, visando a melhoria do processo de acompanhamento contratual;

f) definir o enquadramento por Tipologia de Complexidade da Gestão Ambiental municipal para o contratado, conforme modelo de Nota Técnica constante no regulamento do PROESAM;

g) divulgar o PROESAM;

h) dar publicidade, por meio de publicação na imprensa oficial, do extrato deste Contrato e de suas alterações, com base nas normas em vigor.

II- DO MUNICÍPIO

a) manifestar, por meio de comunicação oficial, seu interesse em participar e aderir ao PROESAM;

b) prestar as informações e apresentar as documentações requeridas pela SEAMA para participação no PROESAM;

c) comprovar perante a SEAMA, anteriormente à contratação, sua situação de regularidade exigidas para a assinatura deste contrato e demais requisitos legais necessários à transferência dos recursos financeiros do Programa;

d) aplicar os recursos do PROESAM exclusivamente em ações voltadas à formulação e implementação de políticas ambientais, na articulação em nível estadual e no fortalecimento do Sistema Municipal de Gestão Ambiental;

e) dotar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou órgão equivalente) de estrutura necessária para o alcance das metas dispostas neste Contrato PROESAM;

f) elaborar, encaminhar, apoiar e sancionar os diplomas legais necessários para a implementação das Políticas, Programas, projetos e estabelecidos como metas dispostas neste Contrato PROESAM;

g) prover todos os insumos necessários de capital humano e infraestrutura para a execução das metas do Contrato PROESAM;

h) prestar ao Estado do Espírito Santo todas as informações necessárias ao acompanhamento do cumprimento das Metas do PROESAM e à supervisão da administração e aplicação dos recursos depositados na Conta, por meio dos órgãos de controle interno e externo;

i) divulgar, com referência explícita ao apoio institucional do Estado do Espírito Santo, os investimentos municipais viabilizados, no todo ou em parte, com recursos do PROESAM, sob pena de retenção do repasse dos recursos a que teria direito.

j) devolver, devidamente corrigido, todo e qualquer recurso, recebido *ex-ante* correspondente à modalidade Apoio, cuja obrigação correspondente de execução de meta obrigatória não tenha sido realizada e devidamente comprovada no formato exigido pelo PROESAM, incluindo a homologação da auto avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, até o último dia de vigência do contrato.

III - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) tomar ciência do Contrato PROESAM, incluindo seu Quadro de Metas e seus valores previstos após a assinatura entre o Munícipio e a SEAMA;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

b) acompanhar o cumprimento das obrigações do Município estabelecidas neste contrato;

c) atestar o cumprimento das metas contratuais conforme dispostas no relatório de autoavaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou órgão equivalente) de execução das metas PROESAM, previamente à auditoria por amostragem da SEAMA.

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (ou órgão equivalente);

a) realizar a auto avaliação sobre a situação de cada uma das metas em seu respectivo Município;

b) aplicar os instrumentos de avaliação definidos pela SEAMA, para sua auto avaliação;

c) preencher os formulários de acompanhamento nos prazos e formas solicitados, conforme Notas Técnicas Orientativas da Comissão de Acompanhamento do PROESAM;

d) observar, na execução das metas, as diretrizes metodológicas emitidas através das Notas Técnicas Orientativas da Comissão de Acompanhamento do PROESAM;

e) encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a auto avaliação de cada interstício para deliberação e aprovação;

g) responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais necessários à viabilização das ações necessárias ao alcance das metas do Contrato PROESAM;

h) apoiar a SEAMA no processo de verificação e auditoria das metas, a partir da aplicação das metodologias e dos instrumentos de avaliação definidos pela SEAMA;

i) informar à SEAMA o andamento das ações em curso no Município e quaisquer fatos supervenientes que possam comprometer o alcance dos resultados almejados ao longo do cronograma previsto no Quadro de Metas do Contrato;

j) requerer à SEAMA a transferência dos recursos financeiros a que tiver direito, mediante comunicação oficial, remetendo à mesma os documentos e informações necessários à certificação e auditoria do cumprimento das obrigações contratuais

k) manter ao longo da execução do contrato os requisitos mínimos de adesão exigidos no momento do requerimento bem como a regularidade fiscal, trabalhista e ambiental;

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 O valor total dos recursos financeiros aportados pelo PROESAM para a consecução do objeto deste Contrato será de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme definido pela Portaria SEAMA nº xxx/2021, de 04/10/2021; que estabelece o Plano de Aplicação para o primeiro Ciclo PROESAM, sendo composto por:

ELEMENTO	MODALIADE DE REFERÊNCIA	QTDAS DE PARCELAS	VALOR MÁXIMO (VMx)	PAGAMENTO	CONTRAPRESTAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA
1	APOIO – 1º interstício	10 (dez)	R$ XXXX	10º dia útil do mês subsequente, exceto para o primeiro pagamento	Assinatura do contrato PROESAM por todas as PARTES
2	APOIO – 2º interstício	10 (dez)	R$ XXXXX	10º dia útil do mês subsequente	Alcance integral das Metas Obrigatórias (código OB) e ao menos 50% das metas graduais (código GD) do interstício anterior, conforme o Quadro de Metas Contratadas
3	Investimento Descentralizado	2 (duas), uma por interstício;	Até R$ XXXXX Conforme equação de	10 dias úteis após o parecer favorável	Alcance de pelo menos 50% das metas graduais conforme previsto no Quadro de Metas

			cálculo do valor disposta neste contrato;		Contratadas, calculado conforme a equação de cálculo estabelecida neste contrato;

Parágrafo Primeiro– O início do pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o prazo de encerramento da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo– O pagamento das parcelas referentes à Modalidade Apoio quando autorizado, se dará, no montante máximo fixado no Quadro da Cláusula Quarta deste contrato (VMx);

Parágrafo Terceiro– O valor efetivo a ser pago nas parcelas referentes à modalidade de Investimento Descentralizado no interstício, quando autorizado, será calculado conforme a equação:

I – $\mathbf{VPI_z} = \left((VMx) * \left(\sum_i^t \left(\left(\frac{100\%}{t}\right) * \%Exi\right)\right)\right) * (Imo * Ia)$, sendo:

a) VPI_z é o valor a ser efetivamente pago na modalidade Investimento Descentralizado à título de pagamento pela execução das metas graduais no interstício de referencia z;
b) t é a quantidade total de metas graduais contratadas para o interstício de referência;
c) $\%Ex_i$ é o percentual de execução de uma meta "i" específica, calculado conforme o critério de apuração de execução da meta definido no Quando de Metas do Contrato;
d) i é a meta específica;
e) VMx é o valor máximo da parcela de Investimento Descentralizado para o interstício fixado no Quadro da Clausula Quatro deste contrato;
f) *Imo* é o índice de alcance das metas obrigatórias no interstício correspondente sendo:
   i. 1 para cumprimento integral de todas as metas obrigatórias
   ii. 0 para qualquer grau de atingimento das metas obrigatórias menor que 100%
g) *Ia* é o índice referente a condição de adimplência técnica para o interstício anterior sendo:
   i. 1 quando se tratar do primeiro interstício;
   ii. 1 quando se tratar de qualquer outro interstício que não o primeiro, cujo seus interstícios antecessores se encontrem em adimplência técnica;
   iii. 0 quando se tratar de qualquer outro interstício que não o primeiro, cujo seus interstícios anteriores se encontrem em inadimplência técnica;
h) *Ia* é o índice referente a condição de adimplência técnica para o interstício anterior sendo:
   i. 1 quando se tratar do primeiro interstício;
   ii. 1 quando se tratar de qualquer outro interstício que não o primeiro, cujo seus interstícios antecessores se encontrem em adimplência técnica;
   iii. 0 quando se tratar de qualquer outro interstício que não o primeiro, cujo seus interstícios anteriores se encontrem em inadimplência técnica;

4.2 A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho 18.544.0018.2168 – Apoio a Gestão, Fiscalização, Manutenção, Recuperação e Monitoramento da Cobertura Florestal, na Fonte 0359 e Natureza de Despesa 3.3.20.41 – Contribuições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS METAS DO PROESAM

5.1 O Quadro Geral de Metas será composto por eixos temáticos associados às agendas ambientais e de recursos hídricos, em até 5 (cinco) categorias, sendo:

I - amadurecimento e autonomia institucional;

II - desafios da gestão de recursos hídricos (agenda azul);

III - desafio da gestão dos recursos naturais (agenda verde);

IV - desafios do controle ambiental de atividades potencialmente poluidoras (agenda marrom);

V - outras políticas setoriais ou transversais.

5.2 O CONTRATADO, classificado na tipologia de complexidade de gestão ambiental XXXXXXXXXXXXX, reconhece e se compromete a executar as metas dela decorrentes, conforme o Anexo do Contrato.

5.3 As metas do PROESAM incluem:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

I. Metas de amadurecimento e ampliação da autonomia institucional relacionadas ao desenvolvimento e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente, doravante denominadas metas institucionais;

II. Metas ligadas aos desafios da gestão das águas (agenda azul) relacionadas à implementação de políticas, instrumentos, programas e projetos na esfera municipal capazes de contribuir para melhoria da relação entre oferta e demanda nos aspectos quali-quantitativos dos recursos hídricos em subsídio à Política Estadual de Recursos Hídricos, doravante denominadas metas da agenda azul;

III. Metas ligadas aos desafios da gestão dos recursos naturais (agenda verde), relacionadas à implementação de políticas, instrumentos, programas e projetos na esfera municipal capazes de contribuir para melhoria da conservação da biodiversidade, ampliação da cobertura florestal e conservação dos recursos naturais, doravante denominadas metas da agenda verde;

IV. Metas ligadas aos desafios do controle ambiental de atividades potencialmente poluidoras (agenda marrom), relacionadas à implementação de políticas, instrumentos, programas e projetos na esfera municipal capazes de contribuir para melhoria da eficiência dos instrumentos de controle ambiental como o licenciamento e a fiscalização, com a melhoria dos indicadores de qualidade ambiental no âmbito do municipal, doravante denominadas metas da agenda marrom;

V. Metas ligadas aos desafios de outras políticas setoriais específicas consideradas importantes para o quadriênio em questão, doravante denominadas metas de temas transversais;

Parágrafo Primeiro- As metas serão classificadas como de alcance gradual ou de alcance obrigatório.

Parágrafo Segundo - As metas de alcance obrigatório terão duração fixada em um único interstício.

Parágrafo Terceiro - As metas de alcance gradual poderão ter duração de mais de um interstício, com metas intermediárias de verificação de seu avanço para cada interstício.

Parágrafo Quarto- A contagem de prazo para consecução das metas, em todos intertíscios, terá como data inicial, o primeiro dia de execução do 1º Intertísicio.
Parágrafo Quinto- As metas serão organizadas, em termos de prazos e formas de verificação e critérios de apuração, conforme modelo definido no Anexo do Contrato.

Parágrafo Sexto- Para fins de cálculo para pagamentos, a aceitação do cumprimento da meta observará o disposto no quadro geral de metas, tendo como limite máximo o prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do interstício de referência fixado no Parágrafo Segundo da Clausula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VERIFICAÇÃO DAS METAS E DAS AUDITORIAS

6.1 A avaliação de atingimento das metas será feita por interstício e será composta por 3 (três) etapas, sendo elas:

6.1.1 Autoavaliação do Município contratado;

6.1.2 Deliberação de aprovação da autoavaliação do Município pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

6.1.3 Auditoria por amostragem da SEAMA.

Parágrafo Primeiro- O processo de auto avaliação pelo município e aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de alcance das metas deverão ser realizados observando as Metas e os critérios dos Anexos do Contrato, acrescido das diretrizes estabelecidas em manuais, formulários e normativos que a SEAMA vier a expedir para esta finalidade.

Parágrafo Segundo- A autoavaliação deverá ser realizada pelo município contratado, devendo considerar exclusivamente o nível de alcance de cada uma das metas até 60 (sessenta) dias antes do término do interstício de referência e deverá conter:

a) descritivo individual por meta do cenário verificado no início do interstício;
b) descritivo individual por meta das ações realizadas para melhoria daquele tema;
c) descritivo individual por meta do cenário verificado no término do interstício;
d) demonstrativo de evolução do indicador solicitado no Contrato PROESAM.

Parágrafo Terceiro- A autoavaliação deverá ser elaborada em formulário padrão disponibilizado na portaria de abertura do ciclo, devendo ser assinada pelo titular da pasta responsável pela agenda ambiental e de recursos hídricos no Município e encaminhada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação de aprovação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Parágrafo Quarto- A Deliberação de aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser, no mínimo, por maioria simples e deverá ocorrer em reunião oficial, ordinária ou extraordinária, conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo Quinto- A Deliberação de aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser explícita com relação à aprovação total, à aprovação parcial ou à reprovação do relatório de autoavaliação encaminhado pelo titular da pasta responsável pelas agendas ambiental e de recursos hídricos no Município, justificando individualmente por meta, sempre que houver o posicionamento de discordância da autoavaliação encaminhada.

Parágrafo Sexto- A autoavaliação, juntamente com a Deliberação de aprovação do Conselho e a respectiva documentação comprobatória de aprovação pelo Conselho devidamente assinadas deverão ser encaminhadas à SEAMA após o encerramento do interstício, observando o prazo fixado na Portaria de Instituição do Ciclo.

Parágrafo Sétimo- A não observação dos prazos e formas estabelecidas para o envio da documentação referente a autoavaliaão paralisa automaticamente o repasse de recursos.

Parágrafo Oitavo- A auditoria por amostragem, ocorrerá em pelo menos 20% (vinte por cento) do total de metas do interstício, respeitado o quantitativo mínimo de 2 (duas) metas, podendo a Comissão de Acompanhamento ampliar o total de metas a serem auditadas na superveniência de evidente contradição entre os dados apresentados pelo município em sua auto avaliação e aqueles de seu conhecimento.

Parágrafo Nono- As instituições integrantes da Comissão de Acompanhamento poderão realizar diligências, lançando mão das bases de dados de suas instituições, ou solicitando a outros órgãos Estaduais informações consideradas necessárias confrontar, complementar, comparar ou refutar as informações prestadas pelo Município contratado.

Parágrafo Décimo- A Comissão de Acompanhamento poderá solicitar uma única vez, esclarecimentos e informações complementares ao Município contratado, direcionando a solicitação ao seu representante legal ou seus interessados qualificados no contrato, o que for considerado pela Comissão de Acompanhamento mais pertinente em cada caso concreto.

Parágrafo Decimo Primeiro- O não atendimento à solicitação de esclarecimentos por parte do Município contratado ou de seu Conselho Municipal no prazo estabelecido será considerada como aceitação tácita e irrevogável do parecer da Comissão de Acompanhamento do PROESAM

Parágrafo Decimo Segundo- Com base nos dados obtido a Comissão de Acompanhamento poderá adotar as providencias estabelecidas nos Artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei nº 11.225 de 19 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 À vista dos resultados do processo de auto avaliação, aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou auditoria das informações pela SEAMA, o Município poderá sofrer pelo menos uma das seguintes sanções, a serem aplicadas por ato fundamentado da SEAMA:

I - Perda proporcional do direito ao recebimento dos recursos financeiros referentes à modalidade investimento descentralizado em decorrência do não atingimento do percentual de 100% das metas graduais previstas no Anexo do Contrato para o interstício avaliado;

II- Perda integral do direito ao recebimento dos recursos financeiros referentes à modalidade apoio quando verificado o não cumprimento integral das metas obrigatórias previstas no Anexos do Contrato para o interstício avaliado;

III- perda integral do direito ao recebimento dos recursos financeiros referentes às modalidades apoio e investimento, quando não atingido o percentual global mínimo de 50% de alcance do conjunto das metas graduais previstas no Anexo do Contrato, para o interstício avaliado;

IV- A SEAMA poderá unilateralmente aplicar a penalidade de **r**escisão contratual, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação específica, por uma das seguintes hipóteses:

a) constatação de fraude na aplicação das metodologias, ferramentas ou instrumentos de auto avaliação por parte do município ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

b) perda das condições exigidas para a adesão ao PROESAM prevista na sua Lei de criação.

Parágrafo Primeiro- A aplicação das sanções previstas nos incisos II ou III implicará na inscrição do município da condição de Inadimplente Técnico.

Parágrafo Segundo- Uma vez instaurada a condição de Inadimplência Técnica e aplicada as sanções em definitivo, as mesmas permanecerão válidas extinguindo o direito ao recebimento de qualquer parcela vindoura, até que haja o alcance integral da(s) meta(s) inadimplentes que deram origem à sanção.

Parágrafo Terceiro- A situação de inadimplência técnica será considerada sanada quando novo relatório de auto avaliação for aprovado pela SEAMA, relatório este elaborado pelo município e aprovado pelo seu respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente, atestando o cumprimento integral das metas do interstício avaliado em que se gerou a interrupção, estando este novo relatório sujeito aos procedimentos de Auditoria da SEAMA;

Parágrafo Quarto- Em nenhuma hipótese haverá pagamento de parcelas retroativas referentes ao período em que perdurou a inadimplência técnica.

Parágrafo Quinto- Eventual recurso administrativo contra as sanções a que se referem os incisos I, II, III e IV desta cláusula, será recebido em efeito suspensivo exclusivamente quanto à perda definitiva dos recursos financeiros, mantida, de qualquer forma, até a decisão final da SEAMA, sendo até então vedada a transferência da parcela de recursos correspondentes.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 A alteração de cláusulas e condições deste Contrato poderá ser realizada, mediante termo aditivo, desde que:

a) Em comum acordo entre todas as partes signatárias.
b) Não comprometa ou altere o alcance de metas graduais ou obrigatórias para o interstício do exercício vigente.

Parágrafo Primeiro- O CONTRATADO deverá encaminhar sua solicitação de aditivo à SEAMA, por meio de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, juntando as justificativas e comprovantes requeridos em cada caso.

Parágrafo Segundo- É vedada a alteração do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

10.1 As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues pelo acesso cidadão, ou na falha ou encerramento deste por outro meio eletrônico desde que expressamente e previamente indicado e autorizado pela SEAMA, provando-se a comunicação com os respectivos comprovantes de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIDADE

11.1 Caberá ao Município apresentar, na oportunidade desta contratação:

I- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, para a assinatura do contrato, mediante apresentação de Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC), emitido pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), conforme Portaria SEGER Nº 10- R/2016 e alterações posteriores, devendo o mesmo estar ativo, válido, atualizado e adimplente;

II- comprovação da regularidade ambiental, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA ou Certidão Positiva com efeito negativo - CPENDA emitidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, devendo as mesmas estarem válidas;

Parágrafo Primeiro- O Contratado deverá manter as condições de regularidades fiscal, trabalhista e ambiental, como condição para o recebimento dos montantes a que fizer jus, devendo para tal:
a) manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC), emitido pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), conforme Portaria SEGER Nº 10- R/2016 e alterações posteriores, devendo o mesmo estar ativo, válido, atualizado e adimplente.
b) manter atualizadas a Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA ou Certidão Positiva com efeito negativo - CPENDA obtidas junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÕES FINAIS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

12.1 O Município em adesão ao PROESAM, ratifica sua perfeita compreensão de que:

a) o objeto do PROESAM e deste Contrato é o aporte de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas, nas modalidades de Apoio e de Investimento Descentralizado;
b) o valor da parcela anual para transferência de recursos mediante alcance das metas do PROESAM é mero referencial do limite máximo do valor a ser aportado;
c) a organização e mobilização dos recursos humanos e materiais necessários à viabilização das ações necessárias ao alcance das metas do PROESAM são de responsabilidade exclusiva do Município;
d) os recursos do PROESAM transferidos ao Município, em qualquer das modalidades, mediante alcance das metas do Programa deverão ser aplicados exclusivamente em ações de implementação e fortalecimento da gestão ambiental, especialmente em colaboração ao alcance das metas dispostas no Quadro de Metas.
e) o Município assume integralmente a responsabilidade por aplicação dos recursos em desacordo com a Legislação do PROESAM, sujeitando-se as sanções previstas na mesma, ou outras decorrente a legislação geral de uso dos recursos públicos imposta pelos órgãos e mecanismos de controle interno e externo ao Poder Executivo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

13.1 Os depósitos serão realizados pela CONTRATANTE em contas específicas e distintas, de acordo com a modalidade:

a) conta específica para recebimento dos recursos na modalidade Apoio, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou órgão equivalente);
b) conta específica para recebimento dos recursos na modalidade Investimento descentralizado, vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

13.2 O mecanismo financeiro firmado considera o pagamento por alcance de metas e a adesão voluntária dos municípios ao PROESAM.

a) A modalidade de Apoio refere-se à parcela de recursos a serem repassado ao Município, associados ao cumprimento de metas obrigatórias e possuem aplicação vinculadas exclusivamente ao custeio, de forma subsidiária, à parte das despesas correntes necessárias para o alcance das metas do PROESAM nas unidades administrativas responsáveis pelas agendas ambiental e de recursos hídricos na esfera municipal.
b) A modalidade de Investimento Descentralizado refere-se à parcela de recursos a serem repassado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, associada ao cumprimento das metas graduais, e devem ser aplicados pelos Municípios em investimentos tangíveis ou intangíveis para a execução das políticas ambientais e estruturação da unidade administrativa responsável pela agenda ambiental e de recursos hídricos na esfera municipal.

13.3 A execução dos recursos transferidos ao CONTRATADO, no âmbito do PROESAM, não estão sujeitos à prestação de contas junto à SEAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Quaisquer questões ou litígios envolvendo o presente contrato que não forem resolvidos amigavelmente entre os partícipes, serão dirimidos perante o Foro de Vitória, Comarca da Capital.

E, por assim estarem de acordo assinam os partícipes, de forma eletrônica, via processo eletrônico Edocs do Estado do Espírito Santo,

Vitória/ES, XXX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Prefeito do Município XXXXXX

Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Município XXXXXX

Secretário Municipal de Meio Ambiente (ou órgão equivalente)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ANEXO DO CONTRATO - QUADRO DE METAS

QUADRO DE METAS										
AGENDA		CODIGO DA META	NOME DA META	DESCRIÇÃO DA META	TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: MUITO BAIXA		CRITÉRIO DE GRADAÇÃO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE APURAÇÃO
					GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO				
					1	2			
1	INSTITUCIONAL	OBIT01							
		OBIT02							
		GDIT01							
		GDIT02							
2	AGENDAZUL	OBAZ01							
		OBAZ02							
		GDAZ01							
		GDAZ02							
3	AGENDA VERDE	OBVE01							
		OBVE02							
		GDVE01							
		GDVE02							
4	AGENDA MARROM	OBMA01							
		OBMA02							
		GDMA01							
		GDMA02							
5	TEMAS TRANSVERSAIS	OBTR01							
		OBTR02							
		GDTR01							
		GDTR02							

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO: [NOME DO MUNICÍPIO CONTRATADO]

RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO: [NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO RELATÓRIO]

INSTITUIÇÃO: [INSTITUIÇÃO DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO RELATÓRIO]

CARGO: [CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO RELATÓRIO]

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO: [NOME E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RELATÓRIO]

MUNICÍPIO, XXX DE XXXXX DE 202X

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE METAS

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE METAS OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO DA META	**DESCRIÇÃO DA META**	
[INSERIR CÓDIGO DE REFERÊNCIA DA META]	[INSERIR DESCRIÇÃO DA META]	
GRAU DE CUMPRIMENTO NO INTERTÍSCIO AUTOAVALIADO (MARCAR COM X)		
NÃO CUMPRIMENTO	**CUMPRIMENTO PARCIAL OU FORA DO PRAZO**	**CUMPRIMENTO INTEGRAL E NO PRAZO**

SITUAÇÃO DA META NO INÍCIO DO INTERTÍSCIO
[Relatar o cenário existente no início do interstício em relação à meta]

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO INTERTÍSCIO PARA O CUMPRIMENTO DA META
[Relatar as ações desenvolvidas para o cumprimento da meta]

DIFICULDADES VERIFICADAS NO ALCANCE DA META
[Relatar as dificuldades identificadas no cumprimento da meta];

SITUAÇÃO DA META NO TÉRMINO DO INTERTÍSCIO
[Relatar o cenário verificado no término do interstício em relação à meta]

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS
[Inserir documentos comprobatórios anexos]

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE METAS GRADUAIS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

CÓDIGO DA META	DESCRIÇÃO DA META	
[INSERIR CÓDIGO DE REFERÊNCIA DA META]	[INSERIR DESCRIÇÃO DA META]	
GRAU DE CUMPRIMENTO NO INTERTÍSCIO AUTOAVALIADO (MARCAR COM X)		
NÃO CUMPRIMENTO	**CUMPRIMENTO PARCIAL OU FORA DO PRAZO**	**CUMPRIMENTO INTEGRAL E NO PRAZO**

SITUAÇÃO DA META NO INÍCIO DO INTERTÍSCIO
[Relatar o cenário existente no início do interstício em relação à meta]

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO INTERTÍSCIO PARA O CUMPRIMENTO DA META
[Relatar as ações desenvolvidas para o cumprimento da meta]

DIFICULDADES VERIFICADAS NO ALCANCE DA META
[Relatar as dificuldades identificadas no cumprimento da meta];

SITUAÇÃO DA META NO TÉRMINO DO INTERTÍSCIO
[Relatar o cenário verificado no término do interstício em relação a meta]

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS
[Inserir documentos comprobatórios anexos]

AVALIAÇÃO FINAL DO INTERTÍSCIO

[Discorrer como a implementação do conjunto das metas contribuíram para a melhoria da agenda ambiental no município.]

EM MUNICÍPIO, XXX DE XXXXX DE 202X.

_____

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO]

Protocolo 727252

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2020-C69MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA E A WRI BRASIL, O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL - TNC E O WWF-BRASIL.

Objeto: Mútua colaboração entre os partícipes visando a realização e/ou a viabilização de estudos e ações que possibilitem a criação, validação junto ao Padrão/Programa selecionado e implementação de um Programa de Carbono para o Estado do Espírito Santo, bem como, de demais ações de apoio ao Programa Estadual de Ampliação da Cobertura Florestal do estado do ES.

Recursos Financeiros: O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada uma das partes o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações.

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **05/10/2026**.

Vitória, 04 de outubro de 2021.
FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 726675

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO: 2021-2SLQQ
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2021.
OBJETO: Apoio Projeto de fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Outubro/2021 a Dezembro/2022
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R$ 622.723,55 (seiscentos e vinte dois mil, setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos).

UG Emitente:	41.0901 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			UG Favorecida:		45.0103- Polícia Militar do Espírito Santo		
Esfera	Código UO	Prog. Trabalho	Especificação (Nome de Ação)	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
1	41.901	18.541.0018.1107	IMPLANTAÇÃO E FORTALEC IMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0359000110	4.4.90.52 3.3.90.30 3.3.90.39	45.0103	Não definido	622.723,55

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.
ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ **Fabrício Hérick Machado** - Secretário de Estado e pela Polícia Militar do Espírito Santo / **Douglas Caus** - Comandante Geral.

Protocolo 726679

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO: 2021-S7BL4
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2021.
OBJETO: Apoio ao Projeto "Conservação e Revitalização de bacias hidrográficas da região Sul do Estado - PROBACIAS-SUL I".
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Outubro/2021 a Março/2025
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da ação é de R$ 8.732.200,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

UG Emitente:	410.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			UG Favorecida:		310.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 410.202- Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH		
Esfera	Código UO	Prog. Trabalho	Especificação (Nome de Ação)	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
1	41.902	18.544.0018.1018	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Segurança Hídrica de Usos Múltiplos e Melhoria da Qualidade dos Recursos Hídricos	0359000110	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.47 3.3.90.39 4.4.90.52	310.101 410.202	Não definido	4.260.000,00 4.472.200,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 04/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.
ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ **Fabrício Hérick Machado** - Secretário de Estado, pela Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH / Fábio Ahnert - Diretor Presidente e pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG / **Paulo Roberto Foletto** - Secretário de Estado.

Protocolo 726683

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESCISÃO CONTRATUAL
(Servidor DT)

Fica rescindido, a pedido, na forma do inciso II, do Art. 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015 e inciso II, Cláusula 8ª do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado entre IEMA e o servidor **RAFAEL KROFKE VIEIRA DE SOUZA,** da função inerente ao cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 04.10.2021.

Cariacica, 04 de outubro de 2021.
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente

Protocolo 727224

RESCISÃO CONTRATUAL
(Servidor DT)

Fica rescindido, na forma do inciso III, Art. 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015 e inciso III, Cláusula 8ª do Contrato em Designação Temporária, celebrado entre o IEMA e o servidor **RICARDO MOTTA COLLISTET,** da função inerente ao cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 04.10.2021.

Cariacica, 04 de outubro de 2021.
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente

Protocolo 727230

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO
Nº 120/2018 BOM JESUS DO NORTE

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Bom Jesus do Norte - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da planilha orçamentaria do Convênio nº 120/2018, em razão de replanilhamento decorrente de correção nos valores unitários da planilha com decréscimo de 2,69%, conforme justificativa constante nos autos do processo nº 2021-LN0FN, sem a alteração do objeto pactuado, e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 22/12/2021 e encerrando em 30/12/2022

O valor do convênio passara a ser de R$ 9.195.446,20 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Processo Nº 2021-LN0FN

Vitória/ES, 05 de outubro de 2021.
MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 727116

ERRATA DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04/10/2021.
Processo Eletrônico nº 2020-CD7QW
Objeto: onde se Lê: **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020**
Leia-se: **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020.**
Vitória, 04 de outubro de 2021.
MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado
SEDURB

Protocolo 726585

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A Companhia Espírito Santense de Saneamento--CESAN, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Pedro Canário, através do Processo nº 005179/2019, Licença de Operação, para Estação de Tratamento de Esgoto na localidade de Floresta do Sul, Pedro Canário - ES.

Vitória, 06 de Outubro de 2021.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 726558

RESUMO DOS CONTRATOS
Nº 247 e 248/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE MÉDIA TENSÃO, PARA AS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DA CESAN - EEAB BAIXO RECALQUE, EEAB ALTO RECALQUE E ESTAÇÃO CAÇAROCA.
LOTE 01:
CONTRATADA: JOICE HEINTZ
VALOR: R$ 361.980,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
LOTE 02:
CONTRATADA: PANMERCO COMERCIAL LTDA.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

VALOR: R$ 427.796,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROTOCOLO Nº 2021.006571.

Vitória, 05 de outubro de 2021.
RODOLPHO GOMES CÓ
Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 726078

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2021
Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES
Processo Nº: AD-064/2021
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Contratado: ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA
CNPJ: 05.407.609/0001-01
Objeto: Aquisição de Switches Ethernet L3 integráveis e administráveis de forma unificada e Switch SAN, com serviços de migração de soluções anteriores, instalação e configuração, treinamento, operação assistida e garantia on-site.
Valor: R$ 791.987,00 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 01/10/2021 a 01/04/2022
Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador
Cargo: Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 726862

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 129/2021, contratado por meio do EDITAL COOPERAÇÃO CAPES/FAPES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PDPG Objeto: cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídas ao Coordenador Cedente Celso Alberto Saibel Santos para a Coordenadora Cessionária Claudine Santos Badue Gonçalves. Processo: 2021-GL60J. Data da assinatura: 04/10/2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 727215

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Edital de Chamamento Público Nº 02/2021 - SEDH/SESD

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDH** comunica aos interessados que está procedendo à **SELEÇÃO DE PROJETOS** que versem sobre **REINSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA** de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas no Estado do Espírito Santo, visando à seleção de **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** interessadas em celebrar **TERMO DE FOMENTO,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Disponibilidade da Seleção: A íntegra do Edital de Seleção de Projetos e seus anexos se encontram disponíveis no link: https://sedh.es.gov.br/, aba "Editais".

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária Estadual de Direitos Humanos

Protocolo 726704

PORTARIA Nº 097-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016 e o que consta no processo administrativo nº 2021-FG7GB.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, referente ao Edital de Reinserção Social e Produtiva.

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:
- Kátia Cuzzuol de Almeida (presidenta da Comissão), NF 3150836;
- Aline Borel Monteiro de Castro, NF 3636747;
- Giani Brito Veronez, NF 3530973.

Parágrafo único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão de Seleção, fica designada como suplente, a seguinte servidora:
- Nathalia Borba Raposo Pereira, NF 3607860.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 04 de outubro de 2021.
NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 726705

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 031/2021
Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Processo n.º 2020-X7JV7
Forma de Contratação: Contratação de Serviços de Consultoria Individual, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, com fulcro no art. 42, §5, da Lei n.º 8.666/1993 / Manifestação de Interesse de Consultor Individual n.º 009/2021
Contratado: Patricia Leslie Barragán Macedo
CPF: 045.608.277-88
Objeto: Consultoria Individual - Assessoria de Gestão, para apoiar o Órgão Executor do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Valor: R$ 102.900,00
Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022
Fonte: Atividade 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ, Fonte 0143, Natureza de Despesa 339036, do orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH para o exercício de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 727266

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2021
Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Processo n.º 2020-X7JV7
Forma de Contratação: Contratação de Serviços de Consultoria Individual, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, com fulcro no art. 42, §5, da Lei n.º 8.666/1993 / Manifestação de Interesse de Consultor Individual n.º 009/2021
Contratado: Patricia Cortes Ferreira
CPF: 095.064.837-01
Objeto: Consultoria Individual - Assessoria de Gestão, para apoiar o Órgão Executor do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Valor: R$ 102.900,00
Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022
Fonte: Atividade 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ, Fonte 0143, Natureza de Despesa 339036, do orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH para o exercício de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 727268

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO: 2021-LVHDJ
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 008/2021.
OBJETO: concessão de bolsa de apoio financeiro aos adolescentes e jovens egressos com o objetivo de contribuir no processo de retomada de sua liberdade longe do ciclo infracional.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: setembro/2021 a dezembro/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R$ 1.013.948,88 (Um milhão treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

UG Emitente:	480101			UG Favorecida	480201			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho	(Nome Ação)					
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança cidadã	6301	3.3.90.33	480101	Não definido	R$ 190.512,00
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança cidadã	6301	3.3.90.39	480101	Não definido	R$ 3.176,88
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança cidadã	6301	3.3.90.48	480101	Não definido	R$ 820.260,00

VIGÊNCIA: por 16 (dezeseis) meses, acrescidos de 30 dias para apresentação de prestação de contas.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.
NARA BORGO CYPRIANO MACHADO - Secretária de Estado de Direitos Humanos - Concedente
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Executante

Protocolo 727079

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2021 - RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **resultado preliminar dos candidatos INDEFERIDOS**, após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional - cargo de Agente Socioeducativo Masculino e Feminino - Região: Metropolitana do Processo Seletivo Edital nº 001/2021.
1 - A relação das inscrições **INDEFERIDAS** estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.
O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação.
Vitória/ES, 04/10/2021
Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 727189

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0395 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E:
CONSIDERAR PRORROGADO o contrato administrativo de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses os servidores abaixo discriminados, de acordo com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.
AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 02/10/2021.
Bruno Correia Zonta, Dayne Rigo Dos Santos, Cristina Durao Sena Sales, Guilherme Vieira Borsoi
AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 03/10/2021.
Kleber Vicente Correia
AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 04/10/2021.
Vitor Geira
Publique-se
Cumpra-se.

Vitória (ES), 04 de Outubro de 2021.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 726696

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0396 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO MATEUS** para responder pelo expediente de Gerente da UNIS SUL, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **18/10/2021 a 01/11/2021.**
Vitória (ES), 04 de outubro 2021.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 726708

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0397 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA** para responder pelo expediente de Gerente da UNIP I, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **23/09/2021 a 22/10/2021.**
Vitória (ES), 04 de outubro 2021.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 726709

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018
Processo: 2020-52V87
Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo- IASES,
Contratada: OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021 até 03/10/2022, ou até a Celebração de contrato oriundo de novo processo licitatório, com o mesmo objeto.
Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: nº 20.48.201.14.421. 0014. 2263. Elemento de despesa: nº 339039 e 339040.
Garantia Contratual:
Será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.
Vitória, 01 de outubro de 2021.
Graziela Ortega Marinho
Diretora Adm. e Financeira/ Iases
Protocolo 727188

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

RESUMO DO EDITAL SETUR Nº. 001/2021
CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação para etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto do **Edital SETUR N° 001/2021**, **publicado em 07/07/2021**, que visa à contratação temporária com formação de cadastro de reserva para os cargos de técnico nível superior Especialidades I e II - ENGENHARIA CIVIL e Especialidade III - ARQUITETURA E URBANISMO, para atuação na SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

1. O ato de convocação Nº 003/2021 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETUR Nº 001/2021 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 727206

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Pelo presente a SESPORT neste ato representada pela **CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - GARH**.
***RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES**

SEDE SESPORT

	ESTAGIÁRIOS	ADMISSÃO
1.	Fernanda Campos Fernandes	17/08/2021
2.	Lucas Freitas da Silva	21/09/2021
3.	Lukas Renzo Vieira de Oliveira	17/08/2021
4.	Richard da Conceição Marciano	23/08/2021
5.	Ruan Miguel Marinho Monteiro	17/08/2021

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DA BOLSA:

O estagiário receberá do Órgão Concedente, a título de Bolsa de Complementação Educacional a importância mensal correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual, conforme Lei 642/2012, sendo R$ 598,95, bem como auxílio transporte, conforme estabelece o Art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Programa de Trabalho: 39.101.27.122.0159.2070

****RESUMO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES**

SEDE SESPORT

	ESTAGIÁRIOS	RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
1.	Lilian Ferreira da Silva	26/01/2021	Cláusula 11º, item G
2.	Gabriel Lima de Moura	03/02/2021	Cláusula 11º, item A
3.	Rafaela Gomes dos Santos	13/02/2021	Cláusula 11º, item A
4.	Ana Carolina Barbosa Gomes	17/03/2021	Cláusula 11º, item G
5.	Lucas Luiz Kobi	01/05/2021	Cláusula 11º, item G
6.	Kamila Santos Trancozo	01/08/2021	Cláusula 11º, item G
7.	Maria Keylane dos Santos Silva	06/09/2021	Cláusula 11º, item G
8.	Maria Eduarda Pereira dos Santos	01/10/2021	Cláusula 11º, item I

PROJETO "CAMPEÕES DE FUTURO"

	ESTAGIÁRIOS	RESCISÃO	JUSTIFICATIVA	MUNICÍPIO
1.	Bárbara Ramos Pereira dos Santos	22/09/2021	Cláusula 11º, item A	Pedro Canário
2.	Daniela Giovanelli Simões	01/07/2021	Cláusula 11º, item A	Jaguaré
3.	Fábio da Silva Ferreira	16/07/2021	Cláusula 11º, item A	Venda Nova do Imigrante
4.	Juliana Ribeiro Santos	06/10/2021	Cláusula 11º, item A	Alto Rio Novo
5.	Larissa Nunes Gonçalves Brum	10/03/2021	Cláusula 11º, item A	Cariacica
6.	Lucas Rodrigues Damacena	08/01/2021	Cláusula 11º, item G	Vila Velha
7.	Luisa Gimenes França	10/01/2021	Cláusula 11º, item G	Vitória
8.	Rafael Cirico Cabral	09/10/2021	Cláusula 11º, item A	Jerônimo Monteiro
9.	Ronaldo Brandenburg Junior	01/10/2021	Cláusula 11º, item G	Itarana

MARIÁ FERREIRA BARBIERI
Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos - GARH/SESPORT
Protocolo 727182

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N25.588

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar - SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, relativo ao Processo nº 2021-X2SML.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Mod. Split Hi-Wall, com instalação, conforme especificações do Anexo I do Edital nº 014/2021.
Empresa vencedora: KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/MF Nº: 26.996.695/0001-05
Valor total: R$ 18.395,00

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021
Flávio Almeida de Souza
Pregoeiro/Casa Militar

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021
Jocarly M. Aguiar Júnior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 727265

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 690/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-GPLFG
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Placa de Sinalização de Emergência.
Valor estimado: R$ 49.971,92
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 09:00:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 04 de outubro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 726620

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021-HESVV
Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-QKV0Z
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Rolo de Posicionamento e Restritor de Movimento.
Valor estimado: R$ 190.481,00
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 04 de outubro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 726623

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021-HESVV

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-W2HG8
Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Copa e Cozinha.
Valor estimado: R$ 5.493,48
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o NOVO edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 04 de outubro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 726628

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 654/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021- 8K7CQ
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R$ 1.244.086,80
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o NOVO edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro Oficial/CPL/SESA
Protocolo 726650

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021-HESVV

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-N2FSF
Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Kit para Ligamento de Joelho.
Valor estimado: R$ 227.500,00
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o NOVO edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 04 de outubro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 726721

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-D5CWW
Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Insumos Nutricionais - Mandado Judicial
Valor estimado: R$ 24.660,00
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 726932

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 691/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-0JSVN
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial
Valor estimado: R$ 338.547,15
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 726946

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-WG5JN
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - GEAF
Valor estimado: R$ 212.273,20
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 727014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2020-T86JB
Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Fórmulas Nutricionais - Mandado Judicial
Valor estimado: R$ 43.700,00
Acolhimento de propostas: 06/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 16:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 727245

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO: 0023/2021
Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
Processo Nº: 2021-QLF49
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de ultrassonografia
Empresa Vencedora - GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Lote:01 - R$ 33.600,00
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 01/10/2021.
Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 04.10.2021
ANGELA MARIA DA SILVA
Pregoeiro Oficial SRSV
Protocolo 726616

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SESA/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Nº: 2021 - KPV5F
Objeto: Contratação de empresa para serviço especializado em atendimento domiciliar sob regime de HOME CARE.

FIRMA VENCEDORA:
MED SAUDE SERVICOS DE INTERNACOES DOMICILIARES LTDA
LOTE 01
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 112.389,96
LOTE 04
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 120.489,96

FIRMA VENCEDORA:
CLINICA DE ENFERMAGEM PRÓ-CUIDAR EIRELI
LOTE 02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 70.699,00
LOTE 03
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 326.700,00
LOTE 05
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 49.000,00
LOTE 06
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 54.108,96

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 04/10/2021
CONTATO: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro-ES,04/10/2021
Luci Aparecida Paschoal Brites Fernandes
Pregoeira da SRSCI
Protocolo 726861

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 560/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Nº do Processo: 2021-NSHDD
Objeto: Registro de Preço de Produtos para Saúde

Lote 01
Empresa vencedora:
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Valor Global do Lote:
R$ 134.958,24
Lote 02
Empresa vencedora:
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Valor Global do Lote:
R$ 592.613,58
Lote 03
Empresa vencedora:
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Valor Global do Lote:
R$ 608.486,82
Lote 04
Empresa vencedora:
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Valor Global do Lote:
R$ 699.871,50
O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em 28/09/2021.
Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira Central Compras - NECL/SESA
Protocolo 726996

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 614/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Nº do Processo: 2021-VXLLT
Objeto: Registro de Preço de Medicamentos

Lote Único
FRACASSADO

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira Central Compras - NECL/SESA
Protocolo 727003

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 293/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Nº do Processo: 2021-24XDZ
Objeto: Registro de Preço de Produtos para Saúde

Lote 01
FRACASSADO
Lote 02
Empresa vencedora:
DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor Global do Lote:
R$ 1.704.280,00
Lote 03
Empresa vencedora:
GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R$ 1.349.550,00
Lote 04
Empresa vencedora:
GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R$ 742.786,00
Lote 05
Empresa vencedora:
GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R$ 851.000,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em 29/09/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 04 de Outubro de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira Central Compras - NECL/SESA
Protocolo 727028

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº: 2021-BS68X

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 19.252,02 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 4.678,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 01 de outubro de 2021

ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 727231

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº: 2021-4W2K8

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 91.257,30 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 04 de outubro de 2021

ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 727240

ATA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 013/2021 E PROCESSO Nº 2021-02K86.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, os membros da comissão de credenciamento - Cynthia Valéria Oliveira da Silva Colombi, Silvava Silvério e Rogério Pinheiro, conforme Portaria Nº 339-S, DE 20 de novembro de 2020, publicada no DIO/ES em 30/01/2020, para apreciação da solicitação de credenciamento feita pela empresa RC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 03.062.404/0001 -06, localizada a Rua Coronel Constantino Cunha nº 1755, Sala 01-Ideal / Fátima - São Mateus -ES - CE P : 29.933-530, a qual solicitou credenciamento em diagnóstico na especialidade **gastroenterologia eletiva** para a região norte de saúde, conforme mencionado edital de credenciamento-sesa/srssm/credenciamento/ nº013/2021 nos seguintes itens: **lote 01** - colonoscopia em adulto; **lote nº 02-** colonoscopia com polipec; **lote nº 05** endoscopia digestiva alta em adulto e **lote nº 10** - endoscopia com polipectomia em adulto, de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

da Lei 8.080/1990). Após análise da documentação acostada no presente processo Nº 2021-02K86 e após a comissão já conhecer a clinica e o processo realizado na mesma, a comissão avaliou e conclui que a entidade encontra-se habilitada ao credenciamento. E, nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue devidamente publicada.

São Mateus, 04 de Outubro de 2021.

Presidente
Cynthia V aléria O. Colombi

Membros
Silvana Barbosa Silvério

Membro
Rogério Pinheiro

Protocolo 726947

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: SESA/UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021-LFDQZ
Edital: Pregão Eletrônico Nº 055/2021

ARP Nº 0109/2021
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Lote 12
OBJETO: LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%)
Valor global do lote: R$ 186.888,00

ARP Nº 0110/2021
EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Lote 05
OBJETO: HIDROXIETILAMIDO 6%
Valor global do lote: R$ 81.650,00

ARP Nº 0111/2021
EMPRESA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Lote 07
OBJETO: DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML
Valor global do lote: R$ 51.450,00
Lote 08
OBJETO: DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML
Valor global do lote: R$ 155.235,75
Lote 14
OBJETO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG
Valor global do lote: R$ 203.612,70
Lote 15
OBJETO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG
Valor global do lote: R$ 209.435,24
Lote 19
OBJETO: TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML
Valor global do lote: R$ 350.001,00

ARP Nº 0112/2021
EMPRESA: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35
Lote 16
OBJETO: METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG
Valor global do lote: R$ 171.500,00
Lote 17
OBJETO: METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 5MG/ML
Valor global do lote: R$ 33.903,36
VIGÊNCIA: 06/10/2021 A 05/10/2022
A íntegra da ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: MÁRCIA CRAVO MACHADO
Cargo: Diretora Geral - UIJM

Protocolo 727034

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO
Informamos que o Pregão Eletrônico 065/2021 que estava SUSPENSO será reaberto conforme segue:
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2021-PHNM2
Objeto: Registro de Preços de Serviços de Coletas de Produtos Químicos, Sólidos e Líquidos.
Valor Estimado: R$: 483.000,00
Acolhimento das propostas 10h do dia 05/10/2021
Abertura das Propostas 10h50min do dia 18/10/2021
Abertura Sessão Pública 11h do dia 18/10/2021
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro- de-fornecedores.
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-2828/3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC
São José do Calçado, 04/10/2021

Protocolo 726697

AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 113/2021
Processo: 2021-4W3D1
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material de consumo hospitalar (bolsa p/ infusão central)
Participação: AMPLO
Início acolhimento de proposta: 05/10/2021 às 17:00 hs
Inicio da Sessão de disputa: 19/10/2021 às 09:00 hs
Informações através do email:habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 04 de outubro de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 726759

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0098/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº 2021-R1MVG
Objeto: RP pulseiras de identificação
Valor estimado: R$ 353.851,00
Acolhimento das propostas: 06/10/2021 às 08:00 até 19/10/2021 às 8h30min
Abertura de propostas: 19/10/2021 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 19/10/2021 às 9h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 04 de outubro de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 727276

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0099/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº **2021-MW097**
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Arco Cirúrgico)
Valor estimado: R$ 920.000,00
Acolhimento das propostas: 06/10/2021 às 08:00 até 19/10/2021 às 13h30min
Abertura de propostas: 19/10/2021 às 14 horas
Abertura da sessão pública: 19/10/2021 às 14h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 04 de outubro de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 727278

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 0014/2021.
Orgão/Entidade: HJSN - Hospital João dos Santos Neves
Processo: 2021- LQ22W
OBJETO: Aquisição de Pneus para veículo Ambulância.
Empresa Vencedora:
FILIPE AUGUSTO D. SOARES - ME
Nº 27.088.431/0001-08
Lote 01 - valor R$ 10.099,92
O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade competente em 05/10/2021
Informações: através do e-mail hjsn.cpl@saude.es.gov.br

Baixo Guandu/ES, 05/10/2021
Roséas Vieira de Souza
Pregoeiro/CPL/HJSN
Protocolo 727077

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0089/2021
Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2021-LD3DD
Objeto: Aquisição de Bomba de Infusão Volumétrica de Seringa
Empresa vencedora:
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Lote 01
Valor global do lote: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **04/10/2021**
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 727248

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0078/2021
Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2021- XWB79
Objeto: RP materiais médicos
Empresa vencedora:
American Medical Indústria Textil Ltda
Lote 08
Valor global do lote: R$ 285.085,00
Empresa vencedora:
Da Cruz Comercio e Representações de Medicamentos Eireli
Lote 02
Valor global do lote: R$ 8.085,35
Lote 03
Valor global do lote: R$ 13.998,98
Lote 04
Valor global do lote: R$ 21.079,69
Lote 06
Valor global do lote: R$ 95.148,28
Empresa vencedora:
Kylimp Hospitalar Ltda - ME
Lote 10
Valor global do lote: R$ 42.992,00
Empresa vencedora:
Mastermed Comercial Ltda - EPP
Lote 15
Valor global do lote: R$ 15.299,20
Lote 16
Valor global do lote: R$ 5.000,00
Empresa vencedora:
Positiva Comercial Ltda
Lote 09
Valor global do lote: R$ 24.777,94
Empresa vencedora:
Serramed Produtos Hospitalares Eireli- ME
Lote 01
Valor global do lote: R$ 5.896,25
Lote 11
Valor global do lote: R$ 4.400,00
Empresa vencedora:
ZM Medical Atacado da Saúde Ltda
Lote 12
Valor global do lote: R$ 860,00
Lote 13
Valor global do lote: R$ 69.998,40
Lote 14

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Valor global do lote: R$ 14.100,00
LOTE 05 - FRACASSADO
LOTE 07 - CANCELADO
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **04/10/2021**
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 727270

CONTRATANTE: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares - HRAS, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da Dispensa de Licitação conforme fundamentação no Inc. IV do Art. 24 nos termos da Lei 8.666/1993.

PARTES - Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares e a Empresa **ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME** - Valor Total R$ 125.560,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais);

OBJETO - Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSS, de acordo com as especificações do termo de referência.

PROCESSO - 2021-ZL39Z

São Mateus, 04/10/2021
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 726952

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA **/ Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF**
PROCESSO **n° 2021-DVR0H**
PREGÃO ELETRÔNICO **nº PE 068/2021**
OBJETO: **Material de Consumo Hospitalar - Caneta bisturi e outros**
ATA n° 0205/2021
CONTRATADA: **DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **33.760.101/0001-10**
LOTES: **01, 02 e 03** - VALOR TOTAL DA ATA: R$ **68.270,75**
Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 726651

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ERRATA
Na publicação feita no Diário Oficial do dia 28/09/2021
ONDE SE LÊ:
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-X1FP2
Objeto: Ata de Registro de Preço de Cartão Kell e outros.
Valor estimado: R$ 341.679,99
Início de Acolhimento das propostas: 28/09/2021 as 09h00min.
Abertura das propostas:
08/10/2021 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 08/10/2021 às 08h30min
LEIA-SE:
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-X1FP2
Objeto: Ata de Registro de Preço de Cartão Kell e outros.
Valor estimado: R$ 341.679,99
Início de Acolhimento das propostas: 05/10/2021 as 09h00min.
Abertura das propostas:
19/10/2021 às 13h30min.

Início da sessão de disputa 19/10/2021 às 13h30min

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG

Vitória, 05 de outubro de 2021.
Protocolo 727112

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ERRATA
Na publicação feita no Diário Oficial do dia 28/09/2021
ONDE SE LÊ:
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-D2FTQ
Objeto: Ata de Registro de Preço de Sonda uretral e outros.
Valor estimado: R$ 533.921,94
Início de Acolhimento das propostas: 28/09/2021 as 09h30min.
Abertura das propostas:
08/10/2021 às 13h30min.
Início da sessão de disputa 08/10/2021 às 13h30min
LEIA-SE:
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-D2FTQ
Objeto: Ata de Registro de Preço de Sonda uretral e outros.
Valor estimado: R$ 533.921,94
Início de Acolhimento das propostas: 05/10/2021 as 09h00min.
Abertura das propostas:
19/10/2021 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 19/10/2021 às 08h30min

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG

Vitória, 05 de outubro de 2021.
Protocolo 727117

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 01/10/2021
ONDE SE LÊ:
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-95CFJ
Objeto: Ata de Registro de Preço de Material de construção, brocas e outros.
Valor estimado: R$ 343.846,79
Início de Acolhimento das propostas: 02/10/2021 as 09h00min.
Abertura das propostas:
18/10/2021 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 18/10/2021 às 08h30min
LEIA-SE:
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-95CFJ
Objeto: Ata de Registro de Preço de Material de construção, brocas e outros.
Valor estimado: R$ 343.846,79
Início de Acolhimento das propostas: 06/10/2021 as 09h00min.
Abertura das propostas:
20/10/2021 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 20/10/2021 às 08h30min

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Vitória, 05 de outubro de 2021.
Protocolo 727125

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 131/2021

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site **www.compras.es.gov.br**, conforme a seguir relacionado:
Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
Processo: 89524349
Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do dia 06/10/2021.
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do 20/10/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 20/10/2021.
Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 04 de outubro de 2021.
Luciana Lopes Pinheiro
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 727241

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 132/2021

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site **www.compras.es.gov.br**, conforme a seguir relacionado:
Objeto: registro de preços para aquisição de crachás e acessórios.
Processo: 89622090
Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do dia 06/10/2021.
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do 20/10/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 20/10/2021.
Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 04 de outubro de 2021.

Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 727242

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 133/2021
A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site **www.compras.es.gov.br**, conforme a seguir relacionado:
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais sistema fechado e módulos para atender o Hospital Estadual Central Benício Tavares Pereira - HEC.
Processo: 89560701
Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do dia 06/10/2021.
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do 21/10/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 21/10/2021.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 21/10/2021.
Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 04 de outubro de 2021.

Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 727243

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 013/2021
Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.
Processo licitatório n°: 2020-42TSC
Edital: Pregão Eletrônico n° 012/2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de retirada e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split/cassete, com fornecimento de todo o material para realização dos serviços, visando atender a SESP e suas operativas, bem como os órgãos participantes (SEGER e SEDURB), em seus respectivos quantitativos.
Empresa: KADOSH COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EIRELI ME.
CNPJ: 27.376.189/0001-78.
Valor global do Lote 01: R$ 289.918,80 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Valor global do Lote 02: R$ 138.999,90 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 727005

COMUNICADO
A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, torna sem efeito a publicação do Extrato de Ata de Registro de Preços ARP n° 012/2021, veiculado no Diário Oficial de 19/08/2021, sob o protocolo nº 701198.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 727150

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-GNK27)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS DE REPETIÇÃO CALIBRE 12.
LOTE 01: **DESERTO**.
LOTE 02: **DESERTO**.
Contatos:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852/8612.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 727073

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021-PMES
Órgão/Entidade: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES).**
Processo licitatório Nº: 2020-8T3S3.
Edital: Modalidade Pregão Nº 050/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de purificadores de água de parede e de bebedouros (LOTE 03), conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 050/2020.
Empresa: Servi Mix Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 27.525.362/0001-52.
Valor global total do lote para PMES: R$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta reais).
Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
GESTOR PRINCIPAL: 1º Tenente RR QOA PM Adão Jorge Aniceto da Silva, RG 15.493-1/NF 851945.
SUPLENTE: 3º SGT QPMP-C Isis Beatriz Magalhaes Gauna, RG 20.378-9/NF 2864770.

Vitória, 04 de outubro de 2021.
DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 726811

Polícia Civil - PC-ES -

Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta Comercial e Habilitação

Modalidade Tomada de Preços nº 006/2021
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo **/PCES**
E'Docs nº: 2021-9VNBW
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de reforma e adequações da Delegacia de Polícia de Itapemirim/ES.
Resultado: Classificada e Habilitada a empresa HAF CONSTRUTORA EIRELI no valor global de R$ 345.546,00 .

Fica aberto **o prazo recursal** de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data dessa publicação.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Presidente CPL/PCES
Protocolo 727063

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 085/2021
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo **/PCES**
E-Docs nº2021-R5FJV
Objeto: contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cromatografia e espectrometria de massas (LC-MS/MS e GC-MS)
LOTE ÚNICO Empresa vencedora
MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Valor Global do lote R$ 18.070,00
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 04/10/2021.
Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 727070

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 2021-HDWFK
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO- DETRAN|ES.
CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 gerenciada pela Polícia Militar do Distrito

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Federal, aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automotores por pessoas sob o efeito de álcool.
VALOR: R$ 1.879.800,00 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Vitória, 04 de outubro de 2021.
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, financeiro e de RH - DETRAN/ES*
*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 727273

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2021

Órgão/Entidade: Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES
Processo Nº: 2021-P72JM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS.
Lote Único
Empresa vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor global do lote: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 04/10/2021.

Informações através do telefone: (27) 3636-3601 ou pelo e-mail: pregao@fames.es.gov.br

ALESSANDRO MORETO BERTASO
Presidente da CPL/Pregoeiro
Protocolo 727168

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 011/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Processo Nº: 2021-5J99S
Objeto: Aquisição de Barreira de Proteção/ Segurança
Lote Único
Empresa vencedora: D.M.I. Indústria e Comércio de Acrílicos Ltda Me
Valor global do lote único: R$ 24.700,00
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **04/10/2021**.
Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 04 de Outubro de 2021

José Roberto Bispo de Sousa
Pregoeiro/SECULT
Protocolo 726676

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 116/2021
A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº 2021-H3TMK
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 53 unidades**.
Valor Total: R$ 284.186,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e seis Reais)
Acolhimento de Propostas: 06/10/2021 às 8h.
Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09:30min
Abertura da Sessão Pública:
19/10/2021 às 09:30min.
O certame será realizado por meio do"www.compras.es.gov.br", estando o edital disponível no endereço:www.compras.es.gov.brInformações pelo tel.: (27) 3636-3670.

Vitória, ES, 04/10/2021.
Daniela Gonçalves D. Velten
Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão Eletrônico - SEAG
Protocolo 727226

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 017/2021
Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf
Processo Nº: 2021-9PR42
Objeto: Contratação de serviço técnico para análise e validação do cadastro ambiental rural de propriedades e posses rurais no estado do Espírito Santo.
Valor estimado: R$ 4.912.736,16 (quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Acolhimento de propostas: das 17:00 horas do dia 05/10/2021 às 09:44 horas do dia 19/10/2021.
Abertura de propostas: às 09:45 horas do dia 19/10/2021
Abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 19/10/2021
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira substituta/Cpl-Idaf
Protocolo 726692

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 012/2021 Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo-Idaf
Processo Nº: 2021-NJ55J
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWAB RAYON.
Empresa vencedora Lote 1: JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Valor global: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 04/10/2021.
Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira substituta-CPL/Idaf
Protocolo 726962

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES –

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 047/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo E-docs Nº: 2020-D39LK

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Estadual Dom João Batista da Motta e Albuquerque, no município de Serra/ES

Valor estimado: R$ 12.200.399,70
Prazo de Vigência: 900 (novecentos) dias corridos.
Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias corridos.
Abertura da Sessão Pública: 11/11/2021 (quinta-feira) às 14:00h
Local da realização da sessão pública: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitoria/ES (Auditório do DER-ES).

O Edital estará disponível no site do DER-ES: https://der.es.gov.br/licitacoes-2
Contato: (27) 3636.2031 - 2070 - 2009 para esclarecimento de dúvidas: cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021.
Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL/Edificações
Protocolo 727138

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público o resultado referente à análise e julgamento das Propostas de Preços da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GALERIA-DIQUE E PARQUE LINEAR DO CANAL MARINHO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, assunto do processo administrativo nº 2020-CDH4G.
Fica **RECLASSIFICADA** no certame a empresa **SD ENGENHARIA LTDA** no julgamento do Envelope 01 - Proposta de Preços, em razão de decisão do Secretário dessa pasta, após retorno dos autos da D. Procuradoria Geral do Estado - PGE, que opinou pela reclassificação da citada empresa conforme PARECER PGE/PCA Nº 01207/2021, aprovado pelo Despacho PGE/PCA Nº 01468/2021 e acolhido pelo Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, uma vez que a decisão anterior dessa CPL de desclassificação foi baseada no Edital de Concorrência padronizado por aquele órgão jurídico.
Desta forma, ficam **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas na seguinte ordem:
1ª) SD ENGENHARIA LTDA, com valor global de R$29.954.348,10 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos);
2ª) AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R$31.398.553,89 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);
3ª) COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com valor global de R$35.840.116,66 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); e,
4ª) CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., apresentou o valor global de R$36.022.669,51 (trinta e seis milhões, vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para a interposição de recurso administrativo, em consonância com o disposto no item 12.2.1, "b", do Edital e Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93.

Vitória, 04 de outubro de 2021.

Nettiê Alves Paulo de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB
Protocolo 726828

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2021
PROTOCOLO Nº 2021-014411

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que relativamente ao **AVISO DE LICITAÇÃO,** publicado em 29/09/2021, neste Diário Oficial, informa:

Onde se lê:
• AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRONZE PARA O ESTOQUE DA CESAN.
• Abertura: dia 14/10/2021 às 08:45 horas.
• Início da Sessão de Disputa: dia 14/10/2021 às 09:00 horas.

Leia-se:
• AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE (TCs) CLASSE 36KV
• Abertura: dia 20/10/2021 às 08:45 horas.
• Início da Sessão de Disputa: dia 20/10/2021 às 09:00 horas.

Vitória, 05 de outubro de 2021.
Anderson de Assis Barbosa
Pregoeiro da CESAN
Protocolo 726293

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 011/2021

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Processo Nº: 2021-1CBKW

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OBRAS DE MANUTENÇÃO DO CASTELO D'AGUA NO CEET TALMO LUIZ SILVA - JOÃO NEIVA - ES

Valor estimado:
Lote 1 - R$ 34.911,53 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

Abertura de propostas: 20/10/2021 às 10:30h
Abertura da sessão pública: 20/10/2021 às 10:30h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@sectides.es.gov.br/ 3636-1823

Vitória, 04/10/2021

Simone Tavares dos Santos
Pregoeira/SECTIDES
Protocolo 726626

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 018/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Processo licitatório Nº: 2020-H6PBG
Edital: Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - CEL/UGP
Lote Único

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos - Impressora Multifuncional Laser Monocromática ou Led

Empresa: Seventec Tecnologia e Informática Ltda-EPP
CNPJ: 08.784.976/0001-04
Valor global do lote: R$ 909.999,36
Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 726633

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 030/2021

Instituto de Atendimento Sócioeducativo do Espírito Santo - IASES - Processo nº 2021-41JKJ

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA PREPARADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA REGIÃO SUL**

Lote ÚNICO: Empresa vencedora: **ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA**

Valor global do lote: R$ 4.539.452,33

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade competente em 04/10/2021.
Contato: (27) 3636-5487 / pregoeiro@iases.es.gov.br.

Paulo Costa Baptista
Pregoeiro Oficial/IASES
Protocolo 727194

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que republicará o edital do Pregão Eletrônico n°064/21**,** com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando aquisição de equipamentos, aparelhos e utensílios de medição e orientação, conforme Processo MP nº 19.11.0016.0011693/2021-62. O valor total estimado da licitação é de R$ R$ 61.779,23. O julgamento do certame está previsto para o dia 20/10/2021, com início da sessão às 14h. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, número da licitação 898041

Vitória - ES, 04 de outubro de 2021.
Lívia Von Rondon Gomes
Pregoeira CPL /MPES
Protocolo 727176

Publicações de Terceiros

HILÁRIO SIRTOLI, torna público que requereu da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 3.363/2009, renovação da Licença Municipal de Operação nº 003/2018, para atividades de beneficiamento de café associado à pilagem, no endereço Córrego do Índio, Jacupemba, no Município de Aracruz.

Protocolo 726634

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N25.588

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto | **Leonardo Grobbério Pinheiro** | **Douglas Admiral Louzada** | **Ricardo Willian Parteli Rosa**
Vinícius Chaves de Araújo | **Hellen Nicácio de Araújo** | **Rodrigo Borgo Feitosa** | **Alex Pretti**

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1007 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 06.10.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

Atuação em Grau Recursal nas Demandas Consumeristas dos Juizados Especiais Cíveis (Processos Eletrônicos): 14.10 a 29.10.2021

NÚCLEO DE VITÓRIA

2ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória: 13.10 a 21.10.2021

3ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória: 13.10 a 21.10.2021

NÚCLEO DE CARIACICA

1ª Defensoria de Família de Cariacica: 14.10 a 29.10.2021

2ª Defensoria da Infância e Juventude de Cariacica: 13.10 a 22.10.2021

NÚCLEO DE VILA VELHA

2ª Defensoria de Família de Vila Velha: 13.10 a 29.10.2021

3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vila Velha: 13.10 a 29.10.2021

NÚCLEO ESPECIALIZADO

Núcleo de Defesa Agrária e Moradia - NUDAM: 13.10 a 29.10.2021

Núcleo de Infância e Juventude - NUDIN: 13.10 a 22.10.2021

Vitória, 04 de outubro de 2021

SAULO ALVIM COUTO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 727264

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1006 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CSDPES Nº 071 de 07.08.2020 faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE MURILLO LEITE FRANÇA PANDOLFI lotado na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Cachoeira de Itapemirim, a partir de 04/10/2021.

Vitória, 04 de outubro de 2021.
Ivan Mayer Caron
Coordenador de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 727190

PORTARIA DPES Nº 993 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CAIO VINICIUS CAMPONEZ LEAL de 11.10.2021 a 10.10.2022 lotado na 5ª Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DALILA FERNANDES RODRIGUES lotada na 2ª Defensoria de Família de Serra, a partir de 01.10.2021.

Vitória, 04 de outubro de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 727256

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 8o TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2017

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo de auxílio alimentação e refeição por cartão magnético e atualização do valor unitário do auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: Este TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura.

VALOR: O Valor estimado deste Instrumento é a quantia mensal correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação/cartão refeição, incidindo o valor relativo à taxa de administração, fixa e irreajustável, de - 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento negativo), calculada sobre o valor do fornecimento mensal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 210828.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 01 de outubro de 2021.
TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 726950

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 436, DE 01/10/2021
O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EFETUAR a designação automática da servidora **ANGELA MARA FERREIRA HENRIQUE NINCK** para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Presidência - FC.05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, **a partir da publicação deste ato**.
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE
Protocolo 727141

ATO Nº 456, DE 01/10/2021
O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
1 - **TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 307/2019, publicado no DIOES em 05/07/2019, **a partir da data de publicação deste ato;**
2 - **EFETUAR** a designação automática de MILENA GADELHA CARVALHO NOGUEIRA**,** servidora removida do TRE-PB para este TRE-ES, para o exercício, **em substituição**, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da **52ª Zona Eleitoral - Vitória (FC-6)**, **nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático**, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, **a partir da data de publicação deste ato**.
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE
Protocolo 727151

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Publicações de Terceiros

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, torna público que recebeu da SEMMAM/PMV, através do processo n° 1092398/2019, a Licença Municipal de Instalação - Ambiental (LMI) válida até 18/03/2023, para as atividades de "Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplanagem", na localidade de Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1401, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES.

Protocolo 717406

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, torna público que recebeu da SEMMAM/PMV, através do processo n° 7730377/2017, a Licença Municipal de Instalação - Ambiental (LMI) válida até 22/10/2022, para as atividades de "Gestão de redes de esgoto; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza do terreno; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente", na localidade de Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1401, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES.

Protocolo 717412

COMUNICADO

PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM SANTA MARIA DE JETIBÁ, CNPJ:27.022.870/0001-18 torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 8854/2021 a Licença Municipal Ambiental simplificada para atividade de cemitérios horizontais (cemitérios parques), em Recreio, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 723286

ANTARES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo n° 58212/21, a Licença de Regularização (LMAR-LMS), para atividade de "pátio de estocagem", CÓD 22.06 (N), na Rua Hortência, 180, Santa Paula I, Município de Vila Velha/ES.

Protocolo 724304

AGROMARTINS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA torna público que obteve da SEMARH-Marechal Floriano, por meio do processo n° 7360/2021, Licença Municipal Simplificada para a Atividade de Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)., na localidade de Barra do Rio Fundo, BR 262, Km 51, Marechal Floriano-ES

Protocolo 724876

PNEUS LOURETI EIRELI ME torna público que obteve da SEMUMA, através do processo nº 003197/2021, a Licença Municipal de Regularização (LMR) N° 007/2021 para a atividade de Recondicionamento de pneus com vulcanização a quente, com queima de lenha, localizado na localidade da Rua Elcio Marques, n° 80, Vale do Sol - CEP: 29.927-000, Sooretama/ES.

Protocolo 725678

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO OCEAN VILLE MALL (ALOVM)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores locatários dos imóveis de propriedade da OCEAN VILLE MALL EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF. 28.086.922/0001-82, a se reunirem em assembléia com objetivo de constituir a Associação dos Lojistas do Ocean Ville Mall (ALOVM), no dia 14 de outubro de 2021 às 10:00 horas na Travessa Expedicionário Aquino Araújo, 788, sala 905, Centro, Vila Park, Vila Velha - ES, CEP. 29100-032, Vila Velha - ES, objetivando: a) Constituir a Associação; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da Diretoria. Vila Velha - ES, 05 de outubro de 2021.

Protocolo 725930

OCEAN VILLE MALL EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.086.922/0001-82
NIRE. 32300035639

Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de realizada em 28/11/2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, Travessa Expedicionário Aquino de Araújo, 788, sala 905, Centro, Vila Velha/ES, CEP. 29100-032 reuniram-se todos os acionistas e aprovaram por unanimidade: 1) O aumento do capital da companhia em R$18.398.000,00 (dezoito milhões trezentos e noventa e oito mil reais), mediante emissão de 18.398 (dezoito mil trezentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, que ficará em tesouraria para futura alienação; e 2) A redução de novas subscrições tratadas no §4º do artigo 9º, do Estatuto, devendo atender a um lote mínimo de 50 (cinquenta) ações. A ata foi arquivada JUCEES sob o nº 20174797087, 01/02/2018.

Protocolo 725957

EXCELENCIA MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 41.917.540/0001-11, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de Prestação De Serviços em Tratamento de Chapas de Rochas Ornamentais, com inscrição imobiliária 010.7.023.0940.001, na localidade de Rua 2B, SN, Quadra IV, Lote 13, Galpão 02, Bairro Civit II - CEP: 29.168-068, Município da Serra - ES.

Protocolo 725980

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.591.651/1853-30, Inscrição Estadual: 083.170.06-5, estabelecida na AV DR. OLIVIO LIRA, n.º 353, Complemento: Q214 PISO L2, Bairro: Praia da Costa Vila Velha - Espirito Santo, cep: 29101-950 comunica o extravio conforme B.O. n.º 45992916 de: 30/09/2021 1 ECF: FABRICANTE BEMATECH SA, N.º BE111510101110003520, Modelo: MP-4200 TH FI II.

Protocolo 726265

COMUNICADO

Renato Guilherme Potratz, 071.401.977-17, Zona Rural, Vila dos Potratz, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 008998/2021 a Licença Municipal Simplificada - LMS para atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), Zona Rural, Vila dos Potratz, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 726378

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

COMUNICADO

Eduardo Stuhr, 282.910.267-4, Av. Frederico Grulke, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 007688/2021 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 170/2021 para atividade de Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, na localidade de Estrada Beira Rio, km 1,5, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 726410

RER EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº. 06.900.837/0001-73
NIRE 35219488001
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

1. HORÁRIO E LOCAL: às 13:00h (treze horas), na sede social situada na Praça San Martin, 56, sala P-04, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-170.

2. PRESENÇA: os sócios cotistas que representam 100% (cem por cento) do capital social, a saber:

GILBERTO CIPRIANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Rodolfo Cipriano e Leonila Santa Borsoi Cipriano, domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, 915, apt. 1301, Bairro Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitoria - ES, nascido em 28/10/1946, portador da Cl n° 157.667.SSP/ES e CPF n°. 201.837.637-34;

EDUARDO DE MORAES CIPRIANO, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Gilberto Cipriano e Marisa de Moraes Cipriano, domiciliado na Rua Saturnino de Brito, 9 15, apt0. 1301, Bairro Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitória - ES, nascido em 15/08/80, portador da carteira de identidade número 1.526.903 SSP/ES e CPF/MF n°. 055.0 1 1.977- 90;

CIPRE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.264.6 12/000 1-73 e na JUCEES sob o NIRE 32600 137364, com sede no Município de Vitória/ES, na Praça San Martin, n° 56, sala 04 pilotis, Praia do Canto- CEP: 29.055- 170 neste ato representada pelo seu titular administrador **Renato de Moraes Cipriano**, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Gilberto Cipriano e Marisa de Moraes Cipriano, domiciliado na Rua Saturnino de Brito, 9 15, apt. 1301, Bairro Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitória - ES, nascido em 18/03/85, portador da carteira de identidade número 2.005. 1 18-SSP/ES e CPF/MF n°. 1 13.241.527-6 1; e **CIRI AGRÍCOLA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Praça San Martin, 56, sala 04P-Parte, Bairro Praia do Canto, CEP 29055- 170, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob n°. 16.551.726/0001-52 e NIRE n°. 32201645382, neste ato representada por seus sócios administradores**, Ricardo de Moraes Cipriano**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, filho de Gilberto Cipriano e Mariza de Moraes Cipriano, domiciliado na Rua Saturnino de Brito, 9 15, apt°. 1301, Bairro Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitória- ES, nascido em 20/07/78, portador da carteira de identidade número 1.290.293-SSP/ES e CPF/MF n°. 080.557.877-35, e **Gilberto Cipriano**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Rodolfo Cipriano e Leonila Santa Borsoi Cipriano, domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, 915, apt. 1301, Bairro Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitoria - ES, nascido em 28/10/1946, portador da Cl n° 157.667.SSP/ES e CPF n°. 201.837.637-34;

3. MESA DIRIGENTE: Gilberto Cipriano, como Presidente e **Ricardo de Moraes Cipriano**, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA:

4.1) Redução do capital social em R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) passando o capital social dos atuais R$ 88.965.853,00(oitenta e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais) para R$ 60.965.853,00 (sessenta milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais), com a consequente redução do número de cotas societárias, para melhor adequação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002.

4.2) Outros assuntos correlatados.

5. DELIBERAÇÕES: Submetidos aos assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois a votação, os presentes, à unanimidade, deliberam:

5.1) Redução do capital social em R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) passando o capital social dos atuais R$ 88.965.853,00(oitenta e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais),para R$ 60.965.853,00 (sessenta milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais): nos termos do art. 1082, inciso II, da Lei 10.406/2002, para adequação ao objeto da Sociedade, os sócios cotistas **aprovam** a redução do capital da Sociedade no montante de **R$** 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) passando o capital social da Sociedade dos atuais R$ 88.965.853,00(oitenta e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais), divididos em 88.965.853 (oitenta e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) **para** R$ 60.965.853 (sessenta milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais), divididos em 60.965.853 (sessenta milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o consequente cancelamento de 28.000.000 (vinte e oito milhões) cotas sociais.

5.2) Outros assuntos correlatados: os sócios cotistas autorizam a diretoria a tomar todas as providências administrativas para fazer cumprir a questão ora deliberada e aprovada.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Vitoria, (ES) 30 de setembro de 2021. aa) Gilberto Cipriano; Presidente - Ricardo de Moraes Cipriano; Secretário. Pela Socia **CIPRE PARTICIPAÇÕES EIRELI,** Renato de Moraes Cipriano, Diretor; **CIRI AGRÍCOLA E SERVIÇOS LTDA,** Ricardo de Moraes Cipriano, Diretor; **Eduardo de Moraes Cipriano**, Sócio Cotista; **Gilberto Cipriano,** Sócio cotista.

Gilberto Cipriano - Presidente
Ricardo de Moraes Cipriano - Secretário
Eduardo de Moraes Cipriano -
CIPRE PARTICIPAÇÕES EIRELI
Renato de Moraes Cipriano - Sócio Cotista
CIRI AGRÍCOLA E SERVIÇOS LTDA - Gilberto Cipriano
Ricardo de Moraes Cipriano - Sócio Cotista

Protocolo 726515

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

CIPRE PARTICIPAÇÕES EIRELI LTDA.
CNPJ nº. 29.264.612/0001-73
NIRE 32600137364
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

1. HORÁRIO E LOCAL: às 13:00h (treze horas), na sede social situada na Praça San Martin, 56, sala P-04, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-170.

2. PRESENÇA: o sócio cotista que representam 100% (cem por cento) do capital social, a saber: Neste ato representada pelo seu titular administrador **Renato de Moraes Cipriano**, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Gilberto Cipriano e Marisa de Moraes Cipriano, domiciliado na Rua Saturnino de Brito, 9 15, apt. 1301, Bairro Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitória - ES, nascido em 18/03/85, portador da carteira de identidade número 2.005. 1 18-SSP/ES e CPF/MF n°. 1 13.241.527-6 1;

3. MESA DIRIGENTE: como Presidente**, Renato de Moraes Cipriano**

4. ORDEM DO DIA:

4.1) Redução do capital social em R$ 4.744.298,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais) passando o capital social dos atuais R$ 16.744.298,00(dezesseis milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais) para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), com a consequente redução do número de cotas societárias, para melhor adequação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002.

4.2) Outros assuntos correlatados.

5. DELIBERAÇÕES: Submetidos aos assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois a votação, os presentes, à unanimidade, deliberam:

5.1) Redução do capital social em R$ 4.744.298,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais) passando o capital social dos atuais R$ 16.744.298,00(dezesseis milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais) para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais): nos termos do art. 1082, inciso II, da Lei 10.406/2002, para adequação ao objeto da Sociedade, os sócios cotistas **aprovam** a redução do capital da Sociedade no montante de R$ 4.744.298,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais) passando o capital social da Sociedade dos atuais R$ 16.744.298,00(dezesseis milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais), divididos em 16.744.298 (dezesseis milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) **para** R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o consequente cancelamento de 4.744.298 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito) cotas sociais.

5.2) Outros assuntos correlatados: o único sócio delibera e aprova as providências administrativas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Vitoria, (ES) 30 de setembro de 2021. aa) Presidente - Renato de Moraes Cipriano, único sócio.

CIPRE PARTICIPAÇÕES EIRELI
Renato de Moraes Cipriano

Protocolo 726516

Nivaldo Falchetto torna público que obteve da SEMMAM, através do protocolo 2277/2016 Licença de Operação (LO) para Fábrica de rações balanceadas, em Viçosinha, no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 726518

SKY Serviços de Banda Larga LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 47091/2021, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade de Estação de telecomunicação (telefonia, rádio, tv e etc.), (COD. 18.17), na localidade de Rua Professor João Coutinho, s/nº - Barra do Jucu, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 726555

SKY Serviços de Banda Larga LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 47081/2021, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade Estação de telecomunicação (telefonia, rádio, tv e etc.), (COD. 18.17), na localidade de Rua Barra Nova, nº 297 - Vale Encantado, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 726556

SKY Serviços de Banda Larga LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 48237/2021, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade de Estação de telecomunicação (telefonia, rádio, tv e etc.), (COD. 18.17), na localidade de Rodovia do Sol, s/nº - Interlagos, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 726557

ASSEMBLEIA GERAL - EDITAL DE ELEIÇÃO CHAPA REGISTRADA

O Presidente do SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDBARES**,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas legais e estatutárias que serão aplicadas ao ato em toda a sua extensão, **informa a todos os Associados que a chapa inscrita para a eleição, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, no horário de 10:00 às 16:00 horas, na sede do SINDBARES, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sls. 1506 a 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória(ES) é a seguinte: Chapa A - Diretoria Executiva: Presidente:** Rodrigo Miguel Vervloet (Ensaio Botequim), **Vice- Presidente:** Fabiano José Ongaratto (Churrascaria Sarandi)**, Diretora Tesoureira:** Regina Ribeiro de Oliveira Lima (Regina Maris). **Conselho Fiscal:** Ernandes Vilson Lepaus Muller (Restaurante Sabor da Vila), João de Paula (Cia das Massas) e Leonardo Barbosa (Petisco & Cia). **Suplentes:** Pablo Euclides Rodrigues Barcelos (Restaurante Enseada Geraldinho), Marcelo Fontana Uliana (Divino Botequim) e Bruno Uliana Guerra (Pizzaria Pizzamore). **Conselho Consultivo:** Wilson Vettorazzo Calil (Cantina D´Itália), José Francisco Aresi (Churrascaria Serra Grande), Lourival Nepomuceno Silva Filho (Ceará Bar), Júlio César Martins Lemos (Papaguth) e Maria Aparecida da Silva Freitas (Pratus Gourmet). **Delegados Representantes na Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares(FNHRBS) - Titulares:** Rodrigo Miguel Vervloet (Ensaio Botequim) e Wilson Vettorazzo Calil (Cantina D´Itália). - **Suplentes:** Regina Ribeiro de Oliveira Lima (Regina Maris) e Leonardo Barbosa (Petisco & Cia).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Com base nas normas legais aplicáveis, quaisquer impugnações devem ser protocoladas na sede do Sindbares, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sls. 1506 a 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória(ES), CEP: 29045-402, **no prazo de 05(cinco) dias após a publicação da chapa registrada**.

Vitória(ES), 05 de outubro de 2021.
Comissão Eleitoral do Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo (SINDBARES) - Presidente

Protocolo 726614

COMUNICADO

"INDIANA GILLES", CPF nº 118.924.437-32, torna público que REQUEREU da **SEMEARH**, através do processo nº **8383/2021**, Licença: LMP e LMI para atividade de **Posto Revendedor de Combustíveis e Troca de Óleo**, localizado na Rodovia BR 262, Km 66, S/Nº, Alto Santa Maria, Município de Marechal Floriano/ES.

Protocolo 726648

COMUNICADO

Norte Rochas Extração e Comércio de Granitos Ltda. torna público que obteve do IEMA, por meio do processo nº 29397014, Licença de Operação (LO) nº 104/2021, para atividade de extração de rochas para fins ornamentais, na Localidade de Córrego do Pião, Santo Agostinho, Município Água Doce do Norte.

Protocolo 726670

COMUNICADO

"ARACELE FARIA DE VIVEIROS - B27", torna público que Requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através do processo n° 18675/2021, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Lava Jato na localidade de Centro, Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 726680

COMUNICADO. ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, torna público que Requereu da SEMMAM, através do protocolo n° 001676/2021, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos na localidade de Viçosinha, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 726717

GALPAO FROPEL PICKUP E VANS torna público que REQUEREU da P. M. de Colatina, Processo nº 7114/2021, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro-velho. Em Colatina-ES.

Protocolo 726807

ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS
CNPJ 28.167.955/0001-57
NIRE 32300004113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete horas e trinta minutos (17:30) horas, na *Place Office*, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Edifício Impacto Empresarial, Sala 804, Bairro Santa Luiza, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29045-402. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas na lista de presença, que se encontra sobre a mesa. **3. MESA DIRIGENTE: Presidente** - Patrice Gaidzinski - **Secretário -** Rafael Gaidzinski Stadler. **4. AVISO AOS ACIONISTAS:** Publicações dispensadas de acordo com os artigos 133, § 40, e 294, da Lei 6.404/76 e suas alterações. **5. ORDEM DO DIA:** Os acionistas deliberam, em Assembleia Geral Ordinária, sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: (1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado aos 31/12/2020; (2) aprovação e destinação do resultado do exercício; (3) Eleição do Conselho de Administração; e (4) fixação da remuneração anual global dos Administradores. **6. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: 6.1 -** Foi discutido, votado e aprovado o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado aos 31/12/2020, que se encontram sobre a mesa, com o que concordam todos os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos, de acordo com o disposto no art. 134, § 1º da Lei 6.404/76 e suas alterações. **6.2 -** Foi deliberado e aprovado que o prejuízo do exercício, no valor de R$ 400.400,53 (quatrocentos mil, quatrocentos reais e cinquenta e três centavos), seja totalmente transferido à conta de Prejuízos Acumulados. **6.3 -** Foram reeleitos para o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,** pelo período de (01) um ano, os seguintes membros: **PATRICE GAIDZINSKI**, brasileira, divorciada, psicóloga, natural de São Paulo, SP, nascida aos 30/09/1964, inscrita no CPF sob nº 685.431.829-72 e RG nº 468.580-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dr. Vale, 474 ap. 402 - Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90560-010; **ROBERTO GAIDZINSKI BASTOS**, brasileiro, casado, administrador, natural de Porto Alegre/RS, nascido aos 24/05/1961, inscrito no CPF sob o nº 480.399.429-34 e RG nº 453.433 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, 125 - apto. 401 - Bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88.801-300; **KARINA GAIDZINSKI**, brasileira, divorciada, natural de Criciúma/SC, nascida aos 12/03/1966, inscrita no CPF sob o nº 582.895.009-63 e RG nº 966.026 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Ibaragui Nissui, 115 - ap. 404 - Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.116-200; **BEATRICE TIZZIANI GAIDZINSKI**, brasileira, solteira, administradora, natural de Criciúma/SC, nascida aos 07/03/1988, inscrita no CPF sob o nº 066.521.649-14 e RG nº 3.435.582 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Antonio de Lucca, 403 - Bairro Pio Correa, Criciúma/SC, CEP 88.811-503; **RAFAEL GAIDZINSKI STADLER**, brasileiro, casado, administrador, natural de Criciúma, SC, nascido aos 01/06/1981, inscrito no CPF sob n° 007.544.239-64 e RG n° 2.153.012-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fiúza da Rocha, nº 500, apto 803, Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-400; e **ELIZABETH GAIDZINSKI**, brasileira, solteira, administradora, natural de Criciúma, nascida em 17/07/1981, inscrita no CPF sob o no. 005.839.319-60 e RG no. 3.900.155-5 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, 225 - apto. 203, Bairro Balneário Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-157. Reeleita como **Presidente do Conselho de Administra-**

ção, PATRICE GAIDZINSKI, e reeleito como **Vice-Presidente do Conselho de Administração, RAFAEL GAIDZINSKI STADLER;** ambos já acima qualificados. Os Conselheiros eleitos declaram sob pena da Lei Especial que não se encontram incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de conselheiro. **6.4 -** Foi decidido que não haverá remuneração aos administradores para o exercício de 2021 pelo fato de a empresa não possuir atividade operacional. **7. OBSERVAÇÕES FINAIS: 7.1 -** O Presidente deixou a palavra livre e ninguém se manifestou. **7.2 -** Foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário e demais acionistas presentes. Vitória, ES, 29 de abril de 2021. AA **PATRICE GAIDZINSKI** - Presidente da Assembleia e do Conselho de Administração da Acionista MG5 Administração e Participações S.A.; **RAFAEL GAIDZINSKI STADLER** - Secretário; RENATO GAIDZINSKI BASTOS e RAFAEL GAIDZINSKI STADLER - Diretores da acionista MG5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2021 SOB NO. 20210453273. PROTOCOLO 210453273, de 06/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12103756491. NIRE: 32300004113. ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS. AA. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.**

Protocolo 726835

ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS
CNPJ 28.167.955/0001-57
NIRE 32300004113

RCA Nº 116 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete horas e trinta minutos (17:30h), reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa **ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS**, convocados de acordo com o que determina o Estatuto Social a fim de elegerem a Diretoria, pelo período de um (01) ano. Foram reeleitos como novos membros para integrar a diretoria executiva: **RAFAEL GAIDZINSKI STADLER,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Criciúma, SC, nascido aos 01/06/1981, administrador, inscrito no CPF sob n° 007.544.239-64 e RG n° 2.153.012-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fiúza da Rocha, nº 500, ap. 803, Centro, em Criciúma, SC, CEP 88801-400**; RENATO GAIDZINSKI BASTOS,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, natural de Criciúma, SC, nascido aos 25/04/1968, inscrito no CPF nº 570.350.409-00 e RG nº 1.933.983 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, nº 125, apto 201, Centro, em Criciúma, SC, CEP 88801-300**, e MARIO HENRIQUE SORATTO GAIDZINSKI,** brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador, natural de Curitiba, PR, nascido aos 13/02/1985, inscrito no CPF sob nº 053.104.179-40 e RG nº 2.782.412 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ézio Lima, 11, apto. 202, Pio Correa, em Criciúma, SC, CEP 88811-506. Os diretores, ora reeleitos, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse dos seus substitutos. Ficam, por meio desta, ratificados todos os atos praticados pela Diretoria para todos os fins e efeitos de direito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada e lida a presente ata, após a aprovação, sendo assinada por todos os conselheiros presentes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Vitória, ES, 29 de abril de 2021. AA **KARINA GAIDZINSKI, ELIZABETH GAIDZINSKI, ROBERTO GAIDZINSKI BASTOS, RAFAEL GAIDZINSKI STADLER, BEATRICE TIZZIANI GAIDZINSKI, PATRICE GAIDZINSKI** conselheiros da ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS. **ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS CNPJ 28.167.955/0001-57 NIRE 32300004113 TERMO DE POSSE DA DIRETORIA** Os Srs. RAFAEL GAIDZINSKI STADLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Criciúma, SC, nascido aos 01/06/1981, administrador, inscrito no CPF sob n° 007.544.239-64 e RG n° 2.153.012-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fiúza da Rocha, nº 500, ap. 803, Centro, em Criciúma, SC, CEP 88801-400; RENATO GAIDZINSKI BASTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, natural de Criciúma, SC, nascido aos 25/04/1968, inscrito no CPF nº 570.350.409-00 e RG nº 1.933.983 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, nº 125, apto 201, Centro, em Criciúma, SC, CEP 88801-300, e MARIO HENRIQUE SORATTO GAIDZINSKI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador, natural de Curitiba, PR, nascido aos 13/02/1985, inscrito no CPF sob nº 053.104.179-40 e RG nº 2.782.412 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ézio Lima, 11, ap. 202, Pio Correa, em Criciúma, SC, CEP 88811-506, tomam posse, neste ato, ao cargo para qual foram reeleitos, conforme Resolução do Conselho de Administração datada de 29/04/2021, como diretores da ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS, com endereço na *Place Office*, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Edifício Impacto Empresarial, Sala 804, Bairro Santa Luiza, Vitória, ES, CEP 29.045-402, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores, ora investidos, comprometem-se a exercer as atribuições dos respectivos cargos com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia e manterão suas investiduras até a posse de nova diretoria. Os Diretores, ora investidos, declaram, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os Diretores, ora investidos, indicam os endereços acima mencionados para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia. O presente termo vai assinado por todos os Diretores presentes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Vitória, ES, 29 de abril de 2021. AA. RAFAEL GAIDZINSKI STADLER, RENATO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

GAIDZINSKI BASTOS, MARIO HENRIQUE SORATTO GAIDZINSKI. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2021 SOB NO. 20210452781. PROTOCOLO 210452781, de 06/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12103774473. NIRE: 32300004113. ORNATO S/A - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS. AA. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.**

Protocolo 726870

COMUNICADO

Aldeir Goularte de Almeida, torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo n°3125/2021, Licença Ambiental de Regularização, para secagem mecânica de grãos associado a pilagem no Córrego Santo Antonio - Iúna-ES.

Protocolo 726897

ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ/MF nº 15.484.093/0001-44 - NIRE 32.300.032.656
Companhia Aberta
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Em 02/09/2021, às 14h, na sede social da ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), na Avenida Coronel Manoel Nunes, BR 101, Km 264, s/nº, Bairro Laranjeiras, CEP 29160-000, Serra/ES. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em razão da participação da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404"). **Mesa**: Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do dia**: Deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia em R$ 25.000.000,00, mediante a subscrição e integralização da totalidade das ações pela acionista Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") ("Aumento de Capital"); e **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 4ª do Estatuto Social da Companhia, em função do Aumento de Capital. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram: **(i)** o Aumento de Capital, mediante a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 por ação, aumento este que foi totalmente subscrito e integralizado em 19/08/2021 pela acionista ECS, à vista e em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição ("Anexo I"). Com o Aumento de Capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos R$ 798.500.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 798.500.100,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 823.500.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 823.500.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(ii)** a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social para que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Art. 4º*** *- O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é R$ 823.500.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 823.500.100* ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Os acionistas autorizam os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Serra, 02/09/2021. Acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Marcelo Guidotti e Marcelo Lucon). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Presidente: Nicolò Caffo; Secretário: Marcello Guidotti. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES - Certifico o registro em 01/10/2021 sob nº 20211213950. Protocolo: 211213950de 29/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 726922

ISH TECH S.A.
CNPJ/ME nº 42.496.531/0001-67 - NIRE 32.300.042.775
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2021

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a presença de representantes da totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune e secretariada pelo Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto, realizou-se às 15 horas do dia 18/08/2021, na sede social da Companhia, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, Enseada do Suá, em Vitória-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** o desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, que ensejará a criação e atribuição de 130.000 novas ações para cada ação de emissão da Companhia existente nesta data, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, observado que, com o desdobramento: **(a.i)** o capital social da Companhia passará a ser dividido em 130.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; **(a.ii)** as ações resultantes do desdobramento conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos das ações ordinárias existentes, inclusive à atribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia; e **(a.iii)** considerando que o desdobramento de ações será realizado de forma que cada ação de emissão da Companhia seja desdobrada em 130.000 ações da mesma espécie, não haverá sobras decorrentes de frações de ação; **(b) aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º.*** *O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 1.000,00, dividido em 130.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.* [...]"; **(c) ratificar** a contratação da empresa especializada de avaliação **Probo Assessoria Empresarial Ltda**., estabelecida na Rua Coutinho Mascarenhas, nº 23, Centro, Vitória-ES, CNPJ/ME nº 25.590.299/0001-63, CRC-ES, sob nº ES-005020/O-3, para avaliar, com base nos respectivos balanços patrimoniais levantados em 30/06/2021, o valor patrimonial contábil **(c.i)** das ações da **ISH Tecnologia S.A.**, estabelecida na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203 - Enseada do Suá, Vitória-ES, CNPJ/ME nº 01.707.536/0001-04 e NIRE 32.300.032.371 ("ISH Tecnologia"); e **(c.ii)** das quotas da **Integrasys Comércio e Serviços Ltda.**, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1802, Bloco A, Ed. Pasteur, Centro, Vitória-ES, CNPJ/ME nº 01.505.147/0001-04 e NIRE 32.200.756.148 ("Integrasys"); **(d) aprovar**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

desde já, uma vez e apenas se **consumada a Oferta aprovada na assembleia geral da Companhia realizada em 28/07/2021, conforme definido na respectiva ata**, um aumento do capital social da Companhia equivalente ao valor patrimonial contábil conjunto das ações ISH Tecnologia e das quotas da Integrasys indicado no Laudo de Avaliação preparado pelos peritos acima mencionados, no valor de R$ 6.767.823,80, mediante a emissão de tantas novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal quanto necessárias para compatibilizar a totalidade das ações da ISH Tecnologia e quotas da Integrasys, detidas pelos acionistas da Companhia e que serão utilizadas para a integralização do aumento de capital ora aprovado, cujas ações a serem emitidas os acionistas se comprometem a subscrever na proporção da sua participação no capital social; **(e) autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Vitória, 18/08/2021. **Acionistas:** Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto e Allan Marcelo de Campos Costa. **Rodrigo Volk Etienne Dessaune** - Presidente da Mesa; **João Paulo Barros da Silva Pinto** - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 21/09/2021, 07:28 horas, sob nº 20211158968. Protocolo 211158968 de 20/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 727103

ISH Tech S.A.
CNPJ/ME nº 42.496.531/0001-67 - NIRE 32.300.042.775
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2021

A AGE da **ISH Tech S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune e secretariada pelo Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto, realizou-se às 10:00 horas do dia 22/09/2021, na sede social da Companhia, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, Enseada do Suá, Vitória-ES. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar**, sem reservas, a criação de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, nos termos e condições constantes do **Documento I** que integra a presente Ata, com a outorga de opções de compra de ações correspondentes a até 5% do total das ações de emissão da Companhia na presente data, e consequente diluição proporcional dos atuais sócios em caso de emissão ("Plano"). Não obstante a criação do primeiro programa pela Assembleia Geral, o Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que será responsável pelas outorgas das opções de compra de ações no âmbito do Plano, conforme nele definido; **(b) aprovar** desde já o primeiro programa do Plano, sob as seguintes condições: **(b.1)** a outorga de Opções Pré IPO, conforme definido no Plano, para compra de ações ordinárias representativas de até 2% do capital social da Companhia; **(b.2)** preço de subscrição equivalente ao patrimônio líquido das ações da Companhia; **(b.3)** prazo de exercício de até 36 meses e período de indisponibilidade de até 6 meses, sempre observado o período de *lock-up* imposto pela regulamentação aplicável, conforme disposto na respectiva carta convite; **(c) aprovar** ajustes ao texto do Estatuto Social da Companhia aprovado em sede de AGE realizada em 31/08/2021, cuja ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20211076210, em sessão de 03/09/2021, em decorrência das exigências formuladas pela CVM em 17/09/2021 e pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) em 20/09/2021, cujo texto final e consolidado encontra-se na forma constante do **Documento II** que integra a presente Ata, observadas as condições suspensivas estabelecidas na referida ata; **(d)** alterar o capital autorizado da Companhia para R$ 1.200.000.000,00; e **(e) autorizar**, desde que observadas as diretrizes dos itens desta ata de AGE, o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Vitória, 22/09/2021. **Mesa:** Rodrigo Volk Etienne Dessaune - Presidente, João Paulo Barros da Silva Pinto - Secretário. Acionistas: Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto e Allan Marcelo de Campos Costa. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 30/09/2021, 08:42 horas, sob nº 20211190314. Protocolo 211190314 de 29/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 727106

ISH TECH S.A.
CNPJ/ME nº 42.496.531/0001-67 - NIRE 32.300.042.775
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2021

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a presença de representantes da totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune e secretariada pelo Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto, realizou-se às 15:00 horas do dia 31/08/2021, na sede social da Companhia, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, Enseada do Suá, em Vitória-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade: **(a) alterar** a composição do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que passará a ser composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição; **(b) eleger** para o Conselho de Administração, para mandato de 2 anos a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, ou em momento posterior definido pela Assembleia Geral, os Srs. **(b.1) Rogerio Muniz Salume**, RG nº 04038706-23 - SSP/BA e CPF/ME nº 009.599.727-06, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(b.2) Luciana Tarsila Badelucci Carvalho**, RG nº 17.705.047 - SSP/SP e CPF/ME nº 122.577.818-21, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(b.3) Rafael Chamas Alves**, RG nº 43.667.009-4 - SSP/ES e CPF/MF nº 327.106.788-02, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(c) consignar** que **(c.1)** os membros ora eleitos são **membros independentes do Conselho de Administração**, tendo em vista que, após a análise de seu currículo e histórico profissional,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

restou verificado o enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3; **(c.2)** em vista das eleições ora realizadas e da nova composição do Conselho de Administração, o Sr. Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, eleito anteriormente para o cargo de Presidente, passará a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração, para o mesmo mandato unificado para o qual já estava empossado; **(d) ajustar** a remuneração global da administração da Companhia para R$ 1.380.000,00, sujeito a ajustes por meio de deliberação dos acionistas em Assembleias Gerais posteriores; **(e) aprovar** a alteração do caput do Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação "***Artigo 13º.*** *O Conselho de Administração é composto por no mínimo 05 e no máximo 07 membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 anos, contados da data de eleição, permitida reeleição.* [...]"; e **(f) autorizar** o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações constantes desta Ata, além de **autorizar** o Conselho de Administração da Companhia a confirmar perante a B3, entidades reguladoras e terceiros relevantes que a consumação da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas vendedores ("Oferta") aprovada na assembleia geral da Companhia realizada em 28/07/2021, condição suspensiva para a reorganização societária e o consequente aumento de capital deliberados na assembleia geral da Companhia realizada em 18/08/2021, estará cumprida tão logo seja divulgado o Anúncio de Início da Oferta, conforme aprovada na mesma assembleia que aprovou a Oferta. Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Vitória, 31/08/2021. **Acionistas:** Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto e Allan Marcelo de Campos Costa. Rodrigo Volk Etienne Dessaune - Presidente da Mesa; João Paulo Barros da Silva Pinto - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 03/09/2021, 15:52 horas, sob nº 20211076210. Protocolo: 211076210 de 03/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 727108

ISH TECH S.A.
CNPJ/ME nº 42.496.531/0001-67 - NIRE 32.300.042.775

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/09/2021

1. Data, hora e local: No dia 20/09/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Vitória-ES, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, Enseada do Suá. **2. Presenças:** Representantes da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença. **3. Convocação:** Dispensada, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Sr. Rogerio Muniz Salume - Presidente, e Sr. José Fernando Etienne Dessaune - Secretário. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação de alteração e aperfeiçoamentos de textos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia e das seguintes políticas internas adotadas pela Companhia: (a) a Política de Indicação e Avaliação dos Administradores ("Política de Indicação"); (b) a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia ("Política de Gerenciamento de Riscos"); (c) a Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia ("Política de Divulgação"); (d) a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia ("Política de Negociação"); (e) a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("Política de Partes Relacionadas"); e (f) o Código de Conduta e Ética da Companhia ("Código de Conduta"); e **(ii)** a estrutura e orçamento da área de auditoria interna da Companhia. **6. Deliberações tomadas por unanimidade:** i. aprovação das alterações propostas no(a) **(a)** Regimento Interno do Comitê de Auditoria, que passará a viger nos termos do **Anexo I** desta ata; **(b)** Política de Indicação, que passará a viger nos termos do **Anexo II** desta ata; **(c)** a Política de Gerenciamento de Riscos, que passará a viger nos termos do **Anexo III** desta ata; **(d)** a Política de Divulgação, que passará a viger nos termos do **Anexo IV** desta ata; **(e)** a Política de Negociação, que passará a viger nos termos do **Anexo V** desta ata; **(f)** a Política de Partes Relacionadas, que passará a viger nos termos do **Anexo VI** desta ata; **(g)** o Código de Conduta e Ética, que passará a viger nos termos do **Anexo VII** desta ata. As cópias do regimento interno e das políticas com as alterações ora aprovadas foram arquivadas na sede da Companhia. ii. após discutido e avaliada a proposta orçamentária da área de auditoria interna da Companhia, foi aprovado o orçamento para a área de auditoria interna da Companhia para o exercício fiscal findo em 31/12/2021, nos termos do art. 23, III do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no valor total de R$ 140.000,00, considerando as necessidades de pagamento de contratos com prestadores de serviço, verbas para possíveis viagens, alimentação e deslocamentos e organização de treinamentos internos para a Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **8. Assinaturas: Conselheiros:** Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, José Fernando Etienne Dessaune, Rogerio Muniz Salume, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e Rafael Chamas Alves. Vitória, 20/09/2021. **Mesa: Rogerio Muniz Salume - Presidente**; **José Fernando Etienne Dessaune - Secretário**. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 30/09/2021, 08:38 horas, sob nº 20211190241. Protocolo 211190241 de 29/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 727111

ISH Tech S.A.
CNPJ/ME nº 42.496.531/0001-67 - NIRE 32.300.042.775

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2021

1. Data, hora e local: No dia 31/08/2021, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, Enseada do Suá, Vitória-ES. **2. Presenças:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas na lista de presença. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Rodrigo Volk Etienne Dessaune - Presidente; e Armsthon Hamer dos Reis Zanelato - Secretário. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar

sobre as seguintes matérias: **(i)** os pedidos de renúncia dos Srs. José Fernando Etienne Dessaune, Dalton Jacinto Dutra Junior e Everson Teixeira Moreira como membros do Comitê de Auditoria da Companhia e a eleição dos membros substitutos; **(ii)** a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; **(ii)** o pedido de renúncia do Sr. Allan Marcelo de Campos Costa como membro do Comitê de Gestão e Assessoramento da Companhia e a eleição do membros substituto; **(iii)** os pedidos de renúncia do Sr. Wagner Luiz Martins e da Sra. Michelini Camuzzi Ferrari Storck como membros do Comitê de Finanças da Companhia e a eleição dos membros substitutos; **(iv)** a renúncia da remuneração dos membros dos Comitê de Gestão e Assessoramento e do Comitê de Finanças da Companhia. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: i. reconhecer o pedido de renúncia, a partir de 01/09/2021, dos Srs. (i) **José Fernando Etienne Dessaune**, RG nº 83.535-SSP/ES e CPF/MF nº 086.211.287-72, como Coordenador do Comitê de Auditoria; (ii) **Dalton Jacinto Dutra Junior**, RG nº 785342-SSP/ES e CPF/ME nº 922.817.887-68, como membro do Comitê de Auditoria da Companhia com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e (iii) **Everson Teixeira Moreira**, Carteira de Identidade Profissional nº 21.288/OAB-ES e CPF/MF nº 945.004.877-00, como membro do Comitê de Auditoria. ii. a eleição dos seguintes membros para composição do Comitê de Auditoria da Companhia, pelo prazo de 2 anos, com início a partir de 01/09/2021: a. a Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho**, RG nº 17.705.047 - SSP/SP e CPF/ME nº 122.577.818-21, como Coordenador do Comitê de Auditoria, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia, observado o requisito previsto do artigo 22, V, "a" do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 02/01/2018 ("Regulamento do Novo Mercado"); b. o Sr. **Rafael Chamas Alves**, RG nº 43.667.009-4 - SSP/ES e CPF/MF nº 327.106.788-02, como Secretário do Comitê de Auditoria da Companhia, sendo o membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, observado o requisito previstos do artigo 22, V, "b" do Regulamento do Novo Mercado; e c. o Sr. **Roberto da Cunha Penedo**, Carteira de Identidade Profissional nº 144.254/SSP-ES e CPF/MF nº 324.549.887-04, como membro do Comitê de Auditoria. iii. a remuneração fixa mensal de R$5.000,00 para cada membro do Comitê de Auditoria da Companhia, não obstante a remuneração recebida pelo desempenho de outros cargos na companhia, conforme aplicável. iv. reconhecer o pedido de renúncia, a partir de 01/09/2021, do Sr. **Allan Marcelo de Campos Costa**, RG nº 4.597.936-9 e CPF/ME nº 849.262.529-5, como membro do Comitê de Gestão e Assessoramento da Companhia e eleger a Sra. **Luciana da Silva Vaz**, RG nº 1.671.542/SSP-ES e CPF/ME nº 104.704.007-73, como membro do Comitê de Gestão e Assessoramento, pelo prazo de 2 anos, com início a partir de 01/09/2021. v. reconhecer o pedido de renúncia, a partir de 01/09/2021, (i) da Sra. **Michelini Camuzzi Ferrari Storck**, RG nº 1274495-SSP/ES e CPF/MF nº 031.846.107-21, como Coordenadora do Comitê de Finanças; e (ii) do Sr. **Wagner Luiz Martins**, RG nº 688694-SSP/ES e CPF/MF nº 897.737.057-49, como membro do Comitê de Finanças. vi. a eleição dos seguintes membros para composição do Comitê de Finanças da Companhia, pelo prazo de 2 anos, com início a partir de 01/09/2021: (i) o Sr. **José Fernando Etienne Dessaune**, RG nº 83.535-SSP/ES e CPF/MF nº 086.211.287-72, como Coordenador do Comitê de Finanças; e (ii) o Sr. **Allan Marcelo de Campos Costa**, RG nº 4.597.936-9 e CPF/ME nº 849.262.529-5, como secretário do Comitê de Finanças. vii. reconhecer a renúncia de remuneração pelos membros do Comitê de Gestão e Assessoramento e do Comitê de Finanças. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Vitória, 31/08/2021. **8. Assinaturas: Mesa:** Rodrigo Volk Etienne Dessaune - Presidente, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato - Secretário. **Conselheiros:** Rogerio Muniz Salume, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Rafael Chamas Alves, Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato e José Fernando Etienne Dessaune. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 20/09/2021, 09:08 horas, sob nº 20211074365. Protocolo 211074365 de 03/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 727115

ISH TECH S.A.

CNPJ/ME nº 42.496.531/0001-67 - NIRE 32.300.042.775

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2021

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a presença de representantes da totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune e secretariada pelo Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto, realizou-se às 15 horas do dia 18/08/2021, na sede social da Companhia, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, Enseada do Suá, em Vitória-ES. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade: **(a) ratificar** a contratação, anteriormente realizada pela administração da Companhia, da empresa especializada de avaliação **Probo Assessoria Empresarial Ltda**., estabelecida na Rua Coutinho Mascarenhas, nº 23, Centro, Vitória-ES, CNPJ/ME nº 25.590.299/0001-63, registrada no CRC-ES sob nº ES-005020/O-3, para avaliar, com base nos respectivos balanços patrimoniais levantados em 30/06/2021, o valor contábil **(i)** das ações da **ISH Tecnologia S.A.**, estabelecida na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203 - Enseada do Suá, Vitória-ES, CNPJ/ME nº 01.707.536/0001-04 e NIRE 32.300.032.371 ("ISH Tecnologia"); e **(ii)** das quotas da **Integrasys Comércio e Serviços Ltda.**, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1802, Bloco A, Ed. Pasteur, Centro, Vitória-ES, CNPJ/ME nº 01.505.147/0001-04 e NIRE 32.200.756.148 ("Integrasys"); **(b) aprovar** o Laudo de Avaliação das ações da **ISH Tecnologia**, com base em seu valor contábil, preparado pelos peritos acima mencionados, laudo esse que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, o qual indica ser o valor do acervo líquido da **ISH Tecnologia** em 30/06/2021, de R$ 4.912.571,84; **(c) aprovar** o Laudo de Avaliação das ações da **Integrasys**, com base em seu valor contábil, preparado pelos peritos acima mencionados, laudo esse que é o **Documento II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, o qual indica ser o valor do acervo líquido da **Integrasys** em

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

30/06/2021, de R$ 1.855.251,96; condicionado à consumação da Oferta aprovada na assembleia geral realizada em 28/07/2021, conforme definido na respectiva ata: (d) aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R$ 1.000,00, para R$ 6.768.823,00, um aumento, portanto, de R$ 6.767.823,00, mediante a emissão de 6.767.823 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem subscritas e integralizadas nas seguintes condições: (d.i) As novas ações ordinárias, serão colocadas para subscrição pelo preço total de emissão de R$ 6.767.823,80, ou seja, o valor aproximado de R$ 1,00 por ação, fixado com base nos critérios previstos nos termos do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada; (d.ii) da totalidade do preço de emissão, R$ 6.767.823,00 serão destinados ao aumento de capital social da Companhia e R$ 0,80 serão destinados à reserva de capital da Companhia a título de ágio; (d.iii) 3.536.865 das referidas novas ações ordinárias serão integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista Rodrigo Volk Etienne Dessaune, mediante a conferência das ações detidas por ele no capital social da ISH Tecnologia, acima qualificada, e mediante a conferência das quotas detidas por ele no capital social da Integrasys, acima qualificada; (d.iv) 1.768.432 das referidas novas ações ordinárias serão integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, mediante a conferência das ações detidas por ele no capital social da ISH Tecnologia, acima qualificada, e mediante a conferência das quotas detidas por ele no capital social da Integrasys, acima qualificada; (d.v) 785.744 das referidas novas ações ordinárias serão integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista João Paulo Barros da Silva Pinto, mediante a conferência das ações detidas por ele no capital social da ISH Tecnologia, acima qualificada, e mediante a conferência das quotas detidas por ele no capital social da Integrasys, acima qualificada; (d.vi) 676.782 das referidas novas ações ordinárias serão integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista Allan Marcelo de Campos Costa, mediante a conferência das ações detidas por ele no capital social da ISH Tecnologia, acima qualificada, e mediante a conferência das quotas detidas por ele no capital social da Integrasys, acima qualificada. As subscrições e integralizações acima descritas estão refletidas nos termos do boletim de subscrição, que é o Documento III da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia ("Boletim de Subscrição"); (e) aprovar o Boletim de Subscrição mencionado no tópico anterior e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias, uma vez suprida a condição aqui estipulada; (f) aprovar desde já, em decorrência das deliberações acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual, suprida e condição aqui estipulada, passará automaticamente a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 6.768.823,00, dividido em 6.768.823 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*[...]"; (g) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Vitória, 18/08/2021. Acionistas: Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto e Allan Marcelo de Campos Costa. Rodrigo Volk Etienne Dessaune - Presidente da Mesa; João Paulo Barros da Silva Pinto - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 27/08/2021, 09:59 horas, sob nº 20210978996. Protocolo 210978996 de 18/08/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 727164

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 01/10/2021 as 17:30h realizou a sessão pública para abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 07/2021, objetivando aquisições de medicamentos, para atendimento ao SUS. Informamos que nenhuma empresa mostrou interessadas. Processo classificado como Deserto. Mais informações acesse o site: www.santacasaguacui.com.br.

Guaçuí, ES, 04 de outubro de 2.021.
Sr. Geraldo Bruno Alves
Pregoeiro - SCMG

Protocolo 727207

"VITORIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A"
CNPJ: 03.431.593/0001-39
NIRE: 32.300.025.98-6
EXTRATO DE ATA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA
Data, Horário e Local: Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2018, às 10:00 horas, na sede administrativa da sociedade situada na Rua José Luiz Gabeira, nº 110, 1º e 2º Pavimento, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-570. **Convocação:** Nos termos que dispõe o Estatuto Social. **Presenças:** Laury Fernandes De Souza e Fábio Braga Chiabai. **Ordem do dia: 1.0 -** Aumento Capital; **1.1 -** Assuntos Gerais. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi feita a lavratura da Ata, lida, aprovada e assinada pelos representantes das acionistas presentes, Fábio Braga Chiabai e Laury Fernandes de Souza. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões da sociedade. Registro na Junta Comercial de Estado de Espirito Santo em 20/09/2018 sob o nº 20182235076. **Protocolo:** 182235076 de 23/08/2018. NIRE: 32.300.025.98-6. CNPJ: 03.431.593/0001-39.

Protocolo 727258

"VITORIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A"
CNPJ: 03.431.593/0001-39
NIRE: 32.300.025.98-6
EXTRATO DE ATA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA
Data, Horário e Local: Aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, as dezesseis horas, reuniram-se no escritório administrati-

vo da "**VITÓRIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A"**, localizada na Rua José Luiz Gabeira, nº 110, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-570. **Convocação:** Nos termos que dispõe o Estatuto Social. **Presenças:** Laury Fernandes De Souza e Fábio Braga Chiabai. **Ordem do dia**: **1.0 -** Eleição da Diretoria; **1.1 -** Remuneração da Diretoria; **1.2 -** Assuntos Gerais. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi feita a lavratura da Ata, lida, aprovada e assinada pelos representantes das acionistas presentes, Fábio Braga Chiabai e Laury Fernandes de Souza. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões da sociedade. Registro na Junta Comercial de Estado de Espirito Santo em 23/09/2019 sob o nº 20192449648. **Protocolo:** 192449648 de 09/09/2019. NIRE: 32.300.025.98-6. CNPJ: 03.431.593/0001-39.

Protocolo 727260

Entidades Federais

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO CRECI-ES (CRECI)
Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!
Sede"Paulo Leonídio Storch"
Av. Hugo Viola, n° 700 - Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (027) 3314-0066
Horário de Atendimento: **08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h -** Site **www.crecies.gov.br** - Email **secretaria@crecies.gov.br**
Diante a devolução das correspondências enviadas para os endereços localizados

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 008/2021

Tendo em vista a devolução da correspondência encaminhada individualmente para os endereços localizados, ficam as pessoas abaixo relacionadas, identificados pelas iniciais de seus nomes e/ou números de inscrição neste CRECI, por estarem com os seus dados cadastrais desatualizados, desconhecendo o Órgão o seu paradeiro, notificados de que deverão atualizar seus dados cadastrais neste CRECI, no prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, cientificados, quanto ao teor da mencionada correspondência que possui como objetivo notificar a V.Sª de que constam débito(s) de sua responsabilidade em aberto a serem quitado(s) junto a esta Autarquia: **A.I.L - 7831; A.M.I.L; A.D.S.S; B.E.R.I.L - 08035; B.D.A.V; C.F.K.D.S; G.A.D.A - 07843; J.A.S.I.L; J.V.D.S.M; J.H.P - 03902; M.A.D.A.J; M.I.L.M - 05290; P.R.F.T; R.L.C.E.V.D.I; R.M.R; R.F.S; S.S.D.P; T.D.I.E - 09447; T.C.I.E; W.O.P.** Deste modo, caso a liquidação dos débitos, que ainda não tenham sido objeto de cobrança judicial, não ocorra dentro do prazo de **30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste**, procederemos com **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Conforme disposto na Lei Federal nº 10.522/02, de 19 de Julho de 2002, se não resolvida tal obrigação pecuniária, **no prazo previsto em seu art. 2º, § 2º, de 75 (setenta e cinco) dias**, será feita a inscrição do **NOME** e **CPF/CNPJ** de V.Sª junto ao **CADIN - Cadastro Informativo de Inadimplentes do Sistema Público Federal**. As informações fornecidas por este conselho serão centralizadas no **SISBACEN - Sistema de informações do Banco Central do Brasil**, como determina seu art. 3º, da referida Lei. Alertamos, portanto, que a **continuidade da inadimplência acarretar-lhe-á restrição de crédito em geral, impedimento de movimentação bancária, etc**. Entretanto, esta Autarquia está aberta a negociação e eventual parcelamento do débito. Os procedimentos aqui adotados decorrem do necessário cumprimento de determinações legais a que estão obrigados os órgãos Públicos de natureza autárquica. Caso tenha visualizado esta notificação após quitação do débito, favor entrar em contato para confirmação do pagamento, através do **Telefone (27) 3314-0066 ou e-mail: financeiro@crecies.gov.br.** Caso queira o boleto poderá ser retirado em sua Área Restrita disponível no site do CRECI/ES. Vitória, 04 de outubro de 2021. AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA - Presidente.

Protocolo 727059

Conselho Regional de Serviço Social

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Contrato Administrativo n° 02/2021. Processo Adm. nº 2161/2021. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: TDA Documentos Ltda; CNPJ 10.556.313/0001-84. Objeto: serviço de guarda e organização de documentos. Valor global: R$ 6.615,30 (seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Vigência: 08/09/2021 a 07/09/2022. Fundamento legal: Lei Fed. 8.666/1993 e Lei Fed. 10.520/2002. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviço Organização Arquivos; 01.02.006 - Serviços Terceirizados do Administrativo.

Vitória-ES, 04 de outubro de 2021.
Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do CRESS/ES

Protocolo 727277

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N25.588

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Colatina

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às **12:45h** do dia **21 de outubro de 2021**, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 019/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa Especializada para Execução de Revitalização da Praça localizada no Distrito de Boapaba, neste Município de Colatina/ES.**

Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br.

BÁRBARA GOMES PESSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 727056

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº133/2021.
Proc.: Nº 223/2021
Chamada Pública nº 48/2021
Permitente: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Gestão de Emprego e Rendas.
Permissionária: JAQUELINE DE MATOS BARBOSA SANTANA DUARTE, no valor de R$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais) por mês.
Objeto: PERMISSÃO DE USO de uma LOJA, identificado como nº 04 (quatro), 1º piso, no MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, situado à Avenida Felismino Francisco Maurício, s/nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, Espírito Santo.

Protocolo 727131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº134/2021.
Proc.: Nº 223/2021
Chamada Pública nº 48/2021
Permitente: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Gestão de Emprego e Rendas.
Permissionária: NAIR SOUZA PIMENTEL, no valor de R$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais) por mês.
Objeto: PERMISSÃO DE USO de uma LOJA, identificado como nº 19 (dezenove), 2º piso, no MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, situado à Avenida Felismino Francisco Maurício, s/nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, Espírito Santo.

Protocolo 727147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº135/2021.
Proc.: Nº 223/2021
Chamada Pública nº 48/2021
Permitente: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Gestão de Emprego e Rendas.
Permissionária: MARIA SÔNIA CABRAL, no valor de R$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais) por mês.
Objeto: PERMISSÃO DE USO de uma LOJA, identificado como nº 03 (três), 1º piso, no MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, situado à Avenida Felismino Francisco Maurício, s/nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, Espírito Santo.

Protocolo 727161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº136/2021.
Proc.: Nº 223/2021
Chamada Pública nº 48/2021
Permitente: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Gestão de Emprego e Rendas.
Permissionário: ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS, no valor de R$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais) por mês.
Objeto: PERMISSÃO DE USO de uma LOJA, identificado como nº 05 (cinco), 1º piso, no MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, situado à Avenida Felismino Francisco Maurício, s/nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, Espírito Santo.

Protocolo 727172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº137/2021.
Proc.: Nº 223/2021
Chamada Pública nº 48/2021
Permitente: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Gestão de Emprego e Rendas.
Permissionária: TACIANE AGUIAR DOS SANTOS, no valor de R$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais) por mês.
Objeto: PERMISSÃO DE USO de uma LOJA,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

identificado como nº 10 (dez), 1º piso, no MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, situado à Avenida Felismino Francisco Maurício, s/nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, Espírito Santo.

Protocolo 727187

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2019

REFERÊNCIA: Construção do terminal rodoviário do município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** J & J Construções Locações e Serviços Eireli ME. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2019de 18 de outubro de 2021a 31 de dezembro de 2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, protocolo GED n° 8766/2021, processo GED n° 1420/2019e no Edital de Tomada de Preços nº 000004/2019. Conceição do Castelo, ES, 01 de outubro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 726529

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva da comunidade do Monforte Frio zona rural de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Construtora São Cristóvão Eireli -ME. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 102/2020de 08 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e Leis complementares 123/2006, 147/2014, processo GED nº 1795/2020, protocolo GED n° 8694/2021, Código de Identificação Cidades n° 2020.021E0700001.01.0009e no Edital de Tomada de Preços nº 000005/2018. Conceição do Castelo, ES, 30 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 726543

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2020

REFERÊNCIA: Execução de reforma de unidades básica de saúde nas comunidades rurais de Santo Antônio do Areião, Indaiá, Monforte Frio, Taquarussu, Cantinho do Céu e Mata Fria no município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CM Construtora LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 100/2020de 09 de outubro de 2021 a 31de dezembro de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8666/93, processo Ged nº 1797/2020, protocolo Ged n° 8424/2121, código de identificação cidades 2020.021E0700001.01.0008e no Edital de Tomada de Preços nº 00003/2020. Conceição do Castelo, ES, 30de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 726548

Iúna

EXTRATO
Aditivo 1 - Contrato Nº 05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 0609/2020
Dispensa de Licitação nº 05/2021
Contratado: Clelia Raposo Faria Fernandes
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da Creche Edvania Emerick Labate de Melo
Valor mensal: R$1.622,13
Vigência: 04 anos a partir desta publicação
ID: 2021.037E0700001.09.0004

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 727251

Linhares

LEI Nº 3.965, DE 22/04/2021.
Institui o "Junho Violeta" no Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 727208

LEI Nº 3.999, DE 30/09/2021.
Institui o "PROGRAMA VOU DE BIKE" com a instalação de bicicletários no âmbito do município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 727210

DECRETO Nº 1136/2021, DE 30/09/2021, com efeitos retroativos no dia 29/08/2021.
Fica promovida a mudança de Padrão do servidor efetivo **RODRIGO SANTOS NEVES,** e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De PADRÃO II da 3ª CLASSE para PADRÃO III da 3ª CLASSE.

Protocolo 727229

DECRETO Nº 1137/2021, DE 30/09/2021.
Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEIM TRÊS BARRAS, estabelecida pelo Decreto nº 486/2021, passando a denominar-se Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM TREREZINHA DURÃO COSTA, e dá outras providências.

Protocolo 727233

DECRETO Nº 1148/2021, DE 1º/10/2021.
Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I,** a senhora **JULIANA SANTOS MORATI COMETTI.**

Protocolo 727236

DECRETO Nº 1153/2021, DE 1º/10/2021, com efeitos retroativos no dia 19/05/2021.
Fica promovida a mudança de Padrão da servidora efetiva **NÁDIA LORENZONI,** e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De PADRÃO II da 1ª CLASSE para PADRÃO III da 1ª CLASSE.

Protocolo 727237

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

RESUMO DO CONTRATO
Nº 140/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: P J V CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
DATA ASSINATURA: 04/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR : R$ 150.000,00
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças, em aparelhos climatizantes condicionadores de ar, do tipo Split, Cassete e Janela de pequeno, médio e grande porte, e Cortinas de Ar (todos os tamanhos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, lote 1.
RECURSO:
09
09.01.12.122.1030.2.314
09.01.12.361.1030.2.315
09.01.12.365.1030.2.317
09.03.12.364.1031.2.327 3.3.90.30.000
3.3.90.39.000
MODALIDADE: PP05/2021
PROCESSO: 006986/2021
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600008.01.0012

Protocolo 727133

Mucurici

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO N° 041/2021

Contratante: PREFEITURA DE MUCURICI/ES.
Contratada: SOCIEDADE COELHO LTDA-EPP.
OBJETO: Prestação de Serviços de reforma de pneus, lavagem e lubrificação de veículos, serviços mecânicos de veículos leves e pesados e borracharia, destacando que os serviços deverão ser realizados na sede deste Município, conforme exigências das Secretarias de Educação, Gabinete, Agricultura, Serviços Urbanos, Obras e Viação.
VALOR GLOBAL: R$ 124.774,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021/ PMM.
ID CidadES TCE/ES 2021.049E0700001.01.0008.

Mucurici/ES, 15 de setembro de 2021.
ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

Protocolo 726710

AVISO

6º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/PMM.
TERMO DE CONTRATO Nº 083/2020/PMM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.
CONTRATADA: H & J CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Execução das obras de Reforma do Prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Mucurici/ES.
PERÍODO: De 20/09/2021 até 20/10/2021.
As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.
O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 20 de setembro de 2021.
Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal

Protocolo 727022

Muniz Freire

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Muniz Freire.
Processo nº 397/2021
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Contratada: Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA
CNPJ: 23.595.615/0001-03/0001-95.

Objeto: **Aquisição de Caminhão Caçamba novo, de acordo com Contrato de Repasse n° 852130/2017, junto ao MAPA, celebrado entre a União Federale este Municipio.**
Valor Global: R$ 331.357,00 (trezentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 12 meses.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 727254

Nova Venécia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei 005/2008, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor **Wellington Pereira**, CPF 098.994.407-79, para efetuar a remoção dos engenhos de publicidade fixados em espaço público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de, se não o fizer, será lavrado o auto de infração, retirada dos equipamentos e aplicação de multa de 331,55 (trezentos e trinta e um vírgula cinquenta e cinco) VRTE a 3.154,70 (três mil cento e cinquenta e quatro vírgula setenta) VRTE, conforme Art. 212 da LC 005/2008.

O processo está disponível para vistas do interessado no Setor de Fiscalização, localizado na Rua Colatina, 325 - Centro - Nova Venécia - ES.
E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei.

Nova Venécia - ES, 29 de setembro de 2021.

Regis Biral dos Santos
Agente Fiscal- Matrícula 69.523

Protocolo 726908

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei 005/2008, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Empresa **NV TV Comunicações LTDA ME**, CNPJ 10.915.824/0001-45, para efetuar a remoção das caixas de som fixadas no mobiliário urbano deste município, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, se não o fizer, será lavrado o auto de infração, retirada dos equipamentos e aplicação de multa de 1000 (mil) VRTE, conforme Art. 42 da Lei 3.071/2010.

O processo está disponível para vistas do interessado no Setor de Fiscalização, localizado na Rua Colatina, 325 - Centro - Nova Venécia - ES.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei.

Nova Venécia - ES, 29 de setembro de 2021.

Regis Biral dos Santos
Agente Fiscal- Matrícula 69.523

Protocolo 726917

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018 - PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 499283, DE 23 DE ABRIL DE 2018. PROCESSO Nº 554106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **28/09/2021** a **27/09/2022**, e fica aditivado o valor do Contrato a quantia de **R$ 190.680,00 (cento e noventa mil seiscentos e oitenta reais)** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 27/09/2021

Protocolo 727192

Pancas

DECRETO Nº 7.548/2021

Pancas - ES, de 01 de Outubro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO." SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais**; CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do cargo público de Servente de Obras do servidor Honair Correa, protocolado sob o nº 3013/2021, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição comunicada na mesma oportunidade e juntada aos autos mencionados;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas estabelece em seu Art. 62 que: "A vacância de cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - aposentadoria; IV - falecimento; V - declaração de perda de cargo; VI - destituição de cargo em comissão";

DECRETA: Art. 1º. Fica decretada a vacância do cargo de "Servente de Obras" ocupado pelo Senhor **HONAIR CORREA**, em virtude de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal nº 827/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Protocolo 726559

DECRETO Nº 7.547/2021

Pancas - ES, de 01 de Outubro de 2021.

"EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais**; CONSIDERANDO** o pedido de exoneração de seu cargo público protocolado pela servidora Barbara Figueira Scardini sob o nº 3019/2021**;**

DECRETA: Fica **EXONERADA**, a pedido, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste Poder Executivo Municipal a senhora **BARBARA FIGUEIRA SCARDINI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Protocolo 726564

Vila Pavão

RESUMO 5º T.A. CONTRATO Nº 107/2017

PROCESSO: 003156/2021
LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.
LOCADOR: Derli Lenke.
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por

objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 107/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 11 de Outubro de 2021 até 11 de Outubro de 2022, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de **R$ 28.800,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DA DESPESA: Ficha - 037 e 038.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 04/10/2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 726743

Vila Velha

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar a empresa **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.658.202/0001-59** que constam dos autos do Processo nº 20018/2020, o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes à Ata de Registro de Preços nº 244/2019 estabelecida entre este administrativo e a empresa supracitada. Dessa forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de **MULTA DE 15% (quinze por cento)** do valor total constante da Ordem de Fornecimento nº 257/2020, prevista no art. 20, I, do Decreto 201/2015. Os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 15/09/2021

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 727071

RESUMO DOS CONTRATOS N° 073 e 076/2021. PROCESSO N° 41.343/2020. Código CidadES: 2021.076E0600009.18.0001. Do objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Do prazo:** da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2021. **Das contratadas e seus respectivos valores: I -** COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CAF SUL - R$ 76.060,00 (setenta e seis mil, e sessenta reais); **II -** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC - R$ 584.613,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **SEMED/PMVV**
Protocolo 726750

Câmaras

Anchieta

NOTIFICAÇÃO

Estimado Sr. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD, a Comissão de Finanças e Orçamento, pelos membros abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, informar que foi designado o dia 20/10/2021, as 14:00 horas, para oitava das testemunhas arroladas por Vossa Senhoria, no processo envolvendo as contas de 2015, conforme determinação do processo judicial nº 5000960-25.2021.8.08.0004.
Informamos que conforme determinação a Legislação, caberá a Vossa Senhoria trazer as testemunhas previamente arroladas.

Anchieta/ES, 04 de outubro de 2021.
RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Relator

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Membro
Protocolo 727198

Castelo

Aviso de Suspensão
A Câmara Municipal de Castelo/ES informa que por meio do Ato Administrativo nº 68, de 01/10/2021, suspendeu, a partir de 01/10/2021, o acréscimo remuneratório de 3,92% autorizado pela Lei Municipal nº 4.027, de 16/12/2020, em cumprimento à decisão monocrática nº 00839/2021-8, proferida pelo Conselheiro Domingos Augusto Taufner no processo nº 04352/2021-2, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Tiago de Souza
Presidente
Protocolo 727051

Vitória

ERRATA RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2021
A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu presidente, torna pública a errata do Resumo do contrato, publicado em 28/09/2021,
Onde se lê: - **Prazo** - 06 (seis) meses a contar de 28/09/2021
Leia - se: - **Prazo** - 06 (seis) meses a contar de 08/10/2021

Vitória, 04 de outubro de 2021.
DAVI ESMAEL
Presidente da CMV
Protocolo 726577

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Tomada de Preços nº. 001/2021.
Processo Adm. nº. 4911/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES;

Contratada: JPR Construtora Ltda-EPP; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, de Atílio Vivacqua-ES. Recurso proveniente da Proposta nº 14355.6400001/18-003 do Ministério da Saúde; **Valor**: R$371.436,49; **Prazo**: Contratual: 04/10/2021 a 03/03/2022; Executório: 90 dias contados a partir da Ordem de Serviço.

Atílio Vivácqua/ES, 04/10/2021.
GRACELI ESTEVÃO SILVA
Gestora do FMS
Protocolo 726925

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 102/2021
Contratante: Prefeitura de Iúna
Processo Nº 2429/2021
Dispensa de Licitação nº 08/2021

Contratado: Consorcio Público da Região Sul do Espirito Santo - CIM Polo Sul
CNPJ: 02.722.566/0001-52

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde
Valor: R$160.000,00
Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022
ID: 2021.037E0500001.09.0013

Romario Batista Vieira
Prefeito

Durval D. S. Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 726566

RESUMO DE ADITIVO
Nº 01 - Contrato nº 199/2020. Partes: Mun. Iúna X Gilberto Gomes dos Reis. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária. A vigência do contrato será a partir de 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2022. ID: 2020.037E0500001.01.0007.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

DURVAL D S JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Protocolo 726527

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

ERRATA PROCESSO Nº 546062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0007
Do extrato publicado no DIO caderno dos Municípios, página nº 11, dia 30 de setembro de 2021 - quinta-feira, referente as atas de registro de preço do pregão eletrotônico nº 013/2021.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 34.729.047/0001-02
Itens: 02 (R$ 0,175), 10 (R$ 0,39), 12 (R$ 0,69), 41 (R$ 0,19), 42 (R$ 0,32), 54 (R$ 10,90), 55 (R$ 0,10), 56 (R$ 0,18), 70 (R$ 0,0362), 80 (R$ 19,00), 81 (R$ 19,00), 131 (R$ 8,80), 178 (R$ 0,29) e 179 (R$ 0,52).
Valor Total do Fornecedor: R$ 490.800,00.

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 34.729.047/0001-02
Itens: 02 (R$ 0,175), 10 (R$ 0,39), 12 (R$ 0,69), 41 (R$ 0,19), 42 (R$ 0,32), 54 (R$ 10,90), 55 (R$ 0,10), 56 (R$ 0,18), 70 (R$ 0,0362), 80 (R$ 19,00), 81 (R$ 19,00), 131 (R$ 8,80), 178 (R$ 0,29) e 179 (R$ 0,52).
Valor Total do Fornecedor: R$ 256.800,00.
Protocolo 726662

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim - IPREVITA

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
CONTRATADA: FORÇA SERVICE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO IPREVITA, EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, NAS CATEGORIAS DE RECEPCIONISTA E SERVENTE DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 00002/2021 - Processo nº. 000025/2021
VALOR GLOBAL: R$ 79.999,92 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 30/09/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002-002-092720022-002-33903700000.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Itapemirim, ES, 30/09/2021.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente
Protocolo 726553

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PROCESSO SELETIVO Nº001/2021/PML/ES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE LINHARES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão disponíveis no site: www.ibade.org.br as respostas aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção do valor da inscrição, referente ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares/ES.

O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento do valor da inscrição que estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento, conforme indicado no Anexo II - Cronograma Previsto,** considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. O interessado que não gerar o boleto e não efetuar o pagamento estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Linhares/ES, 05 de outubro de 2021.
WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
DIRETOR GERAL SAAE-LINHARES
Protocolo 726645

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

ERRATA DA PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0075/2021. DATA DE PUBLICAÇÃO AOS QUATRO DIAS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ONDE LE-SE: PORTARIA SAAE-SMA-N°075/2021, DE 01/02/2021.
LEIA-SE: PORTARIA SAAE-SMA-N°075/2021, DE 01/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Antônio Carlos Luiz de Souza
Diretor Interino SAAE
Protocolo 726804

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

RESUMO DO CONTRATO PP 007/2021
PROCESSO N° 300517/2021

CONTRATANTE: CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Gerenciamento de Frota, mediante sistema informatizado via web, visando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para a frota dos veículos do tipo trator, máquina ou equipamento, pertencentes ou que venham a pertencer à frota da CODEG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) corresponde ao valor de 2% (dois por cento) do valor creditado no respectivo mês **PRAZO**:12 meses

Guarapari (ES), 04 de outubro de de 2021
Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente
Protocolo 726942

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N25.588

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

Aviso de Resultado do Julgamento da Fase de Proposta de Preços do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de Habilitação do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços n. 004/2021, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da EMEIEF "José Marques da Rocha", Povoado de Bom Destino, Água Doce do Norte, ES.,** obtendo a seguinte classificação final:

Classif.	Licitantes	Propostas de Preços
01ª	CONSTRUTORAA VERDES MARES	333.169,37
02ª	CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME	368.747,92
03ª	CONSTRUCTION PERSON LTDA ME	372.203,02
04ª	DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI	382.185,11
05ª	JVS CONSTRUTORA LTDA ME	409.119,59
06ª	TROPA CONSTRUTORA EIRELI	420.069,00

Empresas Vencedora: CONSTRUTORA VERDE MARES LTDA - EIRELI - CNPJ 37.494.864/0001-17. Total da Proposta: R$ 333.169,37 (trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos),

Água Doce do Norte, ES, 04.10.2021.

Adinan Novais de Paula
Presidente da CPL

Protocolo 726920

Alegre

- AVISO -
Resultado de Habilitação
TP n° 008/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua CPL, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO CAFÉ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, *(Convênio Nº SESPORT/ 156/2014)*, para atender as necessidades deste Município.

Empresa/Resultado:

1) ENGETECH ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **(HABILITADA);**

2) CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI **(INABILITADA)**;

3) EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA EPP **(INABILITADA)**.

Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação por 05 (cinco) dias uteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para garantir o direito de recurso do interessado. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 04/10/2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL

Protocolo 726682

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
nº 043/2021

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM FUNÇÃO DA APAE CAEE FRANCISCO ARCON, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, foi devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

Empresas vencedoras:

- E. P. AMORIM ZAGO, CNPJ Nº 04.125.606/0001-04, no valor de R$ 14.397,00;
- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.328.910/0001-11, no valor de R$ 4.725,00;
- F.C.A MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 08.666.922/0001-44, no valor de R$ 6.106,99;
- IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 20.081.724/0001-14, no valor de R$ 5.190,00;
- IURI COELHO SERAFINI, CNPJ Nº 20.938.594/0001-93, no valor de R$ 2.387,00;
- INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ Nº 21.286.632/0001-33, no valor de R$ 1.675,00;
- L. C. BEBBER, CNPJ Nº 31.701.284/0001-77, no valor de R$ 5.190,00;
- COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 36.370.575/0001-43, no valor de R$ 8.944,86;
- L. F. MARELLI, CNPJ Nº 37.462.097/0001-64, no valor de R$ 5.379,00.

Valor Global: R$ 53.994,85.

Alegre/ES, 04/10/2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 726905

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

- AVISO -
ERRATA
Extrato de Edital
Pregão Eletrônico
Nº 050/2021

onde se lê:
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 de OUTUBRO de 2021.
HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasília)

Leia-se:
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 de OUTUBRO de 2021.
HORÁRIO: **14 HORAS (horário de Brasília)**
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 04/10/2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21
Protocolo 726660

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021
PROCESSO 8888/2021

O Município de Anchieta, torna público que realizará no dia 20/10/2020, às 09:00 horas, na Sala do Empreendedor (Centro Administrativo Anexo II), à Rod. do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, Licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, objetivando a **contratação de empresa especializada para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço cplo@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 04/10/2021
Tiago Spanhol Fernandes
Presidente CPLO/PMA - ES
Protocolo 727078

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 021/2020,** do tipo menor preço, para contratação de serviços de análise química completa de solo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:50 horas do dia 19/10/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 19/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 04/10/2021
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro
Protocolo 726975

Conceição da Barra

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 51/2021 - SRP

Objeto: aquisição de kits testes rápido para diagnósticos de covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 20 de outubro de 2021 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 04 de outubro de 2021.
REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro
Protocolo 726926

Guaçuí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso X, em favor de **OLACI GUIMARAES**, no valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme processo administrativo nº 5.095/2021.

OBJETO: Locação de imóvel para atender família carente - Aluguel Social, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, após formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 04 de outubro de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente CPL - PMG

Ratifico a dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal de Guaçuí
Protocolo 726603

Ibitirama

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 314/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 13h:00min, **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021.**
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de oxigênio medicinal (RECARGA), em

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br
FONTE DE RECURSO: Próprio.
TIPO: Menor Preço por Lote.
Ibitirama - ES, 04 de outubro de 2021.
JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro
Protocolo 727121

Jaguaré

Pregão Presencial Nº 026/2021
Resultado/Homologado de Licitação
A Prefeitura Municipal de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº 026/2021, onde teve como vencedoras, as empresas: POLI COMERCIAL EIRELI no valor total de R$ 4.950,00 e WASHINGTON LUIZ COSME-EPP no valor total de R$ 48.820,00.
Jaguaré - ES, 04 de Outubro de 2021.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito
Protocolo 727008

Pregão Presencial Nº 025/2021
Resultado/Homologado de Licitação
A Prefeitura Municipal de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº 025/2021, onde teve como vencedoras, as empresas: TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPPno valor total de R$ 111.000,00.
Jaguaré - ES, 04 DE OUTUBRO de 2021.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito
Protocolo 727013

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 048/2021 - TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2624/2020
O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar dia **21 de outubro de 2021**, as **09h**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna/ES, licitação nº 048/2021, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa para execução de projetos de engenharia referentes a serviços preliminares, instalações elétricas e SPDA, instalações de lógica, telefônica e CFTV, instalações de combate a incêndio e pânico na EMEF Deolinda Amorim de Oliveira**. Valor da obra: R$263.588,96. ID: 2021.037E0700001.01.0013. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.
Iúna/ES, 04 de outubro de 2021.
Renata Aparecida Areas Amorim
Presidente da CPL
Protocolo 726989

Jerônimo Monteiro

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado final da avaliação das amostras referentes ao Pregão Presencial, para Registro de Preços em epígrafe, cujo objeto fora **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** realizado no dia 26 de agosto de 2021. Comunicamos aos interessados a abertura do prazo recursal quanto aos relatórios e decisões emanadas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Municipal n° 559/2021. A integra dos procedimentos e relatórios se encontram disponíveis para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.
Jerônimo Monteiro-ES, 04 de outubro de 2021.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 726871

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2021
O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado da Toma da Preços, em epígrafe, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, GERADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** realizado no dia 11 de agosto de 2021.**VENCEDOR: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, **R$ 64.032,00** (sessenta e quatro mil e trinta e dois reais).
Jerônimo Monteiro, 04 de Outubro de 2021.
Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL
Protocolo 726546

Linhares

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 80/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: ARGUS ATACADISTA LTDA
ASSINATURA: 01/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 167.658,32
OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 01, 44, 61, 74, 75, 81, 88, 89, 110, 111, 114, 118, 122, 123, 124 e 148.
MODALIDADE: PE 15/2021
PROCESSO: 0678/2021
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0500001.01.0006
Protocolo 727113

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 81/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
ASSINATURA: 01/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 17.712,60
OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, no lote 121.
MODALIDADE: PE 15/2021
PROCESSO: 0678/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0006

Protocolo 727118

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 82/2021
]
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: MARTINS & BOURGNON LTDA ME
ASSINATURA: 01/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 45.458,41
OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 06, 09, 26, 34, 35, 36, 42, 48, 60, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 78, 80, 82, 85, 86, 87, 92, 97, 119, 139, 140 e 141.
MODALIDADE: PE 15/2021
PROCESSO: 0678/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0006

Protocolo 727120

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 83/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP ASSINATURA: 01/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 51.553,92
OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 05, 07, 17, 21, 28, 29, 30, 31, 53, 68, 72, 73, 115 e 135. MODALIDADE: PE 15/2021
PROCESSO: 0678/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0006

Protocolo 727123

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 84/2021
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: MMV PAPELARIA EIRELI
ASSINATURA: 01/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 89.433,01
OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 02, 03, 04, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 27, 32, 38, 39, 40, 43, 49, 50, 52, 56, 69, 71, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 116, 125, 126, 129, 131, 134, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 155, 157 e 158. MODALIDADE: PE 15/2021
PROCESSO: 0678/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0006

Protocolo 727127

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 85/2021
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA ASSINATURA: 01/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 130.314,63
OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos lotes 08, 10, 11, 12, 13, 33, 37, 41, 51, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 70, 83, 84, 98, 109, 112, 113, 117, 120, 127, 128, 130, 132, 133, 150, 151 e 153.
MODALIDADE: PE 15/2021
PROCESSO: 0678/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0006

Protocolo 727130

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 86/2021
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: M. G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME
ASSINATURA: 04/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 228.156,80
OBJETO: aquisição de material de consumo (PAPEL A4), destinado para atender os diversos setores da Secretaria de Saúde, deste município, no lote 01.
MODALIDADE: PE 037/2021
PROCESSO: 011695/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.02.0022

Protocolo 727255

ERRATA REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO LICITAÇÕES NO DIA 21/09/2021 - PÁGINA 05.

ONDE SE LÊ:
....R$ 89.434,56 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
LEIA SE:
...R$ 89.433,01 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e um centavo).
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0006

Linhares, 04 de outubro de 2021
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 727097

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

ERRATA REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 30/09/2021 - PÁGINA 06.
ONDE SE LÊ:
...R$326.187,65 (trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
LEIA SE:
...R$361.187,65 ((trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600009.02.0002
Linhares, 04 de outubro de 2021
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 727110

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **19 de outubro de 2021**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000037/2021,** Processo Administrativo N.º 075365/2021, objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, A FICAR INSTALADA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**. Edital pelo Link: https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 04 de outubro de 2021.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 727060

O Município de Marataízes - ES torna público que **SUSPENDEU** para adequação de Edital, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000030/2021 - FMS,** Processo Administrativo N.º 073546/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAIS CLÍNICO-CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Marataízes - ES, 04 de outubro de 2021.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 727129

Marechal Floriano

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ID TCEES 2021.045E0700001.01.0048

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realização da abertura das propostas de preços da licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" do tipo "Menor Preço", conforme segue:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 008/21 SEDURB
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2021 às 09 horas
LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.
INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.
Mais informações: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 04 de outubro de 2021.

MARILENE JÄHRING
Presidente da CPL

Protocolo 726805

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Prefeito de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGA** o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA: 02 RETROESCAVADEIRAS, CONVÊNIO MAPA Nº 897034/2019 e processo administrativo n° 112/2021 - SEMAG. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados junto a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano: Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, no horário de 8h às 11h e de 12h às 17h.

Marechal Floriano/ES, 04 de Outubro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

Protocolo 726838

Muniz Freire

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para a **Aquisição de Tratores, Secadores de Café e Plaina Agricola para nosso município, através do programa Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, convênio entre o Governo Federal e este município.** Data de abertura: 20/10/2021 às 10:00h.
Íntegra dos editais: **Sala de Licitações/***http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes. http://bllcompras.com.br* **Expediente**: ***2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES, 04/10/2021.
GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal

Protocolo 727262

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para a **Aquisiçao De Pallet Em Pead Ou PP Visando A Armazenagem Dos Generos Alimenticios, Materiais De Consumo E Outros Materiais Permanentes**. Data de abertura: 20/10/2021 às 13:00h.

Íntegra dos editais: **Sala de Licitações/** *http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* **Expediente**: ***2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@ munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES, 04/10/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal

Protocolo 727267

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para a **Aquisição de Gases químicos para serem utilizados na oficina mecânica deste município para manutenção de veículos e máquinas, no exercício de 2021/2022, na forma de Ata de Registro de Preços.** Data de abertura: 21/10/2021 às 13:00h.

Íntegra dos editais: **Sala de Licitações/** *http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* **Expediente**: ***2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@ munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES, 04/10/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal

Protocolo 727269

O MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE, torna público a intenção de rescindir UNILATERALMENTE, a Ata de Registro de Preços 018/2021, com a empresa **Autobel Comercio de Peças e Serviços EIRELI,** CNPJ n° 26.860.549/0001-40**,** que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semi-pesados, pesados e máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota deste município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, no exercício de 2021/2022, através do sistema de Registro de Preços**. Considerando a claúsula 4.1.1 da Ata de Registro de Preços 018/2021, e Justificativas apresentadas nos autos do processo devidamente fundamentado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para ampla defesa.

Muniz Freire-ES, 01/10/2021.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 727247

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031-2021

O Município de Muqui-ES, torna público que às 13:30h do dia 19/10/2021 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando contratação de serviços de locação de palco, tablado, tendas, sonorização, iluminação com montagem e desmontagem e afins. O edital se encontra disponível no portal da transparência (Editais - documentos), podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES ou e-mail licitacao@ muqui.es.gov.br e informações tel 28-3554-1456.
Muqui-ES, 04 de outubro de 2021.
Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

Protocolo 727244

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Aviso de Homologação
PROCESSO Nº 552229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.02.0018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados pelas Secretarias e Órgãos deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

1 - CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA
CNPJ nº 04.912.965/0001-01
Itens: 02 (R$ 18,56), 04 (R$ 17,85), 14 (R$ 159,95), 15 (R$ 200,99), 18 (R$ 10,99), 21 (R$ 34,98), 22 (R$ 3,41), 23 (R$ 279,50), 25 (R$ 47,90), 31 (R$ 5,98), 32 (R$ 27,98), 34 (R$ 25,00), 36 (R$ 32,50), 38 (R$ 9,50), 39 (R$ 3,99), 41 (R$ 12,19), 46 (R$ 9,15), 47 (R$ 16,99), 55 (R$ 38,90) e 56 (R$ 14,50).

Valor Total do Fornecedor: R$ 100.152,18.

2 - CONTRATADA: TASSINARI PREMOLDADOS LTDA
CNPJ nº 08.719.598/0001-85
Itens: 09 (R$ 2,30), 10 (R$ 2,80), 11 (R$ 0,089), 12 (R$ 0,079), 37 (R$ 0,046) e 49 (R$ 3,30).

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.234.450,00.

3 - CONTRATADA: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR
CNPJ nº 08.808.304/0001-91
Itens: 01 (R$ 54,00), 07 (R$ 14,97), 08 (R$ 12,00), 17 (R$ 25,50), 24 (R$ 4,39), 26 (R$ 105,00), 27 (R$ 39,90), 28 (R$ 1,54), 29 (R$ 11,50), 33 (R$ 123,50), 35 (R$ 37,16), 40 (R$ 35,89), 43 (R$ 196,00), 44 (R$ 105,00), 45 (R$ 70,99), 50 (R$ 0,87), 51 (R$ 1,65) e 52 (R$ 2.855,00).

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.254.176,78.

4 - CONTRATADA: DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

CNPJ nº 22.193.764/0001-83
Itens: 03 (R$ 27,00), 13 (R$ 7,50), 16 (R$ 44,90), 19 (R$ 43,00), 20 (R$ 8,70) e 30 (R$ 3,30).

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.012,60.

5 - CONTRATADA: JONATHAN CANDIDO DO NASCIMENTO 43386638805
CNPJ nº 28.514.200/0001-81
Item: 48 (R$ 610,00).

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.540,00.

Valor Global da Licitação: R$ 4.637.331,56 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Venécia - ES, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAUNDES
Prefeito Municipal de Nova Venécia
Protocolo 726940

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 044/2021
Exclusiva ME, EPP e MEI

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 044/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir 09:00h do dia 05/10/2021
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30h do dia 19/10/2021
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 19/10/2021
PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0063
O edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.pedrocanario.es.gov.br
Pedro Canário/ES, 04 de outubro de 2021
Pregoeiro Oficial
Protocolo 726736

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 045/2021

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 045/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS.
DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir 09:00h do dia 05/10/2021
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30h do dia 20/10/2021
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 20/10/2021
PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0064
O edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.pedrocanario.es.gov.br
Pedro Canário/ES, 04 de outubro de 2021
Pregoeiro Oficial
Protocolo 726741

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
Após transcorrer *in albis* o prazo para manifestação de recursos e o direito de utilização do benefício das empresas consideradas ME/EPP/MEI, é declarada EMPRESA VENCEDORA: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA valor global: R$ R$ 2.477.704,38 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas
Pedro Canário-ES, 04 de outubro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 726646

Piúma

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

O **Município de Piúma/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelos Decretos nº 2.185/2021 e nº 2.222/2021, face a Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Revitalização do Complexo Esportivo "Willian Damasceno" no Município de Piúma/ES, torna público para o conhecimento dos interessados que:
- Às 09 (nove) horas do dia 29.09.2021 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um) foram abertos os envelopes referentes à habilitação das empresas: THOMPSON ENGENHARIA LTDA, MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME, MAFRA CONSTRUTORA LTDA ME e JF LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA, apresentados no certame em epígrafe;
- Após análise dos documentos referentes à habilitação das empresas licitantes, a CPL em conjunto com o Setor de Engenharia, decidiu declarar **INABILITADAS** todas as empresas, sendo: **THOMPSON ENGENHARIA LTDA**, por não apresentar declaração de conhecimento e condições locais, em discordância com o item 7.4 do edital, por não apresentar indicação e aceite do responsável técnico engenheiro civil, conforme exigência do item 14.5.2 alínea "d" do edital, ausência de acervo operacional e profissional, em discordância com os itens 14.5.1 alínea "c.1" e 14.5.2 alínea "c.1"; a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME,** por apresentar balanço patrimonial referente ao ano-calendário 2019, em discordância ao item 14.6 "b" do edital que exige balanço patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social; a empresa **MAFRA CONSTRUTORA LTDA ME**, por ausência da declaração de conhecimento e condições locais, em discordância com o item 7.4 do edital, bem como ausência da indicação do responsável técnico

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

engenheiro eletricista, conforme exigência editalícia no item 14.5.1 alínea "a"; e a empresa **JF LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA,** por ausência da declaração de conhecimento e condições locais, em discordância com o item 7.4 do edital, ausência de acervo operacional, em discordância com o item 14.5.2 alínea "c.1", bem como ausência da indicação do responsável técnico engenheiro eletricista, conforme exigência editalícia no item 14.5.1 alínea "a".
Assim, considerando a inabilitação de todos os licitantes, fica concedido, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, que deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, ficando designada a sessão para o dia **19 de outubro de 2021 às 09 horas**. Maiores informações no Setor de Licitação ou através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma-ES, 04 de outubro de 2021.

POLYANNA HELVÉCIO GOMES
Presidente da CPL
Protocolo 726706

Rio Novo do Sul

EXTRATO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2021
PROCESSO Nº 003587/2021
ID CIDADES: 2021.060E0700001.02.0006

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente - aparelhos domésticos (liquidificadores, geladeiras, bebedouros, fogões industriais, máquina de lavar e lavadora/tanquinho) para atender a Secretaria Municipal de Educação. **O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade às leis n. 8.666/93 e 10.520/02, e, CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Pregoeiro (fls. 244-247) e no Parecer Jurídico n. 236/2021 (fls. 249-250) de ordem da Procuradoria Geral do Município, DECIDE: **INDEFERIR** o recurso interposto pela empresa F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA (08.666.922/0001-44), pelas considerações acima identificadas, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Pregoeiro e o Parecer Jurídico n. 236/2021, por não atendimento do Cláusula III, item 4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, **permanecendo-se inabilitada após a fase recursal.**

Rio Novo do Sul (ES), 01 de outubro de 2021.
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Protocolo 727201

Presidente Kennedy

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra disponível o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, visando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas à licitação da Concorrência Pública nº 002/2021 a ser efetuada pelo Município de Presidente Kennedy/ES, para a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, visando a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, com prazo de inscrição de requerer junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES. **Inscrição do dia 05/10/2021 até o dia 15/10/2021.** O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, situado à Rua Átila Vivácqua, nº 48, Centro, 2º Andar (em cima da Loja Multiken), Presidente Kennedy/ES, nos dias úteis de 08 às 11hs e de 12 às 17hs horas.

Presidente Kennedy/ES, 04/10/2021.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL
Protocolo 726693

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 027/2021
Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0031

O **Município de Santa Leopoldina** torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. Processo Administrativo nº. 0001297/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes. **Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 20/10/2021. Início da disputa: 08h30min do dia 20/10/2021.** Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 99989-6301 / 3266-1503 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/

Santa Leopoldina/ES, 04/10/2021.
MIKE MULLER STANGE
Pregoeiro Oficial
Protocolo 726567

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 028/2021
Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0032

O **Município de Santa Leopoldina** torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM)**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. Processo Administrativo nº. 000315/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. **Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 21/10/2021. Início da disputa: 08h30min do dia 21/10/2021.** Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 99989-6301 / 3266-1503 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/
Santa Leopoldina/ES, 04/10/2021.
MIKE MULLER STANGE
Pregoeiro Oficial

Protocolo 726964

Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2021
SRP

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios). ABERTURA DE LICITAÇÃO: 20 de outubro de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30h do dia 05 de outubro de 2021 até às 7:59h do dia 20 de outubro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h às 8:59h do dia 20 de outubro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00h do dia 20 de outubro de 2021. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.
MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

Protocolo 726343

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2021

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de bonecos de vestir, foi declarado **DESERTO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.
MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

Protocolo 726596

Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
O Município de Santa Teresa, através da Pregoeira Municipal, torna público que por motivos administrativos, fica suspenso **"sine die"** o Pregão Eletrônico nº 065/2021, objeto Aquisição de Patrulha (Retroescavadeira) Nova, potência mínima de 85 CV, cabine fechada, tração 4 x 4, zero hora, ano/modelo 2021/2021, volume mínimo de concha 0,88 m³, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Santa Teresa, 04 de outubro de 2021.
Iliani Totola Knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 726761

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial/SRP
28/2021
Objeto: Locação de Máquinas pesadas com fornecimento de mão de obra.
Dia: 22/10/2021
Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.
Edital: https://pmsjc.es.gov.br/
Email:pregao.calcado@gmail.com
São José do Calçado - ES 05/10/2021.
Adriano da Silva Viana
-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 726747

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial/SRP
29/2021
Objeto: Serviços de medicina e segurança do trabalho.
Dia: 19/10/2021
Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.
Edital: https://pmsjc.es.gov.br/
Email:pregao.calcado@gmail.com
São José do Calçado - ES 04/10/2021.
Adriano da Silva Viana
-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 726769

Serra

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 41713/2021-SEFA, por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Renovação de Seguro Total para 01(um) veículo Onix 1.0 Joy Flex.
Fornecedor: Banestes Seguros S/A, inscrito no CNPJ: 27.053.230/0001-75.
Valor: R$ 1.580,98(um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavs).
ID(TCEES):2021.069E0600001.09.0013.
Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Protocolo 726636

Sooretama

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTURA - 0252021
O Município de Sooretama - ES, através do Fundo Municipal de Saúde e, por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme DECRETO N° 0567, de 14/08/2020, **Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 025/2021.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada no fornecimento de 01 (um) veículo tipo passeio, para agregar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através do saldo da Emenda Parlamentar, Proposta nº. 11400.251000/1200-12, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS. **Data da Sessão de Lances: 19/10/2021, às 09:30h (horário de Brasília).**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(41)3097-4600
(27) 3723-1282
Ramal 227
Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0008
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Protocolo 726789

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000031/2021 (SRP) WCompras ID 158881
CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0048
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000031/2021 WCompras ID 158881. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM CALÇAMENTOS DE PASSARELAS DESTA MUNICIPALIDADE. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 06/10/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 19/10/2021 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 19/10/2021 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira
Protocolo 726359

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000032/2021 (SRP) WCompras ID 151355
CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0049
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000032/2021 WCompras ID 151355. ObjetoAQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 0KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 06/10/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 20/10/2021 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 20/10/2021 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira
Protocolo 726849

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000033/2021 WCompras ID 159041
CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.01.0021
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000033/2021 WCompras ID 159041. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Acolhimento das propostas a partir de: 06/10/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 22/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 22/10/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira
Protocolo 726921

Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 072/2021
Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0013
O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito, torna pública e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021,** processo administrativo nº 6553/2021- SETI.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA VIANA/ES**
Arrematantes vencedores:
- SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA no lote **01,** no valor total de **R$ 4.082.427,24** (quatro milhões oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
Viana, 04 de outubro de 2021.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana/ES
Protocolo 726829

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
Código CidadES: 2021.073E0700001.16.0003
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2021 do Pregão nº 057/2021 do Governo do Estado do Espírito Santo/ES, empresa fornecedora **HM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.349/0001-40, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR, no valor global de R$ 2.496.397,80 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), processo administrativo nº 13.737/2021.
Viana, 04 de outubro de 2021.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 726934

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Vila Pavão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001892 / 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062 / 2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO MUNICÍPIO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 001892/2020, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, no valor total estimado de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para os serviços do objeto em referência, com base no artigo 24, Inciso XXVI da lei federal 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal..

Vila Pavão, ES, 04 de outubro de 2021.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 726831

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 163 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
FORNECEDOR: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.
OBJETO: O registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de cama, mesa e banho.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R$ 9.434,40.

Vila Pavão, ES, 04/10/2021.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal
Protocolo 726798

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 164 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
FORNECEDOR: J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
OBJETO: O registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de cama, mesa e banho.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R$ 19.346,14.

Vila Pavão, ES, 04/10/2021.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal
Protocolo 726800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 165 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
FORNECEDOR: a RONI BARBOSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
OBJETO: O registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de cama, mesa e banho.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R$ 13.146,48.

Vila Pavão, ES, 04/10/2021.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal
Protocolo 726802

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 166 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
FORNECEDOR: SANTA ROSA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: O registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de cama, mesa e banho.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R$ 1.457,60.

Vila Pavão, ES, 04/10/2021.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal
Protocolo 726806

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000018/2021 - PROCESSO Nº001392/2021

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAL REVSOL, DESTINADO A ATENDER ÁS NECESSIDADES DE VILA VALÉRIO/ES, PARA MELHORIA DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 19 de outubro de 2021**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério, 04 de outubro de 2021.
JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 726961

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Vila Velha

**AVISO DE
LICITAÇÃO PÚBLICA
INTERNACIONAL - LPI
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
BRA-22/2019
LPI Nº 002/2021
PROCESSO 12.338/2021
CÓDIGO CIDADES:
2021.076E0600022.08.0001**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes (CEL/SEMPLAPE), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do FONPLATA - Banco de Desenvolvimento (doravante denominado "FONPLATA"), no montante de **US$ 27.600.000 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares),** referente ao contrato de empréstimo BRA-22/2019, para o financiamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES, e irá realizar a Licitação Pública Internacional n.º 002/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS E REVISÃO DE PROJETOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS DE VILA VELHA ES**.
A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos dos países elegíveis do FONPLATA que poderão apresentar proposta individualmente ou como participante de Consórcio. Conforme processo n.º 12.338/2021, o Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
As propostas deverão ser entregues à CEL/SEMPLAPE, no seguinte endereço: Av. Santa Leopoldina, 840 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES CEP: 29.102-375, **até às 10h do dia 11 de novembro de 2021,** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

Vila Velha, ES, 01 de outubro de 2021.
LEIDIANE CRUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Secretaria Municipal de Planejemento e
Projetos Estruturantes (CEL/SEMPLAPE)
Protocolo 726347

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 14.194/2021
CÓDIGO CIDADES
2021.076E0600022.01.0003**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público realizará sessão pública para abertura dos envelopes nº 03 (Propostas Comerciais) das empresas habilitadas à Concorrência Pública nº 001/2021, conforme Processo nº 14.194/2021, objetivando o Registro de Preços para provável contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de Projetos Executivos e/ou Revisão de Projetos e Obras no Município de Vila Velha/ES. A sessão dar-se-á às 10h00min do dia 06 de outubro de 2021, na Sala de Licitações na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.
Vila Velha/ES, 04/10/2021.
Sheila Batista dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 727197

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO Nº 546062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0007
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários da assistência farmacêutica do município de Nova Venécia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.
CNPJ nº: 18.269.125/0001-87.
Itens: 79 (R$221,15).
Valor Total do Fornecedor: R$ 110.575,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
CNPJ nº: 27.600.270/0001-90.
Itens: 07 (R$ 0,31), 18 (R$ 14,14), 25 (R$ 20,03), 36 (R$ 5,27), 46 (R$ 1,10), 58 (R$ 0,08), 73 (R$ 0,03), 77 (R$ 1,76), 89 (R$ 2,40), 105 (R$ 7,30), 106 (R$ 1,83), 112 (R$ 3,92), 123 (R$ 0,20), 125 (R$ 0,15), 130 (R$ 0,75), 134 (R$ 0,13), 142 (R$ 0,04), 145 (R$ 0,17), 148 (R$ 0,20), 158 (R$ 0,23), 166 (R$ 0,13), 171 (R$ 0,21), 174 (R$ 0,34) e 176 (R$ 0,41).
Valor Total do Fornecedor: R$ 451.786,00.

Valor Total Global da Licitação: R$ 3.690.447,80 (três mihões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DA VALIDADE: As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.
Data Assinatura: 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO
Protocolo 726667

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PE 005/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO** DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021** - PROCESSO Nº 200128/2021, VISANDO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA, CONTROLADORIA, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A MERCADO OU NA CURVA, DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SELIC DESTE RPPS,** ONDE SAGROU-SE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TIT E VALORES,** COM O VALOR DE CUSTO ZERO.

GUARAPARI/ES, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

Protocolo 726873

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 000027/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a *aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA*, sagraram-se vencedora(s) a(s) firma(s) ***BACKUP 2 INFORMATICA LTDA - ME*** no lote nº. 08 no valor total de R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais); ***JOSÉ OSVALDO LOPES - MEI*** nos lotes nºs. 01, 04, 05, 10 e 11 no valor total de R$ 10.252,80 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); e ***MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES - MEI*** nos lotes nºs. 02, 03, 06, 07 e 09 no valor total de R$ 13.691,00 (treze mil, seiscentos e noventa e um). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 01/10/2021
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2021.035E0100001.01.0023

Protocolo 726517

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N193

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.909, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra/ES, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda--feira), data essa que antecede o feriado nacional de 12 de outubro consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional de 2 de novembro de 2021.

Art. 3º Excetuam-se da medida prevista no artigo 1º e 2º deste Decreto, os serviços públicos de natureza essencial de urgência e emergência neles incluídos, mas não limitado a serviços de saúde, serviços de assistência social, serviços funerários e as atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, dos Agentes de Trânsito, da Defesa Civil, dos Guarda-Vidas e, por possuírem calendário próprio, as unidades de ensino da rede municipal, além de outros serviços considerados ininterruptos a critério do Secretário Municipal diretamente responsável.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 727259

DECRETO Nº 1.895, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **KARLA BARRETO CAPICHE** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

* Republicado por ter sido redigido com incorreção.
* Publicado no Diário Oficial do Município da Serra de 04/10/2021.

Protocolo 727261

Instrução de Serviço

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 213/2019 4º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA E DO AUDITÓRIO DA EMEF CENTRAL CARAPINA.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

SERRA (ES), 29 DE SETEMBRO DE 2021
ALESSANDRO BERMUDES GOMES
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 727249

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio do Grupo de Revisão do Plano Diretor Municipal Sustentável e do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, convida os seguimentos a participar da Leitura Técnica e Temática conforme local e datas abaixo:

Construção Civil e Parcelamento do Solo: 05/10/2021.

Instituições e Academias: 07/10/2021.

Setor Produtivo: 14/10/2021.

Mobilidade Urbana e Acessibilidade: 19/10/2021.

Entidades Ambientais e Culturais: 21/10/2021.

Entidades Religiosas: 26/10/2021

Local: Câmara Municipal da Serra.

Horário: 14 horas.

Protocolo 727250

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

Extrato de Contrato nº 78/2021 processo nº. 44642/2021
Partes: O Município da Serra e a Empresa J E Produções e eventos Ltda-ME. Objeto: contratação de empresa para realização de show musical com o Grupo Sansatez. Vigência: A partir de 02/10/2021 até 05/10/2021. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária:
Atividade: 13.392.0150.2.232 /3.3.90.39.00
Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.
Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 81/2021 processo nº. 44635/2021
Partes: O Município da Serra e a Empresa Arty Serviços e Eventos Eireli. Objeto: contratação de empresa para realização de show musical com Vinícius Herkenhoff Trio. Vigência: A partir de 02/10/2021 até 05/10/2021. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária:
Atividade: 13.392.0150.2.232 /3.3.90.39.00
Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.
Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1

Extrato de Contrato nº 80/2021 processo nº. 44639/2021
Partes: O Município da Serra e a Empresa Luca Serviços e Eventos Eireli. Objeto: contratação de empresa para realização de show musical com o Grupo 03 Elementos. Vigência: A partir de 02/10/2021 até 05/10/2021. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária:
Atividade: 13.392.0150.2.232 /3.3.90.39.00
Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.
Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 79/2021 processo nº. 44634/2021
Partes: O Município da Serra e a Empresa Arty Serviços e Eventos Eireli. Objeto: contratação de empresa para realização de show musical com Brasil Pandeiro. Vigência: A partir de 02/10/2021 até 05/10/2021. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária:
Atividade: 13.392.0150.2.232 /3.3.90.39.00
Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.
Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 82/2021 processo nº. 44638/2021
Partes: O Município da Serra e a Empresa Luca Serviços e Eventos Eireli. Objeto: contratação de empresa para realização de show musical com Vix Trio Pop Jazz. Vigência: A partir de 02/10/2021 até 05/10/2021. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária:
Atividade: 13.392.0150.2.232 /3.3.90.39.00
Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.
Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 726944

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 255/2019 - PROCESSO Nº 56841/2019.
Partes: O Município da Serra e a Empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. Objeto:
Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 255/2019.
Leia-se: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 255/2019.
Publicado em 21 de outubro de 2020.

Protocolo 726958

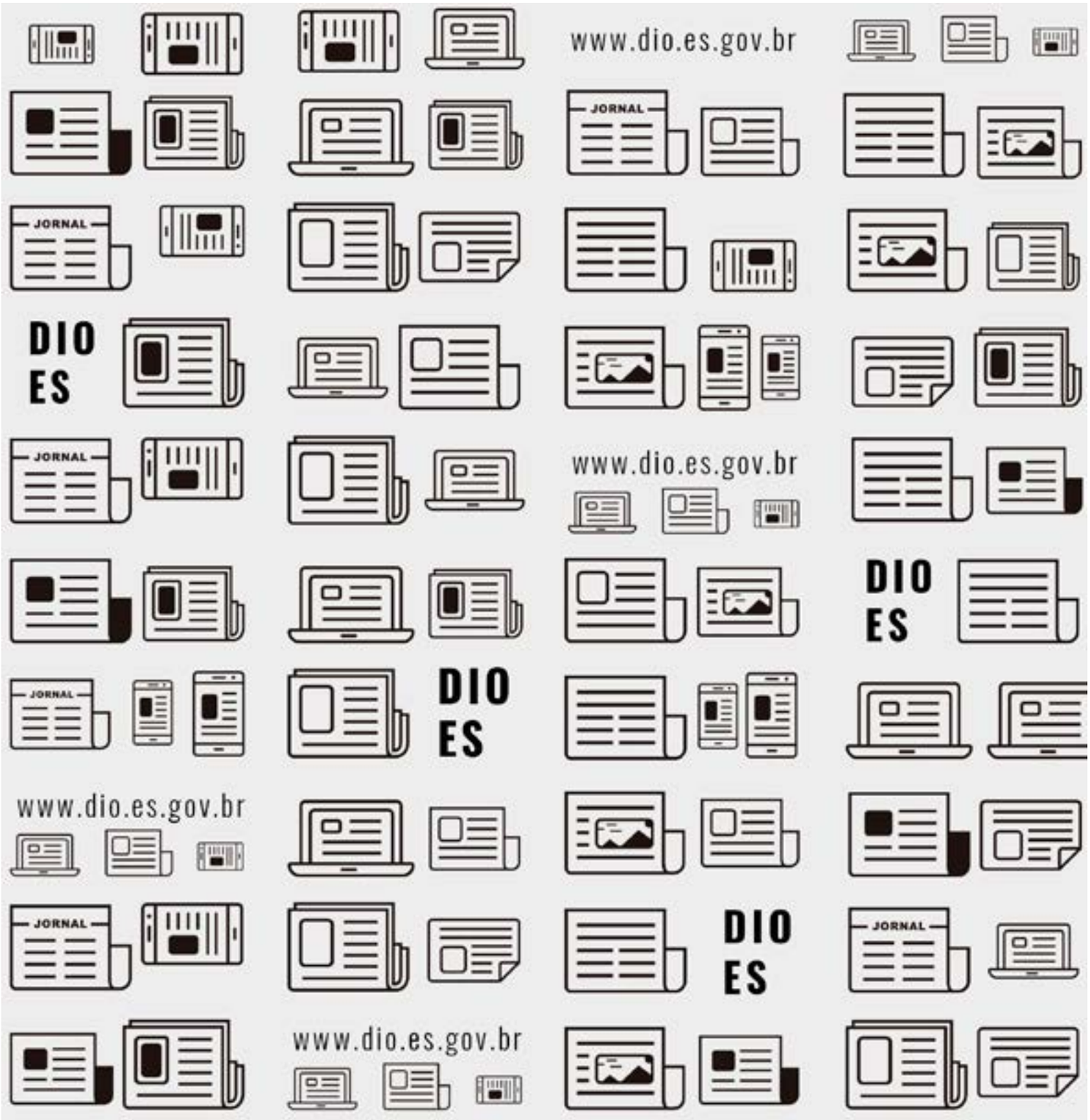

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), terça-feira, 05 de Outubro de 2021 | Edição N193

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 208/2021
Processo nº 560/2021
Licitação nº 896377
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0114
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar
Abertura da sessão: 20/10/2021 ás 09:00
Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira

Serra, 04 de Outubro de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 726719

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 211/2021
Processo nº 32.026/2020
Licitação nº 896341
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0042
Lote 01
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação no baú de furgão em 1 (um) veiculo para atender ao programa municipal de imunização.
Situação: DESERTO

Serra, 04 de Outubro de 2021.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 726653

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 156/2021
Processo nº 28.573/2021
Licitação nº 894248
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0083.
Lote 01
Objeto: Aciclovir 200mg comp.
Vencedor: NSA Distribuidora de medicamentos Eireli.
Valor total: R$ 35.150,00.
Lote 02
Objeto: Albendazol 40mg susp. Oral.
Vencedor: Positiva Comercial Ltda.
Valor total: R$ 25.800,00.
Lote 03
Objeto: Albendazol 400mg comprimido.
Vencedor: Positiva Comercial Ltda.
Valor total: R$ 15.196,50.
Lote 04
Objeto: Clindamicina 300mg capsulas ou comprimidos.
Vencedor: Sinergia farmaceutica Ltda.
Valor total: R$ 45.000,00
Lote 05
Objeto: Digoxina 0,25mg comprimido.
Situação: Deserto.
Lote 06
Objeto: Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral.
Situação: Deserto.
Lote 07
Objeto: Sulfametoxazol+Trimetoprima comprimido.
Situação: Fracassado.
Lote 08
Objeto: Verapamil 80mg comprimido.
Vencedor: Positiva Comercial Ltda.
Valor total: R$ 5.960,00.

Serra,04 de Outubro de 2021.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 727029

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público o RESULTADO da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 207/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitaçoes-e.com.br, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CAPACETE CARACTERIZADOS PARA ATENDER GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, conforme segue:

LOTE I: 2C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
VALOR: R$ 12.915,24
ID(TCEES): 2021.069E0600001.01.0019

Serra, 04 de outubro de 2021.
Flávia Caetano de Souza
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 727036

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público o RESULTADO da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 203/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitaçoes-e.com.br, objetivando AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS CARACTERIZADOS NA VERSÃO POLICIAL QUE SERVIRÃO PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, conforme segue:

LOTE I: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 1.960.000,00
LOTE II:CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA R$ 508.000,00
ID(TCEES): 2021.069E0600001.01.0017

Serra, 04 de outubro de 2021.
Flávia Caetano de Souza
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 727043

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP - PREGAO ELETRÔNICO 139/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021, processo nº34700/2021 - SETUR, destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, conforme segue: LOTE I: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP - VALOR: 88.999,64 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos).
ID(TCEES)2021.069E0600001.01.0018

Serra, 04 de outubro de 2021.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 727067

Errata

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018 - PROCESSO Nº 20156/2019

Partes: O Município da Serra e a Empresa ECOS SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME. Objeto: acréscimo de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), correspondente a R$ 7.638,48 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, quarenta e oito centavos).
Data de assinatura: 20 de setembro de 2021.

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 726938

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 às 22:20:55 Código de Autenticação: 8646dbe1